PREFEITURA MUN. DE PASTOS BONS - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 11/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: **Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA**

DATA:01 de março de 2023.

Processo Administrativo de Licitação

Lei Federal nº 8.666/93

de 21 de junho de 1993.

Decreto Federal nº 10.024

de 20 de Setembro de 2019

Decreto Federal nº 3.555/2000

de 08 de agosto de 2000.

Lei Complementar nº 123/2006

alterada pela

Lei Complementar n.º 147/2014

Decreto Municipal nº 006/2021

de 04 de Janeiro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação

Sumário

Capa do processo
Solicitação de cotação de preços
Pequisa de preços
Custo
Termo de referencia
Pedido de dotação orçamentária
Indicação dos recursos orçamentários
Autorização para realização do processo
Autuação do processo pelo setor competente
Minuta de Edital de Licitação e anexos
Envio da Minuta do edital à Assessoria Jurídica
Parecer Jurídico
Edital de Licitação e anexos
Aviso de licitação
Declaração de afixação do Edital
Publicações do aviso de licitação
Ficha Tenica
Proposta de preços dos interessados
Documentação de habilitação dos interessados
Ata da sessão
Propostas readequadas
Termo de adjudicação
Parecer Conclusivo do Processo
Parecer Jurídico Final acerca do processo
Termo de Homologação
Ata de Registro de Preços
Contrato Administrativo
Extrato de Contrato
Ordem de Fornecimento
Publicação do extrato de contrato

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023

OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA

ABERTURA: 01/03/2023	HORÁRIO: 10:00

BASE LEGAL:

Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019.

Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de agosto de 2000.

Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014

Decreto Municipal nº 006/2021 de 04 de Janeiro de 2021.

SETOR DE COMPRAS E PROTOCOLO

À Empresa:

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇAO DE PREÇOS.

Venho através deste, cumprimentando lhe cordialmente, solicitar desta empresa, cotação de preços para o objeto prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, conforme planilha anexo a esta, o qual peço a maior brevidade possível, tendo em vista a necessidade dos produtos para atender as necessidades do Municipio.

PASTOS BONS (Ma), em 23 de janeiro de 2023.

Elisângela N. de Souza

ELISANGELA NOLETO DE SOUZA
Setor de Compras e Protocolo de Pastos Bons

RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS

Item	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA/VEÍCULO	Valor unit.	Quant	Unidade	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 230 CV, TANQUE DE AÇO P/ TRANSPORTE DE ÁGUA.		1.200	DIÁRIA	
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA.		1.700	DIÁRIA	
3	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, NO MÍNIMO DE 2,2M, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 2,00M EM DIANTE, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.		2.000	Horas	
4	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, TRANSMISSÃO 3 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,3M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.		2.000	Horas	

5	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, 4X4, TRANSMISSÃO 4 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS DIANTEIROS NO MÍNIMO ARO 17 EM DIANTE, PNEUS TRASEIROS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.		1.500	Horas	
6	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FRONTAL HIDRÁULICA, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.		1.000	Horas	
7	MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, COM LÂMINA HIDRÁULICA, ESCARIFICADOR, CABINE INDEPENDENTE, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.		2.000	Horas	
8	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 4.510 KG, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, CABINE COM CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS E AR-CONDICIONADO, FABRICACAO MINIMA 2016		3.000	Horas	

9	CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 18,8M, ÂNGULO DE ELEVAÇÃO DA LANÇA -90 A +79, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 10.250KGF, PRESSÃO DE TRABALHO 210KGF/CM2, RESERVATÓRIO HIDRAÚLICO DE 100L, PBT MÍNIMO DE MONTAGEM 20.000KGF E GANCHO OLHAL PARA 5T A 7,2 KGF.		1.000	Horas	
10	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS, BOMBA A VÁCUO DE SUCÇÃO ACOPLADA PARA CARGA E EJEÇÃO PARA DESCARGA DE RESÍDUO SÓLIDO. POTÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE DE SUCÇÃO PARA 5,00M DE PROFUNDIDADE.		600	DIÁRIA	
11	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO RETA, 2 EIXOS, RAMPAS ELETRO HIDRÁULICAS, LARGURA MÍNIMA 2,80 M, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 M, COM CAPACIDADE TÉCNICA DE CARGA DE NO MÍNIMO 25.000 KG		4.000	Quilômetros	
				Valor Global	

PESQUISA DE PREÇOS

COMÉRCIO LOCAL / REGIONAL

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

FORMULA

COTAÇÃO A + COTAÇÃO B + COTAÇÃO C = R$ Valor total /3 (dividido por 3) = valor unitário (media).

PLANILHA DE CUSTOS
(Base para o Edital)

ESTIMATIVA DE CUSTO

Relatório de Cotação: PESQUISA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pesquisa realizada entre 08/02/2023 14:35:44 e 08/02/2023 16:57:21

Relatório gerado no dia 08/02/2023 17:00:51 (IP: 45.232.42.136)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (...) V - método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA EN TRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 230 CV, TANQUE DE AÇO P/ TRANSPORTE DE ÁGUA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 13	1.200	R$ 653,00 (un)	-	R$ 653,00	R$ 783.600,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORA/BA	NºPregão:102022 UASG:983476	24/02/2022	R$ 765,00
Valor Unitário				R$ 765,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	510185-5-018-2022	22/09/2022	R$ 1.149,00
2	MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA	44133	28/06/2022	R$ 430,00
3	MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA	44133	28/06/2022	R$ 268,00
Valor Unitário				R$ 615,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 597,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 653,00

Item 2: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935K G, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 9	1.700	R$ 812,57 (un)	-	R$ 812,57	R$ 1.381.369,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Universidade Federal de São Paulo	NºPregão:1582022 UASG:153031	29/08/2022	R$ 682,00

2	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	NºPregão:452022 UASG:927937	23/08/2022	R$ 584,95
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	NºPregão:372022 UASG:987445	27/05/2022	R$ 1.000,00
4	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	NºPregão:92022 UASG:925170	25/03/2022	R$ 983,33
Valor Unitário				R$ 812,57

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 832,67 | Média dos Preços Obtidos: R$ 812,57

Item 3: LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 8	2.000	R$ 452,39 (un)	-	R$ 452,39	R$ 904.780,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	NºPregão:422022 UASG:926270	10/10/2022	R$ 427,90
2	Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	NºPregão:422022 UASG:926270	10/10/2022	R$ 410,00
3	Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	NºPregão:422022 UASG:926270	10/10/2022	R$ 451,65
4	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE	NºPregão:122022 UASG:135012	02/09/2022	R$ 520,00
Valor Unitário				R$ 452,39

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 439,78 | Média dos Preços Obtidos: R$ 452,39

Item 4: LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 13	2.000	R$ 363,45 (un)	-	R$ 363,45	R$ 726.900,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA	NºPregão:162022 UASG:980925	13/07/2022	R$ 367,07
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA	NºPregão:162022 UASG:980925	13/07/2022	R$ 367,07
Valor Unitário				R$ 367,07

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	510270-5-036-2022	22/08/2022	R$ 356,20
Valor Unitário				R$ 356,20

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 367,07 | Média dos Preços Obtidos: R$ 363,45

Item 5: LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOBRE PNEUS, HIDRÁULICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 14	1.500	R$ 289,61 (un)	-	R$ 289,61	R$ 434.415,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	NºPregão:422022 UASG:926270	10/10/2022	R$ 238,31
2	PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	NºPregão:1292022 UASG:984673	18/08/2022	R$ 340,25
Valor Unitário				R$ 289,28

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA	44133	28/06/2022	R$ 278,00
2	MUNICÍPIO DE POÇO VERDE/SE	43490	15/06/2022	R$ 297,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	1131341-13-06-2022	13/06/2022	R$ 294,00
Valor Unitário				R$ 289,83

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 294,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 289,61

Item 6: LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 17	1.000	R$ 465,97 (un)	-	R$ 465,97	R$ 465.970,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA	NºPregão:162022 UASG:980925	13/07/2022	R$ 482,84
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA	NºPregão:162022 UASG:980925	13/07/2022	R$ 482,84
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA	NºPregão:182022 UASG:980038	25/05/2022	R$ 478,67
Valor Unitário				R$ 481,45

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE COXILHA	75200-1-2023-PRP	26/01/2023	R$ 415,50
2	MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT	43858	30/06/2022	R$ 470,00
Valor Unitário				R$ 442,75

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 478,67 | Média dos Preços Obtidos: R$ 465,97

Item 7: LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	2.000	R$ 469,55 (un)	-	R$ 469,55	R$ 939.100,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão | PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	NºPregão:162022 UASG:980162	14/07/2022	R$ 349,32
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	NºPregão:282022 UASG:158148	10/05/2022	R$ 459,33
Valor Unitário				R$ 404,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO	44491	01/07/2022	R$ 600,00
Valor Unitário				R$ 600,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 459,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 469,55

Item 8: LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 13	3.000	R$ 265,45 (un)	-	R$ 265,45	R$ 796.350,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS	NºPregão:292022 UASG:983461	28/09/2022	R$ 216,00
2	PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	NºPregão:1292022 UASG:984673	18/08/2022	R$ 223,64
3	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	NºPregão:182022 UASG:452286	26/04/2022	R$ 316,88
Valor Unitário				R$ 252,17

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	510270-5-036-2022	22/08/2022	R$ 297,75
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO	1131341-13-06-2022	13/06/2022	R$ 273,00
Valor Unitário				R$ 285,38

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 273,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 265,45

Item 9: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 5	1.000	R$ 219,86 (un)	-	R$ 219,86	R$ 219.860,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	NºPregão:12022 UASG:158127	16/03/2022	R$ 213,65
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	NºPregão:12022 UASG:158127	16/03/2022	R$ 228,80
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	NºPregão:12022 UASG:158127	16/03/2022	R$ 218,49
4	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA	NºPregão:12022 UASG:158127	16/03/2022	R$ 218,50
Valor Unitário				R$ 219,86

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 218,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 219,86

Item 10: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 16	600	R$ 331,31 (un)	-	R$ 331,31	R$ 198.786,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto | Comando 3ª Brigada de Infataria Motorizada | 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado	NºPregão:122022 UASG:160130	15/06/2022	R$ 352,99
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto | Comando 3ª Brigada de Infataria Motorizada | 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado	NºPregão:122022 UASG:160130	15/06/2022	R$ 353,86
3	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	NºPregão:312022 UASG:927937	11/05/2022	R$ 250,90
4	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 3ª Região Militar | Policlínica Militar de Porto Alegre	NºPregão:112021 UASG:160400	11/03/2022	R$ 367,50
Valor Unitário				R$ 331,31

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 353,42 | Média dos Preços Obtidos: R$ 331,31

Item 11: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	4.000	R$ 17,15 (un)	-	R$ 17,15	R$ 68.600,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	NºPregão:12122022 UASG:943001	17/08/2022	R$ 14,56
2	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DO MATO GROSSO	NºPregão:11812021 UASG:928379	14/02/2022	R$ 17,23
Valor Unitário				R$ 15,89

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA	510600-12-003-2022	24/05/2022	R$ 19,67
Valor Unitário				R$ 19,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,23 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17,15

Valor Global: R$ 6.919.730,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 230 CV, TANQUE DE AÇO P/ TRANSPORTE DE ÁGUA.

Preço Estimado: R$ 653,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 653,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 653,00

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 Dias	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 230 CV, TANQUE DE AÇO P/ TRANSPORTE DE ÁGUA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 765,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ/BA
Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual locação de veículos e maquinas pesadas com motorista, combustível e manutenção incluso para atender as necessidades das secretarias do município de Contendas do Sincorá – Bahia..
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - CAMINHÃO/PIPA, TRAÇÃO 4X2, TOCO, COM CAPACIDADE MINIMA 7.000 LITROS E NO MINIMO 140CV, (COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA)
CatSer: 4030 - LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Data: 24/02/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:102022 / UASG:983475
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/03/2022 11:05
Homologação: 10/03/2022 11:06
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 264
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.972.074/0001-49 * VENCEDOR *	INNOVATION & EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 600,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Jitaúna	R FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, 02.	(73) 8223-6417	maracas@orcoma.com.br

00.108.814/0001-44	RABEL CONSTRUCOES EIRELI	R$ 930,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Cardeal da Silva	PC JOSE OSETE DE CARVALHO, 216	(75) 9819-3447	rafaelc83@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.149,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM HORAS DE MAQUINAS
Descrição: SERVICO DE LOCACAO CAMINHAO - TIPO CAMINHAO PIPA, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 10000 LITROS, BOMBA A GASOLINA, TRACAO 4X2, ANO MINIMO 2000, POTENCIA MINIMA DO MOTOR 170CV, COM OPERADOR, DIESEL, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA. - SERVICO DE LOCACAO CAMINHAO - TIPO CAMINHAO PIPA, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 10000 LITROS, BOMBA A GASOLINA, TRACAO 4X2, ANO MINIMO 2000, POTENCIA MINIMA DO MOTOR 170CV, COM OPERADOR, DIESEL, MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Data: 22/09/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 510185-5-018-2022
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.545.861/0001-41 * VENCEDOR *	ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 1.149,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiaba	AV MARIO PALMA, 503	(65) 3041-6868	atthosterceirizacoes@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 430,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO ACOPLADO PARA MOLHAR PISTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20.000l COM BARRAMENTO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO ACOPLADO PARA MOLHAR PISTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20.000l COM BARRAMENTO, SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA EM ALTA PRESSÃO, ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA DE BOMBA DE SUCÇÃO INDEPENDENTE, ACOMPANHADO COM 8 METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, COM BICO DE PRESSÃO. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

Data: 28/06/2022 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 44133
Lote/Item: 5/5
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 260
Unidade: Diária
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.226.913/0001-38 * VENCEDOR *	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	R$ 373,00

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	João Lisboa	AV ARTHUR COSTA E SILVA, 547	(99) 9153-2626	itamar.lima01@gmail.com

14.794.268/0001-57	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 396,00

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Senador La Rocque	AV WALDEMAR MOTA E SILVA, 378	(99) 9999-9999	naotem@gmail.com

34.777.223/0001-81	SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA	R$ 430,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Colinas	RUA PRINCIPAL, 124	(99) 8121-7119	rayronbarbosa@hotmail.com

13.136.076/0001-90	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 504,50

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Imperatriz	EST VICINAL DE ACESSO, SN	(99) 9999-9999

18.857.915/0001-83	SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	R$ 530,00

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Dom Pedro	EST.BR 135 KM 304, S/N	(99) 9194-1746/ (99) 9152-3017	servicon.construcoes00@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 268,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO ACOPLADO PARA MOLHAR PISTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000l COM BARRAMENTO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO PIPA TRUCADO E TRAÇADO ACOPLADO PARA MOLHAR PISTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000l COM BARRAMENTO, SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA EM ALTA PRESSÃO, ABASTECIMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA DE BOMBA DE SUCÇÃO INDEPENDENTE, ACOMPANHADO COM 8 METROS DE MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, COM BICO DE PRESSÃO. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

Data: 28/06/2022 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 44133
Lote/Item: 6/6
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 260
Unidade: Diária
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.226.913/0001-38 * VENCEDOR *	I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI	R$ 248,00

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	João Lisboa	AV ARTHUR COSTA E SILVA, 547	(99) 9153-2626	itamar.lima01@gmail.com

34.777.223/0001-81	SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA	R$ 263,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Colinas	RUA PRINCIPAL, 124	(99) 8121-7119	rayronbarbosa@hotmail.com

14.794.268/0001-57	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 268,00

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Senador La Rocque	AV WALDEMAR MOTA E SILVA, 378	(99) 9999-9999	naotem@gmail.com

13.136.076/0001-90	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 339,50

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Imperatriz	EST VICINAL DE ACESSO, SN	(99) 9999-9999

18.857.915/0001-83	SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	R$ 360,00

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Dom Pedro	EST.BR 135 KM 304, S/N	(99) 9194-1746/ (99) 9152-3017	servicon.construcoes00@gmail.com

Item 2: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA.

Preço Estimado: R$ 812,57 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 812,57 | Média dos Preços Obtidos: R$ 812,57

Quantidade	Descrição	Observação
1.700 Dias	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 682,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de São Paulo

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de caçambas estacionárias 4m , para o transporte e descarte ambientalmente adequado de resíduo misto de construção civil, provenientes de demolição, adaptações, manutenções e construções em imóveis sob responsabilidade da UNIFESP – Campus São Paulo..

Descrição: Incineração , aterramento - resíduos industriais , lixo especial - Contratação de empresa especializada em fornecimento de caçambas estacionárias de 4m3, para o transporte e descarte ambientalmente adequado de resíduo misto de construção civil, provenientes de demolição, adaptações, manutenções e construções em imóveis sob responsabilidade da UNIFESP – Campus São Paulo.

CatSer: 1333 - INCINERACAO / ATERRAMENTO - RESIDUOS INDUSTRIAIS / LIXO ESPECIAL

Data: 29/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1582022 / UASG.153031
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/08/2022 09:32
Homologação: 02/09/2022 13:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.770.554/0001-00 * VENCEDOR *	1 NOVA SAO JOSE RESIDUOS EIRELI	R$ 682,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DONA MARIA QUEDAS, 300	Karina	(11) 2201-0228	coord.comercial@novasaojoseresiduos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 584,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Objeto: Contratação DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO, ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA E TRATOR COM TERRACEADOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL NAS REPRESAS QUE COMPOEM O SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO – SAMAE..

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de Caminhão Traçado, 6X4, COM CAÇAMBA DE AÇO BASCULANTE REVESTIDA INTERNAMENTE COM MANTA TECNIL, PARA ATUAÇÃO NA ZONA RURAL E URBANA DESTE MUNICÍPIO, COM POTÊNCIA IGUAL OU ACIMA DE 220 CV,DIESEL, CAPACIDADE ACIMA 18 TONELADAS, CAP. DA CAÇAMBA 12 M³, COM CUSTO DE TODAS AS DESPESAS INCLUSAS E POR CONTA DO FORNECEDOR, COM O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL DE CADA OBRA, MOTORISTA (COMPROV. PGTO INSS+IMPOSTOS NFE), COMBUSTÍVEIS, ALIMENTAÇÃO, ALOJAMENTO, DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS INCLUSAS, SERÁ CONSIDERADA A DIÁRIA QUE ATINGIR, CARGA HORÁRIA MÍNIMA 08 HORAS/DIA EM ATIVIDADE. PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO NECESSÁRIAS 02 UNIDADES DECAMINHÕES TRAÇADOS.

Data: 23/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:452022 / UASG:927937
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/09/2022 14:50
Homologação: 06/09/2022 14:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.722.006/0001-66 *VENCEDOR*	R. RAIMUNDO DIAS EIRELI	R$ 584,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Várzea Grande	AVENIDA FILINTO MULLER (LOT PRQ PAIAGUAS), SN	(65) 8165-0103	contato@dtresmt.com.br

36.314.983/0001-88	L C GUEDES LTDA	R$ 585,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Tangará da Serra	R FRANCISCO FERREIRA RAMOS, 0038N	(65) 9973-9295	guedes.luizguedes@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Objeto: Contratação de serviços de máquinas de terraplanagem, para atender a secretaria da agricultura do município de Bandeirantes – Pr.
Descrição: Conservação / Manutenção / Restauração de Rodovia - Serviço de locação de caminhão basculante com capacidade de carga de no mínimo 12m³
CatSer: 22896 - CONSERVACAO / MANUTENCAO / RESTAURACAO DE RODOVIA

Data: 27/05/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:372022 / UASG:987445
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/06/2022 09:03
Homologação: 10/06/2022 09:12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
85.466.803/0001-99 *VENCEDOR*	DUARTE CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R$ 975,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Bandeirantes	ROD BR 369, 500	(43) 3542-6262

20.725.821/0001-00	S.P. PESSOA TERRAPLANAGEM EIRELI	R$ 1.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sorocaba	R PERDIZES, 136	(15) 3247-2852/ (15) 3023-3027	selmaqterraplanagem@gmail.com

07.373.132/0001-08	INCOBLOCO INDUSTRIA E COMERCIO DE BLOCOS ESTRUTURAIS LTDA	R$ 1.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São Manoel do Paraná	AV RONDOM, 1.386	(44) 3644-1139	cercunha@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 983,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Data: 25/03/2022 09:30

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para locação de caminhões especiais com motorista habilitado visando atender as demandas das unidades operacionais do Sesi e Senai/DR-DF..

Descrição: Comercialização - Automóvel / Caminhão / Utilitário - Locação - Caminhão Basculante com motorista-operadorAs características do veículo são:• Tipo de carroceria: caçamba basculante;• capacidade mínima de carga: 10.000kgNo valor da diaria deverá estar incluído as despesas com o motorista, aluguel do equipamento e combustível para o deslocamento em até 100km.Sesi: 60 diáriasSenai: 240 diárias

CatSer: 15245 - COMERCIALIZACAO - AUTOMOVEL / CAMINHAO / UTILITARIO

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:92022 / UASG:925170
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/04/2022 14:02
Homologação: 11/04/2022 14:03
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.448.695/0001-80 * VENCEDOR *	J5 TRANSPORTE DE CARGAS LTDA	R$ 982,52

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AER TERMINAL LOGISTICA DE CARGA NACIONAL, SN	(61) 9811-1309/ (61) 9811-1991	julio.melo@aviancacargo.com.br

26.079.228/0001-02	G.P SILVA TRANSPORTE EIRELI	R$ 983,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	SETOR SHA CONJUNTO 06 CHACARA 17 LOTE, 19	(61) 3456-0072 / (61) 3456-0072 / (61) 3456-0072

07.779.169/0001-30	RM TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R$ 1.173,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R JOAO LIMA MITTRE, 83	(31) 3432-8508	locadora.rm@hotmail.com

Item 3: LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA

Preço Estimado: R$ 452,39 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 452,39 | Média dos Preços Obtidos: R$ 452,39

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Horas	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, NO MÍNIMO DE 2,2M, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 2,00M EM DIANTE, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 427,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas por hora trabalhada, com operador habilitado e fornecimento de combustível para operação e deslocamento. Referente ao PROCESSO nº. 144881/2022 – SARP/SEGEP..

Data: 10/10/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:422022 / UASG:926270
Lote/Item: 2/14
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.200
Unidade: UNIDADE

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO. AF_10/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 90991. unidade: 1 - Hora trabalhada.Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência.No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital.

UF: MA

CatSer: 25089 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.405.756/0001-07	CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	R$ 420,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R PARA, 1701	(86) 9988-2323	cerroengenhariaa@gmail.com

10.817.688/0001-50 * VENCEDOR *	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 435,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Nina Rodrigues	R JOAO DE DEUS, 10	(98) 9972-2024	limpmar2009@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 410,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas por hora trabalhada, com operador habilitado e fornecimento de combustível para operação e deslocamento. Referente ao PROCESSO nº. 144881/2022 – SARP/SEGEP..

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO. AF_10/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 90991. unidade: 1 - Hora trabalhada.Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência.No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital.

Data: 10/10/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:422022 / UASG:926270
Lote/Item: 3/22
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.430
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CatSer: 25089 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.405.756/0001-07 * VENCEDOR *	CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	R$ 245,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R PARA, 1701	(86) 9988-2323	cerroengenhariaa@gmail.com

14.109.263/0001-48	SOLIDA CONSTRUCAO LTDA	R$ 410,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	AV SENADOR LEMOS, 435	(91) 3276-2237	dennissarmento@hotmail.com

10.817.688/0001-50	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 435,80

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Nina Rodrigues	R JOAO DE DEUS, 10	(98) 9972-2024	limpmar2009@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 451,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas por hora trabalhada, com operador habilitado e fornecimento de combustível para operação e deslocamento. Referente ao PROCESSO nº. 144881/2022 – SARP/SEGEP..

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO. AF_10/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 90991. unidade: 1 - Hora trabalhada.Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência.No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital.

CatSer: 25089 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA

Data: 10/10/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:422022 / UASG:926270
Lote/Item: 7/54
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.550
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.817.688/0001-50 *VENCEDOR*	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 435,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Nina Rodrigues	R JOAO DE DEUS, 10	(98) 9972-2024	limpmar2009@gmail.com

32.405.756/0001-07	CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	R$ 467,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R PARA, 1701	(86) 9988-2323	cerroengenhariaa@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 520,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA SEMIARIDO/PETROLINA/PE

Objeto: Contratação de empresa especializada de Locação e Perfuração de Poços Tubulares Profundos para Captação de Águas Subterrâneas e Locação de escavadeira hidráulica..

Data: 02/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:122022 / UASG:135012
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: UNIDADE
UF: PE

Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - Contratação de Escavadeira Hidráulica, equipada com esteiras, peso 36 toneladas ou equivalente, com conchas (caçamba padrão equipada com dentes novos e/ou recuperados), conforme especificações e demais elementos técnicos constantes neste Termo de Referência.O serviço vai ser de forma escalonada, a depender da necessidade do contratante com uso mínimo de 60 horas.Local de execução: Na área de abrangência dos parques eólicos de Casa Nova-BA, a um raio de 25 km do entorno dos parques eólicos do município.A máquina deverá ser operada por profissional devidamente habilitado obedecendo o item 13.1.2.7 deste termo. UNIDADE DE MEDIDA: Hora / Máquina.

CatSer: 4030 - LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.287.686/0001-79 * VENCEDOR *	CIVILTEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 520,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	AV CARNEIRO DA CUNHA, 48	(83) 3031-0788	civiltec.financeiro@hotmail.com

Item 4: LOCACAO DE MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS,

Preço Estimado: R$ 363,45 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 363,45 | Média dos Preços Obtidos: R$ 368,45

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Horas	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, TRANSMISSÃO 3 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,3M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 367,07

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

Objeto: Registro de Preços para futura contratação, por demanda, de empresa para serviços de locação de máquinas e equipamentos para uso do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência..

Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - Pá carregadeira sobre pneus, volume mínimo de caçamba de 1,9 metros cúbicos (113 kw), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada

CatSer: 4030 - LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Data: 13/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão.162022 / UASG:980925
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/07/2022 10:29
Homologação: 19/08/2022 17:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.256
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.054.901/0001-82 * VENCEDOR *	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 359,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Raimundo das Mangabeiras	AV RODOVIARIA, 82	(99) 3532-1094	fiscon53@hotmail.com

13.050.324/0001-86	AMBIENTAR CONSTRUCOES E SERVICOS DE OBRAS EIRELI	R$ 360,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R DOUTOR AREA LEAO (ZONA SUL), 2560	(86) 3218-4785/ (86) 9534-7691	ambientarconstrucoes@hotmail.com

14.239.549/0001-48 FEDERAL TRANSPORTES EIRELI R$ 364,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Raimundo das Mangabeiras	R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 25	(99) 8114-5944	construtorafte@hotmail.com

16.723.052/0001-26 MP EMPREENDIMENTOS LTDA. R$ 367,07

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R AZULOES, 1	(98) 3199-6694	mpempreendimentosltda@gmail.com

16.369.253/0001-77 ALICERCE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA R$ 386,38

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Açailândia	AV NORTE SUL, 249	(51) 8354-8991	iramarsoares@hotmail.com

10.644.834/0001-93 SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA R$ 386,38

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R JOAQUIM BARROSO, 4350	(86) 8107-8955	brlocadora.gerencia@hotmail.com

10.817.688/0001-50 LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA R$ 386,39

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Nina Rodrigues	R JOAO DE DEUS, 10	(98) 9972-2024	limpmar2009@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 367,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

Objeto: Registro de Preços para futura contratação, por demanda, de empresa para serviços de locação de máquinas e equipamentos para uso do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência..

Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - Pá carregadeira sobre pneus, volume mínimo de caçamba de 1,9 metros cúbicos (113 kw), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada

CatSer: 4030 - LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Data: 13/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:162022 / UASG:980925
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/07/2022 10:29
Homologação: 19/08/2022 17:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 144
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.054.901/0001-82 LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI R$ 359,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Raimundo das Mangabeiras	AV RODOVIARIA, 82	(99) 3532-1094	fiscon53@hotmail.com

14.239.549/0001-48 FEDERAL TRANSPORTES EIRELI — R$ 364,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Raimundo das Mangabeiras	R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 25	(99) 8114-5944	construtorafte@hotmail.com

16.723.052/0001-26 MP EMPREENDIMENTOS LTDA. — R$ 367,07

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R AZULOES, 1	(98) 3199-6694	mpempreendimentosltda@gmail.com

16.369.253/0001-77 ALICERCE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA — R$ 386,38

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Açailândia	AV NORTE SUL, 249	(51) 8354-8991	iramarsoares@hotmail.com

10.817.688/0001-50 LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA — R$ 386,39

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Nina Rodrigues	R JOAO DE DEUS, 10	(98) 9972-2024	limpmar2009@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 356,20

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE BEMS MOVEIS (CAMINHÕES E MÁQUINAS) COM OPERADOR E/OU MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DO LOCADOR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
Descrição: LOCACAO DE EQUIPAMENTO - TIPO PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, 170 HP. SERVICO DIURNO. - LOCACAO DE EQUIPAMENTO - TIPO PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, 170 HP. SERVICO DIURNO.

Data: 22/08/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 510270-5-036-2022
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 2.800
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.177.157/0001-39 LAUDECIR SCHWARTZ — R$ 356,20
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Canarana	R SAUDADES, 157	(66) 9906-9699/ (66) 3478-3747	esc.lider@hotmail.com

Item 5: LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOBRE PNEUS, HIDRÁULICA

Preço Estimado: R$ 289,61 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 289,61 | Média dos Preços Obtidos: R$ 289,61

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 Horas	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOBRE PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, 4X4, TRANSMISSÃO 4 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS DIANTEIROS NO MÍNIMO ARO 17 EM DIANTE, PNEUS TR ASEIROS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA. E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXT ERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR; MÁQUINA DEVERÁ SE E NCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 238,31

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas por hora trabalhada, com operador habilitado e fornecimento de combustível para operação e deslocamento. Referente ao PROCESSO nº. 144881/2022 -- SARP/SEGEP..
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 5875 unidade: 1 - Hora trabalhada.Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema Comprasnet e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência.No campo "descrição detalhada do item", no sistema Comprasnet contém as mesmas descrições do Termo de Referência (anexo I do edital). Devendo, portanto, ser observada estas especificações conforme consta no edital.
CatSer: 25089 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA

Data: 10/10/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:422022 / UASG:926270
Lote/Item: 7/50
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.850
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.405.756/0001-07	CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA	R$ 234,62

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R PARA, 1701	(86) 9988-2323	cerroengenhariaa@gmail.com

10.817.688/0001-50 * VENCEDOR *	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 242,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Nina Rodrigues	R JOAO DE DEUS, 10	(98) 9972-2024	limpmar2009@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 340,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF MUN.DE ITATIAIUCU
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de veículos II, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, para registro de preços, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)..
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - 1 (um) Escavadeiras Hidráulicas capacidade mínima de 21 t, máximo 10 anos de fabricação. Com operador, manutenção, seguro, combustível e sem rastreador veicular.

Data: 18/08/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1292022 / UASG:984673
Lote/Item: 1/8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/08/2022 08:32
Homologação: 30/08/2022 15:26

CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.608
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.553.360/0001-37	TERRASA ENGENHARIA LTDA	R$ 225,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 1490	GUSTAVO	(31) 3223-0951	gustavo@terrasa.com.br

42.188.354/0001-51 * VENCEDOR *	VIACOOP COOPERATIVA SERVICOS E TRANSPORTES	R$ 310,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R PADRE SILVEIRA LOBO, 722	(31) 3075-2332	claudiosantosbh@yahoo.com.br

06.006.147/0001-75	COOPERTAR - COOPERATIVA DE SERVICOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO E SIMILARES DE RAPOSOS	R$ 370,49

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Raposos	RUA HERVAL SILVA, 198	(31) 3543-3632 / (31) 3543-3632	coopertar@oi.com.br

21.445.959/0001-00	SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES	R$ 370,49

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R PROFESSOR TABAJARA PEDROSO, 155	(31) 3318-3606	sudestebrasil@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 278,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA
Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
Descrição: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA COM CABINE FECHADA - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA COM CABINE FECHADA, TRAÇÃO 4X4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, CONCHA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,80 M³. COMBUSTÍVEL, OPERADOR E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

Data: 28/06/2022 10:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 44133
Lote/Item: 3/3
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: Hora
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.777.223/0001-81 * VENCEDOR *	SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA	R$ 205,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Colinas	RUA PRINCIPAL, 124	(99) 8121-7119	rayronbarbosa@hotmail.com

18.857.915/0001-83	SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	R$ 250,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Dom Pedro	EST BR 135 KM 304, S/N	(99) 9194-1746/ (99) 9152-3017	servicon.construcoes00@gmail.com

13.136.076/0001-90 S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA R$ 278,00

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Imperatriz	EST VICINAL DE ACESSO, SN	(99) 9999-9999

14.794.268/0001-57 NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI R$ 287,00

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Senador La Rocque	AV WALDEMAR MOTA E SILVA, 378	(99) 9999-9999	naotem@gmail.com

20.226.913/0001-38 I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO - EIRELI R$ 308,50

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	João Lisboa	AV ARTHUR COSTA E SILVA, 547	(99) 9153-2626	itamar.lima01@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 297,50

Inc. II,Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE POÇO VERDE/SE

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresas especializada com prestação de serviços de locação de veículos leves, veículos pesados e maquinas para atender a demanda da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipal de Educação, de Saúde e de Assistência Social de Poço Verde, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Descrição: Locação de Retroescavadeira cabinada sobre rodas com carregadeira - Locação de Retroescavadeira cabinada sobre rodas com carregadeira, tração 4X4, potência líquida. 88 HP, caçamba capacidade mínima 1 metro cubico, caçamba capac. 0.26 metros cubicis, peso operacional mínimo, 6.674 Kg. profundidade de escavação mínima de 4,37m. Máquina em bom estado de conservação, inclusas as despesas com motoristas, encargos sociais, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços. por conta e ônus da empresa CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE

Data: 15/06/2022 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 43490
Lote/Item: 7/7
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2.000
Unidade: HORAS
UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.542.826/0001-43 * VENCEDOR *	DMR LOCACOES LTDA	R$ 285,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Nossa Senhora do Socorro	RUA 69, 05	(79) 3244-0920	contatodmr10@gmail.com

23.660.698/0001-77 KM LOCADORA E LOGISTICAS EIRELI R$ 310,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA D BOSCO, 108	(79) 9131-8317	locadorakm@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 294,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E TRATORES POR HORAS (HORIMETRO)
Descrição: SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS ¿ DO TIPO RETROESCAVADEIRA COM CARREGADEIRA SOBRE RODAS, TRACAO 4X4, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA 75 CV, PESO OPERACIONAL MINIMO 6000 KG, COM OPERADOR - SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS ¿ DO TIPO RETROESCAVADEIRA COM CARREGADEIRA SOBRE RODAS, TRACAO 4X4, MOTOR DIESEL, POTENCIA MINIMA 75 CV, PESO OPERACIONAL MINIMO 6000 KG, COM OPERADOR

Data: 13/06/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 1131341-13-06-2022
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Homologação: 21/07/2022 00:00
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 1.500
Unidade:
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.495.043/0001-58 * VENCEDOR *	J LAIRES PEREIRA FILHO LTDA	R$ 294,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Primavera do Leste	AV FLORIANOPOLIS, 630	(66) 9238-6588	jlfservicosme@gmail.com

Item 6: LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS

Preço Estimado: R$ 465,97 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 465,97 | Média dos Preços Obtidos: R$ 465,97

Quantidade	Descrição	Observação
1,000 Horas	LOCAÇÃO DE MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FRONTAL HIDRÁULICA , TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, CABINE INDEPENDENTE, B ANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR O U SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PE RFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 482,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA
Objeto: Registro de Preços para futura contratação, por demanda, de empresa para serviços de locação de máquinas e equipamentos para uso do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência,.
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - Trator de esteira, com lamina (150HP), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada
CatSer: 4030 - LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Data: 13/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:162022 / UASG:980925
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/07/2022 10:29
Homologação: 19/08/2022 17:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.256
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.054.901/0001-82 * VENCEDOR *	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 479,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Raimundo das Mangabeiras	AV RODOVIARIA, 82	(99) 3532-1094	fiscon53@hotmail.com

13.050.324/0001-86	AMBIENTAR CONSTRUCOES E SERVICOS DE OBRAS EIRELI	R$ 480,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R DOUTOR AREA LEAO (ZONA SUL), 2560	(86) 3218-4785/ (86) 9534-7691	ambientarconstrucoes@hotmail.com

14.239.549/0001-48	FEDERAL TRANSPORTES EIRELI	R$ 481,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Raimundo das Mangabeiras	R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 25	(99) 8114-5944	construtorafte@hotmail.com

16.723.052/0001-26	MP EMPREENDIMENTOS LTDA.	R$ 482,84

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luis	R AZULOES, 1	(98) 3199-6694	mpempreendimentosltda@gmail.com

16.369.253/0001-77	ALICERCE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 508,24

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Açailândia	AV NORTE SUL, 249	(61) 8354-8991	iramarsoares@hotmail.com

10.644.834/0001-93	SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	R$ 508,24

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R JOAQUIM BARROSO, 4350	(86) 8107-8955	brlocadora.gerencia@hotmail.com

10.817.688/0001-50	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 508,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Nina Rodrigues	R JOAO DE DEUS, 10	(98) 9972-2024	limpmar2009@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 482,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA
Objeto: Registro de Preços para futura contratação, por demanda, de empresa para serviços de locação de máquinas e equipamentos para uso do Município de São Raimundo das Mangabeiras – MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência..
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - Trator de esteira, com lamina (150HP), movida a diesel, com Operador, Combustível e Manutenção por conta da empresa Contratada

Data: 13/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:162022 / UASG:980925
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/07/2022 10:29
Homologação: 19/08/2022 17:56

CatSer: 4030 - LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 144
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.054.901/0001-82 * VENCEDOR *	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 479,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Raimundo das Mangabeiras	AV RODOVIARIA, 82	(99) 3532-1094	fiscon53@hotmail.com

14.239.549/0001-48	FEDERAL TRANSPORTES EIRELI	R$ 481,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Raimundo das Mangabeiras	R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 25	(99) 8114-5944	construtorafte@hotmail.com

16.723.052/0001-26	MP EMPREENDIMENTOS LTDA.	R$ 482,84

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R AZULOES, 1	(98) 3199-6694	mpempreendimentosltda@gmail.com

16.369.253/0001-77	ALICERCE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 508,24

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Açailândia	AV NORTE SUL, 249	(51) 8354-8991	iramarsoares@hotmail.com

10.817.688/0001-50	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 508,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Nina Rodrigues	R JOAO DE DEUS, 10	(98) 9972-2024	limpmar2009@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 478,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de trator esteira e caminhão tipo caçamba, incluindo combustível, operador, manutenção e transporte para o local dos serviços designado pela secretaria municipal de obras, infraestrutura e serviços urbanos do município de Uiramutã/RR..

Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola - Locação de Horas Máquinas/ Terraplenagem / Locação de 01 (um) trator de esteira para nivelamento de solo, D6, combustível, manutenção, com operador e seguro contra terceiros.

CatSer: 4030 - LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Data: 25/05/2022 15:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:182022 / UASG:980038
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/05/2022 15:22
Homologação: 31/05/2022 17:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500
Unidade: UNIDADE
UF: RR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.221.604/0001-20 * VENCEDOR *	SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 478,66

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	R RAIMUNDO PENAFORT, 160	(95) 3625-4774/ (95) 9148-8377	sat.comeserv@gmail.com

37.170.418/0001-57 A ALMEIDA FEITOSA DE SOUSA LTDA R$ 478,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	AV SANTOS DUMONT, 2180	(95) 9131-2944	anselmosousa663@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 415,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE COXILHA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM RESPECTIVOS MOTORISTAS/OPERADORES E DEMAIS INSUMOS SOB O REGIME DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS
Descrição: Locação de Trator de Esteiras - TRATOR DE ESTEIRA A DIESEL, COM NO MÍNIMO DE 120HP, COM LÂMINA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO. - Locação de Trator de Esteiras - TRATOR DE ESTEIRA A DIESEL, COM NO MÍNIMO DE 120HP, COM LÂMINA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Data: 26/01/2023 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 75200-1-2023-PRP
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 200
Unidade: H
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.937.577/0001-76 * VENCEDOR *	MISAEL DRUM TRANSPORTES LTDA - ME	R$ 415,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

16.417.579/0001-22 JULIO CESAR MIGON R$ 416,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Sertão	R CAPITÃO MARCIANO, 678	(54) 3345-1614

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 470,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT *
Descrição: LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRA D-50 - LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRA D-50

Data: 30/06/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 43858
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 150
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.395.657/0001-63 * VENCEDOR *	CONSTRUPAVI CONSTRUTORA E PAVIMENTACAO EIRELI	R$ 470,00

Marca: Proprio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Proprio

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Confresa	R PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTCHEK, 10	(66) 8421-8575	construpaviconstrutora.mt@gmail.com

Item 7: LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL

Preço Estimado: R$ 469,55 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 469,55 | Média dos Preços Obtidos: R$ 469,55

Quantidade	Descrição	Observação
2.000 Horas	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS T URBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, COM LÂMINA HIDRÁULICA, ESCARIFICADOR, CABINE INDEPENDENTE, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERF EITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 349,32

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos em geral de pequeno e médio porte, caminhões e máquinas pesadas sem motorista para o município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

Descrição: Locação de veículos - leves , pesados , com motorista - MOTONIVELADORA, (TIPO PATROL) em perfeito estado de conservação, com motor diesel de 6 cilindros em linha, turbo alimentado, com potência mínima no volante de 140 HP., equipada com lamina com deslocamento lateral e com escarificador, equipada com cabine, com peso mínimo de operação de 12.000 kgs., com sinalização de trânsito e equipamentos de segurança obrigatórios, conforme normas em vigor. (com operador). Informações detalhadas sobre quantitativo, consultar termo de referência anexado ao edital.

CatSer: 25089 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA

Data: 14/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:162022 / UASG:980162
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/07/2022 17:00
Homologação: 22/07/2022 16:07
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 800
Unidade: Unidade
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.256.060/0001-23 * VENCEDOR *	C & F SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 349,32

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Davinópolis	AV FERRADURA, 09	(99) 9128-3884	cayo_franco00@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 459,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Objeto: Aquisição de material de manutenção predial com instalação, mecanização e transporte .

Data: 10/05/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:282022 / UASG:158148
Lote/Item: /179
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/05/2022 11:32

Descrição: **Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola** - Serviço de mecanização através de uma Patrol de Base, motoniveladora, capz de realizar a regularização de solos (escarificação, espalhamento e nivelamento), sub base e base para cascalhamento, acerto de taludes; valetas de drenagem superficiais. A lamina deverá possuir no mínimo 3,5m de largura e dispositivo de flutuação. Hora.

CatSer: 4030 - LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Homologação: 13/05/2022 09:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 15
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.164.059/0001-64 *VENCEDOR *	W. E. ENGENHARIA LTDA	R$ 459,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Colorado do Oeste	AV MARECHAL RONDON, 3678	(69) 8406-9828	weengenharia1101@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 600,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR HORA MÁQUINA, com operador/motorista, combustíveis e demais despesas necessárias para a execução do objeto, que irá atender as necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, e convênios que possam ser firmados entre o Município de Monte Negro e o Governo do Estado de Rondônia e Governo Federal

Descrição: LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS - LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS, COM POTÊNCIA MÍNIMA 108 KW, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM NO MÁXIMO 12 ANOS DE FABRICAÇÃO. FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO

Data: 01/07/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 44491
Lote/Item: 3/3
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 3.000
Unidade: SERV.
UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.545.861/0001-41 *VENCEDOR *	ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 502,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV MARIO PALMA, 503	(55) 3041-6868	atthosterceirizacoes@outlook.com

84.616.069/0001-34	AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI	R$ 600,00

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R HEBERT DE AZEVEDO, 3253	(69) 3222-3390	tolotti@implemaq.com.br

24.112.329/0001-02	SIDNEY DO NASCIMENTO	R$ 690,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Rolim de Moura	SITIO LINHA 176, LADO SUL, KM 01	(69) 8428-5457	contabiltec@hotmail.com

Item 8: LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4

Preço Estimado: R$ 265,45 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 265,45 | Média dos Preços Obtidos: R$ 265,45

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Horas	LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 4.510 KG, COM R OÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, CABINE COM CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS E AR-CONDICIONADO, FABRICACAO MINIMA 2016	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 216,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS
Objeto: Pregão Eletrônico para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, visando contratações futuras de horas/máquinas destinadas ao atendimento às demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Cocos - BA..
Descrição: **Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola** - TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCO S ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017Máquina em perfeitas condições de uso. Incluso no Serviço: Operador e todas as despesas necessárias à execução dos serviços. Disponibilidade Mínima. 02 (Duas) Máquinas por Ordem de Serviço.
CatSer: 4030 - LOCACAO DE MAQUINAS DE ESCAVACAO / TERRAPLENAGEM / AGRICOLA

Data: 28/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:292022 / UASG:983461
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
39.420.376/0001-90 * VENCEDOR *	MIXX CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	R$ 200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Serrinha	RUA DALVA NEGREIRO, 199	Jose	(71) 99679-7734	mixx.construcoes@hotmail.com

01.713.400/0001-07	WA CONSTRUCAO E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI	R$ 216,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Santa Maria da Vitória	R ARNALDO PEREIRA, 01	Clebson	(77) 3483-1198	departamentopessoalwa@gmail.com

10.315.503/0001-00	JOSE VALMIR RAMOS CONSTRUTORA EIRELI	R$ 265,07

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Serrinha	R CAMPOS FILHO, 157	Jose	(75) 3261-3329	construireviajarramos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 223,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE ITATIAIUCU
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de veículos II, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, para registro de preços, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)..
Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - 1 (um) Trator de pneu Acompanhado de implemento de grade aradora e, com braço estendido de corte e capina) a partir de 85 HP, máximo 5 anos de fabricação. Com operador, manutenção, seguro, combustível e sem rastreador veicular..

Data: 18/08/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1292022 / UASG:984673
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/08/2022 08:31
Homologação: 30/08/2022 15:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Quantidade: 4.608
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.553.360/0001-37	TERRASA ENGENHARIA LTDA	R$ 166,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	ROD ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, 1490	GUSTAVO	(31) 3223-0951	gustavo@terrasa.com.br

42.188.354/0001-51 * VENCEDOR *	VIACOOP COOPERATIVA SERVICOS E TRANSPORTES	R$ 200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R PADRE SILVEIRA LOBO, 722	(31) 3075-2332	claudiosantosbh@yahoo.com.br

06.006.147/0001-75	COOPERTAR - COOPERATIVA DE SERVICOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO E SIMILARES DE RAPOSOS	R$ 247,28

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Raposos	RUA HERVAL SILVA, 198	(31) 3543-3632 / (31) 3543-3632	coopertar@oi.com.br

21.445.959/0001-00	SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES	R$ 247,28

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R PROFESSOR TABAJARA PEDROSO, 155	(31) 3318-3606	sudestebrasil@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 316,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

Objeto: Futura e Eventual contratação de empresas qualificadas no fornecimento de máquinas, veículos e equipamentos em locação, por meio de hora/máquina..

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista - Locação de horas/máquinas de Trator Agrícola de pneus, traçado, com no mínimo 77 KW de potência, acoplado com Grade Rebocável de no mínimo 16 discos e com operador, podendo ser requisitado de no mínimo 01 (Um) até 03 (Três) máquinas, em atendimento as necessidades desta SEMOSP e na execução de Convênios formalizados com as esferas Federal ou Estadual referente a pavimentação e outros. Devendo ainda estar com horímetro funcionando adequadamente, com menos de 10 (Dez) anos de uso, em perfeitas condições para o trabalho. Sendo que todas as despesas com funcionários, danos de terceiros, combustíveis (óleo diesel, graxa e lubrificante), pneus, peças, dentes e demais despesas de operação e manutenção, assim como outras surgirem durante o período de locação, correrão por conta da Empresa vencedora do certame licitatório.

Data: 26/04/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:182022 / UASG:452286
Lote/Item: /7
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/05/2022 12:33
Homologação: 06/05/2022 09:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CatSer: 25089 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.754.249/0001-08 * VENCEDOR *	CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI	R$ 307,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Guajará-Mirim	AV QUINTINO BOCAIUVA, 343	SERGIO	(69) 3424-1746	campeao_construtora@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
84.616.069/0001-34	AMACOL - AMAZONIA COMERCIAL, SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS EIRELI	R$ 308,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R HEBERT DE AZEVEDO, 3253	(69) 3222-3390	tolotti@implemaq.com.br

37.993.033/0001-90	CEDROS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS EIRELI	R$ 325,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	RUA CORSINO DO AMARANTE, 985	(65) 9622-7950	cedrosmaquinas@gmail.com

32.545.861/0001-41	ATTHOS TERCEIRIZACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 327,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV MARIO PALMA, 503	(65) 3041-6868	atthosterceirizacoes@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 297,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE BEMS MOVEIS (CAMINHÕES E MÁQUINAS) COM OPERADOR E/OU MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DO LOCADOR, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
Descrição: SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO - TRATOR DE PNEU 4X4, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVACAO, COM NO MINIMO 110CV DE FORCA, CONJUNTO DE EQUIPAMENTO COMPOSTO POR GRADE NIVELADORA E GRADE ARADORA, COM OPERADOR, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SERVICO DE LOCACAO DE VEICULO - TRATOR DE PNEU 4X4, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVACAO, COM NO MINIMO 110CV DE FORCA, CONJUNTO DE EQUIPAMENTO COMPOSTO POR GRADE NIVELADORA E GRADE ARADORA, COM OPERADOR, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Data: 22/08/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 510270-5-036-2022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 2.340
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.177.157/0001-39 * VENCEDOR *	LAUDECIR SCHWARTZ	R$ 297,75

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Canarana	R SAUDADES, 157	(66) 9906-9699/ (66) 3478-3747	esc.lider@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 273,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E TRATORES POR HORAS (HORIMETRO)

Data: 13/06/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: 1131341-13-06-2022
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Homologação: 21/07/2022 00:00
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Descrição: SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIONAL NAO INFERIOR A 12 TONELADAS COM OPERADOR, MANUTENCAO, CONSERTO E TROCA DE PNEUS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA - SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIONAL NAO INFERIOR A 12 TONELADAS COM OPERADOR, MANUTENCAO, CONSERTO E TROCA DE PNEUS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA

Quantidade: 4.000
Unidade:
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.495.043/0001-58 * VENCEDOR *	J LAIRES PEREIRA FILHO LTDA	R$ 273,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Primavera do Leste	AV FLORIANOPOLIS, 630	(66) 9238-6588	jlfservicosme@gmail.com

Item 9: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM

Preço Estimado: R$ 219,86 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 219,86 | Média dos Preços Obtidos: R$ 219,86

Quantidade	Descrição	Observação
1.000 Horas	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 18,8M; ÂNGULO DE ELEVAÇÃO DA LANÇA -90 A +79, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 10.250KGF, PRESSÃO DE TRABALHO 210KGF/CM2, RESERVATÓRIO HIDRAÚLICO DE 100L, PBT MÍNIMO DE MONTAGEM 20.000KGF E GANCHO OLHAL PAR A 5T A 7,2 KGF.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 213,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Objeto: Contratação de serviços de locação de máquinas rodoviárias e equipamentos pesados para escavação, mobilização, aplainamento e transporte de solo e afins.

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - "Serviço de caminhão Munk capacidade mínima 8 toneladas, lança de no mínimo 18 m com condutor, combustível, manutenção e acessórios (cesto, gancho, paleteira, cintos etc.) , com transporte do equipamento até o local designado pela Administração" 1 unidade = 1 hora

CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 16/03/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12022 / UASG:158127
Lote/Item: /23
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/03/2022 13:26
Homologação: 17/03/2022 14:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
15.287.650/0001-37 * VENCEDOR *	MINERACAO RINCAO FRENTE LTDA	R$ 209,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Panambi	EST LINHA RINCAO FRENTE, S/NR	(51) 9942-2040	agencia_tur@hotmail.com

17.918.712/0001-97	DM SPRINGER TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA	R$ 218,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Panambi	R AJURICABA, 46	(55) 9922-3929/ (55) 3375-0741	marlispringer2013@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 228,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Objeto: Contratação de serviços de locação de máquinas rodoviárias e equipamentos pesados para escavação, mobilização, aplainamento e transporte de solo e afins.

Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - "Serviço de caminhão Munk capacidade mínima 8 toneladas, lança de no mínimo 18 m com condutor, combustível, manutenção e acessórios (cesto, gancho, paleteira, cintos etc.) , com transporte do equipamento até o local designado pela Administração" 1 unidade = 1 hora

CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 16/03/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12022 / UASG:158127
Lote/Item: /24
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/03/2022 13:26
Homologação: 17/03/2022 14:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.918.712/0001-97 * VENCEDOR *	DM SPRINGER TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA	R$ 228,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Panambi	R AJURICABA, 46	(55) 9922-3929/ (55) 3375-0741	marlispringer2013@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 218,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Objeto: Contratação de serviços de locação de máquinas rodoviárias e equipamentos pesados para escavação, mobilização, aplainamento e transporte de solo e afins.

Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - "Serviço de caminhão Munk capacidade mínima 8 toneladas, lança de no mínimo 18 m com condutor, combustível, manutenção e acessórios (cesto, gancho, paleteira, cintos etc.) , com transporte do equipamento até o local designado pela Administração" 1 unidade = 1 hora

CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 16/03/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12022 / UASG:158127
Lote/Item: /25
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/03/2022 13:26
Homologação: 17/03/2022 14:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.918.712/0001-97 * VENCEDOR *	DM SPRINGER TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA	R$ 218,49

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Panambi	R AJURICABA, 46	(55) 9922-3929/ (55) 3375-0741	marlispringer2013@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 218,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 16/03/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

Objeto: Contratação de serviços de locação de máquinas rodoviárias e equipamentos pesados para escavação, mobilização, aplainamento e transporte de solo e afins.

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - "Serviço de caminhão Munk capacidade mínima 8 toneladas, lança de no mínimo 18 m com condutor, combustível, manutenção e acessórios (cesto, gancho, paleteira, cintos etc.) , com transporte do equipamento até o local designado pela Administração" 1 unidade = 1 hora

CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12022 / UASG:158127
Lote/Item: /27
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/03/2022 13:26
Homologação: 17/03/2022 14:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
17.918.712/0001-97 *VENCEDOR*	DM SPRINGER TERRAPLENAGEM E COMERCIO LTDA	R$ 218,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Panambi	R AJURICABA, 46	(55) 9922-3929/ (55) 3375-0741	marlispringer2013@gmail.com

Item 10: LOCACAO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2

Preço Estimado: R$ 331,31 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 331,31 | Média dos Preços Obtidos: R$ 331,31

Quantidade	Descrição	Observação
600 Dias	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS, BOMBA A VÁCUO DE SUCÇÃO ACOPLADA PARA CARGA E EJEÇÃO PARA DESCARGA DE RESÍDUO SÓLIDO. POTÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE DE SUCÇÃO PARA 5,00M DE PROFUNDIDADE.	

Preço (Compras Governamentais) 1. Mediana das Propostas Finais — R$ 352,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Comando 3ª Brigada de Infataria Motorizada
36º Batalhão de Infantaria Mecanizado

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, limpeza de caixa de água e gordura nas instalações, para atender as necessidades do 36º BI Mec..

Descrição: Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo: Serviço de Limpeza de Caixas de Gordura retirando a gordura da caixa por meio de Caminhão Limpa Fossa (veículo equipado com uma bomba de vácuo) e Manual para o acabamento final. Não jogar soda cáustica para derreter a gordura, não jogar água quente ou desengordurante. Para limpar a caixa de gordura é necessário, no mínimo,os seguintes itens de Proteção Individual: Máscara de gás; Luvas de borracha longas (de preferência até os ombros); Raspador e espátula; Sacos de lixo;Uniforme adequado e calçados emborrachados. Utilizar pé de cabra para as tampas das caixas de alvenaria. Algumas caixas de gordura são de PVC, nesses casos basta seguir as instruções do fabricante para limpá-las. Durante a Limpeza por caminhões com bombas de vácuo e com jato de água pressurizada para a realização de hidrojateamento. O caminhão limpa fossa deve realizar a sucção de resíduos de natureza diversas, com variado grau de viscosidade, densidade, granulometria e umidade Durante a limpeza manual, usar a mão ou uma concha para retirar toda a gordura de dentro da caixa e depositá-las dentro do saco de lixo. Evitar deixar que a gordura entre para o cano principal.

CatSer: 16527 - LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO

Data: 15/06/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:122022 / UASG:160130
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/06/2022 17:07
Homologação: 20/06/2022 13:07
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: METRO CÚBICO
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.329.936/0001-00 * VENCEDOR *	PRESTADORA DE SERVICOS SALUTI EIRELI	R$ 344,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Florianópolis	R EDISON SILVA JARDIM, 95

32.682.914/0001-76	EDNAMAR NOGUEIRA DE ANDRADE 80612814653			R$ 348,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	AV SILVIO RUGANI, 339	(34) 3224-5395	legalizacao@eurocontabil.com

20.137.532/0001-82	ACAO COMBATE DE PRAGAS LTDA	R$ 352,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	ALAMEDA DOURADA, 165	(34) 9911-2780 / (34) 3333-0373	acaocombatepragas@gmail.com

29.161.710/0001-85	RP DESENTUPIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI	R$ 353,86

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA ANTONIO VASQUES, 434	(16) 3442-3921	contato@desentupidorarp.com.br

15.625.964/0001-00	PONTO LIMPO SERVICOS LTDA	R$ 800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Araguari	R FLORESTINA, 555	(34) 3241-7924	joaquimassis@uai.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 353,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Comando 3ª Brigada de Infataria Motorizada
36º Batalhão de Infantaria Mecanizado

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, limpeza de caixa de água e gordura nas instalações, para atender as necessidades do 36º BI Mec..

Descrição: **Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo** - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo: Serviço de Limpeza de Caixas de Gordura retirando a gordura da caixa por meio de Caminhão Limpa Fossa (veículo equipado com uma bomba de vácuo) e Manual para o acabamento final. Não jogar soda cáustica para derreter a gordura, não jogar água quente ou desengordurante. Para limpar a caixa de gordura é necessário, no mínimo,os seguintes itens de Proteção Individual: Máscara de gás; Luvas de borracha longas (de preferência até os ombros); Raspador e espátula; Sacos de lixo;Uniforme adequado e calçados emborrachados. Utilizar pé de cabra para as tampas das caixas de alvenaria. Algumas caixas de gordura são de PVC, nesses casos basta seguir as instruções do fabricante para limpá-las. Durante a Limpeza por caminhões com bombas de vácuo e com jato de água pressurizada para a realização de hidrojateamento. O caminhão limpa fossa deve realizar a sucção de resíduos de natureza diversas, com variado grau de viscosidade, densidade, granulometria e umidade. Durante a limpeza manual, usar a mão ou uma concha para retirar toda a gordura de dentro da caixa e depositá-las dentro do saco de lixo. Evitar deixar que a gordura entre para o cano principal.

CatSer: 16527 - LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO

Data: 15/06/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:122022 / UASG:160130
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 15/06/2022 17:07
Homologação: 20/06/2022 13:08
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: METRO CÚBICO
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.329.936/0001-00 *VENCEDOR *	PRESTADORA DE SERVICOS SALUTI EIRELI	R$ 348,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Florianópolis	R EDISON SILVA JARDIM, 95

20.137.532/0001-82	ACAO COMBATE DE PRAGAS LTDA	R$ 353,85

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	ALAMEDA DOURADA, 165	(34) 9911-2780 / (34) 3333-0373	acaocombatepragas@gmail.com

29.161.710/0001-85	RP DESENTUPIDORA E SERVICOS TECNICOS EIRELI	R$ 353,86

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	RUA ANTONIO VASQUES, 434	(16) 3442-3921	contato@desentupidorarp.com.br

15.625.964/0001-00	PONTO LIMPO SERVICOS LTDA	R$ 800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Araguari	R FLORESTINA, 555	(34) 3241-7924	joaquimassis@uai.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 250,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Objeto: Contratação DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, TRANSPORTE E DESPEJO DE EFLUENTES LÍQUIDOS, ORIUNDOS DO DESENTUPIMENTO DE POÇOS DE VISITA, DESARENADORES E REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO SAMAE.,

Descrição: Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo - Locação DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS – OU SIMILAR PARA SERVIÇO DE CAPTAÇÃO, TRANSPORTE E DESPEJO DE EFLUENTES LÍQUIDOS BEM COMO DESENTUPIMENTO DE PV'S E REDE DE ESGOTAMENTO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE REDES DE ESGOTO E PV'S (POÇOS DE VISITA) LOCALIZADOS NA REGIÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA. E RESPECTIVAMENTE O TRANSPORTE DOS EFLUENTES LÍQUIDOS PARA ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) DO RIO ARARÃO. INCLUINDO DESPESAS COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS INCLUSAS, TAIS COMO A DESPESA DA DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES.

CatSer: 16527 - LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO

Data: 11/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:312022 / UASG:927937
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/05/2022 14:23
Homologação: 17/05/2022 08:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.508.954/0001-26 *VENCEDOR *	RAIMUNDO IVENDO LEITE & CIA LTDA	R$ 250,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Tangará da Serra	AV PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 2003 W	ANA	(65) 3326-2045	corujaotransporte@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 367,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
3ª Região Militar
Policlínica Militar de Porto Alegre

Objeto: Contratação dos serviços de serviço de dedetização, desratização e descupinização, serviço de limpeza, higienização e desinfecção das caixas d'água, serviço de coleta e análise microbiológica e físico-química da água de reservatórios, serviço de limpeza de tubulações de redes coletoras de esgoto, serviço de sucção de resíduos de fossas sépticas e serviço de sucção de resíduos de caixas de gordura para Registro de Preços para composição de GCALC.

Descrição: Limpeza de fossa / esgoto / boca de lobo - Serviço de sucção de resíduos de caixas de gordura, visando esgotamento das caixas de gordura. Os resíduos deverão ser removidos através de caminhão de sucção a vácuo e descartados em locais apropriados, seguindo as determinações ambientais e sanitárias. Os locais e proximidades das caixas de gordura devem permanecer limpos, desinfetados e sem danos ambientais.

CatSer: 16527 - LIMPEZA DE FOSSA / ESGOTO / BOCA DE LOBO

Data: 11/03/2022 09:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:112021 / UASG:160400
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/03/2022 12:43
Homologação: 31/03/2022 12:46
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 947
Unidade: METRO CÚBICO
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.125.516/0001-01 * VENCEDOR *	ECO AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZACAO EIRELI	R$ 75,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Esteio	R SANTO ANGELO, 136	(51) 3458-4133	ecoambiental.vendas@terra.com.br

18.910.025/0001-98	MJM SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI	R$ 280,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Eldorado do Sul	EST BR 290 KM 143, 6815	(51) 3382-9999	licitacao@mjmservicos.com.br

09.278.438/0001-00	RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI	R$ 285,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Arroio do Meio	R DO UMBU, 4300	(51) 9685-4818	contato@saneban.com.br

02.171.558/0001-65	CLAITON F PIRES & CIA LTDA	R$ 450,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Sapucaia do Sul	R OSVALDO ARANHA, 217	Graziela	(51) 3451-5686/ (51) 3474-6211	detinsect@hotmail.com

19.518.491/0001-95	A.M.A LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$ 900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Araquari	RUA BEIJA FLOR, 133	(47) 3027-4999	adm@amaltda.com.br

03.284.595/0001-42	GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA	R$ 2.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R COSME BEZERRA, 115	Lara	(81) 3272-2267	vendas@gruponildo.com.br

Item 11: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO

Preço Estimado: R$ 17,15 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 17,15 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17,15

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Quilômetros	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO RETA, 2 EIXOS, RAMPAS ELETRO HIDRÁULICAS, LARGURA MÍNIMA 2,80 M, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 M, COM CAPACIDAD E TÉCNICA DE CARGA DE NO MÍNIMO 25.000 KG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 14,56

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Objeto: Serviço de locação de máquinas pesadas e equipamentos, incluindo operadores, motoristas e combustível, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital..
Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - CAMINHÃO TIPO CAVALO C/ PRANCHA – 25 TON COMPRASNET: UNIDADE = KM
CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 17/08/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:12122022 / UASG:943001
Lote/Item: 1/21
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 35.000
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.419.365/0001-02 * VENCEDOR *	CONSTRUTORA S & V LTDA	R$ 14,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Maracanaú	AV I (CJ JEREISSATI I), 57	(82) 3426-1162	boaventura@svce.com.br

17.976.702/0001-08	TRANSTOP LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	R$ 15,12

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	ROD BR 116, 9800	(85) 3274-4872	transtop@transtop.net.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 17,23

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DO MATO GROSSO
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO EQUIPADO COM CARRETA TIPO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, E SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA UTILIZANDO VEÍCULO TIPO CAMINHÃO "MUNCK", para atender as necessidades do Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica de Aguaçu – Cuiabá/MT do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENAR/MT..
Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - Considerar descritivo do Edital: 04-Serviço de frete intraestadual em caminhão tipo "plataforma prancha" com motorista e capacidade para transportar Trator agrícola do tipo T8.385 da New Holland, ou correlato de outras marcas, Pulverizador auto propelido SP 2500 até 30 metros de barra e até 60 bicos ou correlato de outras marcas, Empilhadeira CAT de até 5.000 kg, ou correlata de outras marcas, Pá carregadeira CASE de até 500 CV, ou correlata de outra marca, para distância acima de 200 quilômetros/KM/20.000
CatSer: 4014 - LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Data: 14/02/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:11812021 / UASG:928379
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20.000
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.290.919/0001-43	METALURGICA SANTA ROSA LTDA	R$ 9,45

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Campo Verde	AV TOLEDO, 314	(66) 3419-1078/ (66) 9968-8510	metalurgicasantarosa1@hotmail.com

17.009.883/0001-01	TRANSPORTES MATOS LTDA	R$ 25,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Nova Maringá	R ANTONIO LIMA, 565	(65) 9254-5479	sioney.matos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 19,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO
Descrição: SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - CAMINHAO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, TRUCADO, CAPACIDADE 15.000 KG OU SUPERIOR, MOTOR 220 CV OU SUPERIOR, GUINCHO DE CABO OU MUNCK, RAMPA HIDRAULICA, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL, COM MANUTENCAO PREVEN - SERVICO DE LOCACAO DE CAMINHAO E REBOQUE - CAMINHAO DO TIPO PRANCHA, COM CARROCERIA ABERTA, TRUCADO, CAPACIDADE 15.000 KG OU SUPERIOR, MOTOR 220 CV OU SUPERIOR, GUINCHO DE CABO OU MUNCK, RAMPA HIDRAULICA, COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL, COM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA

Data: 24/05/2022 00:00
Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 510600-12-003-2022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 1.500
Unidade: Unidade
UF: MT

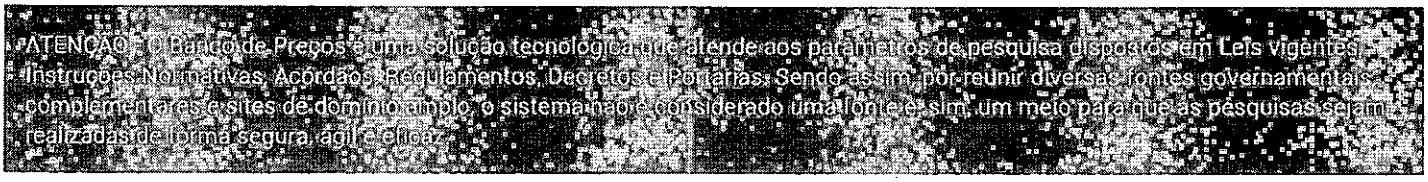
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.467.630/0001-85	A FERREIRA MACHADO TERRAPLENAGEM	R$ 19,67

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MT	Arenápolis	AV PAPA PAULO VI, 354	(65) 3343-1171

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório



Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - Licitanet - Licitações on-line licitanet.com.br	*Data: 08/02/2023 14:50:04* Acessar a fonte aqui
2 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	*Data: 02/12/2022 11:57:55* Acessar a fonte aqui
3 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	*Data: 17/11/2022 09:55:01* Acessar a fonte aqui
4 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	*Data:* Acessar a fonte aqui

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

À
Ilma. Srª.
ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO
Responsavel pelo Setor de Orçamento e Contabilidade.

Venho através deste solicitar informação sobre a existência de dotação orçamentária em virtude de abertura de Processo Licitatório para a contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, solicito à V.Sª, dotação orçamentária para prosseguimento do processo.

Pastos Bons – MA, em 26 de janeiro de 2023.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.01.26 11:33:53 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE CONTABILIDADE

Ao Exmo. Senhor
Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO

Senhor Secretario,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata de contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, está devidamente previsto no orçamento anual desta Prefeitura Municipal, para o exercício financeiro de 2023, com a seguinte dotação orçamentária:

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Pastos Bons – MA, em 27 de janeiro de 2023.

Elanne D. B. Grangeiro

ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO
CRC MA 013939/O-2, CPF Nº 047.948.973-40
Responsavel pelo setor de Orçamentos e Contabilidade

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, **PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO**, Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA, na qualidade do ordenador de despesas, **DECLARO**, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e que conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Declaro ainda, que quando necessário a realização da despesa já no exercício financeiro de 2023, a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar n° 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Pastos Bons – MA, em 31 de janeiro de 2023.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.01.31 15:42:46 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERENCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ilma. Srª.
Geila Melo Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidenta,

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório para prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA.

Solicito que seja realizado o procedimento na forma de **REGISTRO DE PREÇOS** nas quantidades e especificações que segue para que possamos ter preços registrados para os produtos.

Informo ainda que conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n º 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações e obedecidos as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Pastos Bons – MA, em 30 de janeiro de 2023.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.01.30 09:21:19 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
SecretáriO Municipal de ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três autuo este processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

♦ DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo n. °: 2010.0102.02/2023
- Modalidade: Pregão Eletronico
- Tipo: Menor Preço por Item
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração .

♦ DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA

ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL : O valor estimado total desta licitação é de R$6.919.730,00 (seis milhões, novecentos e dezenove mil e setecentos e trinta reais).

♦ DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Observações / Justifica - se a presente prestação dos serviços em razão do atual maquinário desta Secretaria de Obras não suprir a demanda do município, sendo de suma importância a contratação de empresa para a prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as demandas tanto na zona urbana quanto rural. Com o atual período de fortes chuvas, neste caso, existe grande demanda de execução e manutenção de vias públicas urbanas e estradas vicinais rurais, além de serviços de limpeza urbana e conservação de modo geral. Diante desta lacuna, tem-se a esclarecer que a situação requer uma atuação imediata do Poder Executivo Municipal, pois a Secretaria Municipal de Obras não dispõe de equipamentos e mão de obra especializada para execução dos serviços, uma empresa especializada para suporte a secretaria de obras é amplamente necessária para viabilizar o funcionalismo desta Secretaria de Obras. Portanto, existe a necessidade da contratação, para assim atender as demandas dos munícipes de Pastos Bons, assegurando aos munícipes acessibilidade nas zonas urbanas e rural com segurança.

- **DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS**

- - As despesas para atender ao objeto deste Pregão Eletronico correrão à conta de recursos do próprio do Município, das seguintes dotações orçamentárias

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Geila Melo Carvalho
Pregoeira do Município

MINUTA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2010.0102.02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023
Sistema de Registro de Preços

MINUTA

Objeto:

Contratação de empresa para a futura e eventua prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA.

Data da Abertura: XX de xxx de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: XX/XX/2023
ABERTURA: XX:00 HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023

PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**, Estado do Maranhão, torna publico para conhecimento dos interessados que no **dia XX de xxx de 2023, horario: XX:00:00 horas**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, PASTOS BONS - MA, realizara licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, na forma de Registro de Preços, com criterio de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/13, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigencias estabelecidas neste Edital.

DO SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO:

Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO

Endereço Eletrônico: https // www.compraspastosbonsma.com.br

Impugnações: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão

Esclarecimentos: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão, para o endereço: www.compraspastosbonsma.com.br ou no e-mail da CPL: E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia xx de xxxx de 2023, até às xx:xx:00 (xxxx minutos) do dia XX de xxx de 2023.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Às XX:00:00 (dez) horas do dia XX de xxx de 2023, horario de Brasflia-DF

Local: www.compraspastosbonsma.com.br

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma própria do Município de PASTOS BONS/MA, acessível através do site www.compraspastosbonsma.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão Presencial será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o futuro e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, sob demanda, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.2 A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro e a validade da futura Ata de Registro de Preços – ARP.

1.3 O criterio de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigencias contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.4. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Especificações e demais exigências conforme TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I do Edital.

1.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas no Termo de Referência.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos ógãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no TERMO DE REFERENCIA e minuta de Ata de Registro de Preços, constante neste Edital.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, atraves das Secretarias Municipais, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

2.1.3. ÒRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de

Infraestrutura.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Sistema BR CONECTADO, especificamente no site do Portal de Compras do Município de PASTOS BONS/MA, através do site: www.compraspastosbonsma.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site do portal de compras do Município de PASTOS BONS/MA - licitações no endereço eletronico www.compraspastosbonsma.com.br, acesso "Seja um fornecedor".

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade tecnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluida a responsabilidade do provedor do sistema ou do ógão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidao dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletronico e poderão ser dirimidas atraves da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponiveis no endereço eletronico www.compraspastosbonsma.com.br e mante-los atualizados junto aos ógãos responsaveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tao logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observancia do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITACAO

3.7 Qualquer duvida dos interessados em relação ao acesso ao PORTAL DE COMPRAS do Município de PASTOS BONS/MA (www.compraspastosbonsma.com.br) poderá ser esclarecida atraves dos canais de atendimento da PLATAFORMA BRCONECTADO, a seguir especificado:

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@gmcontato.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão após o CREDENCIAMENTO na plataforma dispor de operador, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site www.compraspastosbonsma.com.br

3.9 A participação do licitante se dará diretamente pelo site: www.compraspastosbonsma.com.br que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e

atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

3.10. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.11. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PLATAFORMA BR CONECTADO, locatário do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, através do site: www.compraspastosbonsma.com.br

3.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de PASTOS BONS/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, durante sua participação no site: www.compraspastosbonsma.com.br

3.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.16. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sitio: www.compraspastosbonsma.com.br, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.16.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.16.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO

4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.compraspastosbonsma.com.br , acessando o site através seu seu "login" e "Senha" na aba FORNECEDOR.

4.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital.

4.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento

e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Casos haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do pregão o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal do Município de PASTOS BONS/MA, no endereço eletrônico: www.compraspastosbonsma.com.br , que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no PORTAL DE COMPRAS do Município de PASTOS BONS/MA poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento a seguir especificados, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (Horário de Brasília), disponíveis no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br.

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@gmcontato.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a PLATAFORMA BRCONECTADO, no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br.

5.2 .O(s) licitante(s) devera(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do Pregão, diretamente no site do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br ate o horário fixado no edital para

inscrição e cadastramento.

5.3 A participação nesta licitação é destinada a todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto e possui ITENS EXCLUSIVOS as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

5.3.1 Não comparecendo ME, MEI ou EPP, a licitação poderá ser disputada pelas demais empresas.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individua - MEI mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214.

5.5 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214.

5.6. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.7 Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) que nao atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) estrangeiros que nao tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666, de 1993;

e) que estejam sob falencia, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

f) entidades empresariais que estejam reunidas em consorcio;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Publico - OSCIP, atuando nessa condição (Acordao n° 746/2014-TCU-Plenario).

5.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalara "sim" ou "nao" em campo proprio do sistema eletronico, relativo as seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" impedira o prosseguimento no certame;

c) nos itens em que a participação nao for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" apenas produzira o efeito de o licitante nao ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

d) que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada esta em conformidade com as exigencias editalicias;

f) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores;

g) que nao emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nao emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

h) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.

i) que nao possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forgado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

j) que os serviços sao prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiencia ou para reabilitado da Previdencia Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrarse-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, nos termos do art.26 do Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrera por meio da digitação da senha pessoal e intransferivel do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletronico no sitio www.compraspastosbonsma.com.br

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverao encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletronico durante a sessão publica do Pregão, ficando responsável pelo onus decorrente da perda de negocios, diante da inobservancia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexao.

6.5 Até a abertura da sessão publica, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrera Após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.

6.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto 10.024/2019.

6.10. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n. º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

6.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

6.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.14. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6.15 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessivel aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possivel, sua atuação no certame, sem prejuizo dos atos realizados.

6.16 Quando a desconexao persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e tera reinicio somente Após reagendamento/comunicação expressa aos participates via "chat" do sistema eletronico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.17 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal de Compras do Município de PASTOS BONS/MA através do endereço eletronico: www.compraspastosbonsma.com.br , que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisoes referentes ao procedimento.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante devera enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletronico, dos seguintes campos:

7.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.2. Marca de cada item ofertado;

7.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.13. Em qualquer fase da licitação o pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.

7.14. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.

7.15. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.

7.16. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, conforme o §3º do artigo 44 da Lei nº 8.666/93.

7.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.18. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com o Pregoeiro, sob sua inteira responsabilidade.

7.19. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7.20. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.21. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.22 **PROPOSTA COMERCIAL**: Após o preenchimento da proposta no Sistema, a licitante deverá confeccionar a proposta na forma COMERCIAL, devidamente timbrada, datada, assinada, com as característica do objeto, itens, quantidade, valores unitarios e totais e demais especificações e anexa-lá ao Sistema junto com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para fins de compor o proecsso, a falta da mesma não desclassifica a proposta cadastrada via Sistema conforme preconiza o edital e notada a falta da mesma, será solicitado pelo Pregoeiro junto ao licitante, devendo ser enviado no e-mail da CPL quando solicitado.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICACAO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na internet, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.compraspastosbonsma.com.br.

8.3. Os fornecedores deverão permanecer logrados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo o início da sessão ou desconexão do Pregoeiro, a mesma deverá ser remarcada no chat da sala.

8.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.6. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

8.7. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E RODADA DE LANCES:

8.8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.8.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

8.8.4. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da oferta de lances.

8.8.5. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.8.5.1. **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três – Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

8.8.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.8.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de **"Dou-lhe uma"**, **"Dou-lhe duas"**, é exibido;

OU

8.8.5.4 **ABERTO/FECHADO**: A etapa de envio de lances da sessão publica terá duração de quinze minutos.

8.8.5.5 Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhara o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.8.5.6 Após essa fase o sistema abrira a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores ate dez por cento superior aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (**cinco minutos**), que será sigiloso ate o encerramento deste prazo.

8.8.5.7 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em ate cinco minutos, que será sigiloso ate o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenara os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8.5.8 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinicio da etapa de lances.

8.8.5.9. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.8.5.10. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.8.6. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificada pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão do envio de lances.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo), devendo observar o preenchimento da licitação no site www.compraspastosbonsma.com.br que poderá ter variação do valor citado, conforme o objeto licitado.

8.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.21.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br , quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna

própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.34. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.35.1. Produzidos no país;
8.35.2. Produzidos por empresas brasileiras;
8.35.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.35.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.36. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.38. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.38.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.40 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinicio da etapa de lances.

8.41 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automatica do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.42 - O Sistema eletronico informara as propostas de menor preço de cada participante imediatamente Após o encerramento da etapa de lances.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao maximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no paragrafo unico do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.° 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço maximo fixado (Acordao n° 1455/2018 -TCU - Plenario), desconto menor do que o minimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequivel.

9.3 Considera-se inexequivel a proposta que apresente preços global ou unitarios simbolicos, irrisorios ou de valor zero, incompativeis com os preços dos insumos e salarios de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatorio da licitação nao tenha estabelecido limites minimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do proprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligencias para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indicios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipotese de necessidade de suspensão da sessão publica para a realização de diligencias, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão publica somente poderá ser reiniciada mediante aviso previo no sistema com, no minimo, 24 (vinte e quarto) horas de antecedencia, e a ocorrencia será registrada em ata;

9.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.7 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinara a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspendera a sessão, informando no ***"chat' a*** nova data e horario para a sua continuidade.

9.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletronico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11 Tambem nas hipoteses em que o Pregoeiro nao aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta nao for aceita, e antes de o Pregoeiro passar a subsequente, havera nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrencia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 Encerrada a analise quanto a aceitação da proposta, o Pregoeiro verificara a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.15 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretara na inabilitação do licitante sem aviso previo.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTADO, através do site do Portal de Compras do Município de PASTOS BONS/MA no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br.

10.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1.2. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.1.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.2. - RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade do (s) representante (s) legal da empresa; (Art. 28, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

b) No caso de empresário individual: Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores**;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores**;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente. (Art. 28, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.3 - REGUALIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. *(Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);*

d) Prova de regularidade relativa ao o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); (Art. 29, Inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante;

- Certidao Negativa de Debitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- Certidao Negativa de Inscrição na Divida Ativa;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante;

- Certidao Negativa de Debitos;
- Certidao Negativa da Divida Ativa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943; *(Art. 29, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);*

i) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicilio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 Certidao Negativa de Falencia e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade maxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidao mencionada seja emitida na forma POSITIVA, devera o licitante comprovar por meio de certidao emitida pela instancia judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal n° 11.101/2005. e que esta cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta economica e financeiramente a participar de procedimento licitatorio nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993;

10.4.2 **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, ano 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976.

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

10.4.2.1 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

10.4.2.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e

demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º;

Acompanhadas obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;

f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

10.5 - QUALIFICAÇÃO TECNICA

10.5.1 Apresentar **Comprovação de aptidão** para fornecimento do material pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.5.2 Comprovação que a empresa possua (em nome da empresa ou do seu proprietário legal, sócio ou dirigente) no mínimo 30% (trinta por cento) dos itens do TR, em que deverá apresentar os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV, emitido pelo Órgão de Trânsito, devidamente regularizado ou Nota Fiscal, para os itens do edital. Podendo ser aceito ainda arrendamento à empresa licitante de veículos ou máquinas em sistema de Leasing;

10.5.3 Relação explícita e Declaração Formal da Disponibilidade de Veículos e Máquinas em modelo próprio, constantes do Termo de Referência, para cumprimento do objeto da licitação;

10.5.4 Que o licitante apresente no ato de habilitação o Programa de Integridade (COMPLIANCE) aonde conste o Código de Ética da Empresa, apontando medidas para prevenir a corrupção do setor privado, prescrevendo sanções administrativas ou penais eficazes, proporcionadas em caso de descumprimento da lei, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações ou revogações, devidamente registrado em Cartório de Registro Civil (Firma Reconhecida), na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, bem como a comunicação a órgãos de controle externo Federal ou Estadual;

10.5.4.1 Visando proteger a Administração Pública das situações acima mencionadas e com fundamento na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), regulada pelo Dec. 8.420/2015, a licitante que vier a se sagrar vencedora, sob suas expensas, **deverá apresentar** junto a sua habilitação o Programa de Integridade implementado, não cabendo a CONTRATANTE o ressarcimento destas despesas.

10.5.5 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III)**, declaração da licitante de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999); (Art. 27, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

10.5.6 Declaração de LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, C.E.P, ponto de referência, telefone e fotos), em modelo propio acompanhada de no Mínimo 03 (três) Fotografias em cores da sede da empresa da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

10.5.7 A existencia de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista nao impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigencias do edital.

10.5.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

10.5.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existencia de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, Após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual periodo, a criterio da administração publica, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.5.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretara a inabilitação do licitante, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.5.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horario para a continuidade da mesma.

10.5.12 Será inabilitado o licitante que nao comprovar sua habilitação, seja por nao apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.5.13 Nos itens nao exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, havera nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrencia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5.14 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficara obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto e, somando as exigencias do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, alem da aplicação das sanções cabiveis.

10.5.15 Nao havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação

recaira sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.5.16 Constatado o atendimento as exigencias de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.5.17 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5.18 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverao estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverao estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela propria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.19 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de numeros de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5.20 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal de compras do Município, através do site: www.compraspastosbonsma.com.br, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletronico e deverá:

a) ser redigida em lingua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a ultima folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
b) conter a indicação do banco, numero da conta e agencia do licitante vencedor, para fins de pagamento.
c) A proposta final devera ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.
d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedencia, vinculam a Contratada.
e) Os preços deverao ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitario em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).
f) Ocorrendo divergencia entre os preços unitarios e o preço global, prevalecerao os primeiros; no caso de divergencia entre os valores numericos e os valores expressos por extenso, prevalecerao estes ultimos.
g) A oferta devera ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem

conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

h) A proposta devera obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, nao sendo considerada aquela que nao corresponda as especificações ali contidas ou que estabelega vinculo a proposta de outro licitante.

i) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarao disponiveis na internet, Após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletronico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo proprio disponibilizado no sistema www.compraspastosbonsma.com.br

12.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazoes serão oferecidos exclusivamente por meio eletronico, no sitio, www.compraspastosbonsma.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos as peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, localizada na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José – Pastos Bons – CEP 65.850-000, das XX:00 horas as 12:00 horas aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos podendo tambem ser enviado no e-mail da CPL, E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com, obedecendo os prazos de apresentação de recurso, apos a manifestação via sistema.

12.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existencia de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou nao o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro nao adentrará no merito recursal, mas apenas verificara as condições de admissibilidade do recurso.

12.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadencia desse direito.

12.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente tera, a partir de entao, o prazo de três dias para apresentar as razoes, pelo sistema eletronico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazoes tambem pelo sistema eletronico, em outros três dias, que começarão a contar do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensaveis a defesa de seus interesses.

12.6 O acolhimento do recurso invalida tao somente os atos insuscetiveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerao com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.compraspastosbonsma.com.br , opção **RECURSO.**

12.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.10. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.11. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.12. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.14. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão publica poderá ser reaberta:

a) Nas hipoteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão publica precedente ou em que seja anulada a propria sessão publica, Situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor nao assinar o contrato, nao retirar o instrumento equivalente ou nao comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipoteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

c) Todos os licitantes remanescentes deverao ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

d) A convocação se dara por meio do sistema eletronico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatorio.

e) A convocação feita por e-mail dar-se-a de acordo com os dados contidos no sistema BR CONECTADO – através do site www.compraspastosbonsma.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13 e art.45 do Decreto 10.024/2019.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17 e art.46 do Decreto 10.024/2019.

14.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.5. O critério de avaliação das propostas será pelo menor preço por item e adjudicação será por item, desde que sejam atendidas integralmente todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o ógão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminha-la para assinatura, mediante correspondence postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletronico, para que seja assinada e devolvida no prazo de ate 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma unica vez, por igual periodo, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessarias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referenda, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 Será incluido na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequencia da classificação do certame, excluido o percentual referente a margem de preferencia, quando o objeto nao atender aos requisitos previstos no art. 3° da Lei n° 8.666, de 1993;

15.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

15.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

16 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do

certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

17 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

17.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de PASTOS BONS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

17.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

17.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

18.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de PASTOS BONS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

18.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

18.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PMA/PI. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.
19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

20.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

20.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

20.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Por razão de interesse público; ou,

20.6. A pedido do fornecedor.

21 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital.

21.3 Alternativamente a convocação para comparecer perante o ógão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminha-lo para assinatura ou aceite da Adjudicataria, mediante correspondence postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletronico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual periodo, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota esta substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negocios ali estabelecida as disposições da Lei n° 8.666, de 1993;
b) a contratada se vincula a sua proposta e as previsoes contidas no edital e seus anexos;

21.6 A contratada reconhece que as hipoteses de rescisao sao aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.7 O prazo de vigencia da contratação e em ate 31 de dezembro do ano que for assinado o contrato, dentro do prazo de validade de ata de registro de preços.

21.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverao ser mantidas pelo licitante durante a vigencia do contrato.

21.9 Na hipotese de o vencedor da licitação nao comprovar as condições de habilitação

consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuizo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabiveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, Após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

22 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. O objeto será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, quando então se promoverá a sua correção de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

22.2. O preço ajustado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros;

22.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ou por aumento concedido pelo Órgão Regulador do Governo Federal.

22.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

22.7. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, ou por aumento concedido pelo Governo Federal, através do órgão regulador dos preços, na forma que determina a legislação, para manter o equilíbrio econômico contratual.

22.8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.9. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o contratado para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.10. Os contratados que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.11. O registro de preço do detentor/contratado será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.12. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23 - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

23.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependencidas das Secretarias Municipais, estabelecidas na sede do Município de PASTOS BONS/MA.

23.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade das Secretarias Municipais e suas demandas.

23.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 01 (um) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

23.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

23.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

23.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

23.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

23.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

23.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das XX:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

23.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

23.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

24 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

24.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observada.

24.2. A Fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

24.2.1. Emitir mensalmente ao Prefeito Municipal para conhecimento e encaminhamentos subsequentes, Relatório de Acompanhamento.

24.2.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal (is) e vistar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "ATESTO", quando julgá-los corretos, conforme prevê o art. 67 da lei 8.666/93 e Resolução TCE/PI nº 28 de 03/11/2016 – publicado do Diário Oficial Eletrônico n° 207/16 de 08/11/2016.

24.2.3. A entrega dos bens comuns será acompanhada e fiscalizada por servidores do Órgão solicitante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

24.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24.6. Constituem as atividades do Fiscal de Contrato:
24.6.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;
24.6.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;
24.6.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;
24.6.4. Controlar a vigência dos contratos;
24.6.5. Acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.
24.6.6. Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas.

25 – ACEITAÇÃO DO OBJETO:

25.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou Fiscal de Contrato que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues, conforme art. 73, inciso II, letras "a" e "b", e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

25.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

25.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

25.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

25.5. O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

a) Os bens deverão ser entregues conforme a ordem de compra, emitida pelo setor competente, de acordo com a ordem de fornecimento.

b) A entrega dos bens licitados deverá ser efetuada de acordo com as disposições no Termo de Referência, proposta da contratada e edital e legislação pertinente ao objeto licitado.

25.6. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega dos bens contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva ordem de compra e outras informações importantes do objeto pactuado.

25.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos bens bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer bem entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

25.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos bens, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes aos bens/materiais/produtos do objeto aos preços Registrados na Ata de Registro de Preços.

25.9. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

26 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

26.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

27 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

27.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

28 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

28.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

28.2. Os bens comuns deverão ser entregues, em prefeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, com todos os padrões de qualidade, na forma que determina a legislação e todos os Órgãos competentes, atendendo toda a legislação vigente, conforme Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

28.3. Efetuar a entrega dos bens comuns obedecendo todos os índices de qualidade e padrão determinado pelos Órgãos competente, em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinentes ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de execução estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado no cadastro de reserva para fazer o fornecimento dos bens/materiais/produtos.

28.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens/materiais/produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

28.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os bens/materiais/produtos não entregues na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da vencedora;

28.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

28.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/materiais/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

28.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

28.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

28.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

28.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

28.12. Executar a entrega parcelada, no endereço indicado na Ordem de Compra, obedecendo todas as normas de segurança e normas dos demais Órgãos competentes, quanto a comercialização, transporte dos bens comuns em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

28.13. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

28.14. A Contratada é obrigada a manter atualizado o Alvará de Funcionamento e outras licenças que determina a legislação, que poderá a qualquer momento ser solicitada pela administração.

29 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

29.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA:

29.2. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, autorização de compras, empenho, conforme seja o caso;

29.3. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital e neste Anexo I.

29.4. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

29.5. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/OF), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

29.6. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

29.7. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

29.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

29.9. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e no contrato;

29.10. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.

29.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

29.12. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

29.13. Verificar as condições de habilitação da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

30 - DO PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pelas Secretarias Municipais, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100) N/30–1] x VP, onde:
AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga; igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100) N/30–1] x VP, onde:
AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

31 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

31.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

31.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

31.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

32- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

32.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) Nao assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) Nao assinar a ata de registro de preços, quando cabivel;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
f) Nao mantiver a proposta;
g) Cometer fraude fiscal;
h) Comportar-se de modo inidoneo;

32.2 Considera-se comportamento inidoneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo Após o encerramento da fase de lances.

32.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficara sujeito, sem prejuizo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções: Advertencia por faltas leves, assim entendidas como aquelas que nao acarretarem prejuizos significativos ao objeto da contratação;

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o ógão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Publica opera e atua concretamente, pelo prazo de ate dois anos;
c) Impedimento de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, pelo prazo de ate cinco anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica,

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a propria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuizos causados;

32.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

32.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indicios de pratica de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo a administração publica nacional ou estrangeira, copias do processo administrativo necessarias a apuração da responsabilidade da empresa deverao ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciencia e decisao sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

32.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas nao consideradas como ato lesivo a Administração Publica nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, seguirao seu rito normal na unidade administrativa.

32.7 O processamento do PAR nao interfere no seguimento regular dos processos administrativos especificos para apuração da ocorrencia de danos e prejuizos a Administração Publica Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa juridica, com ou sem a participação de agente público.

32.8 Caso o valor da multa nao seja suficiente para cobrir os prejuizos causados pela conduta do licitante, a Uniao ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Codigo Civil.

32.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-a em processo administrativo que assegurara o contraditorio e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.

32.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levara em consideração a gravidade da conduta do infrator, o carater educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o principio da proporcionalidade.

32.11 As penalidades serão obrigatoriamente devidamente publicadas no Diário Oficial do Municipio.

32.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estao previstas no Termo de Referenda.

33 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

33.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências contratuais, inclusive com o reconhecimento dos direitos da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

33.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando contraditório e ampla defesa.

33.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

33.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (I do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (II do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (III do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento (IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (V do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (VII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei (Lei nº 8.666/93) (VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil (IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado (X do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

n) A supressão do objeto do contrato, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da lei 8.666/93;

o) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

33.4. A rescisão do Contrato poderá se dar da seguinte forma:

33.4.1. Por ato unilateral e escrito da Administração;

33.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração:

33.4.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

33.5. Quando ocorrer à rescisão sem que haja culpa da futura contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

33.5.1. Devolução de garantia. (Quando Houver);

33.5.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e
33.5.3. Pagamento do custo da desmobilização. (Quando for o caso)

33.5.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

33.5.5. Judicial, nos termos da legislação.

33.5.6. Fica garantido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

34 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

34.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

34.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei n.º 8.666/93 art. 59, parágrafo único.

34.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

35 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

35.1. Esta licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pois os produtos/bens comuns serão de necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, através das Secretarias Municipais, e, por isso, serão adquiridos de acordo com a necessidade desta de cada Órgão. Realizando-se o

fornecimento pela Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA poderá dispor dos materiais/bens comuns e suas respectivas quantidades, quando necessário, não acumulando estoques e nem dando falta de materiais/bens comuns para manutenção.

35.2. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro de Preços, ou ainda, instrumentos substituíveis, como, nota de empenho, ordem de compra, de acordo com a definição legal, conforme determina o art. 15º, Decreto Federal nº 7.892/13.

35.3. Quando da necessidade de contratação, deverá o ÓRGÃO GERENCIADOR ser consultado sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

35.4. Após a liberação do pedido registrado por parte da equipe gerenciadora do SRP, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

35.5. O demandado detentor de preço registrado deverá imediatamente contado a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OC/OF ou equivalente a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

35.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº8.666, de 1993.

36 – DA GARANTIA DOS BENS COMUNS:

36.1. Os bens comuns a serem fornecidos, deverão estar garantidos contra alteração, adulteração, no transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados ao consumo humano, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado uso humano.

36.2. Os bens comuns ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

36.3. Os bens comuns deverão ser entregues, transportados atendendo todas as normas prevista na legislação vigente em perfeitas condições de uso, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

37 - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

37.1 A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato a ela adjudicado.

37.2- A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato,

a importância correspondente a 4% (quatro por cento) do valor global do contrato. Em se tratando de dinheiro, esta deverá ser depositada no Banco do Brasil, conta corrente nº xxxxx, agência nº xxx, devendo o comprovante ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

37.3- As garantias sob as formas de Seguro e Carta de Fiança deverão ser registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, às expensas da proponente vencedora, bem como deverão ter a assinatura do representante do segurador ou fiador, conforme o caso, com firma reconhecida e ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

37.4- As garantias sob a forma de Título da Dívida Pública serão aceitas, desde que tenham sido emitidas sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos(Artigo 56, § 1º,I da lei 8.666/93).

38 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

38.1 Até 03 (três) dias uteis antes da data designada para a abertura da sessão publica, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

38.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletronica, pelo site do Portal de Compras do Município de Pastos Bons/ma no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça da Liberdade, s/n, Centro, Setor de Protocolos da Comissao Permanente de Licitação.

38.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsaveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de ate dois dias uteis contados da data de recebimento da impugnação.

38.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

38.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatorio deverao ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias uteis anteriores a data designada para abertura da sessão publica, exclusivamente por meio eletronico via internet, no endereço indicado no Edital.

38.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias uteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsidios formais aos responsaveis pela elaboração do edital e dos anexos.

38.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

38.8 A concessão de efeito suspensivo a impugnação e medida excepcional e devera ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

38.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularao os participantes e a administração.

38.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.compraspastosbonsma.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, podendo tambem ser enviado via email pelo E-mail da CPL, no E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com .

38.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

38.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

39 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

39.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, formalmente designado,que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme art. 17º, Decreto Federal nº 10.024/2019:

I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

40 - DAS DISPOSICOES GERAIS

40.1 Da sessão publica do Pregão divulgar-se-a Ata no sistema eletronico.

40.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impega a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia util subsequente, no mesmo horario anteriormente estabelecido, desde que nao haja comunicação em contrario, pelo Pregoeiro.

40.3 Todas as referencias de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão publica observarao o horario de Brasilia - DF.

40.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que nao alterem a substancia das propostas, dos documentos e sua validade juridica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessivel a todos, atribuindo-lhes validade e eficacia para fins de habilitação e classificação.

40.5 A homologação do resultado desta licitação nao implicara direito a contratação.

40.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favorda ampliação da disputa entre os interessados, desde que nao comprometam o interesse da Administração, o principio da isonomia, a finalidade e a seguranga da contratação.

40.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração nao será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatorio.

40.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-a o dia do inicio e incluir-se-a o do vencimento. So se iniciam e vencem os prazos em diasde expediente na Administração.

40.9 O desatendimento de exigencias formais nao essenciais nao importara o afastamento do licitante, desde que seja possivel o aproveitamento do ato, observados os principios da isonomia e do interesse publico.

40.10 Em caso de divergencia entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais pegas que compoem o processo, prevalecera as deste Edital.

40.11. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

40.12. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

40.13. Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportados pelo requerente, ficando facultado a CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

40.14. O **Órgão Gerenciador** e os **Órgãos Participantes** poderão adquirir até o limite permitido pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 das quantidades registradas em cada item.

40.15. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal de PASTOS BONS/MA, poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Federal nº 7.892/13.

40.16. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

40.17. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

40.18. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

40.18.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
40.18.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

40.18.3. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

40.19. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/18, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/2019.

40.20 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspastosbonsma.com.br no no Portal de Transparência do Município no endereço: https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das XX:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994.

41 – DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referenda

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

ANEXO IV - Declaração que nao Emprega Menor de 18 Anos.

ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.

ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.

ANEXO VIII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistencia de Vinculo Familiar.

ANEXO X - Minuta do Proposta de Preços.

PASTOS BONS/MA, xx de xxxx de 2023.

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REFERENCIA

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: XX/XX/2023
ABERTURA: XX:00 HORAS

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM REGIME DE HORAS/DIÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos..... dias do mês de .....do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de PASTOS BONS/MA, ..., CEP: 65.860-000, PASTOS BONS - MA, juntamente com a Senhora ....., Secretária , gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 0XX/2023, de 04 de janeiro de 2023, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº XX/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Futuro e eventual PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM REGIME DE HORAS/DIÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. XX/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente em lugares destinados pelas Secretarias, estabelecido nesta cidade de PASTOS BONS – MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº XX/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado

quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descúmprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº XX/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº XX/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS /MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.
Local e data

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

ORGÃO PARTICIPANTE
FORNECEDOR
TESTEMUNHA

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: XX/XX/2023
ABERTURA: XX:00 HORAS

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º ..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A EMPRESA_____, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à ....., S/N – Centro, CEP: ....., PASTOS BONS - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º ....., através da Secretaria Municipal de ....., neste ato representado pelo Sr. ..... Secretário Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado..... doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empesa ....., CNPJ n.º ..... Rua ....., Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo Sr. ....., portador do CPF n.º ....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2010.0102.02/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ....., que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº .....**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Futuro e eventual PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM REGIME DE HORAS/DIÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/2023 e Ata de Registro de Preços nº ....., que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

SERVIÇOS .....

Item	Descrição	Und	Qtd.	V. unit.	V. total
1					
2					

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Os produtos deverão ser entregues diretamente em lugares destinados pelas Secretarias, estabelecido na Cidade de PASTOS BONS /MA

b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;

e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referencia;

f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;

g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se a prestação dos serviços até 31 de dezembro de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pelas Secretarias Municipais de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto

em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de PASTOS BONS pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues no município ou no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal, ou em lugares destinados pela Secretaria , estabelecido na Cidade de PASTOS BONS /MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das XX:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:
AF = [(1 + IPCA/100) N/30–1] x VP, onde:
AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:
AF = [(1 + IPCA/100) N/30–1] x VP, onde:
AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas
corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

PASTOS BONS(MA), _____ de _____ de 2023.

_____
CONTRATANTE
Secretario Municipal

_____

CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: XX/XX/2023
ABERTURA: XX:00 HORAS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletronico n° XX/2023, aberto do Processo Administrativo nº 2010.0102.02/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, de que nao emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e nao emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal n° 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei n° 9.584, de 27 de outubro de 2002;

- Nao esta impedida de contratar com a Administração Publica;

- Nao foi declarada inidonea por ato do Poder Publico;

- Nao incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: XX/XX/2023
ABERTURA: XX:00 HORAS

ANEXO V

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EM PRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constants no Edital PREGÃO ELETRONICO N° XX/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigencias ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: XX/XX/2023
ABERTURA: XX:00 HORAS

ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE APRESENTACAO DE PROPOSTA FINAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ULTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PREGÃO ELETRONICO N° XX/2023, aberto do Processo Administrativo nº 2010.0102.02/2023
Fornecedor:
CNPJ: Inscrição Estadual: Bairro:
Endereço: Estado:
CEP: Cidade: E-mail:
Telefone: Conta Corrente:
Banco: Agenda:
VALIDADE DA PROPOSTA: no minimo 60 (sessenta) dias.
PREVISAO DE ENTREGA:
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇOES DO EDITAL:
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabe/ecídas no Edital.

item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca	Preço Unitario R$	Preço Total
01						

Valor Total e final por extenso ***do Item:*** R$( )

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTACAO, conforme previsto no

Edital.

IMPORTANTE:

1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatorio.

3 - Declaramos que nesta proposta estao incluidas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) ate o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciarias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ANEXO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: XX/XX/2023
ABERTURA: XX:00 HORAS

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EM PRES A
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de PASTOS BONS/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletronico n° XX/2023, aberto do Processo Administrativo nº 2010.0102.02/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fagam necessarias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na propógão correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudangas de aliquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigencia do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.° 8.078 - Codigo de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletronico n° XX/2023 , aberto do Processo Administrativo nº 2010.0102.02/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Por ser expressao da verdade, firmamos a presente.

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: XX/XX/2023
ABERTURA: XX:00 HORAS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPOTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....inscrito no (razão social da empresa) Social da Empresa) CNPJ n°....., endereço, cidade.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa: ....., inscrita no CNPJ n° ..... , cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3°, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa esta excluida das vedações constantes do paragrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
( ) SIM ( ) NAO

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: XX/XX/2023
ABERTURA: XX:00 HORAS

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa).....(nome empresarial da licitante) , inscrita no CNPJ n°: , com sede na (endereço complete) , por intermedio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ..... , infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n° ... e do CPF/MF n° ....., para fins do presente processo licitatorio, DECLARA nao possuir em seu quadro societario conjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, ate o terceiro grau, de servidor publico da ativa na Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRONICO N° XX/2023

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: XX/XX/2023
ABERTURA: XX:00 HORAS

ANEXO X

Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA - MA.
Comissao Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão ELETRÔNICO n° XX/2023.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o futuro e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, de interesse do Municipio de PASTOS BONS/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta e de R$ (.... ***extenso***), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços sao estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA**, observados os limites legais.

Nossa proposta e valida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horario estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Pastos Bons - MA, 06 de fevereiro de 2023.

À
Procuradoria Geral do Município de Pastos Bons – MA

Encaminhamos minuta do edital e anexos de licitação na modalidade PREGÃO, na forma Eletronica, para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, para apreciação e parecer jurídico dessa procuradoria geral, conforme preceitua a lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Geila Melo Carvalho
Pregoeira do Município

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 11/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2010.0102.02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
Sistema de Registro de Preços

Objeto:

Contratação de empresa para a futura e eventua prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA.

Data da Abertura: 01 de março de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**, Estado do Maranhão, torna publico para conhecimento dos interessados que no **dia 01 de março de 2023, horario: 10:00:00 horas**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, PASTOS BONS - MA, realizara licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, na forma de Registro de Preços, com criterio de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/13, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigencias estabelecidas neste Edital.

DO SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO:

Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO

Endereço Eletrônico: https:// www.compraspastosbonsma.com.br

Impugnações: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão

Esclarecimentos: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão, para o endereço: www.compraspastosbonsma.com.br ou no e-mail da CPL: E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia 10 de fevereiro de 2023, até às 09:55:00 (nove horas, cinquenta e cinco minutos) do dia 01 de março de 2023.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Às 10:00:00 (dez) horas do dia 01 de março de 2023, horario de Brasflia-DF

Local: www.compraspastosbonsma.com.br

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma própria do Município de PASTOS BONS/MA, acessível através do site www.compraspastosbonsma.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão Presencial será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o futuro e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, sob demanda, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.2 A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro e a validade da futura Ata de Registro de Preços – ARP.

1.3 O criterio de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigencias contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.4. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Especificações e demais exigências conforme TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I do Edital.

1.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas no Termo de Referência.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos ógãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no TERMO DE REFERENCIA e minuta de Ata de Registro de Preços, constante neste Edital.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, atraves das Secretarias Municipais, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

2.1.3. ÒRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Infraestrutura.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Sistema BR CONECTADO, especificamente no site do Portal de Compras do Município de PASTOS BONS/MA, através do site: www.compraspastosbonsma.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site do portal de compras do Município de PASTOS BONS/MA - licitações no endereço eletronico www.compraspastosbonsma.com.br acesso "Seja um fornecedor".

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade tecnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluida a responsabilidade do provedor do sistema ou do ógão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidao dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletronico e poderão ser dirimidas atraves da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponiveis no endereço eletronico www.compraspastosbonsma.com.br e mante-los atualizados junto aos ógãos responsaveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tao logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observancia do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITACAO

3.7 Qualquer duvida dos interessados em relação ao acesso ao PORTAL DE COMPRAS do Município de PASTOS BONS/MA (www.compraspastosbonsma.com.br) poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da PLATAFORMA BRCONECTADO, a seguir especificado:

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@gmcontato.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão após o CREDENCIAMENTO na plataforma dispor de operador, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site www.compraspastosbonsma.com.br

3.9 A participação do licitante se dará diretamente pelo site: www.compraspastosbonsma.com.br

que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

3.10. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.11. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PLATAFORMA BR CONECTADO, locatário do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, através do site: www.compraspastosbonsma.com.br

3.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de PASTOS BONS/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, durante sua participação no site: www.compraspastosbonsma.com.br

3.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.16. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sitio: www.compraspastosbonsma.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.16.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.16.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO

4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.compraspastosbonsma.com.br , acessando o site através seu seu "login" e "Senha" na aba FORNECEDOR.

4.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital.

4.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Casos haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do pregão o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal do Município de PASTOS BONS/MA, no endereço eletrônico: www.compraspastosbonsma.com.br , que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no PORTAL DE COMPRAS do Município de PASTOS BONS/MA poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento a seguir especificados, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (Horário de Brasília), disponíveis no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br.

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@gmcontato.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a PLATAFORMA BRCONECTADO, no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br.

5.2 .O(s) licitante(s) devera(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do Pregão, diretamente no site do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE PASTOS

BONS/MA, no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br ate o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.3 A participação nesta licitação é destinada a todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto e possui ITENS EXCLUSIVOS as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

5.3.1 Não comparecendo ME, MEI ou EPP, a licitação poderá ser disputada pelas demais empresas.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individua - MEI mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214.

5.5 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214.

5.6. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.7 Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) que nao atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) estrangeiros que nao tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666, de 1993;

e) que estejam sob falencia, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

f) entidades empresariais que estejam reunidas em consorcio;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Publico - OSCIP, atuando nessa condição (Acordao n° 746/2014-TCU-Plenario).

5.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalara "sim" ou "nao" em campo proprio do sistema eletronico, relativo as seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte,

a assinalação do campo "nao" impedira o prosseguimento no certame;

c) nos itens em que a participação nao for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" apenas produzira o efeito de o licitante nao ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

d) que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada esta em conformidade com as exigencias editalicias;

f) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores;

g) que nao emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nao emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

h) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.

i) que nao possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forgado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

j) que os serviços sao prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiencia ou para reabilitado da Previdencia Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇAO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrarse-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, nos termos do art.26 do Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrera por meio da digitação da senha pessoal e intransferivel do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletronico no sitio www.compraspastosbonsma.com.br

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverao encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletronico durante a sessão publica do Pregão, ficando responsável pelo onus decorrente da perda de negocios, diante da

inobservancia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexao.

6.5 Até a abertura da sessão publica, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrera Após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.

6.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto 10.024/2019.

6.10. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n. º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

6.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

6.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.14. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6.15 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletronico poderá permanecer acessivel aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possivel, sua atuação no certame, sem prejuizo dos atos realizados.

6.16 Quando a desconexao persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e tera reinicio somente Após reagendamento/comunicação expressa aos participates via "chat" do sistema eletronico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.17 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal de Compras do Município de PASTOS BONS/MA através do endereço eletronico: www.compraspastosbonsma.com.br , que veiculará avisos, convocações, desclassificações de

licitantes, justificativas e outras decisoes referentes ao procedimento.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante devera enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletronico, dos seguintes campos:

7.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.2. Marca de cada item ofertado;

7.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.13. Em qualquer fase da licitação o pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.

7.14. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o

acompanhamento pelos participantes em tempo real.

7.15. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.

7.16. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, conforme o §3º do artigo 44 da Lei nº 8.666/93.

7.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.18. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com o Pregoeiro, sob sua inteira responsabilidade.

7.19. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7.20. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.21. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.22 **PROPOSTA COMERCIAL**: Após o preenchimento da proposta no Sistema, a licitante deverá confeccionar a proposta na forma COMERCIAL, devidamente timbrada, datada, assinada, com as característica do objeto, itens, quantidade, valores unitarios e totais e demais especificações e anexa-la ao Sistema junto com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para fins de compor o proecsso, a falta da mesma não desclassifica a proposta cadastrada via Sistema conforme preconiza o edital e notada a falta da mesma, será solicitado pelo Pregoeiro junto ao licitante, devendo ser enviado no e-mail da CPL quando solicitado.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICACAO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na internet, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.compraspastosbonsma.com.br.

8.3. Os fornecedores deverão permanecer logrados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo o início da sessão ou desconexão do Pregoeiro, a mesma deverá ser remarcada no chat da sala.

8.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá

exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.6. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

8.7. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E RODADA DE LANCES:

8.8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.8.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

8.8.4. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da oferta de lances.

8.8.5. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.8.5.1. **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três – Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

8.8.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.8.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de **"Dou-lhe uma"**, **"Dou-lhe duas"**, é exibido;

OU

8.8.5.4 **ABERTO/FECHADO**: A etapa de envio de lances da sessão publica terá duração de quinze minutos.

8.8.5.5 Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhara o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção

de lances será automaticamente encerrada.

8.8.5.6 Após essa fase o sistema abrira a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores ate dez por cento superior aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (**cinco minutos)**, que será sigiloso ate o encerramento deste prazo.

8.8.5.7 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em ate cinco minutos, que será sigiloso ate o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenara os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8.5.8 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinicio da etapa de lances.

8.8.5.9. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.8.5.10. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.8.6. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificada pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão do envio de lances.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo), devendo observar o preenchimento da licitação no site www.compraspastosbonsma.com.br que poderá ter variação do valor citado, conforme o objeto licitado.

8.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.21.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br , quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,

junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.34. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.35.1. Produzidos no país;
8.35.2. Produzidos por empresas brasileiras;
8.35.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.35.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.36. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.38. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.38.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.40 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinicio da etapa de lances.

8.41 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automatica do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.42 - O Sistema eletronico informara as propostas de menor preço de cada participante imediatamente Após o encerramento da etapa de lances.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao maximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no paragrafo unico do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.° 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço maximo fixado (Acordao n° 1455/2018 -TCU - Plenario), desconto menor do que o minimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequivel.

9.3 Considera-se inexequivel a proposta que apresente preços global ou unitarios simbolicos, irrisorios ou de valor zero, incompativeis com os preços dos insumos e salarios de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatorio da licitação nao tenha estabelecido limites minimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do proprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligencias para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indicios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipotese de necessidade de suspensão da sessão publica para a realização de diligencias, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão publica somente poderá ser reiniciada mediante aviso previo no sistema com, no minimo, 24 (vinte e quarto) horas de antecedencia, e a ocorrencia será registrada em ata;

9.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.7 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinara a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspendera a sessão, informando no ***"chat" a*** nova data e horario para a sua continuidade.

9.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletronico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11 Tambem nas hipoteses em que o Pregoeiro nao aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta nao for aceita, e antes de o Pregoeiro passar a subsequente, havera nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrencia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 Encerrada a analise quanto a aceitação da proposta, o Pregoeiro verificara a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.15 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretara na inabilitação do licitante sem aviso previo.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls","png" ou "jpg", observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTADO, através do site do Portal de Compras do Município de PASTOS BONS/MA no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br.

10.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1.2. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.1.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.2. - RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade do (s) representante (s) legal da empresa; (Art. 28, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

b) No caso de empresário individual: Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores**;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;**

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente. (Art. 28, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.3 - REGUALIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. *(Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);*

d) Prova de regularidade relativa ao o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); (Art. 29, Inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante;

- Certidao Negativa de Debitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- Certidao Negativa de Inscrição na Divida Ativa;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante;

- Certidao Negativa de Debitos;
- Certidao Negativa da Divida Ativa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943; *(Art. 29, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);*

i) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicilio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 Certidao Negativa de Falencia e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade maxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidao mencionada seja emitida na forma POSITIVA, devera o licitante comprovar por meio de certidao emitida pela instancia judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005. e que esta cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta economica e financeiramente a participar de procedimento licitatorio nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993:

10.4.2 **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, ano 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976.

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

10.4.2.1 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

10.4.2.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º;

Acompanhadas obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;

f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

10.5 - QUALIFICAÇÃO TECNICA

10.5.1 Apresentar **Comprovação de aptidão** para fornecimento do material pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.5.2 Comprovação que a empresa possua (em nome da empresa ou do seu proprietário legal, sócio ou dirigente), no mínimo 30% (trinta por cento) dos itens do TR, em que deverá apresentar os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV, emitido pelo Órgão de Trânsito, devidamente regularizado ou Nota Fiscal, para os itens do edital. Podendo ser aceito ainda arrendamento à empresa licitante de veículos ou máquinas em sistema de Leasing;

10.5.3 Relação explícita e Declaração Formal da Disponibilidade de Veículos e Máquinas em modelo próprio, constantes do Termo de Referência, para cumprimento do objeto da licitação;

10.5.4 Que o licitante apresente no ato de habilitação o Programa de Integridade (COMPLIANCE) aonde conste o Código de Ética da Empresa, apontando medidas para prevenir a corrupção do setor privado, prescrevendo sanções administrativas ou penais eficazes, proporcionadas em caso de descumprimento da lei, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações ou revogações, devidamente registrado em Cartório de Registro Civil (Firma Reconhecida), na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, bem como a comunicação a órgãos de controle externo Federal ou Estadual;

10.5.4.1 Visando proteger a Administração Pública das situações acima mencionadas e com fundamento na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), regulada pelo Dec. 8.420/2015, a licitante que vier a se sagrar vencedora, sob suas expensas, **deverá apresentar** junto a sua habilitação o Programa de Integridade implementado, não cabendo a CONTRATANTE o ressarcimento destas despesas.

10.5.5 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III)**, declaração da licitante de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999); (Art. 27, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

10.5.6 Declaração de LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, C.E.P, ponto de referência, telefone e fotos), em modelo propio acompanhada de no Mínimo 03 (três) Fotografias em cores da sede da empresa da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

10.5.7 A existencia de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista nao impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigencias do edital.

10.5.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

10.5.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existencia de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, Após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual periodo, a criterio da administração publica, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.5.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretara a inabilitação do licitante, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.5.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horario para a continuidade da mesma.

10.5.12 Será inabilitado o licitante que nao comprovar sua habilitação, seja por nao apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.5.13 Nos itens nao exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, havera nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrencia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5.14 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficara obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto e, somando as exigencias do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, alem da aplicação das sanções cabiveis.

10.5.15 Nao havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recaira sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.5.16 Constatado o atendimento as exigencias de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.5.17 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5.18 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverao estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverao estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela propria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.19 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferengas de numeros de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5.20 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal de compras do Município, através do site: www.compraspastosbonsma.com.br, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletronico e deverá:

a) ser redigida em lingua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a ultima folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
b) conter a indicação do banco, numero da conta e agencia do licitante vencedor, para fins de pagamento.
c) A proposta final devera ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.
d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedencia, vinculam a Contratada.
e) Os preços deverao ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitario em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).
f) Ocorrendo divergencia entre os preços unitarios e o preço global, prevalecerao os primeiros; no caso de divergencia entre os valores numericos e os valores expressos por extenso, prevalecerao estes ultimos.
g) A oferta devera ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem

conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

h) A proposta devera obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, nao sendo considerada aquela que nao corresponda as especificações ali contidas ou que estabelega vinculo a proposta de outro licitante.

i) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarao disponiveis na internet, Após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletronico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo proprio disponibilizado no sistema www.compraspastosbonsma.com.br

12.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazoes serão oferecidos exclusivamente por meio eletronico, no sitio, www.compraspastosbonsma.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos as peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, localizada na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José – Pastos Bons – CEP 65.850-000, das 10:00 horas as 12:00 horas aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos podendo tambem ser enviado no e-mail da CPL, E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com, obedecendo os prazos de apresentação de recurso, apos a manifestação via sistema.

12.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existencia de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou nao o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro nao adentrará no merito recursal, mas apenas verificara as condições de admissibilidade do recurso.

12.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadencia desse direito.

12.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente tera, a partir de entao, o prazo de três dias para apresentar as razoes, pelo sistema eletronico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazoes tambem pelo sistema eletronico, em outros três dias, que começarão a contar do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensaveis a defesa de seus interesses.

12.6 O acolhimento do recurso invalida tao somente os atos insuscetiveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerao com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.compraspastosbonsma.com.br , opção **RECURSO.**

12.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.10. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.11. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.12. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.14. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão publica poderá ser reaberta:

a) Nas hipoteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão publica precedente ou em que seja anulada a propria sessão publica, Situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor nao assinar o contrato, nao retirar o instrumento equivalente ou nao comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipoteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

c) Todos os licitantes remanescentes deverao ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

d) A convocação se dara por meio do sistema eletronico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatorio.

e) A convocação feita por e-mail dar-se-a de acordo com os dados contidos no sistema BR CONECTADO – através do site www.compraspastosbonsma.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13 e art.45 do Decreto 10.024/2019.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17 e art.46 do Decreto 10.024/2019.

14.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.5. O critério de avaliação das propostas será pelo menor preço por item e adjudicação será por item, desde que sejam atendidas integralmente todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o ógão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminha-la para assinatura, mediante correspondence postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletronico, para que seja assinada e devolvida no prazo de ate 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma unica vez, por igual periodo, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessarias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referenda, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 Será incluido na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequencia da classificação do certame, excluido o percentual referente a margem de preferencia, quando o objeto nao atender aos requisitos previstos no art. 3° da Lei n° 8.666, de 1993;

15.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

15.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

16 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do

certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

17 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

17.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de PASTOS BONS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

17.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

17.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

18.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de PASTOS BONS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

18.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

18.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PMA/PI. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.
19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

20.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

20.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

20.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Por razão de interesse público; ou,

20.6. A pedido do fornecedor.

21 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital.

21.3 Alternativamente a convocação para comparecer perante o ógão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminha-lo para assinatura ou aceite da Adjudicataria, mediante correspondence postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletronico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual periodo, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota esta substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negocios ali estabelecida as disposições da Lei n° 8.666, de 1993;
b) a contratada se vincula a sua proposta e as previsoes contidas no edital e seus anexos;

21.6 A contratada reconhece que as hipoteses de rescisao sao aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.7 O prazo de vigencia da contratação e em ate 31 de dezembro do ano que for assinado o contrato, dentro do prazo de validade de ata de registro de preços.

21.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverao ser mantidas pelo licitante durante a vigencia do contrato.

21.9 Na hipotese de o vencedor da licitação nao comprovar as condições de habilitação

consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuizo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabiveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, Após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

22 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. O objeto será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, quando então se promoverá a sua correção de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

22.2. O preço ajustado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros;

22.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ou por aumento concedido pelo Órgão Regulador do Governo Federal.

22.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

22.7. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, ou por aumento concedido pelo Governo Federal, através do órgão regulador dos preços, na forma que determina a legislação, para manter o equilíbrio econômico contratual.

22.8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.9. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o contratado para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.10. Os contratados que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.11. O registro de preço do detentor/contratado será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.12. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23 - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

23.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependencidas das Secretarias Municipais, estabelecidas na sede do Município de PASTOS BONS/MA.

23.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade das Secretarias Municipais e suas demandas.

23.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 01 (um) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

23.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

23.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

23.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

23.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

23.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

23.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

23.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

23.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

24 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

24.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observada.

24.2. A Fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

24.2.1. Emitir mensalmente ao Prefeito Municipal para conhecimento e encaminhamentos subsequentes, Relatório de Acompanhamento.

24.2.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal (is) e vistar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "ATESTO", quando julgá-los corretos, conforme prevê o art. 67 da lei 8.666/93 e Resolução TCE/PI nº 28 de 03/11/2016 – publicado do Diário Oficial Eletrônico n° 207/16 de 08/11/2016.

24.2.3. A entrega dos bens comuns será acompanhada e fiscalizada por servidores do Órgão solicitante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

24.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24.6. Constituem as atividades do Fiscal de Contrato:
24.6.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;
24.6.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;
24.6.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;
24.6.4. Controlar a vigência dos contratos;
24.6.5. Acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.
24.6.6. Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas.

25 – ACEITAÇÃO DO OBJETO:

25.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou Fiscal de Contrato que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues, conforme art. 73, inciso II, letras "a" e "b", e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

25.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

25.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

25.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

25.5. O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

a) Os bens deverão ser entregues conforme a ordem de compra, emitida pelo setor competente, de acordo com a ordem de fornecimento.

b) A entrega dos bens licitados deverá ser efetuada de acordo com as disposições no Termo de Referência, proposta da contratada e edital e legislação pertinente ao objeto licitado.

25.6. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega dos bens contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva ordem de compra e outras informações importantes do objeto pactuado.

25.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos bens bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer bem entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

25.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos bens, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes aos bens/materiais/produtos do objeto aos preços Registrados na Ata de Registro de Preços.

25.9. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

26 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

26.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

27 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

27.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

28 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

28.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

28.2. Os bens comuns deverão ser entregues, em prefeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, com todos os padrões de qualidade, na forma que determina a legislação e todos os Órgãos competentes, atendendo toda a legislação vigente, conforme Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

28.3. Efetuar a entrega dos bens comuns obedecendo todos os índices de qualidade e padrão determinado pelos Órgãos competente, em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinentes ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de execução estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado no cadastro de reserva para fazer o fornecimento dos bens/materiais/produtos.

28.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens/materiais/produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

28.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os bens/materiais/produtos não entregues na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da vencedora;

28.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

28.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/materiais/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

28.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

28.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

28.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

28.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

28.12. Executar a entrega parcelada, no endereço indicado na Ordem de Compra, obedecendo todas as normas de segurança e normas dos demais Órgãos competentes, quanto a comercialização, transporte dos bens comuns em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

28.13. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

28.14. A Contratada é obrigada a manter atualizado o Alvará de Funcionamento e outras licenças que determina a legislação, que poderá a qualquer momento ser solicitada pela administração.

29 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

29.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA:

29.2. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, autorização de compras, empenho, conforme seja o caso;

29.3. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital e neste Anexo I.

29.4. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

29.5. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/OF), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

29.6. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

29.7. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

29.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

29.9. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e no contrato;

29.10. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.

29.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

29.12. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

29.13. Verificar as condições de habilitação da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

30 - DO PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pelas Secretarias Municipais, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100) N/30–1] x VP, onde:
AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100) N/30–1] x VP, onde:
AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

31 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

31.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

31.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

31.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

32- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

32.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) Nao assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) Nao assinar a ata de registro de preços, quando cabivel;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
f) Nao mantiver a proposta;
g) Cometer fraude fiscal;
h) Comportar-se de modo inidoneo;

32.2 Considera-se comportamento inidoneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo Após o encerramento da fase de lances.

32.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficara sujeito, sem prejuizo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções: Advertencia por faltas leves, assim entendidas como aquelas que nao acarretarem prejuizos significativos ao objeto da contratação;

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o ógão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Publica opera e atua concretamente, pelo prazo de ate dois anos;
c) Impedimento de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, pelo prazo de ate cinco anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica,

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a propria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuizos causados;

32.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

32.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indicios de pratica de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo a administração publica nacional ou estrangeira, copias do processo administrativo necessarias a apuração da responsabilidade da empresa deverao ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciencia e decisao sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

32.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas nao consideradas como ato lesivo a Administração Publica nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, seguirao seu rito normal na unidade administrativa.

32.7 O processamento do PAR nao interfere no seguimento regular dos processos administrativos especificos para apuração da ocorrencia de danos e prejuizos a Administração Publica Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa juridica, com ou sem a participação de agente público.

32.8 Caso o valor da multa nao seja suficiente para cobrir os prejuizos causados pela conduta do licitante, a Uniao ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Codigo Civil.

32.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-a em processo administrativo que assegurara o contraditorio e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.

32.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levara em consideração a gravidade da conduta do infrator, o carater educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o principio da proporcionalidade.

32.11 As penalidades serão obrigatoriamente devidamente publicadas no Diário Oficial do Municipio.

32.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estao previstas no Termo de Referenda.

33 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

33.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências contratuais, inclusive com o reconhecimento dos direitos da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

33.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando contraditório e ampla defesa.

33.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

33.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (I do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (II do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (III do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento (IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (V do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (VII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei (Lei nº 8.666/93) (VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil (IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado (X do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

n) A supressão do objeto do contrato, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da lei 8.666/93;

o) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

33.4. A rescisão do Contrato poderá se dar da seguinte forma:

33.4.1. Por ato unilateral e escrito da Administração;

33.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração:

33.4.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

33.5. Quando ocorrer à rescisão sem que haja culpa da futura contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

33.5.1. Devolução de garantia. (Quando Houver);

33.5.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e
33.5.3. Pagamento do custo da desmobilização. (Quando for o caso)

33.5.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

33.5.5. Judicial, nos termos da legislação.

33.5.6. Fica garantido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

34 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

34.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

34.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei n.º 8.666/93 art. 59, parágrafo único.

34.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

35 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

35.1. Esta licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pois os produtos/bens comuns serão de necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, através das Secretarias Municipais, e, por isso, serão adquiridos de acordo com a necessidade desta de cada Órgão. Realizando-se o

fornecimento pela Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA poderá dispor dos materiais/bens comuns e suas respectivas quantidades, quando necessário, não acumulando estoques e nem dando falta de materiais/bens comuns para manutenção.

35.2. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro de Preços, ou ainda, instrumentos substituíveis, como, nota de empenho, ordem de compra, de acordo com a definição legal, conforme determina o art. 15º, Decreto Federal nº 7.892/13.

35.3. Quando da necessidade de contratação, deverá o ÓRGÃO GERENCIADOR ser consultado sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

35.4. Após a liberação do pedido registrado por parte da equipe gerenciadora do SRP, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

35.5. O demandado detentor de preço registrado deverá imediatamente contado a partir do recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OC/OF ou equivalente a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

35.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº8.666, de 1993.

36 – DA GARANTIA DOS BENS COMUNS:

36.1. Os bens comuns a serem fornecidos, deverão estar garantidos contra alteração, adulteração, no transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados ao consumo humano, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado uso humano.

36.2. Os bens comuns ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

36.3. Os bens comuns deverão ser entregues, transportados atendendo todas as normas prevista na legislação vigente em perfeitas condições de uso, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

37 - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

37.1 A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato a ela adjudicado.

37.2- A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato,

a importância correspondente a 4% (quatro por cento) do valor global do contrato. Em se tratando de dinheiro, esta deverá ser depositada no Banco do Brasil, conta corrente nº xxxxx, agência nº xxx, devendo o comprovante ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

37.3- As garantias sob as formas de Seguro e Carta de Fiança deverão ser registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, às expensas da proponente vencedora, bem como deverão ter a assinatura do representante do segurador ou fiador, conforme o caso, com firma reconhecida e ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

37.4- As garantias sob a forma de Título da Dívida Pública serão aceitas, desde que tenham sido emitidas sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos(Artigo 56, § 1º,I da lei 8.666/93).

38 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

38.1 Até 03 (três) dias uteis antes da data designada para a abertura da sessão publica, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

38.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletronica, pelo site do Portal de Compras do Município de Pastos Bons/ma no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça da Liberdade, s/n, Centro, Setor de Protocolos da Comissao Permanente de Licitação.

38.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsaveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de ate dois dias uteis contados da data de recebimento da impugnação.

38.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

38.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatorio deverao ser enviados ao Pregoeiro, ate 03 (três) dias uteis anteriores a data designada para abertura da sessão publica, exclusivamente por meio eletronico via internet, no endereço indicado no Edital.

38.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias uteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsidios formais aos responsaveis pela elaboração do edital e dos anexos.

38.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

38.8 A concessão de efeito suspensivo a impugnação e medida excepcional e devera ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

38.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularao os participantes e a administração.

38.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.compraspastosbonsma.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, podendo tambem ser enviado via email pelo E-mail da CPL, no E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com .

38.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

38.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

39 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

39.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, formalmente designado,que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme art. 17º, Decreto Federal nº 10.024/2019:

I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

40 - DAS DISPOSICOES GERAIS

40.1 Da sessão publica do Pregão divulgar-se-a Ata no sistema eletronico.

40.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impega a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia util subsequente, no mesmo horario anteriormente estabelecido, desde que nao haja comunicação em contrario, pelo Pregoeiro.

40.3 Todas as referencias de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão publica observarao o horario de Brasilia - DF.

40.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que nao alterem a substancia das propostas, dos documentos e sua validade juridica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessivel a todos, atribuindo-lhes validade e eficacia para fins de habilitação e classificação.

40.5 A homologação do resultado desta licitação nao implicara direito a contratação.

40.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favorda ampliação da disputa entre os interessados, desde que nao comprometam o interesse da Administração, o principio da isonomia, a finalidade e a seguranga da contratação.

40.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração nao será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatorio.

40.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-a o dia do inicio e incluir-se-a o do vencimento. So se iniciam e vencem os prazos em diasde expediente na Administração.

40.9 O desatendimento de exigencias formais nao essenciais nao importara o afastamento do licitante, desde que seja possivel o aproveitamento do ato, observados os principios da isonomia e do interesse publico.

40.10 Em caso de divergencia entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais pegas que compoem o processo, prevalecera as deste Edital.

40.11. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

40.12. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

40.13. Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportados pelo requerente, ficando facultado a CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

40.14. O **Órgão Gerenciador** e os **Órgãos Participantes** poderão adquirir até o limite permitido pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 das quantidades registradas em cada item.

40.15. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal de PASTOS BONS/MA, poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Federal nº 7.892/13.

40.16. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

40.17. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

40.18. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

40.18.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
40.18.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

40.18.3. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

40.19. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/18, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/2019.

40.20 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspastosbonsma.com.br no no Portal de Transparência do Município no endereço: https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 10:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994.

41 – DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referenda

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

ANEXO IV - Declaração que nao Emprega Menor de 18 Anos.

ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.

ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.

ANEXO VIII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistência de Vinculo Familiar.

ANEXO X - Minuta do Proposta de Preços.

PASTOS BONS/MA, 08 de fevereiro de 2023.

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO SOLICITANTE

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa para a prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2.2. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

2.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens com valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A Contratação de empresa para a contratação de empresa para os serviços de locação de veículos (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre) destinados ao Transporte Escolar do Município de Pastos Bons/MA, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O atual maquinário desta Secretaria de Obras não supre a demanda do município, sendo de suma importância a contratação de empresa para a prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as demandas tanto na zona urbana quanto rural. Com o atual período de fortes chuvas, neste caso, existe grande demanda de execução e manutenção de vias públicas urbanas e estradas vicinais rurais, além de serviços de limpeza urbana e conservação de modo geral. Diante desta lacuna, tem-se a esclarecer que a situação requer uma atuação imediata do Poder Executivo Municipal, pois a Secretaria Municipal de Obras não dispõe de equipamentos e mão de obra especializada para execução dos serviços, uma empresa especializada para suporte a secretaria de obras é amplamente necessária para viabilizar o funcionalismo desta Secretaria de Obras. Portanto, existe a necessidade da contratação, para assim atender as demandas dos munícipes de Pastos Bons, assegurando aos munícipes acessibilidade nas zonas urbanas e rural com segurança.

4.2 A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma da prestação dos serviços, com a imprevisibilidade de quantidade de máquinas ou veículos a serem usados no decorrer do ano, pois conforme estima a Secretaria de obras e outros órgãos ligados a administração Pública, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013:
Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:
[...]
IV - Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
4.2.2 Ademais a mesma lei assegura a Administração Pública que através do Registro de Preços não há obrigatoriedade de contratação bem como o licitante vencedor fazer alterações nos preços no período de 12 meses se não justificado.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei n° 10.520/02 e o Decreto n° 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontradas no mercado.

6. DA PROPOSTA E DO PREÇO

6.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA quaisquer custos adicionais.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução

do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração

falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pelas Secretarias Municipais de Administração e Infraestrutura, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100) N/30–1] x VP, onde:
AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100) N/30–1] x VP, onde:
AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços deverão ser executados no Município de PASTOS BONS/MA, devendo os veículos estarem disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Administração que deverá dispor de local amplo para estacionamento dos veículos, nesta cidade, de onde será determinado a rota/viagem dos mesmos, devendo pernoitarem no local.

11.2 A prestação de serviços será realizada nos dias conforme solitação e pago o valor mensal após a execução dos serviços, sendo verificado o valor unitário de cada ITEM/ROTA, devendo os veículos

durante os dias úteis ficarem sob a guarda do Município durante a semana, de segunda a sexta, em local disponibilizado pala Contratante.

11.3 O prazo de início para a execução dos serviços será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Execução de Serviços/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir os serviços ou a totalidade dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega dos serviços, após a execução na Secretaria Municipal de Administração, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Serviços, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços prestados estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8. A empresa prestadora dos serviços efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, a substituição de veículos que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12 – AQUISIÇÕES DO OBJETO

12.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretário Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização de que trata este item nao exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições tecnicas

ou vicios redibitorios, e, na ocorrencia desta, nao implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O representante da Administração anotara em registro proprio todas as ocorrencias relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mes e ano, bem como o nome dos funcionarios eventualmente envolvidos, determinando o que for necessario a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabiveis.

13.4. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.5. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

14.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
b) A Contratada não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 03 (três) vezes, a cada período de vigência do Contrato Administrativo;
c) A Secretaria Municipal de OBRAS tenha interesse na continuidade dos serviços;
d) O valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e,
e) A Contratada concorde com a prorrogação.

3A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à Contratada direito a qualquer espécie de indenização.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano.

	5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTIRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil, o qual quando contratado conforme as necessidades, as despesas serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária:

17 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

17.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

17.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

17.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

17.5. O registro a que se refere o item 17.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

18. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, quaisquer órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta junto ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e nos Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021.

18.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, em caso de solicitação de adesão optar ou não pela aceitação do fornecimento dos itens registrados, independente dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4 A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS que desejaram fazer uso desta ata de registro e preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos.

19. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

20 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERÊNCIAIS.

20.1 O custo máximo estimado da contratação será de R$6.919.730,00 (seis milhões, novecentos e dezenove mil e setecentos e trinta reais);

21. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

21.1 As quantidades previstas na tabela abaixo são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a secretaria requisitante, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se.

Item	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA/VEÍCULO	Valor unit.	Quant	Unidade	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 230 CV, TANQUE DE AÇO P/ TRANSPORTE DE ÁGUA.	R$ 653,00	960	DIÁRIA	R$ 626.880,00
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA.	R$ 812,57	1360	DIÁRIA	R$ 1.105.095,20

3	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, NO MÍNIMO DE 2,2M, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 2,00M EM DIANTE, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	R$ 452,39	1600	Horas	R$	723.824,00
4	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, TRANSMISSÃO 3 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,3M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	R$ 363,45	1600	Horas	R$	581.520,00
5	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, 4X4, TRANSMISSÃO 4 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS DIANTEIROS NO MÍNIMO ARO 17 EM DIANTE, PNEUS TRASEIROS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	R$ 289,61	1200	Horas	R$	347.532,00
6	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FRONTAL HIDRÁULICA, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	R$ 465,97	800	Horas	R$	372.776,00

7	MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, COM LÂMINA HIDRÁULICA, ESCARIFICADOR, CABINE INDEPENDENTE, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	R$ 469,55	1600	Horas	R$	751.280,00
8	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 4.510 KG, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, CABINE COM CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS E AR-CONDICIONADO, FABRICACAO MINIMA 2016	R$ 265,45	2400	Horas	R$	637.080,00
9	CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 18,8M, ÂNGULO DE ELEVAÇÃO DA LANÇA -90 A +79, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 10.250KGF, PRESSÃO DE TRABALHO 210KGF/CM2, RESERVATÓRIO HIDRAÚLICO DE 100L, PBT MÍNIMO DE MONTAGEM 20.000KGF E GANCHO OLHAL PARA 5T A 7,2 KGF.	R$ 219,86	800	Horas	R$	175.888,00
10	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS, BOMBA A VÁCUO DE SUCÇÃO ACOPLADA PARA CARGA E EJEÇÃO PARA DESCARGA DE RESÍDUO SÓLIDO. POTÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE DE SUCÇÃO PARA 5,00M DE PROFUNDIDADE.	R$ 331,31	480	DIÁRIA	R$	159.028,80
11	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO RETA, 2 EIXOS, RAMPAS ELETRO HIDRÁULICAS, LARGURA MÍNIMA 2,80 M, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 M, COM CAPACIDADE TÉCNICA DE CARGA DE NO MÍNIMO 25.000 KG	R$ 17,15	3200	Quilômetros	R$	54.880,00
				Valor Cota Principal	**R$**	**5.535.784,00**

Item	**Nome**	**Preço Estimado Calculado**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**	
12	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 230 CV, TANQUE DE AÇO P/ TRANSPORTE DE ÁGUA.	R$ 653,00	240	DIÁRIA	R$	156.720,00
13	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA.	R$ 812,57	340	DIÁRIA	R$	276.273,80

14	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, NO MÍNIMO DE 2,2M, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 2,00M EM DIANTE, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	R$ 452,39	400	Horas	R$	180.956,00
15	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, TRANSMISSÃO 3 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,3M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	R$ 363,45	400	Horas	R$	145.380,00
16	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, 4X4, TRANSMISSÃO 4 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS DIANTEIROS NO MÍNIMO ARO 17 EM DIANTE, PNEUS TRASEIROS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	R$ 289,61	300	Horas	R$	86.883,00
17	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FRONTAL HIDRÁULICA, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	R$ 465,97	200	Horas	R$	93.194,00

18	MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, COM LÂMINA HIDRÁULICA, ESCARIFICADOR, CABINE INDEPENDENTE, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	R$ 469,55	400	Horas	R$	187.820,00
19	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 4.510 KG, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, CABINE COM CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS E AR-CONDICIONADO, FABRICACAO MINIMA 2016	R$ 265,45	600	Horas	R$	159.270,00
20	CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 18,8M, ÂNGULO DE ELEVAÇÃO DA LANÇA -90 A +79, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 10.250KGF, PRESSÃO DE TRABALHO 210KGF/CM2, RESERVATÓRIO HIDRAÚLICO DE 100L, PBT MÍNIMO DE MONTAGEM 20.000KGF E GANCHO OLHAL PARA 5T A 7,2 KGF.	R$ 219,86	200	Horas	R$	43.972,00
21	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS, BOMBA A VÁCUO DE SUCÇÃO ACOPLADA PARA CARGA E EJEÇÃO PARA DESCARGA DE RESÍDUO SÓLIDO. POTÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE DE SUCÇÃO PARA 5,00M DE PROFUNDIDADE.	R$ 331,31	120	DIÁRIA	R$	39.757,20
22	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO RETA, 2 EIXOS, RAMPAS ELETRO HIDRÁULICAS, LARGURA MÍNIMA 2,80 M, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 M, COM CAPACIDADE TÉCNICA DE CARGA DE NO MÍNIMO 25.000 KG	R$ 17,15	800	Quilômetros	R$	13.720,00
				Valor Cota Reservada	**R$**	**1.383.946,00**
	TOTAL GLOBAL				**R$**	**6.919.730,00**

22 DA VISTORIAS DAS MÁQUINAS OU VEÍCULOS

22.1. A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços, no prazo de até 02 (dias) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo, mediante apresentação do veículo para a vistoria inicial, a ser realizada pela fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Obras.

22.2. A fiscalização verificará se o veículo apresentado atende a todas as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência, emitindo Laudo de Vistoria que indicará as condições de uso dos ônibus.

22.3. Caberá à fiscalização proceder a vistorias trimestrais.

22.4. Na hipótese de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, eventual denúncia ou à critério da Administração, a fiscalização poderá proceder a vistorias extraordinárias.

22.5. Caso o veículo seja reprovado no Laudo de Vistoria, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de até 02h (duas horas) após o recebimento da Notificação.

22.6. Todos os Laudos de Vistoria deverão ser acompanhados de Relatórios Fotográficos.

23 DA SUBSTITUIÇÃO DAS MÁQUINAS OU VEÍCULOS

a. A Contratada deverá substituir, às suas expensas, o veículo:
a) reprovado em vistoria, quando locado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;
b) que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, até a manutenção corretiva do veículo defeituoso/avariado/sinistrado.
b. O veículo ou máquinas deverá ser substituído pela Contratada no prazo de até 02h (duas horas), contados a partir do recebimento da Notificação.
c. Caso a substituição do(s) veículo(s) locado não ocorra no prazo determinado na Notificação será considerada inexecução contratual e a Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.
d. A Contratada deverá garantir a substituição por outro veículo com características iguais ou superiores ao veículo locado.
e. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e devolução, quando for o caso.

24 DA CAPACIDADE TECNICA E OUTROS DOCUMENTOS

24.1. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestarem seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, em como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a comprovação de aptidão técnica, através de atestado emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência na prestação do serviço com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

24.2. O Atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

24.3. Comprovação que a empresa possua (em nome da empresa ou do seu proprietário legal, sócio ou dirigente), no mínimo 30% (trinta por cento) dos itens do TR, em que deverá apresentar os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV, emitido pelo Órgão de Trânsito, devidamente regularizado ou Nota Fiscal, para os itens do edital. Podendo ser aceito ainda arrendamento à empresa licitante de veículos ou máquinas em sistema de Leasing;

24.4.1 Relação explícita e Declaração Formal da Disponibilidade de Veículos e Máquinas em modelo próprio, constantes do Termo de Referência, para cumprimento do objeto da licitação;

24.5 Visando proteger a Administração Pública das situações acima mencionadas e com fundamento na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), regulada pelo Dec. 8.420/2015, a licitante que vier a se sagrar vencedora, sob suas expensas, **deverá apresentar** junto a sua habilitação o Programa de Integridade implementado, não cabendo a CONTRATANTE o ressarcimento destas despesas.

24.5.1 O Programa de Integridade consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objeto de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, devendo o Programa de Integridade ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades da contratada, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido Programa, visando a garantir a sua efetividade.

24.5.2 Para que O Programa de Integridade seja avaliado, a pessoa jurídica deverá apresentar:

I - Relatório de Perfil; e

II - Relatório de Conformidade do Programa de Integridade.

24.5.3 No Relatório de Perfil, a pessoa jurídica deverá:

I - Indicar os setores do mercado em que atua em território nacional e, se for o caso, no exterior;

II - Apresentar sua estrutura organizacional, descrevendo a hierarquia interna, o processo decisório e as principais competências dos setores;

III - Informar o quantitativo de Empregados, Funcionários e Colaboradores; IV - especificar e contextualizar as interações estabelecidas com a Administração Pública nacional ou estrangeira, destacando:

a) importância da obtenção de autorizações, licenças e permissões governamentais em suas atividades;

b) o quantitativo e os valores de contratos celebrados ou vigentes com Entidades ou Órgãos públicos no último ano;

VI - Informar sua qualificação, se for o caso, como microempresa ou empresa de pequeno porte.

24.5.4 No Relatório de Conformidade do Programa de Integridade, a pessoa jurídica deverá: I - Informar a estrutura do Programa de Integridade, com:

a) indicação de quais parâmetros previstos nos Incisos do "caput" do art. 41 do Decreto 8.420/2015 foram implementados;

b) descrição de como os parâmetros previstos na alínea "a" deste Inciso foram implementados;

c) explicação da importância da implementação de cada um dos parâmetros previstos na alínea "a" deste Inciso, frente às especificidades da pessoa jurídica, para a mitigação de risco de ocorrência de atos lesivos constantes do art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

II - Demonstrar o funcionamento do Programa de Integridade na rotina da pessoa jurídica, com histórico de dados, estatísticas e casos concretos; e III - demonstrar a atuação do Programa de Integridade na prevenção, detecção e remediação do ato lesivo objeto da apuração.

§ 1º A pessoa jurídica deverá comprovar suas alegações, devendo zelar pela completude, clareza e organização das informações prestadas.

§ 2º A comprovação pode abranger documentos oficiais, correios eletrônicos, cartas, declarações, correspondências, memorandos, atas de reunião, relatórios, manuais, imagens capturadas da tela de

computador, gravações audiovisuais e sonoras, fotografias, ordens de compra, notas fiscais, registros contábeis ou outros documentos, preferencialmente em meio digital.

24.5.5 O Programa de Integridade que for implementado de forma meramente formal e que se mostre absolutamente ineficaz para mitigar o risco de ocorrência de atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013 não será considerado para fins de cumprimento.

24.5.6 As ações e as deliberações do executor do contrato não implicarão interferência na gestão das empresas nem ingerência nas suas competências, se aterão apenas à responsabilidade de aferir o cumprimento do disposto na Lei, o que se dá mediante prova documental emitida pela contratada, comprovando a implantação do Programa de Integridade.

25. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

25.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, de acordo com o teor do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

25.2 Os acréscimos dos serviços deverão observar o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo.

25.3 As supressões deverão observar o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo, podendo exceder este limite desde que celebrado acordo com a Contratada, conforme o caso, nos termos artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

26. OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

26.1 A utilização temporária ou não de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto do Contrato Administrativo, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista, social, previdenciária ou fiscal para o Contratante.

26.2. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, social, previdenciários, sociais e comerciais, estabelecidos no Contrato Administrativo, não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo ou restringir a regularização e a execução dos serviços.

Aprovamos o Termo de Referência.

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM REGIME DE HORAS/DIÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos..... dias do mês de ..... do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de PASTOS BONS/MA, ..., CEP: 65.860-000, PASTOS BONS - MA, juntamente com a Senhora ....., Secretária , gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 04 de janeiro de 2023, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 11/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Futuro e eventual PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM REGIME DE HORAS/DIÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente em lugares destinados pelas Secretarias, estabelecido nesta cidade de PASTOS BONS – MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023-SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 11/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado

quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 11/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 11/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS /MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.
Local e data

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

ORGÃO PARTICIPANTE
FORNECEDOR
TESTEMUNHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º ..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A EMPRESA_____, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à ....., S/N – Centro, CEP: ....., PASTOS BONS - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º ....., através da Secretaria Municipal de ....., neste ato representado pelo Sr. ..... Secretário Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado..... doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empesa ....., CNPJ n.º .,..... Rua ....., Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo Sr. ....., portador do CPF n.º ....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2010.0102.02/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ....., que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº .....**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Futuro e eventual PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM REGIME DE HORAS/DIÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 11/2023 e Ata de Registro de Preços nº ....., que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

SERVIÇOS .....

Item	Descrição	Und	Qtd.	V. unit.	V. total
1					
2					

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Os produtos deverão ser entregues diretamente em lugares destinados pelas Secretarias, estabelecido na Cidade de PASTOS BONS /MA

b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;

e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referencia;

f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;

g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se a prestação dos serviços até 31 de dezembro de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pelas Secretarias Municipais de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto

em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de PASTOS BONS pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues no município ou no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal, ou em lugares destinados pela Secretaria , estabelecido na Cidade de PASTOS BONS /MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:
AF = [(1 + IPCA/100) N/30–1] x VP, onde:
AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:
AF = [(1 + IPCA/100) N/30–1] x VP, onde:
AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas
corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

PASTOS BONS(MA), _____ de _____ de 2023.

_____
CONTRATANTE
Secretario Municipal

_____

CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletronico n° 11/2023, aberto do Processo Administrativo nº 2010.0102.02/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, de que nao emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e nao emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal n° 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei n° 9.584, de 27 de outubro de 2002;

- Nao esta impedida de contratar com a Administração Publica;

- Nao foi declarada inidonea por ato do Poder Publico;

- Nao incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO V

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EM PRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constants no Edital PREGÃO ELETRONICO N° 11/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigencias ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE APRESENTACAO DE PROPOSTA FINAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ULTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PREGÃO ELETRONICO N° 11/2023, aberto do Processo Administrativo nº 2010.0102.02/2023
Fornecedor:
CNPJ: Inscrição Estadual: Bairro:
Endereço: Estado:
CEP: Cidade: E-mail:
Telefone: Conta Corrente:
Banco: Agenda:
VALIDADE DA PROPOSTA: no minimo 60 (sessenta) dias.
PREVISAO DE ENTREGA:
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇOES DO EDITAL:
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabe/ecídas no Edital:

item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca	Preço Unitario R$	Preço Total
01						

Valor Total e final por extenso ***do Item:*** R$( )

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTACAO, conforme previsto no

Edital.

IMPORTANTE:

1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatorio.

3 - Declaramos que nesta proposta estao incluidas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) ate o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciarias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EM PRES A
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de PASTOS BONS/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletronico n° 11/2023, aberto do Processo Administrativo nº 2010.0102.02/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fagam necessarias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na propógão correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudangas de aliquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigencia do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.° 8.078 - Codigo de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletronico n° 11/2023 , aberto do Processo Administrativo nº 2010.0102.02/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Por ser expressao da verdade, firmamos a presente.

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPOTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....inscrito no (razão social da empresa) Social da Empresa) CNPJ n°....., endereço, cidade.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa: ....., inscrita no CNPJ n° ..... , cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3°, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa esta excluida das vedações constantes do paragrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
( ) SIM ( )NAO

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa).....(nome empresarial da licitante) , inscrita no CNPJ n°: , com sede na (endereço complete) , por intermedio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ..... , infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n° ....e do CPF/MF n° ....., para fins do presente processo licitatorio, DECLARA nao possuir em seu quadro societario conjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, ate o terceiro grau, de servidor publico da ativa na Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRONICO N° 11/2023

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO X

Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA - MA.
Comissao Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão ELETRÔNICO n° 11/2023.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o futuro e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, de interesse do Municipio de PASTOS BONS/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta e de R$ (.... ***extenso***), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços sao estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA**, observados os limites legais.

Nossa proposta e valida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horario estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA**, localizada a Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRONICO** do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, para o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e as condições do EDITAL à realizar-se às 10:00 horas do dia 01 de março de 2023.

A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.compraspastosbonsma.com.br/home.jsf?windowId=c70 no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.compraspastosbonsma.com.br, site da Prefeitura Municipal de Pastos Bons em sua Home, no portal da Transparencia do Município endereço eletronico: https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/, no sistema SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 10:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e no número +55 98 99602.7994. Pastos Bons (MA).

Pastos Bons – MA, 08 de fevereiro de 2023.

Geila Melo Carvalho
Pregoeira do Município

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. III - Nº 0548/2023
ISSN - 2965-0976
QUARTA – 08 DE FEVEREIRO DE 2023
EXECUTIVO

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 10/2023 - SRP. Processo Administrativo nº 2010.0102.01/2023 1
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 11/2023 - SRP. Processo Administrativo nº 2010.0102.02/2023 1
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 12/2023 - SRP. Processo Administrativo nº 2010.0102.03/2023 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 10/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.0102.01/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futuro e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Pastos Bons/MA, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 01 de março de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.compraspastosbonsma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.compraspastosbonsma.com.br no Portal de Transparência do Município no endereço: https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 08 de fevereiro de 2023. Geila Melo Carvalho – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.0102.02/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futuro e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 01 de março de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.compraspastosbonsma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.compraspastosbonsma.com.br no Portal de Transparência do Município no endereço: https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 08 de fevereiro de 2023. Geila Melo Carvalho – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 12/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.0102.03/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de bombas e peças de bombas de Poços artesianos, para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 01 de março de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.compraspastosbonsma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.compraspastosbonsma.com.br no Portal de Transparência do Município no endereço: https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 08 de fevereiro de 2023. Geila Melo Carvalho – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. O MUNICÍPIO DE MORROS/MA, através da Prefeitura Municipal de Morros - MA, por meio da Secretária Municipal de Saúde, torna público o ADIAMENTO da sessão do Pregão Eletrônico nº 002/2023, do tipo menor preço, tendo por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, materiais laboratoriais, suplementos e fraldas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Morros – MA. **O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados em impugnação interposta por licitante, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.** Ante o exposto, informamos que o certame será adiado, o aviso estará disponivel no site: www.portaldecompras-publicas.com.br e estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morros/MA, localizada na Avenida José Lopes de Sousa, nº. 30, Centro, Morros/MA, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, assim como no portal oficial desta Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: https://portal.morros.ma.gov.br/, e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados, o e-mail: licitacao@morros.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no(s) mesmo(s) endereço(s) supramencionado(s).Morros - MA, em 07 de fevereiro de 2023, DANIELA GUIMARAES COUTINHO, Secretária Municipal de Saúde, Port. nº 24/2023-PMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023/CPL/PMPL. O Município de Paço do Lumiar-MA, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, designada através da Portaria nº 933 de 26 de janeiro de 2023, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 02 de março de 2023 às 09:00 horas, horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 004/2023, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO-FECHADO, pelo sistema Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agente de Portaria Diurno, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais (AOSG) e Supervisor de Serviços Gerais, a serem executados de forma contínua nas dependências da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras do Município de Paço do Lumiar. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02 de março de 2023.LOCAL: www.compraspacodolumiar.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.pacodolumiar.ma.gov.br ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, CEP nº 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00hs às 13:00hs ou através do e-mail: licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br. Paço do Lumiar - MA, 06 de fevereiro de 2023. Raiza Lima Moreira. Pregoeira – CPL/PMPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 10/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.0102.01/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço por Item, para **REGISTRO de PREÇOS**, objetivando a contratação de empresa para a futuro e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Pastos Bons/MA, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 01 de março de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.compraspastosbonsma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.compraspastosbonsma.com.br no Portal de Transparência do Município no endereço: https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 08 de fevereiro de 2023. Geila Melo Carvalho – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.0102.02/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço por Item, para **REGISTRO de PREÇOS**, objetivando a contratação de empresa para a futuro e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 01 de março de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.compraspastosbonsma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.compraspastosbonsma.com.br no Portal de Transparência do Município no endereço: https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 08 de fevereiro de 2023. Geila Melo Carvalho – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 12/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP. Processo Administrativo nº 2010.0102.03/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço por Item, para **REGISTRO de PREÇOS**, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de bombas e peças de



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003.03/2018 - SEMUS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003.03.04.05/2018. PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.342.090/0001-97. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação até 31 de dezembro de 2023, a contar da da assinatura do Termo de Aditivo, do contrato original celebrado entre as partes em 18 de julho de 2018. BASE LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93, art. 57, inciso II. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Ayrton do Nascimento Abas, Secretário Municipal de Saúde. CONTRATADA: MILENAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, Carlos Roberto Conceição Barbosa. Junco do Maranhão - MA. 30 de novembro de 2022. PROCURADORIA JURIDICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 4/2023

Processo administrativo Nº 044/2022

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará licitação visando a Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais do município de Lajeado Novo- MA, Recurso Federal CODEVASP- Convênio Nº 8.243.00/2021, do tipo "menor preço global", que reger-se-á pelas disposições da lei federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19 e Decreto Nº 7.892, de 23 Janeiro DE 2013, Pela Lei 8.666/93, DE 21/06/93 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente edital e seus anexos. Data: dia 28 de fevereiro de 2023 às 10h:30min no horário de Brasília, na plataforma de compras do governo federal www.comprasnet.com.br. o edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, a Avenida Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo - MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive), adquirido de forma física (em papel), no portal de compras do governo federal:www.comprasgovernamentais.gov.br, no portal do município :https://lajeadonovo.ma.gov.br/.esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cpl.lajeadonovo@gmail.com. Lajeado Novo - MA 06 de fevereiro de 2023.

MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.051/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de concursos públicos, para a contratação e cadastro de reserva de agentes de saúde para a Prefeitura Municipal de Matões. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: INSTITUTO LEGATUS LTDA. Valor Global Estimado: R$142.500,00 DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas. FUNDAMENTO LÉGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - Secretaria de Saúde e Saneamento. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122 0020.2046 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e, pela contratada, empresa INSTITUTO LEGATUS LTDA, CNPJ N° 19.573.076/0001-34.

EDITAL Nº 1, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Matões-MA torna público que, de acordo com o Edital n° 01/2023, de 09/02/2023, estarão abertas, no período de 13 de fevereiro de 2023 até 13 de março de 2023, as inscrições de processo seletivo público com vistas ao preenchimento de vagas para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE, bem como para a formação de cadastro reserva. 1. O processo seletivo público dispõe de 20(vinte) vagas de preenchimento imediato, bem como de 38(trinta e oito) vagas para formação de cadastro reserva. 2. O vencimento básico inicial e de R$ 2.604,00, para uma jornada semanal de trabalho de 40 horas. 3. As inscrições deverão ser feitas via internet, pelo site www.institutolegatus.com.br, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), garantida a isenção àquele que pertença a família inscrita no CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo. 4. A seleção consistirá na realização de provas objetivas, teste de aptidão física e curso de formação. 5. A realização das provas objetivas está prevista para ocorrer no dia 09 de abril de 2023, no município de Matões-MA. 7. O edital completo, com instruções específicas, está disponível no site do Instituto Legatus (https://institutolegatus.com.br/), bem como no site da Prefeitura Municipal de Matões (https://matoes.ma.gov.br/).

Matões-MA, 9 de fevereiro de 2023.
DANIEL MARQUES CARDOSO
Secretario Municipal de Saúde

FERDINANDO ARAUJO COUTINHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Processo nº 1001.01/2023.

O Municipio de Nova Olinda do Maranhão, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, torna público o resultado do julgamento da habilitação na licitação acima referenciada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de um matadouro público em Nova Olinda Do Maranhão-MA. A Comissão decide INABILITAR a licitante ARSS Construções LTDA, por não cumprir com o subitem 7.3.1.4 c/c 28.14, 7.3.2.1 c/c 28.14, do Edital; INABILITAR a licitante F S S Rangel LTDA, por não cumprir com o subitem 7.3.4.1 c/c 28.14 do Edital; INABILITAR a licitante MC Obras e Empreendimentos LTDA, por não cumprir com o subitem 7.3.5.1 e 7.3.3.6 do Edital; INABILITAR a licitante H R Engenharia e Construções EIRELI, por não cumprir com o subitem 7.3.2.1 c/c 28.14, do Edital; INABILITAR a licitante C F M De Menezes Construção e Locação LTDA, por não cumprir com o subitem 7.3.2.1 c/c 28.14, do Edital; INABILITAR a licitante W C Serviços e Empreendimentos LTDA, por não cumprir com o subitem 7.3.5.1 e 7.3.3.6 do Edital; HABILITAR as licitantes Moraes Engenharia e Comercio EIRELI e RR Assessoria e Empreendimentos LTDA, por cumprirem com as exigências do Edital, nos termos do subitem 7.7 do Edital, estando aptas à fase de classificação. A partir da data desta publicação na imprensa oficial abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alinea "a", da Lei 8.666/93.

Nova Olinda do Maranhão-MA, 9 de fevereiro de 2023
ADJANE THAYS LIMA SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023/CPL/PMPL

O Municipio de Paço do Lumiar-MA, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Municipio, designada através da Portaria nº 933 de 26 de janeiro de 2023, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 02 de março de 2023 às 09:00 horas, horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o n° 004/2023, do tipo MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO-FECHADO, pelo sistema Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agente de Portaria Diurno, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais (AOSG) e Supervisor de Serviços Gerais, a serem executados de forma continua nas dependências da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras do Município de Paço do Lumiar.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02 de março de 2023.

LOCAL: www.compraspacodolumiar.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.pacodolumiar.ma.gov.br ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, CEP nº 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em dias uteis, de segunda a sexta, das 08:00hs às 13:00hs ou através do e-mail: licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br.

Paço do Lumiar - MA, 6 de fevereiro de 2023.
RAIZA LIMA MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - Leyla Andrea Saba de Torres Pereira, informa a todos os interessados que o Extrato de Contrato publicado no Diário Oficial da União na edição nº 224-B, quarta feira, 30 de novembro de 2022, Seção 3, pagina 46, onde-se: Contrato nº 164/2021 e Tomada de Preço nº 021/2021; leia-se: Contrato nº 164/2020 e Tomada de Preço nº 021/2020. Passagem Franca-MA, 09 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 2010.0102.01/2023

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, para Registro De Preços, objetivando a contratação de empresa para a futuro e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Pastos Bons/MA, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital. Base Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04/01/2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital, a realizar-se às 08:00 horas do dia 01 de março de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.compraspastosbonsma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: https://www.compraspastosbonsma.com.br no Portal de Transparência do Município no endereço: https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e também poderá ser consultado e obtidos na sala da CPL, sito à Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 as 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 2010.0102.02/2023

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, para Registro De Preços, objetivando a contratação de empresa para a futuro e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital. Base Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04/01/2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital, à realizar-se às 10:00 horas do dia 01/03/2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.compraspastosbonsma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: https://www.compraspastosbonsma.com.br no Portal de Transparência do Município no endereço: https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e também poderá ser consultado e obtidos na sala da CPL, sito à Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 as 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - SRP

Processo Administrativo nº 2010.0102.03/2023

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, para Registro De Preços, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de bombas e peças de bombas de Poços artesianos, para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital. Base Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04/01/2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital, à realizar-se às 14:00 horas do dia 01/03/2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.compraspastosbonsma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: https://www.compraspastosbonsma.com.br no Portal de Transparência do Município no endereço: https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e também poderá ser consultado e obtidos na sala da CPL, sito à Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994.

Pastos Bons-MA, 8 de fevereiro de 2023.
GEILA MELO CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 24/02/2023, às 11:00h (horario de Brasília), o Pregão Eletrônico n° 12/2023 (SRP), cujo objeto e o registro de preços para futura e eventual fornecimento de refeição tipo quentinha para atender a demanda dos órgãos do Municipio de Penalva (MA), conforme Processo Administrativo n° 008/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 8 de fevereiro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

eletrônico: https://www.compraspastosbonsma.com.br no Portal de Transparência do Município no endereço: https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 08 de fevereiro de 2023. Geila Melo Carvalho – Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 11c74f23e40354ac9e65f7cf4b0f5cad

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 11/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.0102.02/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futuro e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 01 de março de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.compraspastosbonsma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.compraspastosbonsma.com.br no Portal de Transparência do Município no endereço: https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 08 de fevereiro de 2023. Geila Melo Carvalho – Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 0b9b2a56f30e65fa5a9a8fa6fe0f50de

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 12/2023 - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.03/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 12/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 2010.0102.03/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futuro e eventual fornecimento de bombas e peças de bombas de Poços artesianos, para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, em conformidade com o Termo de Referencia disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 01 de março de 2023. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.compraspastosbonsma.com.br no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://www.compraspastosbonsma.com.br no Portal de Transparência do Município no endereço: https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994. Pastos Bons (MA), 08 de fevereiro de 2023. Geila Melo Carvalho – Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 099994735197a74771c8fd892fbc63a4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 896/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Assessor Técnico I, vinculado a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Paulino Neves - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de Assessor Técnico I, vinculado a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, o senhor, João Ribeiro Gomes da Silva, inscrito no CPF: 715.100.953-49 e RG: 175930937.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA, AOS DIAS, 08 (OITO) DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Eu, João Macedo da Silva, certifico que nesta data, publiquei e registrei a presente Portaria, tendo sido afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas para cumprimento. Chefe de Gabinete do Prefeito. Dou fé, assino:_____ e matricula _1008-2_.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 143edc051ecf853e768bffb3804bded2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

LOPES
CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA
ILUSTRÍSSIMA PREGOEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

PROCESSO LICITATÓRIO: 2010.0102.02/2023;
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 11/2023.

T F C LOPES E CIA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 41.993.931/0001-15,** sediada à Rua Deputado Manoel Ribeiro, Nº 1188, CEP: 65.295-000, Bairro: Santa Luzia, Carutapera/MA, e-mail: atendimento.tfc@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, **TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES,** brasileiro, portador da identidade de nº 056015692015-9, inscrito no CPF sob o nº 079.772.133-97, vem perante a Ilustríssima Pregoeira, apresentar **IMPUGNAÇÃO A ITEM DO EDITAL,** nos seguintes termos:

DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação à item do edital do certame licitatório está dentro do prazo estipulado, considerando o recebimento até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação (01/03/2023).

Assim requer o recebimento da presente impugnação a item do edital do processo licitatório em epígrafe, ora tempestiva.

DA EXIGÊNCIA DO DOCUMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE) SUBITEM 10.5.4 DO CERTAME LICITATÓRIO

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços Contratação de empresa para a futura e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, no valor total estimado de R$ 6.919.730,00 (seis milhões, novecentos e dezenove mil e setecentos e trinta reais), do tipo menor preço por item.

LOPES
CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

Cita que o critério para julgamento do presente processo licitatório será o com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O programa de integridade (Compliance) em conformidade com a lei anticorrupção está sendo exigido na **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 10.5 – SUBITEM 10.5.4)** vejamos:

No subitem 10.5.4 – Qualificação Técnica prevê que:

> **10.5.4 Que o licitante apresente no ato de habilitação o Programa de Integridade (COMPLIANCE) aonde conste o Código de Ética da Empresa, apontando medidas para prevenir a corrupção do setor privado, prescrevendo sanções administrativas ou penais eficazes, proporcionadas em caso de descumprimento da lei, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações ou revogações, devidamente registrado Cartório de Registro Civil (Firma Reconhecida), na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, bem como a comunicação a órgãos de controle externo Federal ou em Estadual;**

Em análise a lei 8.666/93 (lei de licitações) que terá como critério para julgamento, em específico o artigo 30, que regulamenta a documentação técnica, NÃO TRAZ QUALQUER MENÇÃO AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE), vejamos:

> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
> I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
> II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características,

LOPES
CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, do que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

a) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços

similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 7º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente

ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

FRISA-SE QUE A PRÓPRIA LEI 8.666/93 NO SEU ARTIGO 30, ESTIPULA QUE PARA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA LIMITAR-SE AS ESPECIFICADAS.

O documento de PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE) está previsto na nova de lei de licitações (Lei 14.133/2021), no artigo 25, § 4º, vejamos:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
> [...]
> § 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento. (Grifado).
> [...]

Ilustríssima Pregoeira, **como se pode observar no edital do processo licitatório em epígrafe há exigência de documentos tanto da lei 8.666/93 quanto da nova lei de licitações (Lei 14.133/21), o que é vedado à aplicação combinada das leis, nos termos do artigo 191 da lei 14.133/21**, vejamos:

> Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

LOPES
CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

Considerando que o edital menciona que as leis 8.666/93, 10.520/02 e outras serão utilizadas para julgamento do certame licitatório, não poderá utilizar-se que forma combinada o que rege a lei 14.133/21, em específico, na presente situação, o programa de integridade (Compliance) previsto no artigo 25, § 4º da lei 14.133/21.

Não obstante, o programa de integridade, como rege o artigo 25, § 4º da lei 14.133/21 deverá ser exigido do licitante vencedor APÓS O PRAZO DE 6 (Seis) MESES CONTATOS DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, A FORMA DE COMPROVAÇÃO E AS PENALIDADES DE DESCUMPRIMENTO.

O processo licitatório em epígrafe trata-se de registro de preços para Contratação de empresa para a futura e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, ou seja, nos termos do artigo 25, § 4º da lei 14.133/21 o PROGRAMA DE INTEGRIDADE SOMENTE PODERÁ SER EXIGIDO APÓS O PRAZO DE 6 MESES APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO COM O MUNICÍPIO E NÃO IMEDIATAMENTE NO ATO DA HABILITAÇÃO.

Por todo apresentado, onde a administração pública está vinculada ao princípio da legalidade, onde agentes públicos só podem praticar condutas autorizadas em lei, está que veda a exigência da lei 8.666/93, 10.520/02 com a nova lei de licitações (Lei 14.133/21), REQUER DA ILUSTRÍSSIMA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, O ACOLHIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO PARA QUE SEJA EXCLUÍDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO A EXIGÊNCIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE) – SUBITEM 10.5.4, ESTE PREVISTO NA LEI 14.133/21, SENDO QUE O PROCESSO LICITATÓRIO SERÁ JULGADO NO QUE DISPÕE A LEI 8.666/93 E 10.520/02.

DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

a) O recebimento da presente impugnação ao item do certame licitatório, ora tempestiva;

b) O acolhimento da presente impugnação ao subitem 10.5.4 (Programa de Integridade) para que o mesmo possa ser excluído do presente processo licitatório, este previsto na lei 14.133/21, sendo que o processo licitatório será julgado no que dispõe a lei 8.666/93 e 10.520/02, o que é vedado por lei (artigo 191 da lei 14.133/91) a exigência combinada.

LOPES
CONSTRUTORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS

c) Que caso não seja acolhido o pedido supra, decisão que será contraditória a legislação, requer que haja a retificação do subitem 10.5.4 do certame licitatório, para que tal exigência ocorra após o prazo de 6 (Seis) meses após a celebração do contrato com o município, conforme rege o artigo 25, § 4º da lei 14.133/21.

d) Que com o acolhimento da presente impugnação seja mantida a a data de julgamento do processo licitatório em epígrafe, dado que a alteração não afetará a formulação das propostas (artigo 21, § 4º da lei 8.666/93).

e) Que caso a Ilustríssima Pregoeira entenda pelo não acolhimento integral da presente impugnação ao edital, que o ato seja motivado, com vista a autoridade competente.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Carutapera/MA, 23 de fevereiro de 2023.

Tássio Fernando C. Lopes

T F C LOPES E CIA LTDA
CNPJ Nº 41.993.931/0001-15
TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
RG Nº 056015692015-9
CPF Nº 079.772.133-97

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

1.Das Preliminares

Trata-se da Impugnação a item do Edital, feita pela empresa **T F C LOPES E CIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 41.993.931/0001-15, com sede em Carutapera/MA.

Cumpre observa que nos termos do item. 38.1 do edital:

> *38.1 Até 03 (três) dias uteis antes da data designada para a abertura da sessão publica, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.*

Considerando o prazo de até 03 dias uteis da data designada para a sessão (01/03/2023), a autora da impugnação o fez tempestivamente, indicando a alteração pretendida no Edital e a fundamentação do seu pedido.

2. Das razões da Impugnação e Pedido

A impugnação da empresa mencionada foi realizada nos termos da lei, observou a tempestividade e a motivação, no que versa sobre **ITEM 10.5 - SUBITEM 10.5.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA,** considerando os termos da impugnante, bem como os fundamentos trazidos em conformidade com a lei de licitações.

Logo, ao analisar a questão levantada, verificou-se que razão assiste a empresa em relação da exigência estabelecida no subitem epigrafado no presente Edital. Diante disso, necessário se faz empreender modificação no edital convocatório.

3. Da decisão

Consequentemente, decido conhecer a impugnação interposta pela empresa **T F C LOPES E CIA LTDA** e, no mérito, **DOU PROVIMENTO**, para que seja excluída a exigência de que trata o subitem 10.5.4 do edital.

Considerando que a retificação deste tópico altera de forma significativa o Edital e seus anexos e, assim, compromete a formulação de propostas, será modificada a data da sessão originalmente designada.

Publique-se a correspondente Errata e Edital Retificado.

É o que decidimos.

Géila Melo Carvalho – Pregoeira Municipal de Pastos Bons/MA.
27.fevereiro.2023

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2010.0102.02/2023
RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
Sistema de Registro de Preços

Objeto:

Contratação de empresa para a futura e eventua prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA.

Data da Abertura: 01 de março de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**, Estado do Maranhão, torna publico para conhecimento dos interessados que no **dia 01 de março de 2023, horario: 10:00:00 horas**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, PASTOS BONS - MA, realizara licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, na forma de Registro de Preços, com criterio de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal n° 9.488/13, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigencias estabelecidas neste Edital.

DO SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO:

Sistema Eletrônico Utilizado: BR CONECTADO

Endereço Eletrônico: https:// www.compraspastosbonsma.com.br

Impugnações: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão

Esclarecimentos: Até 03 (três) dias uteis antes da data da sessão, para o endereço: www.compraspastosbonsma.com.br ou no e-mail da CPL: E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com

DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia 10 de fevereiro de 2023, até às 09:55:00 (nove horas, cinquenta e cinco minutos) do dia 01 de março de 2023.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:

Às 10:00:00 (dez) horas do dia 01 de março de 2023, horario de Brasflia-DF

Local: www.compraspastosbonsma.com.br

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO ON-LINE:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante

condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da plataforma própria do Município de PASTOS BONS/MA, acessível através do site www.compraspastosbonsma.com.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão Presencial será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o futuro e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, sob demanda, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.2 A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro e a validade da futura Ata de Registro de Preços – ARP.

1.3 O criterio de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigencias contidas neste Edital e seus Anexos quanto as especificações do objeto.

1.4. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.6. Especificações e demais exigências conforme TERMO DE REFERENCIA-ANEXO I do Edital.

1.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem cotação em quantidades inferiores àquelas indicadas no Termo de Referência.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos ógãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam no TERMO DE REFERENCIA e minuta de Ata de Registro de Preços, constante neste Edital.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.1.2. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, atraves das Secretarias Municipais, não podendo esta função ser exercida por qualquer outra unidade administrativa externa a jurisdição do licitador.

2.1.3. ÒRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Infraestrutura.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Sistema BR CONECTADO, especificamente no site do Portal de Compras do Município de PASTOS BONS/MA, através do site: www.compraspastosbonsma.com.br que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site do portal de compras do Município de PASTOS BONS/MA - licitações no endereço eletronico www.compraspastosbonsma.com.br acesso "Seja um fornecedor".

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade tecnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluida a responsabilidade do provedor do sistema ou do ógão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidao dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletronico e poderão ser dirimidas atraves da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponiveis no endereço eletronico www.compraspastosbonsma.com.br e mante-los atualizados junto aos ógãos responsaveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tao logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6 A não observancia do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITACAO

3.7 Qualquer duvida dos interessados em relação ao acesso ao PORTAL DE COMPRAS do Município de PASTOS BONS/MA (www.compraspastosbonsma.com.br) poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da PLATAFORMA BRCONECTADO, a seguir especificado:

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@gmcontato.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

3.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão após o CREDENCIAMENTO na plataforma dispor de operador, atribuindo-lhe poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório no site www.compraspastosbonsma.com.br

3.9 A participação do licitante se dará diretamente pelo site: www.compraspastosbonsma.com.br que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

3.10. O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilização legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

3.11. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e de lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da PLATAFORMA BR CONECTADO, locatário do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, através do site: www.compraspastosbonsma.com.br

3.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de PASTOS BONS/MA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, durante sua participação no site: www.compraspastosbonsma.com.br

3.14. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.15. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.16. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sitio: www.compraspastosbonsma.com.br e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.16.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.16.2. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - DA PARTICIPAÇÃO NA SESSÃO

4.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.compraspastosbonsma.com.br , acessando o site através seu seu "login" e "Senha" na aba FORNECEDOR.

4.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido no preâmbulo do edital.

4.3. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo

como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Casos haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.7. Havendo a necessidade de suspensão da sessão do pregão o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.8. O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto, deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal do Município de PASTOS BONS/MA, no endereço eletrônico: www.compraspastosbonsma.com.br , que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no PORTAL DE COMPRAS do Município de PASTOS BONS/MA poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento a seguir especificados, de segunda a sexta feira, das 08 às 18 horas (Horário de Brasília), disponíveis no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br.

CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma
Telefone: (81) 3877-1397
E-mail: boletos@gmcontato.com.br
*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso, enviar comprovante de pagamento, CNPJ da empresa e nome do município que você quer ter seu acesso liberado.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a PLATAFORMA BRCONECTADO, no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br.

5.2 .O(s) licitante(s) devera(ao) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do Pregão, diretamente no site do PORTAL DE COMPRAS do MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br ate o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

5.3 A participação nesta licitação é destinada a todos os interessados do ramo de atividade compatível com o objeto e possui ITENS EXCLUSIVOS as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada neste Edital.

5.3.1 Não comparecendo ME, MEI ou EPP, a licitação poderá ser disputada pelas demais empresas.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individua - MEI mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214.

5.5 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/20214.

5.6. Os proponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.7 Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) que nao atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

c) estrangeiros que nao tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666, de 1993;

e) que estejam sob falencia, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

f) entidades empresariais que estejam reunidas em consorcio;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Publico - OSCIP, atuando nessa condição (Acordao n° 746/2014-TCU-Plenario).

5.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalara "sim" ou "nao" em campo proprio do sistema eletronico, relativo as seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

b) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nao" impedira o prosseguimento no certame;

c) nos itens em que a participação nao for exclusiva para microempresas e empresas de

pequeno porte, a assinalação do campo "nao" apenas produzira o efeito de o licitante nao ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

d) que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada esta em conformidade com as exigencias editalicias;

f) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores;

g) que nao emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nao emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

h) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.

i) que nao possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forgado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

j) que os serviços sao prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiencia ou para reabilitado da Previdencia Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrarse-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, nos termos do art.26 do Decreto nº 10.024/2019.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrera por meio da digitação da senha pessoal e intransferivel do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletronico no sitio www.compraspastosbonsma.com.br

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverao encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletronico durante a sessão publica do Pregão, ficando responsável pelo onus decorrente da perda de negocios, diante da inobservancia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexao.

6.5 Até a abertura da sessão publica, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrera Após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida neste Edital.

6.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto 10.024/2019.

6.10. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n. º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

6.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

6.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.14. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6.15 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletronico poderá permanecer acessivel aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possivel, sua atuação no certame, sem prejuizo dos atos realizados.

6.16 Quando a desconexao persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e tera reinicio somente Após reagendamento/comunicação expressa aos participates via "chat" do sistema eletronico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.17 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal de Compras do Município de PASTOS BONS/MA através do endereço eletronico: www.compraspastosbonsma.com.br , que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisoes referentes ao procedimento.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante devera enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletronico, dos seguintes campos:

7.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.2. Marca de cada item ofertado;

7.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Quantidade, devendo ser cotada o total previsto para cada item.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o presente Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo quando requerido, sua substituição.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.13. Em qualquer fase da licitação o pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital.

7.14. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.

7.15. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no

Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.

7.16. Não será admitida proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, conforme o §3º do artigo 44 da Lei nº 8.666/93.

7.17. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.18. A proposta readequada deverá conter o VALOR NEGOCIADO com o Pregoeiro, sob sua inteira responsabilidade.

7.19. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7.20. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

7.21. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

7.22 **PROPOSTA COMERCIAL**: Após o preenchimento da proposta no Sistema, a licitante deverá confeccionar a proposta na forma COMERCIAL, devidamente timbrada, datada, assinada, com as caracteristica do objeto, itens, quantidade, valores unitarios e totais e demais especificações e anexa-la ao Sistema junto com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para fins de compor o proecsso, a falta da mesma não desclassifica a proposta cadastrada via Sistema conforme preconiza o edital e notada a falta da mesma, será solicitado pelo Pregoeiro junto ao licitante, devendo ser enviado no e-mail da CPL quando solicitado.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICACAO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública na internet, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.compraspastosbonsma.com.br.

8.3. Os fornecedores deverão permanecer logrados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo o início da sessão ou desconexão do Pregoeiro, a mesma deverá ser remarcada no chat da sala.

8.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.6. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão

da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

8.7. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E RODADA DE LANCES:

8.8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificando motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.8.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

8.8.4. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e os horários previstos para o início da oferta de lances.

8.8.5. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.8.5.1. **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três – Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.

8.8.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

8.8.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de **"Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas"**, é exibido;

OU

8.8.5.4 **ABERTO/FECHADO**: A etapa de envio de lances da sessão publica terá duração de quinze minutos.

8.8.5.5 Encerrado o prazo de 15 minutos, o sistema encaminhara o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.8.5.6 Após essa fase o sistema abrira a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais

baixo e os autores das ofertas com valores ate dez por cento superior aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (**cinco minutos**), que será sigiloso ate o encerramento deste prazo.

8.8.5.7 Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em ate cinco minutos, que será sigiloso ate o encerramento do prazo. Esgotados esses prazos, o sistema ordenara os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.8.5.8 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinicio da etapa de lances.

8.8.5.9. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.8.5.10. - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8.8.6. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.8.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificada pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão do envio de lances.

8.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 0,01 (um centavo), devendo observar o preenchimento da licitação no site www.compraspastosbonsma.com.br que poderá ter variação do valor citado, conforme o objeto licitado.

8.15. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a cinco (5) segundos, sob pena

de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.21. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.21.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras do Município no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br , quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas no mínimo 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.26. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.27. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.28. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.29. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.31. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.32. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.33. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.34. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.35. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.35.1. Produzidos no país;
8.35.2. Produzidos por empresas brasileiras;
8.35.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.35.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.36. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.37. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.38. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.38.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.39. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.40 O Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinicio da etapa de lances.

8.41 Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automatica do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado neste Edital.

8.42 - O Sistema eletronico informara as propostas de menor preço de cada participante imediatamente Após o encerramento da etapa de lances.

9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao maximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no paragrafo unico do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.° 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço maximo fixado (Acordao n° 1455/2018 -TCU - Plenario), desconto menor do que o minimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequivel.

9.3 Considera-se inexequivel a proposta que apresente preços global ou unitarios simbolicos, irrisorios ou de valor zero, incompativeis com os preços dos insumos e salarios de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatorio da licitação nao tenha estabelecido limites minimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do proprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligencias para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indicios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipotese de necessidade de suspensão da sessão publica para a realização de diligencias, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão publica somente poderá ser reiniciada mediante aviso previo no sistema com, no minimo, 24 (vinte e quarto) horas de antecedencia, e a ocorrencia será registrada em ata;

9.6 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.7 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

9.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinara a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspendera a sessão, informando no ***"chat" a*** nova data e horario para a sua continuidade.

9.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletronico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11 Tambem nas hipoteses em que o Pregoeiro nao aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta nao for aceita, e antes de o Pregoeiro passar a subsequente, havera nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrencia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 Encerrada a analise quanto a aceitação da proposta, o Pregoeiro verificara a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.15 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretara na inabilitação do licitante sem aviso previo.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls","png" ou "jpg", observado o limite para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma BR CONECTADO, através do site do Portal de Compras do Município de PASTOS BONS/MA no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br.

10.1.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1.2. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

10.1.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.2. - RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade do (s) representante (s) legal da empresa; (Art. 28, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

b) No caso de empresário individual: Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

d) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **acompanhado de documento comprobatório de seus administradores**;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

f) No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores**;

g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente. (Art. 28, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.3 - REGUALIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Art. 29, Inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93);

c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. *(Art. 29, Inciso III, Lei Federal nº. 8.666/93);*

d) Prova de regularidade relativa ao o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); (Art. 29, Inciso IV, Lei Federal nº. 8.666/93);

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante;

- Certidao Negativa de Debitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- Certidao Negativa de Inscrição na Divida Ativa;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante;

- Certidao Negativa de Debitos;
- Certidao Negativa da Divida Ativa;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei 5.452, de 1º de maio de 1943; *(Art. 29, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);*

i) Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicilio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 Certidao Negativa de Falencia e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade maxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidao mencionada seja emitida na forma POSITIVA, devera o licitante comprovar por meio de certidao emitida pela instancia judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal n° 11.101/2005. e que esta cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta economica e financeiramente a participar de procedimento licitatorio nos termos da Lei Federal n° 8.666/1993:

10.4.2 **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, ano 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976.

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

10.4.2.1 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

10.4.2.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou;

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º;

Acompanhadas obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;

f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

10.5 - QUALIFICAÇÃO TECNICA

10.5.1 Apresentar **Comprovação de aptidão** para fornecimento do material pertinente e compatível, em característica, com o objeto da licitação, através de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.5.2 Comprovação que a empresa possua (em nome da empresa ou do seu proprietário legal, sócio ou dirigente), no mínimo 30% (trinta por cento) dos itens do TR, em que deverá apresentar os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV, emitido pelo Órgão de Trânsito, devidamente regularizado ou Nota Fiscal, para os itens do edital. Podendo ser aceito ainda arrendamento à empresa licitante de veículos ou máquinas em sistema de Leasing;

10.5.3 Relação explícita e Declaração Formal da Disponibilidade de Veículos e Máquinas em modelo próprio, constantes do Termo de Referência, para cumprimento do objeto da licitação;

10.5.4 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III)**, declaração da licitante de que não possuem em seu quadro de pessoal empregado(s) menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999); (Art. 27, Inciso V, Lei Federal nº. 8.666/93);

10.5.6 Declaração de LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, C.E.P, ponto de referência, telefone e fotos), em modelo propio acompanhada de no Mínimo 03 (três) Fotografias em cores da sede da empresa da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

10.5.7 A existencia de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista nao impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigencias do edital.

10.5.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de habilitação.

10.5.9 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existencia de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias uteis, Após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual periodo, a criterio da administração publica, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.5.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretara a inabilitação do licitante, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.5.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horario para a continuidade da mesma.

10.5.12 Será inabilitado o licitante que nao comprovar sua habilitação, seja por nao apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.5.13 Nos itens nao exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, havera nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrencia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5.14 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficara obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto e, somando as exigencias do item em que venceu as do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, alem da aplicação das sanções cabiveis.

10.5.15 Nao havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recaira sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.5.16 Constatado o atendimento as exigencias de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.5.17 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5.18 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverao estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverao estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela propria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.19 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferengas de numeros de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5.20 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do portal de compras do Município, através do site: www.compraspastosbonsma.com.br, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletronico e deverá:

a) ser redigida em lingua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a ultima folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
b) conter a indicação do banco, numero da conta e agencia do licitante vencedor, para fins de pagamento.
c) A proposta final devera ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.
d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedencia, vinculam a Contratada.
e) Os preços deverao ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitario em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).
f) Ocorrendo divergencia entre os preços unitarios e o preço global, prevalecerao os primeiros; no caso de divergencia entre os valores numericos e os valores expressos por extenso, prevalecerao estes ultimos.
g) A oferta devera ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
h) A proposta devera obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, nao sendo considerada aquela que nao corresponda as especificações ali contidas ou que estabelega vinculo a proposta de outro licitante.
i) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarao disponiveis na internet, Após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

12.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletronico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo proprio disponibilizado no sistema www.compraspastosbonsma.com.br

12.2 Os memoriais de recurso e as contrarrazoes serão oferecidos exclusivamente por meio eletronico, no sitio, www.compraspastosbonsma.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos as peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, localizada na Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José – Pastos Bons – CEP 65.850-000, das 10:00 horas as 12:00 horas aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos podendo tambem ser enviado no e-mail da CPL, E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com, obedecendo os prazos de apresentação de recurso, apos a manifestação via sistema.

12.3 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existencia de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou nao o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro nao adentrará no merito recursal, mas apenas verificara as condições de admissibilidade do recurso.

12.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadencia desse direito.

12.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente tera, a partir de entao, o prazo de três dias para apresentar as razoes, pelo sistema eletronico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazoes tambem pelo sistema eletronico, em outros três dias, que começarão a contar do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensaveis a defesa de seus interesses.

12.6 O acolhimento do recurso invalida tao somente os atos insuscetiveis de aproveitamento.

12.7 Os autos do processo permanecerao com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.8. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.compraspastosbonsma.com.br , opção **RECURSO.**

12.9. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.10. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.11. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.12. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.14. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão publica poderá ser reaberta:

a) Nas hipoteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão publica precedente ou em que seja anulada a propria sessão publica, Situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor nao assinar o contrato, nao retirar o instrumento equivalente ou nao comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipoteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

c) Todos os licitantes remanescentes deverao ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

d) A convocação se dara por meio do sistema eletronico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatorio.

e) A convocação feita por e-mail dar-se-a de acordo com os dados contidos no sistema BR CONECTADO – através do site www.compraspastosbonsma.com.br, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13 e art.45 do Decreto 10.024/2019.

14.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17 e art.46 do Decreto 10.024/2019.

14.3. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.4. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.5. O critério de avaliação das propostas será pelo menor preço por item e adjudicação será por item, desde que sejam atendidas integralmente todas as exigências deste Termo de Referência e do Edital.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente a convocação para comparecer perante o ógão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminha-la para assinatura, mediante correspondence postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletronico, para que seja assinada e devolvida no prazo de ate 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma unica vez, por igual periodo, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessarias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referenda, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4 Será incluido na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequencia da classificação do certame, excluido o percentual referente a margem de preferencia, quando o objeto nao atender aos requisitos previstos no art. 3° da Lei n° 8.666, de 1993;

15.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

15.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, não se obriga a firmar contratações para fornecimento do objeto nela contido, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, podendo ser prorrogada pelo prazo suficiente para realizar licitação substituta, desde que preservado o mesmo valor e condições vantajosas.

16 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

16.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

17 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

17.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir aos SISTEMA DE REGISTRO

DE PREÇOS – SRP de PASTOS BONS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

17.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

17.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

17.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18 – DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Art.22, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13

18.1.2. Os Órgãos não Participantes da licitação poderão aderir ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP de PASTOS BONS/MA, desde que devidamente autorizados pela maior autoridade administrativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

18.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Art.22, § 3º, Decreto Federal nº 7.892/13. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018) (Vigência)

18.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Art. 22 § 4º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.4. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a PMA/PI. Art.22, § 7º, Decreto Federal nº 7.892/13.

18.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a

aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. Art.22 § 6º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Art. 17, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Art. 18, Decreto Federal nº 7.892/13.
19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. Art. 18, § 1º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Art. 18, § 2º, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Art. 19, Decreto Federal nº 7.892/13.

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

20.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.

20.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

20.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: Art. 21, Decreto Federal nº 7.892/13.

20.5. Por razão de interesse público; ou,

20.6. A pedido do fornecedor.

21 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo

de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

21.2 O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital.

21.3 Alternativamente a convocação para comparecer perante o ógão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminha-lo para assinatura ou aceite da Adjudicataria, mediante correspondence postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletronico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.4 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual periodo, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

21.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota esta substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negocios ali estabelecida as disposições da Lei n° 8.666, de 1993;
b) a contratada se vincula a sua proposta e as previsoes contidas no edital e seus anexos;

21.6 A contratada reconhece que as hipoteses de rescisao sao aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

21.7 O prazo de vigencia da contratação e em ate 31 de dezembro do ano que for assinado o contrato, dentro do prazo de validade de ata de registro de preços.

21.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverao ser mantidas pelo licitante durante a vigencia do contrato.

21.9 Na hipotese de o vencedor da licitação nao comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuizo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabiveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, Após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

22 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

22.1. O objeto será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, quando então se promoverá a sua correção de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

22.2. O preço ajustado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros;

22.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ou

por aumento concedido pelo Órgão Regulador do Governo Federal.

22.4. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.5. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.6. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata, admitida a revisão quando houver desequilíbrio econômico financeiro do contrato.

22.7. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, ou por aumento concedido pelo Governo Federal, através do órgão regulador dos preços, na forma que determina a legislação, para manter o equilíbrio econômico contratual.

22.8. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.9. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o contratado para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

22.10. Os contratados que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.11. O registro de preço do detentor/contratado será cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.12. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23 - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

23.1 Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependencidas das Secretarias Municipais, estabelecidas na sede do Município de PASTOS BONS/MA.

23.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade das Secretarias Municipais e suas demandas.

23.3 O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 01 (um) dia após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

23.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de até 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

23.5 No ato da entrega das mercadorias junto à Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

23.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

23.7 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

23.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

23.9 Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

23.10 Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

23.11 A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

24 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

24.1. Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993 será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observada.

24.2. A Fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

24.2.1. Emitir mensalmente ao Prefeito Municipal para conhecimento e encaminhamentos subsequentes, Relatório de Acompanhamento.

24.2.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal (is) e vistar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "ATESTO", quando julgá-los corretos, conforme prevê o art. 67 da lei 8.666/93 e Resolução TCE/PI nº 28 de 03/11/2016 – publicado do Diário Oficial Eletrônico n° 207/16 de 08/11/2016.

24.2.3. A entrega dos bens comuns será acompanhada e fiscalizada por servidores do Órgão solicitante, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

24.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

24.6. Constituem as atividades do Fiscal de Contrato:
24.6.1. Fornecer todos os meios legais para o ideal desempenho das atividades contratadas;
24.6.2. Emitir relatório final de execução do contrato de sua responsabilidade;
24.6.3. Notificar a Contratada qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais;
24.6.4. Controlar a vigência dos contratos;
24.6.5. Acompanhar e controlar o estoque de produtos, principalmente quanto à quantidade e à qualidade do produto previsto no objeto do contrato administrativo.
24.6.6. Acompanhar e emitir Parecer Técnico sobre o cumprimento pela empresa das obrigações assumidas.

25 – ACEITAÇÃO DO OBJETO:

25.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou Fiscal de Contrato que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequações dos materiais entregues, conforme art. 73, inciso II, letras "a" e "b", e ainda, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

25.2. O objeto será recebido provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Anexo I.

25.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo ser imediatamente substituído, à custa da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

25.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não sendo procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do

esgotamento do prazo.

25.5. O objeto desta licitação será fornecido, parceladamente, e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

a) Os bens deverão ser entregues conforme a ordem de compra, emitida pelo setor competente, de acordo com a ordem de fornecimento.

b) A entrega dos bens licitados deverá ser efetuada de acordo com as disposições no Termo de Referência, proposta da contratada e edital e legislação pertinente ao objeto licitado.

25.6. Por ocasião da entrega, o contratado deverá colher comprovante de entrega dos bens contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva ordem de compra e outras informações importantes do objeto pactuado.

25.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos bens bem como, efetuar a substituição ou complementação de quantitativos imediatamente, e totalmente às suas expensas de qualquer bem entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, na forma do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

25.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas, e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos bens, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes aos bens/materiais/produtos do objeto aos preços Registrados na Ata de Registro de Preços.

25.9. Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

26 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

26.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

27 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

27.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

28 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

28.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Anexo do Pregão a ser realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.

28.2. Os bens comuns deverão ser entregues, em prefeitas condições de uso, dentro do prazo de validade, com todos os padrões de qualidade, na forma que determina a legislação e todos os Órgãos competentes, atendendo toda a legislação vigente, conforme Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente do Órgão solicitante, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

28.3. Efetuar a entrega dos bens comuns obedecendo todos os índices de qualidade e padrão determinado pelos Órgãos competente, em perfeitas condições de uso, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações e outras informações pertinentes ao objeto licitado. Ficando ciente que o não cumprimento do prazo de execução estabelecido no Edital e no Termo de Referência, a Administração chamará o licitante melhor classificado no cadastro de reserva para fazer o fornecimento dos bens/materiais/produtos.

28.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens/materiais/produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

28.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, os bens/materiais/produtos não entregues na forma do Edital, Termo de Referência e Proposta da vencedora;

28.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

28.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/materiais/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

28.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;

28.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

28.10. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

28.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.

28.12. Executar a entrega parcelada, no endereço indicado na Ordem de Compra, obedecendo todas as normas de segurança e normas dos demais Órgãos competentes, quanto a comercialização, transporte dos bens comuns em total conformidade com a legislação pertinente ao objeto licitado.

28.13. Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE.

28.14. A Contratada é obrigada a manter atualizado o Alvará de Funcionamento e outras licenças que determina a legislação, que poderá a qualquer momento ser solicitada pela administração.

29 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

29.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA:

29.2. Efetuar o registro do preço negociado e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, contrato individual, autorização de compras, empenho, conforme seja o caso;

29.3. Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital e neste Anexo I.

29.4. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da Ata ou contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite observando o detalhamento contido neste Anexo I ou devolvendo para substituição, os que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

29.5. O recebimento do objeto solicitado deverá ser por meio da apresentação do formulário próprio (Ordem de Compra/OF), empenho, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, como comprovação da efetiva execução do objeto.

29.6. Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

29.7. Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações deste Anexo I;

29.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

29.9. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e no contrato;

29.10. Promover o gerenciamento da Ata de Registro de Preços e o controle dos preços registrados, efetuando as necessárias atualizações.

29.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

29.12. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;

29.13. Verificar as condições de habilitação da CONTRATADA conforme determina a lei, antes de efetuar o pagamento devido.

30 - DO PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a

apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pelas Secretarias Municipais, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100) N/30–1] x VP, onde:
AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100) N/30–1] x VP, onde:
AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

31 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

31.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Redação dada pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu artigo 7º, §2º.

31.2. A Dotação orçamentária será obrigatoriamente consignada nos contratos decorrentes do presente Registro de Preços conforme demanda.

31.3. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

32- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

32.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) Nao assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando

convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Nao assinar a ata de registro de preços, quando cabivel;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
f) Nao mantiver a proposta;
g) Cometer fraude fiscal;
h) Comportar-se de modo inidoneo;

32.2 Considera-se comportamento inidoneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo Após o encerramento da fase de lances.

32.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficara sujeito, sem prejuizo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções: Advertencia por faltas leves, assim entendidas como aquelas que nao acarretarem prejuizos significativos ao objeto da contratação;

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
b) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o ógão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Publica opera e atua concretamente, pelo prazo de ate dois anos;
c) Impedimento de licitar e de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, pelo prazo de ate cinco anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a propria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuizos causados;

32.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

32.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indicios de pratica de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo a administração publica nacional ou estrangeira, copias do processo administrativo necessarias a apuração da responsabilidade da empresa deverao ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciencia e decisao sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

32.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas nao consideradas como ato lesivo a Administração Publica nacional ou estrangeira nos termos da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, seguirao seu rito normal na unidade administrativa.

32.7 O processamento do PAR nao interfere no seguimento regular dos processos administrativos especificos para apuração da ocorrencia de danos e prejuizos a Administração Publica Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa juridica, com ou sem a participação de agente público.

32.8 Caso o valor da multa nao seja suficiente para cobrir os prejuizos causados pela conduta do licitante, a Uniao ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Codigo Civil.

32.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-a em processo administrativo que assegurara o contraditorio e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.

32.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levara em consideração a gravidade da conduta do infrator, o carater educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o principio da proporcionalidade.

32.11 As penalidades serão obrigatoriamente devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

32.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estao previstas no Termo de Referenda.

33 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

33.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja na rescisão com as consequências contratuais, inclusive com o reconhecimento dos direitos da Administração conforme disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

33.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando contraditório e ampla defesa.

33.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

33.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos (I do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos (II do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados (III do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento (IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração (V do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (VI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores (VII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 desta Lei (Lei nº 8.666/93) (VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil (IX do art. 78 da Lei nº 8.666/93);
j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado (X do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato (XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato (XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93);

n) A supressão do objeto do contrato, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da lei 8.666/93;

o) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurando ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

33.4. A rescisão do Contrato poderá se dar da seguinte forma:

33.4.1. Por ato unilateral e escrito da Administração;

33.4.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração:

33.4.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

33.5. Quando ocorrer à rescisão sem que haja culpa da futura contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

33.5.1. Devolução de garantia. (Quando Houver);

33.5.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e
33.5.3. Pagamento do custo da desmobilização. (Quando for o caso)

33.5.4. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

33.5.5. Judicial, nos termos da legislação.

33.5.6. Fica garantido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei.

34 – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:

34.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

34.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei n.º 8.666/93 art. 59, parágrafo único.

34.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação fica assegurado o contraditório e ampla defesa.

35 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

35.1. Esta licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pois os produtos/bens comuns serão de necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, através das Secretarias Municipais, e, por isso, serão adquiridos de acordo com a necessidade desta de cada Órgão. Realizando-se o fornecimento pela Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA poderá dispor dos materiais/bens comuns e suas respectivas quantidades, quando necessário, não acumulando estoques e nem dando falta de materiais/bens comuns para manutenção.

35.2. Os detentores de preços registrados poderão celebrar os contratos que poderão advir deste procedimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na Ata de Registro de Preços, ou ainda, instrumentos substituíveis, como, nota de empenho, ordem de compra, de acordo com a definição legal, conforme determina o art. 15º, Decreto Federal nº 7.892/13.

35.3. Quando da necessidade de contratação, deverá o ÓRGÃO GERENCIADOR ser consultado sobre a indicação do detentor de preços registrados dos quantitativos previstos, conforme extrato parcial devidamente publicado.

35.4. Após a liberação do pedido registrado por parte da equipe gerenciadora do SRP, o servidor responsável convocará o detentor de preço, através da Ordem de Compra devidamente acompanhada da Nota de Empenho.

35.5. O demandado detentor de preço registrado deverá imediatamente contado a partir do

recebimento da nota de Empenho, comparecer junto ao setor específico para retirar do instrumento OC/OF ou equivalente a respectiva Nota de Empenho, na forma da legislação.

35.6. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº8.666, de 1993.

36 – DA GARANTIA DOS BENS COMUNS:

36.1. Os bens comuns a serem fornecidos, deverão estar garantidos contra alteração, adulteração, no transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados ao consumo humano, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado uso humano.

36.2. Os bens comuns ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

36.3. Os bens comuns deverão ser entregues, transportados atendendo todas as normas prevista na legislação vigente em perfeitas condições de uso, devidamente certificados pelos Órgãos competentes.

37 - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

37.1 A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia à Administração quanto ao fiel cumprimento, pela proponente vencedora, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato a ela adjudicado.

37.2- A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução de garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 4% (quatro por cento) do valor global do contrato. Em se tratando de dinheiro, esta deverá ser depositada no Banco do Brasil, conta corrente nº xxxxx, agência nº xxx, devendo o comprovante ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

37.3- As garantias sob as formas de Seguro e Carta de Fiança deverão ser registradas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, às expensas da proponente vencedora, bem como deverão ter a assinatura do representante do segurador ou fiador, conforme o caso, com firma reconhecida e ser protocolado no Protocolo Geral do Município, até o dia da assinatura do Contrato.

37.4- As garantias sob a forma de Título da Divida Pública serão aceitas, desde que tenham sido emitidas sob forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos(Artigo 56, §

1º,I da lei 8.666/93).

38 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

38.1 Até 03 (três) dias uteis antes da data designada para a abertura da sessão publica, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

38.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletronica, pelo site do Portal de Compras do Município de Pastos Bons/ma no endereço: www.compraspastosbonsma.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça da Liberdade, s/n, Centro, Setor de Protocolos da Comissao Permanente de Licitação.

38.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsaveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de ate dois dias uteis contados da data de recebimento da impugnação.

38.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

38.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatorio deverao ser enviados ao Pregoeiro, ate 03 (três) dias uteis anteriores a data designada para abertura da sessão publica, exclusivamente por meio eletronico via internet, no endereço indicado no Edital.

38.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias uteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsidios formais aos responsaveis pela elaboração do edital e dos anexos.

38.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

38.8 A concessão de efeito suspensivo a impugnação e medida excepcional e devera ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

38.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularao os participantes e a administração.

38.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.compraspastosbonsma.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, podendo tambem ser enviado via email pelo E-mail da CPL, no E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com .

38.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

38.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

39 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

39.1. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, formalmente designado,que terá, em especial, as seguintes atribuições, conforme art. 17º, Decreto Federal nº 10.024/2019:

I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

40 - DAS DISPOSICOES GERAIS

40.1 Da sessão publica do Pregão divulgar-se-a Ata no sistema eletronico.

40.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impega a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia util subsequente, no mesmo horario anteriormente estabelecido, desde que nao haja comunicação em contrario, pelo Pregoeiro.

40.3 Todas as referencias de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão publica observarao o horario de Brasilia - DF.

40.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que nao alterem a substancia das propostas, dos documentos e sua validade juridica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessivel a todos, atribuindo-lhes validade e eficacia para fins de habilitação e classificação.

40.5 A homologação do resultado desta licitação nao implicara direito a contratação.

40.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favorda ampliação da disputa entre os interessados, desde que nao comprometam o interesse da Administração, o principio da isonomia, a finalidade e a seguranga da contratação.

40.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração nao será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatorio.

40.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-a o dia do inicio e incluir-se-a o do vencimento. So se iniciam e vencem os prazos em diasde expediente na Administração.

40.9 O desatendimento de exigencias formais nao essenciais nao importara o afastamento do licitante, desde que seja possivel o aproveitamento do ato, observados os principios da isonomia e do interesse publico.

40.10 Em caso de divergencia entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais pegas que compoem o processo, prevalecera as deste Edital.

40.11. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

40.12. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

40.13. Qualquer processamento de cópia referente ao processo os custos serão suportados pelo requerente, ficando facultado a CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, o atendimento do pedido, dentro do lapso temporal de até 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar transtornos nas atividades de rotina.

40.14. O **Órgão Gerenciador** e os **Órgãos Participantes** poderão adquirir até o limite permitido pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 das quantidades registradas em cada item.

40.15. Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal de PASTOS BONS/MA, poderão utilizar a Ata de Registro de Preços na forma do Decreto Federal nº 7.892/13.

40.16. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

40.17. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

40.18. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

40.18.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
40.18.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

40.18.3. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

40.19. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/18, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal 10.024/2019.

40.20 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspastosbonsma.com.br no no Portal de Transparência do Município no endereço: https://pastosbons.ma.gov.br/transparencia/licitacoes e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, de 2ª a 6ª, das 10:00 ás 12:00

horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 98 9602-7994.

41 – DOS ANEXOS - INTEGRAM ESTE EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referenda

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

ANEXO IV - Declaração que nao Emprega Menor de 18 Anos.

ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento as Condições do Edital.

ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.

ANEXO VIII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistencia de Vinculo Familiar.

ANEXO X - Minuta do Proposta de Preços.

PASTOS BONS/MA, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.02.08 15:26:30 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

1. APRESENTAÇÃO, OBJETO E ORGÃO SOLICITANTE

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa para a prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do Município de Pastos Bons/MA, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2.2. ORGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2 – DO ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, conforme o caso.

2.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens com valor estimado até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A Contratação de empresa para a contratação de empresa para os serviços de locação de veículos (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre) destinados ao Transporte Escolar do Município de Pastos Bons/MA, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O atual maquinário desta Secretaria de Obras não supre a demanda do município, sendo de suma importância a contratação de empresa para a prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as demandas tanto na zona urbana quanto rural. Com o atual período de fortes chuvas, neste caso, existe grande demanda de execução e manutenção de vias públicas urbanas e estradas vicinais rurais, além de serviços de limpeza urbana e conservação de modo geral. Diante desta lacuna, tem-se a esclarecer que a situação requer uma atuação imediata do Poder Executivo Municipal, pois a Secretaria Municipal de Obras não dispõe de equipamentos e mão de obra especializada para execução dos serviços, uma empresa especializada para suporte a secretaria de obras é amplamente necessária para viabilizar o funcionalismo desta Secretaria de Obras. Portanto, existe a necessidade da contratação, para assim atender as demandas dos munícipes de Pastos Bons, assegurando aos munícipes acessibilidade nas zonas urbanas e rural com segurança.

4.2 A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma da prestação dos serviços, com a imprevisibilidade de quantidade de máquinas ou veículos a serem usados no decorrer do ano, pois conforme estima a Secretaria de obras e outros órgãos ligados a administração Pública, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013:
Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:
[...]
IV - Quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
4.2.2 Ademais a mesma lei assegura a Administração Pública que através do Registro de Preços não há obrigatoriedade de contratação bem como o licitante vencedor fazer alterações nos preços no período de 12 meses se não justificado.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na categoria de bens considerados comuns de uso geral, conforme Lei n° 10.520/02 e o Decreto n° 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontradas no mercado.

6. DA PROPOSTA E DO PREÇO

6.1. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA quaisquer custos adicionais.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

7.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução

do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/1993 e nos demais normativos de regência, se obriga ainda a contratada a:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração

falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pelas Secretarias Municipais de Administração e Infraestrutura, conforme solicitação e entrega dos produtos.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100) N/30–1] x VP, onde:
AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100) N/30–1] x VP, onde:
AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços deverão ser executados no Município de PASTOS BONS/MA, devendo os veículos estarem disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Administração que deverá dispor de local amplo para estacionamento dos veículos, nesta cidade, de onde será determinado a rota/viagem dos mesmos, devendo pernoitarem no local.

11.2 A prestação de serviços será realizada nos dias conforme solitação e pago o valor mensal após a execução dos serviços, sendo verificado o valor unitário de cada ITEM/ROTA, devendo os veículos

durante os dias úteis ficarem sob a guarda do Município durante a semana, de segunda a sexta, em local disponibilizado pala Contratante.

11.3 O prazo de início para a execução dos serviços será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Execução de Serviços/Nota de Pedido/Empenho.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir os serviços ou a totalidade dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega dos serviços, após a execução na Secretaria Municipal de Administração, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Serviços, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços prestados estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8. A empresa prestadora dos serviços efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, a substituição de veículos que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidades ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12 – AQUISIÇÕES DO OBJETO

12.1. A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretário Municipal da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 Nos termos do art. 67 Lei n° 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização de que trata este item nao exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições tecnicas

ou vicios redibitorios, e, na ocorrencia desta, nao implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O representante da Administração anotara em registro proprio todas as ocorrencias relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mes e ano, bem como o nome dos funcionarios eventualmente envolvidos, determinando o que for necessario a regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabiveis.

13.4. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.5. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

14 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O prazo de vigência do Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

14.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
b) A Contratada não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 03 (três) vezes, a cada período de vigência do Contrato Administrativo;
c) A Secretaria Municipal de OBRAS tenha interesse na continuidade dos serviços;
d) O valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e,
e) A Contratada concorde com a prorrogação.

3A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à Contratada direito a qualquer espécie de indenização.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano.

	5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

15.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTIRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil, o qual quando contratado conforme as necessidades, as despesas serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária:

17 – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS:

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

17.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

17.3. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

17.4. Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

17.5. O registro a que se refere o item 17.4, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços.

18. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, quaisquer órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta junto ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e nos Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021.

18.2 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, em caso de solicitação de adesão optar ou não pela aceitação do fornecimento dos itens registrados, independente dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4 A dotação dos órgãos e secretarias da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS que desejaram fazer uso desta ata de registro e preços correrá por conta de seus respectivos orçamentos.

19. VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

20 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERÊNCIAIS.

20.1 O custo máximo estimado da contratação será de R$6.919.730,00 (seis milhões, novecentos e dezenove mil e setecentos e trinta reais);

21. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

21.1 As quantidades previstas na tabela abaixo são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a secretaria requisitante, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se.

Item	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA/VEÍCULO	Valor unit.	Quant	Unidade	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 230 CV, TANQUE DE AÇO P/ TRANSPORTE DE ÁGUA.	R$ 653,00	960	DIÁRIA	R$ 626.880,00
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA.	R$ 812,57	1360	DIÁRIA	R$ 1.105.095,20

3	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, NO MÍNIMO DE 2,2M, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 2,00M EM DIANTE, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	R$ 452,39	1600	Horas	R$	723.824,00
4	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, TRANSMISSÃO 3 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,3M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	R$ 363,45	1600	Horas	R$	581.520,00
5	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, 4X4, TRANSMISSÃO 4 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS DIANTEIROS NO MÍNIMO ARO 17 EM DIANTE, PNEUS TRASEIROS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	R$ 289,61	1200	Horas	R$	347.532,00
6	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FRONTAL HIDRÁULICA, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	R$ 465,97	800	Horas	R$	372.776,00

7	MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, COM LÂMINA HIDRÁULICA, ESCARIFICADOR, CABINE INDEPENDENTE, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	R$ 469,55	1600	Horas	R$	751.280,00
8	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 4.510 KG, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, CABINE COM CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS E AR-CONDICIONADO, FABRICACAO MINIMA 2016	R$ 265,45	2400	Horas	R$	637.080,00
9	CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 18,8M, ÂNGULO DE ELEVAÇÃO DA LANÇA -90 A +79, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 10.250KGF, PRESSÃO DE TRABALHO 210KGF/CM2, RESERVATÓRIO HIDRAÚLICO DE 100L, PBT MÍNIMO DE MONTAGEM 20.000KGF E GANCHO OLHAL PARA 5T A 7,2 KGF.	R$ 219,86	800	Horas	R$	175.888,00
10	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS, BOMBA A VÁCUO DE SUCÇÃO ACOPLADA PARA CARGA E EJEÇÃO PARA DESCARGA DE RESÍDUO SÓLIDO. POTÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE DE SUCÇÃO PARA 5,00M DE PROFUNDIDADE.	R$ 331,31	480	DIÁRIA	R$	159.028,80
11	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO RETA, 2 EIXOS, RAMPAS ELETRO HIDRÁULICAS, LARGURA MÍNIMA 2,80 M, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 M, COM CAPACIDADE TÉCNICA DE CARGA DE NO MÍNIMO 25.000 KG	R$ 17,15	3200	Quilômetros	R$	54.880,00
				Valor Cota Principal	**R$**	**5.535.784,00**

Item	**Nome**	**Preço Estimado Calculado**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**	
12	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 230 CV, TANQUE DE AÇO P/ TRANSPORTE DE ÁGUA.	R$ 653,00	240	DIÁRIA	R$	156.720,00
13	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA.	R$ 812,57	340	DIÁRIA	R$	276.273,80

14	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, NO MÍNIMO DE 2,2M, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 2,00M EM DIANTE, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	R$ 452,39	400	Horas	R$	180.956,00
15	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, TRANSMISSÃO 3 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,3M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	R$ 363,45	400	Horas	R$	145.380,00
16	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, 4X4, TRANSMISSÃO 4 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS DIANTEIROS NO MÍNIMO ARO 17 EM DIANTE, PNEUS TRASEIROS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	R$ 289,61	300	Horas	R$	86.883,00
17	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FRONTAL HIDRÁULICA, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	R$ 465,97	200	Horas	R$	93.194,00

18	MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, COM LÂMINA HIDRÁULICA, ESCARIFICADOR, CABINE INDEPENDENTE, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	R$ 469,55	400	Horas	R$	187.820,00
19	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 4.510 KG, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, CABINE COM CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS E AR-CONDICIONADO, FABRICACAO MINIMA 2016	R$ 265,45	600	Horas	R$	159.270,00
20	CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 18,8M, ÂNGULO DE ELEVAÇÃO DA LANÇA -90 A +79, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 10.250KGF, PRESSÃO DE TRABALHO 210KGF/CM2, RESERVATÓRIO HIDRAÚLICO DE 100L, PBT MÍNIMO DE MONTAGEM 20.000KGF E GANCHO OLHAL PARA 5T A 7,2 KGF.	R$ 219,86	200	Horas	R$	43.972,00
21	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS, BOMBA A VÁCUO DE SUCÇÃO ACOPLADA PARA CARGA E EJEÇÃO PARA DESCARGA DE RESÍDUO SÓLIDO. POTÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE DE SUCÇÃO PARA 5,00M DE PROFUNDIDADE.	R$ 331,31	120	DIÁRIA	R$	39.757,20
22	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO RETA, 2 EIXOS, RAMPAS ELETRO HIDRÁULICAS, LARGURA MÍNIMA 2,80 M, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 M, COM CAPACIDADE TÉCNICA DE CARGA DE NO MÍNIMO 25.000 KG	R$ 17,15	800	Quilômetros	R$	13.720,00
				Valor Cota Reservada	**R$**	**1.383.946,00**
	TOTAL GLOBAL				**R$**	**6.919.730,00**

22 DA VISTORIAS DAS MÁQUINAS OU VEÍCULOS

22.1. A Contratada deverá iniciar a execução dos serviços, no prazo de até 02 (dias) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo, mediante apresentação do veículo para a vistoria inicial, a ser realizada pela fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Obras.

22.2. A fiscalização verificará se o veículo apresentado atende a todas as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência, emitindo Laudo de Vistoria que indicará as condições de uso dos ônibus.

22.3. Caberá à fiscalização proceder a vistorias trimestrais.

22.4. Na hipótese de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, eventual denúncia ou à critério da Administração, a fiscalização poderá proceder a vistorias extraordinárias.

22.5. Caso o veículo seja reprovado no Laudo de Vistoria, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de até 02h (duas horas) após o recebimento da Notificação.

22.6. Todos os Laudos de Vistoria deverão ser acompanhados de Relatórios Fotográficos.

23 DA SUBSTITUIÇÃO DAS MÁQUINAS OU VEÍCULOS

a. A Contratada deverá substituir, às suas expensas, o veículo:
a) reprovado em vistoria, quando locado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;
b) que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, até a manutenção corretiva do veículo defeituoso/avariado/sinistrado.
b. O veículo ou máquinas deverá ser substituído pela Contratada no prazo de até 02h (duas horas), contados a partir do recebimento da Notificação.
c. Caso a substituição do(s) veículo(s) locado não ocorra no prazo determinado na Notificação será considerada inexecução contratual e a Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.
d. A Contratada deverá garantir a substituição por outro veículo com características iguais ou superiores ao veículo locado.
e. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e devolução, quando for o caso.

24 DA CAPACIDADE TECNICA E OUTROS DOCUMENTOS

24.1. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em prestarem seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, em como assegurar que a qualidade de seus serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a comprovação de aptidão técnica, através de atestado emitido por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência na prestação do serviço com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado, podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

24.2. O Atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

24.3. Comprovação que a empresa possua (em nome da empresa ou do seu proprietário legal, sócio ou dirigente), no mínimo 30% (trinta por cento) dos itens do TR, em que deverá apresentar os Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV, emitido pelo Órgão de Trânsito, devidamente regularizado ou Nota Fiscal, para os itens do edital. Podendo ser aceito ainda arrendamento à empresa licitante de veículos ou máquinas em sistema de Leasing;

24.4.1 Relação explícita e Declaração Formal da Disponibilidade de Veículos e Máquinas em modelo próprio, constantes do Termo de Referência, para cumprimento do objeto da licitação;

25. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

25.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, de acordo com o teor do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

25.2 Os acréscimos dos serviços deverão observar o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo.

25.3 As supressões deverão observar o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo, podendo exceder este limite desde que celebrado acordo com a Contratada, conforme o caso, nos termos artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

26. OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

26.1 A utilização temporária ou não de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto do Contrato Administrativo, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista, social, previdenciária ou fiscal para o Contratante.

26.2. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, social, previdenciários, sociais e comerciais, estabelecidos no Contrato Administrativo, não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo ou restringir a regularização e a execução dos serviços.

Aprovamos o Termo de Referência.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2023.02.08 15:27:31 -03'00'

Paulo Emilio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS
PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM REGIME DE HORAS/DIÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos..... dias do mês de ..... do ano de 2023, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no Município de PASTOS BONS/MA, ..., CEP: 65.860-000, PASTOS BONS - MA, juntamente com a Senhora ....., Secretária , gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 04 de janeiro de 2023, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão ELETRÔNICO nº 11/2023 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a Futuro e eventual PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM REGIME DE HORAS/DIÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2023**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente em lugares destinados pelas Secretarias, estabelecido nesta cidade de PASTOS BONS – MA, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023-SRP.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 11/2023 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante

ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 11/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 11/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS /MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.
Local e data

ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

ORGÃO PARTICIPANTE
FORNECEDOR
TESTEMUNHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º ..... QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A EMPRESA_____, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, com sede à ....., S/N – Centro, CEP: ....., PASTOS BONS - MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º ....., através da Secretaria Municipal de ....., neste ato representado pelo Sr. ..... Secretário Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado..... doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empesa ....., CNPJ n.º .,..... Rua ....., Cidade – UF – CEP:..... neste ato representa pelo Sr. ....., portador do CPF n.º ....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2010.0102.02/2023, e proposta apresentada, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ....., que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº .....**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Futuro e eventual PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM REGIME DE HORAS/DIÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 11/2023 e Ata de Registro de Preços nº ....., que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R$ ..... (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

SERVIÇOS					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd.**	**V. unit.**	**V. total**

1					
2					

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Os produtos deverão ser entregues diretamente em lugares destinados pelas Secretarias, estabelecido na Cidade de PASTOS BONS /MA

b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;

e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referencia;

f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;

g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;

h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;

d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se a prestação dos serviços até 31 de dezembro de 2023, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pelas Secretarias Municipais de dotações de recursos próprios, conforme suas solicitações e entrega dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de PASTOS BONS pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;

b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;

e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues no município ou no almoxarifado próprio da Secretaria Municipal, ou em lugares destinados pela Secretaria , estabelecido na Cidade de PASTOS BONS /MA.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria Municipal e sua demanda.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:
AF = [(1 + IPCA/100) N/30–1] x VP, onde:
AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:
AF = [(1 + IPCA/100) N/30–1] x VP, onde:
AF = atualização financeira;
IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;
VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas
corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 006/2021, de 04 de janeiro de 2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

PASTOS BONS(MA), _____ de _____ de 2023.

_____
CONTRATANTE
Secretario Municipal

_____
CONTRATADA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletronico n° 11/2023, aberto do Processo Administrativo nº 2010.0102.02/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, que a empresa:

- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666/93, de que nao emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e nao emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal n° 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei n° 9.584, de 27 de outubro de 2002;

- Nao esta impedida de contratar com a Administração Publica;

- Nao foi declarada inidonea por ato do Poder Publico;

- Nao incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO V

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EM PRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constants no Edital PREGÃO ELETRONICO N° 11/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigencias ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE APRESENTACAO DE PROPOSTA FINAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ULTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PREGÃO ELETRONICO N° 11/2023, aberto do Processo Administrativo nº 2010.0102.02/2023
Fornecedor:
CNPJ: Inscrição Estadual: Bairro:
Endereço: Estado:
CEP: Cidade: E-mail:
Telefone: Conta Corrente:
Banco: Agenda:
VALIDADE DA PROPOSTA: no minimo 60 (sessenta) dias.
PREVISAO DE ENTREGA:
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇOES DO EDITAL:
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabe/ecidas no Edital:

item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca	Preço Unitario R$	Preço Total
01						

Valor Total e final por extenso ***do Item:*** R$( )

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTACAO, conforme previsto no

Edital.

IMPORTANTE:

1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatorio.

3 - Declaramos que nesta proposta estao incluidas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) ate o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciarias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EM PRES A
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de PASTOS BONS/MA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletronico n° 11/2023, aberto do Processo Administrativo nº 2010.0102.02/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fagam necessarias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na propógão correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudangas de aliquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigencia do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.° 8.078 - Codigo de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletronico n° 11/2023 , aberto do Processo Administrativo nº 2010.0102.02/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Por ser expressao da verdade, firmamos a presente.

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPOTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

( ) MICROEMPRESA
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....inscrito no (razão social da empresa) Social da Empresa) CNPJ n°....., endereço, cidade.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa: ....., inscrita no CNPJ n° ..... , cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3°, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa esta excluida das vedações constantes do paragrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?
( ) SIM ( )NAO

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa).....(nome empresarial da licitante) , inscrita no CNPJ n°: , com sede na (endereço complete) , por intermedio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ..... , infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n° ....e do CPF/MF n° ....., para fins do presente processo licitatorio, DECLARA nao possuir em seu quadro societario conjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, ate o terceiro grau, de servidor publico da ativa na Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRONICO N° 11/2023

Cidade (UF) .., ... de de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO X

Modelo Carta Proposta do objeto

(Local e data)

Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA - MA.
Comissao Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão ELETRÔNICO n° 11/2023.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o futuro e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, de interesse do Municipio de PASTOS BONS/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta e de R$ (.... ***extenso***), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços sao estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA**, observados os limites legais.

Nossa proposta e valida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horario estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

FICHA TECNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais

N° 11/2023

LOTES / ITENS

N° 001

Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL

Quantidade: 960 Valor: 626.880,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 839590 Fabricante/Marca: FORD/CARGO1723	653,00	626.880,00	28/02/2023 15:19:53	CADASTRADA
Fornecedor 581929 Fabricante/Marca: MERCEDES	584,44	561.062,40	28/02/2023 20:27:48	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 002

Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO

Quantidade: 1360 Valor: 1.105.095,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 839590 Fabricante/Marca: M.BENZ/ATEGO 1719/48	812,00	1.104.320,00	28/02/2023 15:20:14	CADASTRADA
Fornecedor 581929 Fabricante/Marca: VOLKSWAGEM	727,25	989.060,00	28/02/2023 20:28:30	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 003

Descrição: MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU

Quantidade: 1600 Valor: 723.824,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 839590 Fabricante/Marca: CAT/320	452,00	723.200,00	28/02/2023 15:20:36	CADASTRADA

Ricardo Brito

balanço 2022
↳ speed

optante do simples
↳ balanço e DIEF

Não ← recibo escrituração Speed
Sintegra — normal

120

Propostas Iniciais
N° 11/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 581929 Fabricante/Marca: GAT	404,89	647.824,00	28/02/2023 20:28:53	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 004

Descrição: MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4

Quantidade: 1600 Valor: 581.520,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 839590 Fabricante/Marca: CASE/W20F	363,00	580.800,00	28/02/2023 15:20:55	CADASTRADA
Fornecedor 581929 Fabricante/Marca: CASE	325,29	520.464,00	28/02/2023 20:29:12	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 005

Descrição: MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4

Quantidade: 1200 Valor: 347.532,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 839590 Fabricante/Marca: JCB/3CX	289,00	346.800,00	28/02/2023 15:21:11	CADASTRADA
Fornecedor 581929 Fabricante/Marca: GAT	259,20	311.040,00	28/02/2023 20:29:59	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 006

Descrição: MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR,

Quantidade: 800 Valor: 372.776,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 839590 Fabricante/Marca: KOMATSU/D51	465,00	372.000,00	28/02/2023 15:21:28	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 11/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 581929 Fabricante/Marca: GAT	417,04	333.632,00	28/02/2023 20:30:17	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 007

Descrição: MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4,

Quantidade: 1600 Valor: 751.280,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 839590 Fabricante/Marca: CAT/120K	469,00	750.400,00	28/02/2023 15:21:48	CADASTRADA
Fornecedor 581929 Fabricante/Marca: CASE	420,25	672.400,00	28/02/2023 20:30:37	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 008

Descrição: TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO

Quantidade: 2400 Valor: 637.080,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 839590 Fabricante/Marca: VALTRA/A750	265,00	636.000,00	28/02/2023 15:22:00	CADASTRADA
Fornecedor 581929 Fabricante/Marca: GAT	237,58	570.192,00	28/02/2023 20:31:03	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 009

Descrição: CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL

Quantidade: 800 Valor: 175.888,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 839590 Fabricante/Marca: M.BENZ/ATEGO 1719/48	219,00	175.200,00	28/02/2023 15:22:36	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 11/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 581929 Fabricante/Marca: VOLKSWAGEM	196,77	157.416,00	28/02/2023 20:31:27	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 010

Descrição: CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08

Quantidade: 480 Valor: 159.028,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 839590 Fabricante/Marca: FORD/CARGO1723	331,00	158.880,00	28/02/2023 15:22:54	CADASTRADA
Fornecedor 581929 Fabricante/Marca: MERCEDES	296,52	142.329,60	28/02/2023 20:31:58	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 011

Descrição: CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE

Quantidade: 3200 Valor: 54.880,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 839590 Fabricante/Marca: M.BENZ/ATEGO 1719/48	17,15	54.880,00	28/02/2023 15:25:16	CADASTRADA
Fornecedor 581929 Fabricante/Marca: VOLKSWAGEM	15,35	49.120,00	28/02/2023 20:32:42	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 012

Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL

Quantidade: 240 Valor: 156.720,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 839590 Fabricante/Marca: FORD/CARGO1723	653,00	156.720,00	28/02/2023 15:25:38	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 11/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 581929 Fabricante/Marca: MERCEDES	584,44	140.265,60	28/02/2023 20:33:12	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 013

Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO

Quantidade: 340 Valor: 276.273,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 839590 Fabricante/Marca: M.BENZ/ATEGO 1719/48	812,00	276.080,00	28/02/2023 15:29:55	CADASTRADA
Fornecedor 581929 Fabricante/Marca: VOLKSWAGEM	727,25	247.265,00	28/02/2023 20:33:40	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 014

Descrição: MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU

Quantidade: 400 Valor: 180.956,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 839590 Fabricante/Marca: CAT/320	452,00	180.800,00	28/02/2023 15:31:48	CADASTRADA
Fornecedor 581929 abricante/Marca: GAT	404,89	161.956,00	28/02/2023 20:34:01	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 015

Descrição: MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4

Quantidade: 400 Valor: 145.380,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 839590 Fabricante/Marca: CASE/W20F	363,00	145.200,00	28/02/2023 15:32:02	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 11/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 581929 Fabricante/Marca: CASE	325,29	130.116,00	28/02/2023 20:34:20	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 016

Descrição: MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4

Quantidade: 300 Valor: 86.883,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 839590 Fabricante/Marca: JCB/3CX	289,00	86.700,00	28/02/2023 15:32:25	CADASTRADA
Fornecedor 581929 Fabricante/Marca: GAT	259,20	77.760,00	28/02/2023 20:34:37	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 017

Descrição: MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR,

Quantidade: 200 Valor: 93.194,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 839590 Fabricante/Marca: KOMATSU/D51	465,00	93.000,00	28/02/2023 15:32:45	CADASTRADA
Fornecedor 581929 Fabricante/Marca: GAT	417,04	83.408,00	28/02/2023 20:34:55	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 018

Descrição: MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4,

Quantidade: 400 Valor: 187.820,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 839590 Fabricante/Marca: CAT/120K	469,00	187.600,00	28/02/2023 15:33:08	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 11/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 581929 Fabricante/Marca: CASE	420,25	168.100,00	28/02/2023 20:35:13	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 019

Descrição: TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO

Quantidade: 600 Valor: 159.270,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 839590 Fabricante/Marca: VALTRA/A750	265,00	159.000,00	28/02/2023 15:33:23	CADASTRADA
Fornecedor 581929 Fabricante/Marca: GAT	237,58	142.548,00	28/02/2023 20:35:36	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 020

Descrição: CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL

Quantidade: 200 Valor: 43.972,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 839590 Fabricante/Marca: M.BENZ/ATEGO 1719/48	219,00	43.800,00	28/02/2023 15:33:36	CADASTRADA
Fornecedor 581929 Fabricante/Marca: VOLKSWAGEM	196,77	39.354,00	28/02/2023 20:35:57	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 021

Descrição: CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08

Quantidade: 120 Valor: 39.757,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 839590 Fabricante/Marca: FORD/CARGO1723	331,00	39.720,00	28/02/2023 15:33:51	CADASTRADA

Propostas Iniciais
N° 11/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 581929 Fabricante/Marca: MERCEDES	296,52	35.582,40	28/02/2023 20:36:23	CADASTRADA

LOTES / ITENS

N° 022

Descrição: CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE

Quantidade: 800 Valor: 13.720,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 839590 Fabricante/Marca: M.BENZ/ATEGO 1719/48	17,15	13.720,00	28/02/2023 15:34:12	CADASTRADA
Fornecedor 581929 Fabricante/Marca: VOLKSWAGEM	15,35	12.280,00	28/02/2023 20:36:46	CADASTRADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2023

DA REALIZAÇÃO

Reuniram-se na Sala de da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, PASTOS BONS - MA a Pregoeiro Geila Melo Carvalho e os membros da Equipe de Apoio Raphael Sousa Gonçalves e Ausherly Rodrigues dos Santos Mota para condução e julgamento eletronicamente da sessão do **PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2023,** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, a partir das às 10:00 horas do dia 01 de março de 2023 no sistema do site: http://www.compraspastosbonsma.com.br/

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA/ETAPA DE LANCES

No dia e horário marcados a Pregoeira acessou o sistema, abriu as propostas, conferiu item a item sob a aceitação dos valores ofertados, conferiu a proposta dos produtos feita via sistema e em seguida realizou a etapa de lances com as licitantes através de comando no sistema do site http://www.compraspastosbonsma.com.br/ conforme disposto no Edital, até ser concluída a etapa, sendo feita a etapa de aceitação dos valores ofertados, que ao final as empresas citadas abaixo sagraram-se vencedoras em primeiro lugar no itens na etapa de lances realizada no sistema:

- ✓ **T F C LOPES E CIA LTDA, CNPJ Nº 41.993.931/0001-15**

DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

A Pregoeira informa a todos os licitantes e a quem possa interessar que após a conclusão da etapa de lances do referido processo, o qual sagraram-se vencedoras em primeiro lugar após a etapa de lances foi realizado o download dos documentos de habilitação das licitantes no Portal BR CONECTADO e realizada consultas no SICAF, sendo todos devidamente impressos e analisados, o qual foi constatado que as licitantes abaixo atenderam as exigências do edital, sendo declarada devidamente **INABILITADA:**

- ✓ **T F C LOPES E CIA LTDA, CNPJ Nº 41.993.931/0001-15**

MOTIVAÇÃO DA INABILITAÇÃO:

- ✓ **T F C LOPES E CIA LTDA, CNPJ Nº 41.993.931/0001-15**

A licitante T F C LOPES E CIA LTDA deixou de cumprir com o item 10.4 do Instrumento convocatório, em especial o subitem 10.4.2.2 e) e f). A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa de acordo com, a Instrução Normativa da Receita Federal º 2.003/2021 algumas pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real.

Diante do julgamento, fica aberto o prazo para manifestações de intenção quanto ao julgamento das habilitações pelo período de 01 (uma) horas a todos os licitantes, contados a partir da mensagem inserida no sistema.

Patos Bons/MA, 01 de março de 2023

Geila Carvalho Melo
Pregoeira

Raphael Sousa Gonçalves
Membro da Equipe de Apoio

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota
Membro da Equipe de Apoio

Processo Administrativo nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNIO Nº 11/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

LOPES
CONSTRUTORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2010.0102.02/2023
PREGÂO ELETRÔNICO N.° 11/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA : 01/03/2023 ABERTURA: 10:00 HORAS

CARTA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA.
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2023.

Prezados Senhores,

A empresa **T F C LOPES E CIA LTDA,** com endereço na Rua Deputado Manoel Ribeiro, N° 1188, CEP: 65.295-000, Bairro: Santa Luzia, Carutapera/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.993.931/0001-15, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Tassio Fernando Cunha Lopes CPF: 079.772.133-97 E RG: 056015692015-9, Após cuidadoso exame e estudo do Pregão ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços Contratação de empresa para a futura e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, objeto do certame.

O valor global de nossa proposta e de R$ 6.193.175,00 (seis milhões e cento e noventa e três mil e cento e setenta e cinco reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços sao estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA,** observados os limites legais.

Nossa proposta e valida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometem o-nos a comparecer no local, data e horario estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA** para a assinatura do Contrato.

LOPES
CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DA MAQUINA/VEICULO	MARCA	VRL.UNIT	QTD	UNIDADE	VRL.TOTAL
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 230 CV, TANQUE DE AÇO P/ TRANSPORTE DE ÁGUA.	MERCEDES	R$ 584,44	960	DIÁRIA	R$ 561.062,40
2	LOCAÇÃO DE CAMINHAO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNGA ENTRE EIXOS 4.80M, POTENGA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA.	VOLKSWAGEM	R$ 727,25	1360	DIÁRIA	R$ 989.060,00
3	MAQUINA TIPO ESCAVADEIPIA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, NO MÍNIMO DE 2,2M, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 2,00M EM DIANTE, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES E)CTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE 3 OPERAÇÃO E TRABALHO.	GAT	R$ 404,89	1600	Horas	R$ 647.824,00
4	MAQUINA TIPO PA CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, TRANSMISSÃO 3 OUMAISVELOCIDADESA FRENTE E RÉ, PNEUS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,3M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM /OUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COMPESODO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORESEXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO,TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, PORCONTADO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	CASE	R$ 325,29	1600	Horas	R$ 520.464,00
5	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, 4X4, TRANSMISSÃO4 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNÉUS DIANTEIROS NO MÍNIMO ARO 17 EM DIANTE, PNEUS TRASEIROS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁUUCA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE IM OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	GAT	R$ 259,20	1200	Horas	R$ 311.040,00
6	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FRONTAL HIDRÁULICA, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO	GAT	R$ 417,04	800	Horas	R$ 333.632,00

	OPERADOR,02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS,COMAR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DOLOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.					
7	MAQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, COM LÂMINA HIDRÁULICA, ESCARIFICADOR, CABINE INDEPENDENTE, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	CASE	R$ 420,25	1600	Horas	R$ 672.400,00
8	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 4.510 KG, COM ROÇADEIRA HIDRÁUÜCA ARTICULADA, CABINE COM CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS E AR-CONDICIONADO. FABRICACAO MÍNIMA 2016	GAT	R$ 237,58	2400	Horas	R$ 570.192,00
9	CAMINHAO MUCK 20T, CARGA UTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 18,8M, ÂNGULO DE ELEVAÇÃO DA LANÇA -90 A +79, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 10.250KGF, PRESSÃO DE TRABALHO 210KGF/CM2, RESERVATÓRIO HIDRAÚLICO DE IOOL, PBT MÍNIMO DE MONTAGEM 20.000KGF E GANCHO OLHAL PARA 5T A 7,2 KGF.	VOLKSWAGEM	R$ 196,77	800	Horas	R$ 157.416,00
10	CAMINHAO LIMPA FOSSA TRAÇAO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS, BOMBA A VÁCUO DE SUCÇÃO ACOPLADA PARA CARGA E EJEÇÃO PARA DESCARGA DE RESÍDUO SÓLIDO. POTÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO COM CAPAQDADE DE SUCÇÃO PARA 5,00M DE PROFUNDIDADE.	MERCEDES	R$ 296,52	480	DIARIA	R$ 142.329,60
11	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO RETA, 2 EIXOS, RAMPAS ELETRO HIDRÁULICAS, LARGURA MÍNIMA 2,80 M, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 M, COM CAPACIDADE TÉCNICA DE CARGA DE NO MÍNIMO 25.000 KG	VOLKSWAGEM	R$ 15,35	3200	Quilômetros	R$ 49.120,00
	TOTAL COTA PRINCIPAL					**R$ 4.954.540,00**
ITEM	**DESCRIÇÃO DA MÁQUINA/VEICULO**	**MARCA**	**VRL.UNIT**	**QTD**	**UNIDADE**	**VRL.TOTAL**
12	LOCAÇÃO DE CÂMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 230 CV, TANQUE DE AÇO P/ TRANSPORTE DE ÁGUA.	MERCEDES	R$ 584,44	240	DIÁRIA	R$ 140.265,60
13	LOCAÇAO DE CAMINHAO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNGA ENTRE EIXOS 4.80M, POTENGA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA.	VOLKSWAGEM	R$ 727,25	340	DIÁRIA	R$ 247.265,00
14	MAQUINA TIPO ESCAVADEIPIA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁUUCO, NO MÍNIMO DE 2,2M, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 2,00M EM DIANTE, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO	GAT	R$ 404,89	400	Horas	R$ 161.956,00

	COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES E)CTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE 3 OPERAÇÃO E TRABALHO.					
15	MAQUINA TIPO PA CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, TRANSMISSÃO 3 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁUUCA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,3M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM /OUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃOE TRABALHO.	CASE	R$ 325,29	400	Horas	R$ 130.116,00
16	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4CILINDROS TURBO OU MAIS, 4X4, TRANSMISSÃO 4 OU MAIS VELOQDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS DIANTEIROS NO MÍNIMO ARO 17 EM DIANTE, PNEUS TRASEIROS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁUUCA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE IM OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	GAT	R$ 259,20	300	Horas	R$ 77.760,00
17	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FRONTAL HIDRÁUUCA, TRAÇÃO DESUZANTE, COM NO MÍNIMO 4 CIUNDROS TURBO OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR ,02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS,COMAR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	GAT	R$ 417,04	200	Horas	R$ 83.408,00
18	MAQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 CIÜNDROS TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, COM LÂMINA HIDRÁUUCA, ESCARIFICADOR, CABINE INDEPENDENTE, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	CASE	R$ 420,25	400	Horas	R$ 168.100,00
19	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 4.510 KG, COM ROÇADEIRA HIDRÁUÜCA ARTICULADA, CABINE COM CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS E AR-CONDICIONADO, FABRICACAO MÍNIMA 2016	GAT	R$ 237,58	600	Horas	R$ 142.548,00

LOPES
CONSTRUTORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS

20	CAMINHAO MUCK 20T, CARGA UTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 18,8M, ÂNGULO DE ELEVAÇÃO DA LANÇA -90 A +79, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 10.250KGF, PRESSÃO DE TRABALHO 210KGF/CM2, RESERVATÓRIO HIDRAÚLICO DE 100L, PBT MÍNIMO DE MONTAGEM 20.000KGF E GANCHO OLHAL PARA 5T A 7,2 KGF.	VOLKSWAGEM	R$ 196,77	200	Horas	R$ 39.354,00
21	CAMINHAO LIMPA FOSSA TRAÇAO 4X2 OU SUPERIOR, CAPAQDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS, BOMBA A VÁCUO DE SUCÇÃO ACOPLADA PARA CARGA E EJEÇÃO PARA DESCARGA DE RESÍDUO SÓLIDO. POTÊNCIA DA BOMBADE VÁCUO COM CAPAQDADE DE SUCÇÃO PARA 5,00M DE PROFUNDIDADE.	MERCEDES	R$ 296,52	120	DIARIA	R$ 35.582,40
22	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO RETA, 2 EIXOS, RAMPAS ELETRO HIDRÁULICAS, LARGURA MÍNIMA 2,80 M, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 M, COM CAPACIDADE TÉCNICA DE CARGA DE NO MÍNIMO 25.000 KG	VOLKSWAGEM	R$ 15,35	800	Quilômetros	R$ 12.280,00
VALOR COTA RESERVADA						**R$ 1.238.635,00**
TOTAL GLOBAL						**R$ 6.193.175,00**

Atenciosamente,

Carutapera/MA, 01 de março de 2023.

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES:07977213397

Assinado de forma digital por TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES:07977213397
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=35622406000190, ou=Certificado PF A3, cn=TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES:07977213397
Dados: 2023.02.28 18:36:39 -03'00'

T F C LOPES E CIA LTDA
CNPJ N° 41.993.931/0001-15
TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
RG N° 056015692015-9
CPF N° 079.772.133-97

Ilmo. Sr.(a)
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

"PROPOSTA DE PREÇOS"

OBJETO:

Escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para a futura e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA.**

Prezado Senhor,

A empresa **Locar Empreendimentos Eireli**, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA vem, pelo seu representante legal infra-assinado, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ 6.919.730,00 (seis milhões, novecentos e dezenove mil, setecentos e trinta reais),** para o fornecimento do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.
Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.
Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Validade da Proposta: 90(NOVENTA) dias;

Prazo de entrega: DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA/ORDEM DE SERVIÇOS.

Do prazo e local de entrega: DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA/ORDEM DE SERVIÇOS.

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2023.02.28 11:14:15 -03'00'

Do pagamento: O pagamento será efetuado referente ao serviço, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

Dados Empresarial
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.054.901/0001-82, IE:12.671877-6
Av. Rodoviária, 82, Centro, Cep: 65.840-000,
São Raimundo das Mangabeiras/MA
Fone: (99) 982406565
E-mail: locarbr20@gmail.com

Dados Bancários: (BANCO DO BRASIL (001), AG: 3626-9(São Raimundo das Mangabeiras), CC: 24.533-X)

Representante Legal para Assinatura do Contrato
Rodrigo Botelho Melo Coelho
Carteira de Identidade nº 1337265 SSP-PI
CPF nº 747.144.653-68
Diretor Geral

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHADAS DOS ITENS DO OBJETO E VALORES PROPOSTOS:

Item	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA/VEÍCULO	MARCA /MODELO	Valor unit.	Quant	Unidade	Valor Total	V. UNIT
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 230 CV, TANQUE DE AÇO P/ TRANSPORTE DE ÁGUA.	FORD /CARGO 1723	R$ 653,00	960	DIÁRIA	R$ 626.880,00	seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA.	M.BENZ /ATEGO 1719/48	R$ 812,57	1360	DIÁRIA	R$ 1.105.095,20	um milhão, cento e cinco mil e noventa e cinco reais e vinte centavos
3	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, NO MÍNIMO DE 2,2M, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 2,00M EM DIANTE, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM	CAT/320	R$ 452,39	1600	Horas	R$ 723.824,00	setecentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Dados: 2023.02.28 11:11:27 -03'00'

	PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.						
4	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, TRANSMISSÃO 3 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,3M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	CASE/ W20F	R$ 363,45	1600	Horas	R$ 581.520,00	quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte reais
5	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, 4X4, TRANSMISSÃO 4 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS DIANTEIROS NO MÍNIMO ARO 17 EM DIANTE, PNEUS TRASEIROS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	JCB/3C X	R$ 289,61	1200	Horas	R$ 347.532,00	trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais
6	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FRONTAL HIDRÁULICA, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	KOMAT SU/D51	R$ 465,97	800	Horas	R$ 372.776,00	trezentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais
7	MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, COM LÂMINA HIDRÁULICA, ESCARIFICADOR, CABINE INDEPENDENTE, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	CAT/12 0K	R$ 469,55	1600	Horas	R$ 751.280,00	setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta reais
8	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 4.510 KG, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, CABINE COM CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS E AR-CONDICIONADO, FABRICACAO MINIMA 2016	VALTR A/A750	R$ 265,45	2400	Horas	R$ 637.080,00	seiscentos e trinta e sete mil e oitenta reais
9	CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 18,8M, ÂNGULO DE ELEVAÇÃO DA LANÇA -90 A +79, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 10.250KGF, PRESSÃO DE TRABALHO 210KGF/CM2, RESERVATÓRIO HIDRAÚLICO DE 100L, PBT MÍNIMO DE MONTAGEM 20.000KGF E GANCHO OLHAL PARA 5T A 7,2 KGF.	M.BENZ /ATEGO 1719/4 8	R$ 219,86	800	Horas	R$ 175.888,00	cento e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Dados: 2023.02.28 11:14:37 -03'00'

10	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS, BOMBA A VÁCUO DE SUCÇÃO ACOPLADA PARA CARGA E EJEÇÃO PARA DESCARGA DE RESÍDUO SÓLIDO. POTÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE DE SUCÇÃO PARA 5,00M DE PROFUNDIDADE.	FORD/CARGO1723	R$ 331,31	480	DIÁRIA	R$ 159.028,80	cento e cinquenta e nove mil e vinte e oito reais e oitenta centavos
11	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO RETA, 2 EIXOS, RAMPAS ELETRO HIDRÁULICAS, LARGURA MÍNIMA 2,80 M, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 M, COM CAPACIDADE TÉCNICA DE CARGA DE NO MÍNIMO 25.000 KG	M.BENZ/ATEGO 1719/48	R$ 17,15	3200	Quilômetros	R$ 54.880,00	cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais
					Valor Cota Principal	**R$ 5.535.784,00**	cinco milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais

Item	Nome		Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
12	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 230 CV, TANQUE DE AÇO P/ TRANSPORTE DE ÁGUA.	FORD/CARGO1723	R$ 653,00	240	DIÁRIA	R$ 156.720,00	cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte reais
13	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA.	M.BENZ/ATEGO 1719/48	R$ 812,57	340	DIÁRIA	R$ 276.273,80	duzentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos
14	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, NO MÍNIMO DE 2,2M, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 2,00M EM DIANTE, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	CAT/320	R$ 452,39	400	Horas	R$ 180.956,00	cento e oitenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais
15	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, TRANSMISSÃO 3 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,3M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	CASE/W20F	R$ 363,45	400	Horas	R$ 145.380,00	cento e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2023.02.28 11:14:48 -03'00'

16	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, 4X4, TRANSMISSÃO 4 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS DIANTEIROS NO MÍNIMO ARO 17 EM DIANTE, PNEUS TRASEIROS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	JCB/3CX	R$ 289,61	300	Horas	R$ 86.883,00	oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais
17	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FRONTAL HIDRÁULICA, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	KOMATSU/D51	R$ 465,97	200	Horas	R$ 93.194,00	noventa e três mil, cento e noventa e quatro reais
18	MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, COM LÂMINA HIDRÁULICA, ESCARIFICADOR, CABINE INDEPENDENTE, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	CAT/120K	R$ 469,55	400	Horas	R$ 187.820,00	cento e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte reais
19	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 4.510 KG, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, CABINE COM CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS E AR-CONDICIONADO, FABRICACAO MINIMA 2016	VALTRA/A750	R$ 265,45	600	Horas	R$ 159.270,00	cento e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta reais
20	CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 18,8M, ÂNGULO DE ELEVAÇÃO DA LANÇA -90 A +79, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 10.250KGF, PRESSÃO DE TRABALHO 210KGF/CM2, RESERVATÓRIO HIDRÁULICO DE 100L, PBT MÍNIMO DE MONTAGEM 20.000KGF E GANCHO OLHAL PARA 5T A 7,2 KGF.	M.BENZ/ATEGO 1719/48	R$ 219,86	200	Horas	R$ 43.972,00	quarenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais
21	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS, BOMBA A VÁCUO DE SUCÇÃO ACOPLADA PARA CARGA E EJEÇÃO PARA DESCARGA DE RESÍDUO SÓLIDO. POTÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE DE SUCÇÃO PARA 5,00M DE PROFUNDIDADE.	FORD/CARGO1723	R$ 331,31	120	DIÁRIA	R$ 39.757,20	trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos
22	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO RETA, 2 EIXOS, RAMPAS ELETRO HIDRÁULICAS, LARGURA MÍNIMA 2,80 M, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 M, COM CAPACIDADE TÉCNICA DE CARGA DE NO MÍNIMO 25.000 KG	M.BENZ/ATEGO 1719/48	R$ 17,15	800	Quilômetros	R$ 13.720,00	treze mil, setecentos e vinte reais

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2023.02.28 11:15:07 -03'00'

Valor Cota Reservada	**R$ 1.383.946,00**	um milhão, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais
TOTAL GLOBAL	**R$ 6.919.730,00**	seis milhões, novecentos e dezenove mil, setecentos e trinta reais

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 28 de fevereiro de 2023

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Dados: 2023.02.28 11:15:18 -03'00'

Locar Empreendimentos Eireli
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

Processo Administrativo nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNIO Nº 11/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.993.931/0001-15 MATRIZ		18/05/2021

NOME EMPRESARIAL
T F C LOPES E CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOPES CONSTRUTORA E LOCACOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DEPUTADO MANOEL RIBEIRO	1188	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.295-000	SANTA LUZIA	CARUTAPERA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MFCONSTRUCAOCARU@GMAIL.COM	(98) 8462-8194

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2023** às **20:23:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.993.931/0001-15 MATRIZ		18/05/2021

NOME EMPRESARIAL
T F C LOPES E CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DEPUTADO MANOEL RIBEIRO	1188	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.295-000	SANTA LUZIA	CARUTAPERA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MFCONSTRUCAOCARU@GMAIL.COM	(98) 8462-8194

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2023** às **20:23:02** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.993.931/0001-15 MATRIZ		18/05/2021

NOME EMPRESARIAL
T F C LOPES E CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DEPUTADO MANOEL RIBEIRO	1188	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.295-000	SANTA LUZIA	CARUTAPERA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MFCONSTRUCAOCARU@GMAIL.COM	(98) 8462-8194

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2023** às **20:23:02** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.993.931/0001-15 **MATRIZ**		**18/05/2021**

NOME EMPRESARIAL
T F C LOPES E CIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DEPUTADO MANOEL RIBEIRO	**1188**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.295-000	**SANTA LUZIA**	**CARUTAPERA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MFCONSTRUCAOCARU@GMAIL.COM	**(98) 8462-8194**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2023** às **20:23:02** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T F C LOPES E CIA LTDA
CNPJ: 41.993.931/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:54 do dia 29/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2023.
Código de controle da certidão: **9B0A.912A.8F16.B2A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.993.931/0001-15
Razão Social: T F C LOPES E CIA LTDA
Endereço: R DEPUTADO MANOEL RIBEIRO N 1188 / SANTA LUZIA / CARUTAPERA / MA / 65295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/02/2023 a 09/03/2023

Certificação Número: 2023020803142628551368

Informação obtida em 22/02/2023 20:30:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T F C LOPES E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.993.931/0001-15
Certidão nº: 7882289/2023
Expedição: 22/02/2023, às 20:32:55
Validade: 21/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T F C LOPES E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.993.931/0001-15, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 220630/22 **Data da** 29/11/2022 09:49:55

Inscrição Estadual: 126972710 **CPF/CNPJ:**41993931000115

Razão Social: T F C LOPES E CIA LTDA

Endereço: RUA DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, 1188 CEP: 65295000 - SANTA LUZIA

Telefone: (98)84628194 **Município:** CARUTAPERA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/11/2022 09:49:55

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 082113/22 **Data da** 29/11/2022 09:53:06

Inscrição Estadual: 126972710 **CPF/CNPJ:**41993931000115

Razão Social: T F C LOPES E CIA LTDA

Endereço: RUA DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, 1188 CEP: 65295000 - SANTA LUZIA

Telefone: (98)84628194 **Município:** CARUTAPERA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/11/2022 09:53:06

PREFEITURA DE CARUTAPERA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FINANCEIRO
CNPJ: 06.903.553/0001-30
PÇA. PADRE AUGUSTO MOZZETT, S/N \ CENTRO \ CARUTAPERA - MA \ CEP: 65295000

14/12/2022 09:38:08
USUÁRIO:ATENDENTE30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1676/2022

AUTENTICAÇÃO:DY9J-DZYT

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **T F C LOPES E CIA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **41.993.931/0001-15**, situada à **RUA DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, 1186 SANTA LUZIA**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/03/2023**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

CARUTAPERA-MA, 14/12/2022.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Romulo Samir Oliveira Corrêa
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário – TJMA
Selo: AUTENT031262GNYTROLOE6ESK108
15/12/2022 11:12:57, Ato: 13.19
Total R$ 6,69 Emol R$ 6,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL • CARUTAPERA

PREFEITURA DE CARUTAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FINANCEIRO
CNPJ: 06.903.553/0001-30
PÇA. PADRE AUGUSTO MOZZETT, S/N \ CENTRO \ CARUTAPERA - MA \ CEP: 65295000

14/12/2022 09:38:40
USUÁRIO:ATENDENTE30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1677/2022

AUTENTICAÇÃO:IMXP-LUB2

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **T F C LOPES E CIA LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **41.993.931/0001-15**, situada à **RUA DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, 1188 SANTA LUZIA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/03/2023.**
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

CARUTAPERA-MA, 14/12/2022.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Romulo Samir Oliveira Corrêa
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário – TJMA
Selo: AUTENT031252GNTTROLCE6ESK106
14/12/2022 11:12:57, Ato: 13.19
Total R$ 6,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,18 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "T F C LOPES E CIA LTDA"

CNPJ: 41.993.931/0001-15

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES, Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/04/1999, n° do **CPF 079.772.133-97**, residente e domiciliada na cidade de Carutapera – MA, na rua Deputado Manoel Ribeiro, Nº 1188, Santa Luzia, Cep: 65295-000 e **TASSIA LEANDRA CUNHA LOPES**, solteira, empresária, nascido em 22/02/2001, n° do **CPF 079.771.963-60,** residente e domiciliada na cidade de Carutapera – MA, na rua Deputado Manoel Ribeiro, S/N, Santa Luzia, Cep: 65295-000, Sócios da empresa denominada **T F C LOPES E CIA LTDA**, devidamente inscrita na junta comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE nº 212.0124898-8** de **18/05/2021**, com sede na rua Deputado Manoel Ribeiro, Nº 1188, Santa Luzia, na cidade de Carutapera – MA, Cep: 65295-000. Inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CNPJ nº 41.993.931/0001-15**, resolvem, assim alterar e consolidar o contrato da Sociedade Empresária Limitada conforme as cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital da empresa recebeu um aporte financeiro no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Sendo R$475.000,00 (Quatro Centos e Setenta e Cinco Mil Reais) integralizados pelo Sócio **TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES** e R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) integralizados pela Sócia **TASSIA LEANDRA CUNHA LOPES**, Dessa forma, o capital social passa a ser de R$ 1.000.000,00 (Um milhões de reais) representado por 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional. Em decorrência do aumento passa os sócios a terem a seguinte distribuição:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES	950.000	95%	R$ 950.000,00
TASSIA LEANDRA CUNHA LOPES	50.000	5%	R$ 50.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	R$ 1.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome **FANTASIA** passa a ser:

LOPES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA: As Atividades Econômicas passam a ser:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios.
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc...).
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens.

- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4399-1/01 - Administração de obras.
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de caixas de água e caixas de gordura).
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário.
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (capacitação profissional).
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (consultas em geral).
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
- 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
- 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos.
- 1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção.
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (consultoria em sistemas de segurança).
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança (instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico de cofres, trancas e travas de segurança, mecânicos ou eletrônicos).

CLÁUSULA QUARTA: Mediante a alteração contida nas clausulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA T F C LOPES E CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **T F C LOPES E CIA LTDA**, e nome fantasia **LOPES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES**. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na rua Deputado Manoel Ribeiro, Nº 1188, Santa Luzia, na cidade de Carutapera – MA, Cep: 65295-000, podendo, entretanto, por deliberação de seus sócios, abrirem filiais, e filiais, escritórios e representações em qualquer parte do território nacional, onde convier aos interesses sociais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo único: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Maio de 2021.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios.
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc...).
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.

- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens.
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4399-1/01 - Administração de obras.
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de caixas de água e caixas de gordura).
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário.
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária.
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (capacitação profissional).
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (consultas em geral).
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
- 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
- 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos.
- 1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção.
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

- 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (consultoria em sistemas de segurança).
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança (instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico de cofres, trancas e travas de segurança, mecânicos ou eletrônicos).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES	950.000	95%	R$ 950.000,00
TASSIA LEANDRA CUNHA LOPES	50.000	5%	R$ 50.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	R$ 1.000.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A Administração da sociedade é exercida pelo Sócio **TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES**, que assinará em conjunto e/ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Parágrafo primeiro: Os sócios receberão a remuneração mensal, pró-labore, que

fixarem, respeitados os limites legais.

Parágrafo segundo: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Parágrafo terceiro: É vedada a utilização da sociedade na concessão de avais e ou fianças, alheios aos interesses da sociedade, bem como prestações de garantias em obrigações de terceiros, e alienação de bens constantes do ativo social sem a anuência de todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Os sócios declaram sob as penas da lei – Decreto nº 1.800/96, alterado pelo Decreto Federal nº 3.395 de 29/03/2000, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos na lei ou nas restrições legais que os impeça de exercer atividades mercantis.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais referentes à modificação deste contrato social, incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, serão tomadas em comum acordo por todos os sócios, valendo o instrumento de alteração deste contrato assinado por todos eles.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DOS CASOS DE RETIRADA E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA NONA: em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

DO PORTE DA EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa.

DO EXERCICIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Do lucro líquido do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões previstas em lei, dar-se-ão a destinação que deliberarem os sócios.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios elegem o foro da cidade de São Luís Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer dúvida que venha surgir com relação ao Contrato Social, as quais não puderem ser resolvidas amigavelmente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na junta comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos previstos na lei.

São Luís (MA) 21 de Novembro de 2022.

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
Sócio/administrador

TASSIA LEANDRA CUNHA LOPES
Sócio

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 012770, registrado em 06/02/2015, inscrito no CPF n° 03591312398, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
03591312398	012770	LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2022 17:26 SOB N° 20221368000.
PROTOCOLO: 221368000 DE 25/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215302172. CNPJ DA SEDE: 41993931000115.
NIRE: 21201248988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/11/2022.
T F C LOPES E CIA LTDA

JUCEMA

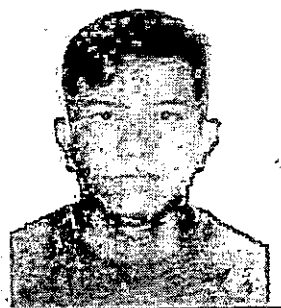
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES



FILIAÇÃO
SEBASTIAO DE ALMEIDA LOPES E DULCILENE CORREA CUNHA

DATA NASCIMENTO 27/04/1999
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH **
NATURALIDADE
CARUTAPERA - MA
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 07977213397 DNI P-080 VIA-02
REGISTRO GERAL 056015692015-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/2020
REGISTRO CIVIL
NASC. N.0017159 FLS. 297 LIV. 00024 CARUTAPERA MA SER EX

T. ELEITOR / ZONA / SEC
075024431180/055/0066
CTPS / SERIE / UF
6750438 /00050/MA
NIS / PIS / PASEP
20972334941
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
27 1312060194
CNH
CNS
701001871575195



MA805896783

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME TASSIA LEANDRA CUNHA LOPES



FILIAÇÃO
SEBASTIAO DE ALMEIDA LOPES E DULCILENE CORREA CUNHA

DATA NASCIMENTO | ORGÃO EXPEDIDOR | FATOR RH
22/02/2001 | SSP/MA | **

NATURALIDADE
CARUTAPERA - MA

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 07977196360 | DNI | P-080 | VIA-02

REGISTRO GERAL 060106912016-1 | DATA DE EXPEDIÇÃO 18/11/2022

REGISTRO CIVIL
NASC. N.19332 FLS. 240 LIV. XXVI-A CARUTAPERA MA 2OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC | CTPS / SERIE / UF
078389561198/055/0077

NIS / PIS / PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH | CNS



MAI828279802

FÁBIO SÉRGIO VIEGAS CASTRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Scanned with CamScanner

CERTJUDONE-VUCA - 82023
Código de validação: FF8F2F6A2B

Número da guia: 23051901001446048.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA

WANJA CAROLINA DOS SANTOS ARAGÃO, *Secretária Judicial do Fórum de Justiça da Comarca de Carutapera, Estado do Maranhão, na forma da Lei, etc.*

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento da pessoa interessada que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Ações de Falência ou Concordata**, a partir do dia 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2013 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU CONCORDATA** contra **T F C LOPES E CIA LTDA, nome de fantasia LOPES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES, empresa inscrita no CNPJ sob nº 41.993.931/0001-15**, Localizada na Rua Dep. Manoel Ribeiro, 1188, bairro Santa Luzia, Carutapera - MA.

CERTIFICO, mais, que esta secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Carutapera-MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Emanuel Pedro de Oliveira, nesta cidade e Comarca de Carutapera-MA, **aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três,** Eu, Wanja Carolina dos Santos Aragão, Secretária Judicial, digitei e assino.

WANJA CAROLINA DOS SANTOS ARAGÃO
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Carutapera
Matrícula 117309

Documento assinado. CARUTAPERA, 24/02/2023 10:19 (WANJA CAROLINA DOS SANTOS ARAGÃO)

T F C LOPES E CIA LTDA
CNPJ: 41.993.931/0001-15
Balanço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022 NIRE:21201248988 Folha: 1
R DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, 1188 SANTA LUZIA CEP: 65295000 CARUTAPERA MA

Classificação	Nota	Descrição	Exercício Atual
1		**Ativo**	
1-1		**Circulante**	
1-1-01		**Disponível**	
1-1-01-01		**Numerários em caixa**	
1-1-01-01-001		Caixa	1.062.601,87D
		=Numerários em caixa	****1.062.601,87D**
		=Disponível	****1.062.601,87D**
1-1-04		**Clientes**	
1-1-04-01		**Recebimentos Pessoa Física e Jurídica**	
1-1-04-01-01		Duplicatas a receber	50.000,00D
		=Recebimentos Pessoa Física e Jurídica	*******50.000,00D**
		=Clientes	*******50.000,00D**
		=T o t a l - Circulante	****1.112.601,87D**
		=T o t a l - Ativo	****1.112.601,87D**
2		**Passivo**	
2-1		**Circulante**	
2-1-01		**Obrigações de Curto Prazo**	
2-1-01-03		**Obrigações Fiscais**	
2-1-01-03-001		PIS a Recolher	325,00C
2-1-01-03-002		COFINS a Recolher	1.500,00C
2-1-01-03-003		ISS a Recolher	2.500,00C
2-1-01-03-006		IRPJ a Recolher	8.832,00C
2-1-01-03-007		CSLL a Recolher	5.299,20C
		=Obrigações Fiscais	*******18.456,20C**
		=Obrigações de Curto Prazo	*******18.456,20C**
		=T o t a l - Circulante	*******18.456,20C**
2-3		**Patrimônio líquido**	
2-3-01		**Capital Social**	
2-3-01-01		**Capital Social Subscrito**	
2-3-01-01-01		Capital Social	1.000.000,00C
2-3-01-01-01		**=Capital Social Subscrito**	****1.000.000,00C**
2-3-01-01-01		**=Capital Social**	****1.000.000,00C**
2-3-03		**Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado**	
2-3-03-01		**Prejuízos/Déficits Acumulados**	
2-3-03-01-01		Lucros/Superávits Apurados	94.145,67C
2-3-03-01-01		**=Prejuízos/Déficits Acumulados**	*******94.145,67C**
2-3-03-03	0(	**=Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado**	*******94.145,67C**
2-3-03-03	0	**=T o t a l - Patrimônio líquido**	****1.094.145,67C**
		=T o t a l - Passivo	****1.112.601,87C**

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
Sócio-Administrador
CPF: 07977213397

LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
Contador
CPF:035.913.123-98 CRC: 012770/O-7

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

: T F C LOPES E CIA LTDA : 41.993.931/0001-15ço: RUA DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, Nº 1188, SANTA LUZIA - CARUTAPERA - MA - CEP: 65295-000: 212.0124898-8 Data: 18/05/2021

Nota 1 - Contexto Operacional
A empresa T F C LOPES E CIA LTDA é uma Sociedade limitada, com sede na Rua Deputado Manoel Ribeiro, Nº 1188, Santa Luzia - Carutapera - MA - Cep: 65295-000, cuja principal atividade é de Construção de Edifícios. Sua regência se dá pelo contrato social, com respaldo legal na Lei Federal nº 9.503, de 23.9.97.

Nota 2 - Regime Tributário
A empresa é optante pelo regime tributário Lucro Presumido.

Nota 3 - Cadastro
A empresa T F C LOPES E CIA LTDA possui os seguintes registros e inscrições: - O Ato Constitutivo da LTDA registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 212.0124898-8 - Data: 18/05/2021;
O CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 41.993.931/0001-15
A Inscrição Estadual no Estado do Maranhão sob nº 12.69727-10.

Nota 4 - Principais Práticas Contábeis adotadas
O Sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista, transferências de contratos em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Nota 5
A prática contábil adotada e pelo regime de competência.

Nota 6
As contas do Ativo e Passivo estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

Nota 7

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
Sócio-Administrador
CPF: 07977213397

LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
Contador
CPF:035.913.123-98 CRC: 012770/O-7

As aplicações financeiras existentes, estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data encerramento do exercício.

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
Sócio-Administrador
CPF: 07977213397

LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
Contador
CPF:035.913.123-98 CRC: 012770/O-7

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.112.601,87 (UM MILHãO, CENTO E DOZE MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Carutapera, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
Administrador
CPF: 07977213397

LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
CONTADOR
CPF: 035.913.123-98 CRC: 012770/O-7

T F C LOPES E CIA LTDA(00176)
CNPJ: 41.993.931/0001-15
Endereço: R DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, 1188, SANTA LUZIA, Carutapera, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022 Folha: 5

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receitas Operacionais		
Receita sobre Serviços		
Receita de serviços	3-1-02-01	184.000,00C
=Receita sobre Serviços		******184.000,00C**
Dedução da Receita Bruta de Vendas e Serviços		
Tributos e Contribuições S/receita	3-1-04-01	15.916,00D
=Dedução da Receita Bruta de Vendas e Serviços		*******15.916,00D**
=T o t a l - Receitas Operacionais		******168.084,00C**
=T o t a l - Receita		******168.084,00C**
Custos e Despesas		
Custos Operacionais		
Custos Operacionais		
Custos Operacionais	4-1-01-01	33.197,78D
=Custos Operacionais		*******33.197,78D**
=T o t a l - Custos Operacionais		*******33.197,78D**
Despesas		
Despesas Administrativas		
Despesas Gerais Administrativas	4-2-01-03	26.496,55D
=Despesas Administrativas		*******26.496,55D**
Despesas Tributarias		
Impostos / Taxas / Contribuições	4-2-03-01	112,80D
=Despesas Tributarias		**********112,80D**
=T o t a l - Despesas		*******26.609,35D**

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
Sócio Administrador (a)
CPF: 07977213397

LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
Contador
CPF:035.913.123-98 CRC: 012770/O-7

T F C LOPES E CIA LTDA(00176)
CNPJ: 41.993.931/0001-15
Endereço: R DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, 1188, SANTA LUZIA, Carutapera, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022 Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Apuração de Resultado		
Provisões Para Impostos e Contrib.S/ Lucro		
Provisão P/ Imposto S/ lucro	4-3-02-01	8.832,00D
Provisão P/ Contrib. S/ Lucro	4-3-02-02	5.299,20D
=Provisões Para Impostos e Contrib.S/ Lucro		*******14.131,20D**
=T o t a l - Apuração de Resultado		*******14.131,20D**
=T o t a l - Custos e Despesas		*******73.938,33D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 168.084,00C
DESPESAS + CUSTO----------> 73.938,33D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ******94.145,67

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
Sócio Administrador (a)
CPF: 07977213397

LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
Contador
CPF:035.913.123-98 CRC: 012770/O-7

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 94.145,67 (NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO Reais E SESSENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CARUTAPERA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
Sócio Administrador (a)
CPF: 07977213397

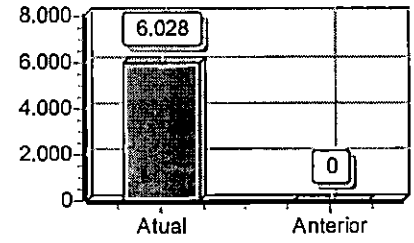
LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
CONTADOR
CPF: 035.913.123-98 CRC: 012770/O-7

T F C LOPES E CIA LTDA
CNPJ: 41.993.931/0001-15
Endereço: R DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, 1188, SANTA LUZIA, Carutapera, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022 Folha: 8

Solvência Geral

Ativo	1.112.601,87	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	18.456,20	= 60,28

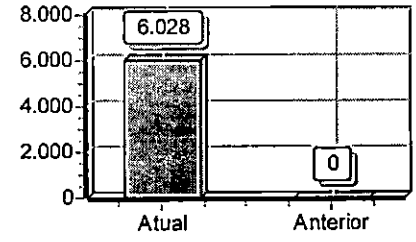
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 6028 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.112.601,87	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	18.456,20	= 60,28

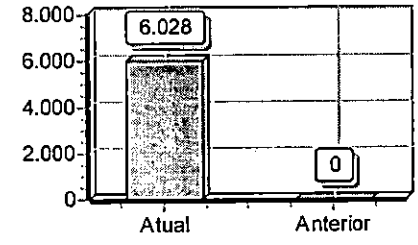
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$60,28 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.112.601,87	
Passivo Circulante	18.456,20	= 60,28

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$60,28 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Carutapera, 31 de dezembro de 2022.

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
Administrador
CPF: 07977213397
RG: 0560156920159

LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
Contador
CPF:035.913.123-98 CRC: 012770/O-7
RG: 257309720039

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T F C LOPES E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03591312398	LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
07977213397	TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2023 13:24 SOB Nº 20230150799.
PROTOCOLO: 230150799 DE 03/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301596128. CNPJ DA SEDE: 41993931000115.
NIRE: 21201248988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2023.
JUCEMA T F C LOPES E CIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE LIVRO 15 (QUINZE) FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 01 (UM) A 15 (QUINZE), E SERVIRÃO DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA T F C LOPES E CIA LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À R DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, 1188 SANTA LUZIA, NESTA CIDADE DE CARUTAPERA/MA CEP: 65295000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201248988 POR DESPACHO EM 18/05/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 41.993.931/0001-15, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 126972710.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012770/O-7, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 035.913.123-98.

CARUTAPERA, 01 DE JANEIRO DE 2022.

SOCIO-ADMINISTRADOR(A) - TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES

C.P.F - 07977213397

LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
CONTADORA

C.R.C 012770/O-7

C.P.F 035.913.123-98

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Janeiro de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito

Janeiro de 2022 - Período sem Movimento

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Fevereiro de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito

Fevereiro de 2022 - Período sem Movimento

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Março de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito

Março de 2022 - Período sem Movimento

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Abril de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito

Abril de 2022 - Período sem Movimento

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Maio de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito

Maio de 2022 - Período sem Movimento

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Junho de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito

Junho de 2022 - Período sem Movimento

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Julho de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito

Julho de 2022 - Período sem Movimento

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Agosto de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
06 de agosto de 2022				
(25)	PGTO. TAXAS DIVERSAS			112,80
(25)	PGTO. TAXAS DIVERSAS			112,80
(1662)	PGTO. TAXAS DIVERSAS		112,80	
(1571)	PGTO. TAXAS DIVERSAS		112,80	
		Total do Dia:	**225,60**	**225,60**

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Setembro de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito

Setembro de 2022 - Período sem Movimento

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Outubro de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de outubro de 2022				
(25)	PGTO. INTERNET			112,80
(1676)	PGTO. INTERNET		112,80	
		Total do Dia:	**112,80**	**112,80**
10 de outubro de 2022				
(25)	PGTO. FORNECEDORES DIVERSOS			237,80
(1767)	PGTO. FORNECEDORES DIVERSOS		237,80	
		Total do Dia:	**237,80**	**237,80**
31 de outubro de 2022				
(25)	RECEBIMENTOS DIVERSOS		134.000,00	
(95)	FATURAMENTO REF. 10/2022		134.000,00	
(95)	RECEBIMENTOS DIVERSOS			134.000,00
(740)	PROV. PIS REF. 10/2022			871,00
(772)	PROV. COFINS REF. 10/2022			4.020,00
(779)	PROV. ISS REF. 10/2022			6.700,00
(1435)	FATURAMENTO REF. 10/2022			134.000,00
(1312)	PROV. PIS REF. 10/2022		871,00	
(1319)	PROV. COFINS REF. 10/2022		4.020,00	
(1326)	PROV. ISS REF. 10/2022		6.700,00	
		Total do Dia:	**279.591,00**	**279.591,00**

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)
CNPJ: 41.993.931/0001-15
Diário de Novembro de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de novembro de 2022				
(25)	NF Nº 1618319-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]			5.106,00
(25)	NF Nº 243961-VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			12.583,20
(25)	PGTO. INTERNET			120,85
(1725)	NF Nº 1618319-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		5.106,00	
(1676)	PGTO. INTERNET		120,85	
(1795)	NF Nº 243961-VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA		12.583,20	
		Total do Dia:	**17.810,05**	**17.810,05**
12 de novembro de 2022				
(25)	QUITAÇÃO ISS REF. 10/2022			6.700,00
(779)	QUITAÇÃO ISS REF. 10/2022		6.700,00	
		Total do Dia:	**6.700,00**	**6.700,00**
15 de novembro de 2022				
(25)	NF Nº 1623392-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]			7.398,05
(1725)	NF Nº 1623392-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		7.398,05	
		Total do Dia:	**7.398,05**	**7.398,05**
17 de novembro de 2022				
(25)	NF Nº 1624719-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]			677,60
(1725)	NF Nº 1624719-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		677,60	
		Total do Dia:	**677,60**	**677,60**
25 de novembro de 2022				
(25)	QUITAÇÃO PIS REF. 10/2022			871,00
(25)	QUITAÇÃO COFINS REF. 10/2022			4.020,00
(25)	PGTO. FORNECEDORES DIVERSOS			600,00
(740)	QUITAÇÃO PIS REF. 10/2022		871,00	
(772)	QUITAÇÃO COFINS REF. 10/2022		4.020,00	
(1746)	PGTO. FORNECEDORES DIVERSOS		600,00	
		Total do Dia:	**5.491,00**	**5.491,00**
28 de novembro de 2022				
(25)	NF Nº 1630183-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]			9.072,60
(25)	NF Nº 749040-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL			6.076,60
(25)	AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL CONF. 2º ALTERAÇÃO		500.000,00	
(337)	AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL CONF. 2º ALTERAÇÃO			500.000,00
(1725)	NF Nº 1630183-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		9.072,60	
(1725)	NF Nº 749040-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL		6.076,60	
		Total do Dia:	**515.149,20**	**515.149,20**

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)
CNPJ: 41.993.931/0001-15
Diário de Dezembro de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
02 de dezembro de 2022				
(25)	NF Nº 1633083-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]			2.262,00
(1725)	NF Nº 1633083-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		2.262,00	
		Total do Dia:	**2.262,00**	**2.262,00**
05 de dezembro de 2022				
(25)	PGTO. INTERNET			145,90
(1676)	PGTO. INTERNET		145,90	
		Total do Dia:	**145,90**	**145,90**
10 de dezembro de 2022				
(95)	FATURAMENTO REF. 12/2022		50.000,00	
(1435)	FATURAMENTO REF. 12/2022			50.000,00
		Total do Dia:	**50.000,00**	**50.000,00**
12 de dezembro de 2022				
(25)	NF Nº 248670-VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			12.583,20
(25)	NF Nº 248671-VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			167,10
(1725)	NF Nº 248671-VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA		167,10	
(1795)	NF Nº 248670-VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA		12.583,20	
		Total do Dia:	**12.750,30**	**12.750,30**
13 de dezembro de 2022				
(25)	NF Nº 1638074-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]			1.211,80
(1725)	NF Nº 1638074-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		1.211,80	
		Total do Dia:	**1.211,80**	**1.211,80**
19 de dezembro de 2022				
(25)	NF Nº 572828-FERRAGENS NEGRAO COM LTDA SAO LUIS			1.226,03
(1725)	NF Nº 572828-FERRAGENS NEGRAO COM LTDA SAO LUIS		1.226,03	
		Total do Dia:	**1.226,03**	**1.226,03**
31 de dezembro de 2022				
(740)	PROV. PIS REF. 12/2022			325,00
(772)	PROV. COFINS REF. 12/2022			1.500,00
(779)	PROV. ISS REF. 12/2022			2.500,00
(807)	PROV. IRPJ REF. AO 4º TRIM/2022			8.832,00
(814)	PROV. CSLL REF. AO 4º TRIM/2022			5.299,20
(1312)	PROV. PIS REF. 12/2022		325,00	
(1319)	PROV. COFINS REF. 12/2022		1.500,00	
(1326)	PROV. ISS REF. 12/2022		2.500,00	
(2040)	PROV. IRPJ REF. AO 4º TRIM/2022		8.832,00	
(2047)	PROV. CSLL REF. AO 4º TRIM/2022		5.299,20	
(1335)	Encerramento do Exercício			94.145,67
(1435)	Encerramento do Exercício		184.000,00	
(1312)	Encerramento do Exercício			1.196,00
(1319)	Encerramento do Exercício			5.520,00
(1326)	Encerramento do Exercício			9.200,00
(1725)	Encerramento do Exercício			33.197,78
(1662)	Encerramento do Exercício			112,80
(1676)	Encerramento do Exercício			379,55

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)
CNPJ: 41.993.931/0001-15
Diário de Dezembro de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2022				
(1746)	Encerramento do Exercício			600,00
(1767)	Encerramento do Exercício			237,80
(1795)	Encerramento do Exercício			25.166,40
(1571)	Encerramento do Exercício			112,80
(2040)	Encerramento do Exercício			8.832,00
(2047)	Encerramento do Exercício			5.299,20
(2800)	Encerramento do Exercício		33.197,78	
(2800)	Encerramento do Exercício		5.299,20	
(2800)	Encerramento do Exercício		8.832,00	
(2800)	Encerramento do Exercício		25.166,40	
(2800)	Encerramento do Exercício		237,80	
(2800)	Encerramento do Exercício		600,00	
(2800)	Encerramento do Exercício		379,55	
(2800)	Encerramento do Exercício		112,80	
(2800)	Encerramento do Exercício		112,80	
(2800)	Encerramento do Exercício			184.000,00
(2800)	Encerramento do Exercício		9.200,00	
(2800)	Encerramento do Exercício		5.520,00	
(2800)	Encerramento do Exercício		1.196,00	
(2800)	Encerramento do Exercício		94.145,67	
		Total do Dia:	**386.456,20**	**386.456,20**

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE LIVRO 15 (QUINZE) FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 01 (UM) A 15 (QUINZE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA T F C LOPES E CIA LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À R DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, 1188 SANTA LUZIA, NESTA CIDADE DE CARUTAPERA/MA CEP: 65295000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM.21201248988 POR DESPACHO 18/05/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 41.993.931/0001-15, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 126972710, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012770/O-7, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 035.913.123-98.

CARUTAPERA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

SOCIO-ADMINISTRADOR(A) - TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES

C.P.F - 07977213397

LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
CONTADORA
C.R.C 012770/O-7

C.P.F 035.913.123-98

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T F C LOPES E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03591312398	LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
07977213397	TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/02/2023 14:28 SOB Nº 20230168566.
PROTOCOLO: 230168566 DE 03/02/2023. NIRE: 21201248988.
T F C LOPES E CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12301585118 em 03/02/2023, protocolo 230168566. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	T F C LOPES E CIA LTDA
Número de Registro:	21201248988
CNPJ:	41993931000115
Munícipio:	Carutapera

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
03591312398	LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO	MA012770
07977213397	TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/02/2023 14:28 SOB Nº 20230168566.
PROTOCOLO: 230168566 DE 03/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301585118. NIRE: 21201248988.
T F C LOPES E CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MMC

Comércio e Serviços Ltda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, que a empresa: **T F C LOPES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.993.931/0001-15** estabelecida na **RUA DEPUTADO MANOEL RIBEIRO 1188 CEP 65.076-170 BAIRRO SANTA LUZIA – CARUTAPERA / MA**, contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviço à **MMC Comércio e Serviços Ltda Cnpj:16.754.370/0001-54 Localizada Loteamento Novo Canaã, Lote 01, Quadra 01, Sala 106 – Centro – Paço do Lumiar – Maranhão de locação de VEÍCULOS E MARQUINAS PESADA**, prestou os serviços, satisfatoriamente conforme contrato tendo cumprido fielmente com os serviços prestado , dentro dos padrões de qualidade e prazo acordados. **ATESTAMOS** ainda a inexistência de qualquer fato que desabone a conduta da referida empresa e sua responsabilidade em relação aos compromissos assumidos.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDIDADE	QUANTIDADE
1	PÁ CARREGADEIRA	UND	3
2	RETRO ESCAVADEIRA	UND	2
3	TRATOR DE ESTEIRA	UND	2
4	MOTONIVELADORA (PATROL)	UND	2
5	CAMINHÃO PIPA 18.000 LITROS	UND	8
6	CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES	UND	20
7	ESCAVADEIPIA HIDRAUUCA ESTEIRA	UND	30
8	CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRAUUCA	UND	80
9	TRATOR DE ESTEIRA	UND	20
10	MAQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL	UND	10
11	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4	UND	40
12	ONIBUS EXECUTIVO 48 LUGARES	UND	8
13	ONIBUS URBANO 46 LUGARES	UND	20
14	CAMINHONETE 4X4 DIESEL	UND	30
15	CAMINHONETE 4 X 2 DIESEL	UND	80
16	VAN 16 LUGARES	UND	20
17	VEICULOS AUTOMOVEL 1.4	UND	10
18	VEICULOS AUTOMOVEL 1 0	UND	40
12	CAMINHAO UMPA FOSSA TRAÇAO 4X4	UND	8
13	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO	UND	20
14	CAMINHAO MUCK 20T, CARGA UTIL 20 500	UND	30

Paço do Lumiar-MA 22 de DEZEMBRO de 2022

Serventia Extrajudicial
Reconheço

MMC Comércio e Serviços Ltda
Cnpj:16.754.370/0001-54
Marcelo Mascarenhas Costa-Sócio Administrador

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Maurício Ferreira Ribeiro
Escrevente Autorizado

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL • CARUTAPERA/MA •

Poder Judiciário TJMA. Selo: REGFIN03126203DY72IN39248AJ942, 27/02/2023 15:16:51. Ato: 13.17.2. Parte(s): MARCELO MASCARENHAS COSTA. Rec Firma. Autenticidade, Total R$ 6,02 Emol R$ 5,44 FERC R$ 0,10 FADEP R$ 0,21 FEMP R$ 0,21 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-E Nº 13352 SÉRIE 2

DELTAMAQ

DELTA MAQUINAS LTDA

Av. Engenheiro Emiliano Macieira, 55
Pedrinhas
São Luis / MA
65095 - 603
98 3241 - 1400

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 13352
SÉRIE 2
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2122 0104 5504 3400 0205 5500 2000 0133 5210 0023 6020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MAQUINAS NOVAS	421220000276621 05/01/2022 16:33:33-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
123199590		04.550.434/0002-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
CLEIANE MOREIRA ROCHA			012.042.173-94		05/01/2022
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CEP		DATA DE ENTRADA/SAIDA
FAZ SAFRA II	S/N	ZONA RURAL	65939-000		05/01/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAIDA
ITINGA DO MARANHAO	9991655656	MA	126131139		16:33:00

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	07/02/2022	900.000,00						

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
900.000,00	108.000,00	0,00	0,00	900.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO REBOQUE	UF	CNPJ
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				22.910,000	22.910,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QNTD.	V. UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	V. IPI
210GLC	CHASSIS :1F9210GXLMD522335 ESCAV. HIDRAULICA 210GLC JOHN DEERE COR: AMARELA ANO FABRIC.:2021, ANO MODELO:2021 COR:AMARELA,COMBUST.:DIESEL RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL N13/12: FCI 19964350-E6E9-4745-BB63-999B40F10858	84295219	500	5102	UN	1.0000	900.000.0000		900.000,00	900.000,00	108.000,00	12,00	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
68806003			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VENDED.:275 - EMIR LIRA DOS SANTOS - PEDIDO: 453 ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO BRADESCO S A CONTRATO 6107717 CREDITO PAC N: 44006838695 BNDES/FINAME 3515379 DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO 237 BRADESCO AG 2364-7C/C: 17737-7 DELTA MAQUINAS LTDACNPJ: 04. CONDICAO DE PAGAMENTO: COND ESPECIAL VEICULO Trib Aprox R$ 121050,00 Fed 108000,00 Est 0,00 Mun Fonte: IBPT 41C617:	

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-E Nº 13351 SÉRIE 2

DELTAMAQ

DELTA MAQUINAS LTDA

Av. Engenheiro Emiliano Macieira, 55
Pedrinhas
São Luís / MA
65095 - 603
98 3241 - 1400

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 13351
SÉRIE 2
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2122 0104 5504 3400 0205 5500 2000 0133 5110 0023 6007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MAQUINAS NOVAS	421220000275464 05/01/2022 16:26:49-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ
123199590		04.550.434/0002-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF			DATA DE EMISSÃO
CLEIANE MOREIRA ROCHA				012.042.173-94	05/01/2022
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO		CEP	DATA DE ENTRADA/SAIDA
FAZ SAFRA II	S/N	ZONA RURAL		65939-000	05/01/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAIDA
ITINGA DO MARANHAO	9991655656	MA	126131139		16:26:00

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	07/02/2022	990.000,00						

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
990.000,00	118.800,00	0,00	0,00	990.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO REBOQUE	UF	CNPJ
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				13.384,000	13.384,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QNTD.	V. UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	V. IPI
700J II	CHASSIS :1BZ700JACMD000298 TRATOR DE ESTEIRAS 700J II COR: AMARELA ANO FABRIC.:2021, ANO MODELO:2021 COR:AMARELA,COMBUST.:DISEL RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL N13/12: FCI 8F5A09BC-DCB0-4F09-903B-8EA732A26407	84295219	500	5102	UN	1.0000	990.000,0000		990.000,00	990.000,00	118.800,00	12,00	0,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
68806003			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VENDED.:275 - EMIR LIRA DOS SANTOS - PEDIDO: 452 ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO BRADESCO S A CONTRATO 6107717 CREDITO PAC N: 44006838695 BNDES/FINAME: 3515379 DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO: BANCO 237 BRADESCO AG: 2364-7C/C: 17737-7 DELTA MAQUINAS LTDACNPJ: 04 CONDICAO DE PAGAMENTO: COND ESPECIAL VEICULO Trib Aprox R$ 133155,00 Fed 118800,00 Est 0.00 Mun Fonte: IBPT 41C617;	

RECEBEMOS DE FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.002.411
SÉRIE 1

FORNECEDORA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: AV ENG EMILIANO MACIEIRA, , Nº 100 , Comp. LETRA B KM 3 A KM 5

BAIRRO/DISTRITO: Tibiri

MUNICÍPIO: SAO LUIS MA

CEP: 65.095-601 **FONE:** (85) 3366-1222
SITE: www.fornecedoramaquinas.com.br
Cód.Conc.:050082A

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

000.002.411
Série: 1

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
2122 0207 1977 1800 2021 5500 1000 0024 1113 1120 4822

Consulta de autencidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VENDA MAQ NOVA MA C/REDUCAO - CFO 5 102	421220005622762 28/02/2022 18:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	DADOS DA NF-e
126532303		07.197.718/0020-21	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CLEIANE MOREIRA ROCHA - Cod. 0024775		012.042.173-94	28/02/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
ROD MA BREJAO - FAZ SAO JOSE, sn	ZONA RURAL	65.295-000	28/02/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
CARUTAPERA	(99) 9178-2509	MA	18:33:25

FATURA

	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento
)01	01/03/2022	92.000,00	DUPLICATA MAQU
)02	28/03/2022	828.000,00	FINANCEIRA COM

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DESCONTO	VALOR DIFAL ORIGEM	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
613.364,00	110.405,52	,00	,00	,00	,00		920.000,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI / IPI DEVOLVIDO**	**VALOR FCP**	**VALOR DIFAL DESTINO**	**VALOR DO COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
,00	,00	,00	,00	,00	,00		**920.000,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			-		
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
				,000	,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0005620	CX220C - ESCAVADEIRA HIDRAULICA;Serie:NNAA04621 -. Serie: NNAA04621 Chassi: HBZN220CPNAA04621 MODELO: HIDRAULICA ESCAVADEIRA HIDRAULICA CX220C CASE DIESEL 2022 CHASSI HBZN220CPNAA04621 MARCA: CASE COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: LARANJA CASE FAB/MOD: 22/22 KM: 0 Num Motor Ext.:6247829 , Trib aprox R$: R$ 0 Federal, R$ 0 Estadual. Fonte: IBPT	84295219	020	5102	UNI	1,0000	920.000,0000	920.000,00	,00	613.364,00	110.405,52	,00	18,00	,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	,00	,00	,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VENDEDOR:LUCIMAR BARROS DE ASSIS - N.S:0091345 - MODELO:CX220C - ESCAVADEIRA HIDRAULICA - Num Motor Externo:6247829 - Peso liquido:21710000 - Peso bruto:21728000 - ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DO BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A N DA CCB 2185480 N CONT BNDES 44006861620 COD FINAME 3418211 R$ 92.000,00 REC PROPRIO R$ 828.000,00 FINAME BANCO CNH IND CAPITAL S.A : ; - REDUCAO DE BASE DE CALCULO DE 33,33% CONFORME ART 28 LETRA I INCISO 2 DECRETO 19.714/2003 - Email cliente: SAFRACORRETORADEGRAOS@HOTMAIL.COM -	

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de arrendamento de veículo que entre si fazem, de um lado como ARRENDANTE: **GENECI R DA SILVA,** inscrito no CNPJ n°00.076.439/0001-06 com estabelecimento comercial à Rua Do Tucum, n°14, Bairro Centro, Bela Vista do Maranhão – MA e de outro lado como ARRENDATÁRIA: **T F C LOPES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 41.993.931/0001-15, com estabelecimento comercial à Rua Deputado Manoel Ribeiro, Nº 1188, Bairro: Santa Luzia, Carutapera – MA, ajustam e contratam por este instrumento o arrendamento do bem abaixo descrito, de conformidade com as cláusulas e condições aqui enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A ARRENDANTE dá em arrendamento a ARRENDATÁRIA, pelo prazo e nas condições neste instrumento pactuados, os seguintes:
-CHASSIS :9534n8242cr219829, 3 EIXOS CAR/CAMINHÃO/BASCULHANTE, COR: AZUL, ANO FABRIC.:2011, ANO MODELO:2012 COR:AZUL,COMBUST.:DISEL, CÓDIGO RENAVAM : 459657119.
CLÁUSULA SEGUNDA: A máquinas/equipamento objeto do presente arrendamento, é entregue a ARRENDATÁRIA devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, e em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança e assim deverá ser restituído a ARRENDANTE, salvo o natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do arrendamento ora convencionado é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) mensais, que a arrendatária deverá pagar pontualmente até o ultimo dia útil de cada mês vencido. O valor será reajustado mediante acordo entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA: O prazo de arrendamento de 24 meses, sendo que na eventual venda do veículo pelo ARRENDENTE, este contrato será automaticamente cancelado.
CLÁUSULA QUINTA: O equipamento/máquina arrendado não poderá ser sublocado ou dado em empréstimo, sendo também absolutamente vedada a cessão e transferência por parte da ARRENDATÁRIA, exceto mediante autorização prévia, por escrito da ARRENDANTE.
CLÁUSULA SEXTA: Correrão por conta e risco da ARRENDATÁRIA as despesas de licenciamento do veículo arrendado e as respectivas renovações, inclusive taxas, impostos e quaisquer outros encargos devidos à obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostas pelo desrespeito as leis e regulamentos do trânsito do país. Correrão também por conta do ARRENDATÁRIO todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação e substituição de peças e acessórios.
CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o fórum e Comarca de Carutapera – MA para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja. E, por estarem assim justos e

contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para fins de direito.

Carutapera – MA, 02 de fevereiro de 2022

Serventia Extrajudicial Reconheço

T F C LOPES E CIA LTDA CNPJ: 41.993.931/0001-15

Serventia Extrajudicial Reconheço

GENECI R DA SILVA CNPJ: 00.076.439/0001-06

Poder Judiciário – TJMA
Selo: RECFIR923928CIDAHC492ZGB2H6
02/02/2022 09:39:44, Ato: 13.17.4, Parte(s): GENECI R DA SILVA, TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES, Rec Firma: Autenticidade, Total R$ 20,08 Emol R$ 18,10 FERC R$ 0,64 FADEP R$ 0,72 FEMP R$ 0,72 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Josielson Carneiro de Oliveira
Escrevente Autorizado

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de arrendamento de veículo que entre si fazem, de um lado como ARRENDANTE: Sr. **CLEIANE MOREIRA ROCHA**, maior, brasileira, portadora do C.P.F.(M.F.) nº12.042.173- 94 e da Cédula de Identidade RG nº 201847820020, residente e domiciliado à Rua Tocantins, nº 256, Vila São Francisco, CEP: 65.930-000, na cidade de Açailândia – MA e de outro lado como ARRENDATÁRIA:**T F C LOPES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 41.993.931/0001-15, com estabelecimento comercial à Rua Deputado Manoel Ribeiro, Nº 1188, Bairro: Santa Luzia, Carutapera – MA, ajustam e contratam por este instrumento o arrendamento do bem abaixo descrito, de conformidade com as cláusulas e condições aqui enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA: A ARRENDANTE dá em arrendamento a ARRENDATÁRIA, pelo prazo e nas condições neste instrumento pactuados, os seguintes:
-CHASSIS : 98PTTH430NB128717 TRACAO CAMINHÃO TRATOR, COR: BRANCA, ANO FABRIC.:2022, ANO MODELO:2022, ,COMBUST.:DISEL
-CHASSIS : 9ADB0902NPA015308 CARGA SEMI-REBOQUE, COR:PRETA, ANO FABRIC.:2022, ANO MODELO:2023, ,COMBUST.:
-CHASSIS : 9ADM0452NPA015309 ESPECIAL REBOQUE, COR:PRETA, ANO FABRIC.:2022, ANO MODELO:2023, ,COMBUST.:

CLÁUSULA SEGUNDA: A máquinas/equipamento objeto do presente arrendamento, é entregue a ARRENDATÁRIA devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, e em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança e assim deverá ser restituído a ARRENDANTE, salvo o natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do arrendamento ora convencionado é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) mensais, que a arrendatária deverá pagar pontualmente até o ultimo dia útil de cada mês vencido. O valor será reajustado mediante acordo entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA: O prazo de arrendamento de 24 meses, sendo que na eventual venda do veículo pelo ARRENDENTE, este contrato será automaticamente cancelado.
CLÁUSULA QUINTA: O equipamento/máquina arrendado não poderá ser sublocado ou dado em empréstimo, sendo também absolutamente vedada a cessão e transferência por parte da ARRENDATÁRIA, exceto mediante autorização prévia, por escrito da ARRENDANTE.
CLÁUSULA SEXTA: Correrão por conta e risco da ARRENDATÁRIA as despesas de licenciamento do veículo arrendado e as respectivas renovações, inclusive taxas, impostos e quaisquer outros encargos devidos à obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostas pelo desrespeito as leis e regulamentos do trânsito do país. Correrão também por conta do ARRENDATÁRIO todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação e substituição de peças e acessórios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o fórum e Comarca de Carutapera – MA para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para fins de direito.

Carutapera – MA, 02 de fevereiro de 2022

Serventia Extrajudicial Reconheço

T F C LOPES E CIA LTDA CNPJ: 41.993.931/0001-15

Serventia Extrajudicial Reconheço

CLEIANE MOREIRA ROCHA

CPF: 012.042.173-94

Poder Judiciário – TJMA
Selo: RECFIR031262 DCRCEYC047ZCK4V8
02/02/2022 09:39:44, Ato: 13.17.4, Parte(s): CLEIANE MOREIRA ROCHA, TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES, Rec Firma: Autenticidade, Total R$ 20,08 Emol R$ 18,10 FERC R$ 0,54 FADEP R$ 0,72 FEMP R$ 0,72 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Josielson Carvalho de Oliveira
Escrevente Autorizado

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de arrendamento de veículo que entre si fazem, de um lado como ARRENDANTE: Sr. **CLEIANE MOREIRA ROCHA**, maior, brasileira, portadora do C.P.F.(M.F.) nº12.042.173- 94 e da Cédula de Identidade RG nº 201847820020, residente e domiciliado à Rua Tocantins, nº 256, Vila São Francisco, CEP: 65.930-000, na cidade de Açailândia – MA e de outro lado como ARRENDATÁRIA:**T F C LOPES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 41.993.931/0001-15, com estabelecimento comercial à Rua Deputado Manoel Ribeiro, Nº 1188, Bairro: Santa Luzia, Carutapera – MA, ajustam e contratam por este instrumento o arrendamento do bem abaixo descrito, de conformidade com as cláusulas e condições aqui enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA: A ARRENDANTE dá em arrendamento a ARRENDATÁRIA, pelo prazo e nas condições neste instrumento pactuados, os seguintes:
-CHASSIS : 98PTTH430NB129094 TRACAO CAMINHÃO TRATOR, COR: BRANCA, ANO FABRIC.:2022, ANO MODELO:2022, ,COMBUST.:DI SEL
-CHASSIS : 9ADB0902NPA015281 CARGA SEMI-REBOQUE, COR:PRETA, ANO FABRIC.:2022, ANO MODELO:2023, ,COMBUST.:
-CHASSIS : 9ADM0452NPA015282 ESPECIAL REBOQUE, COR:PRETA, ANO FABRIC.:2022, ANO MODELO:2023, ,COMBUST.:

CLÁUSULA SEGUNDA: A máquinas/equipamento objeto do presente arrendamento, é entregue a ARRENDATÁRIA devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, e em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança e assim deverá ser restituído a ARRENDANTE, salvo o natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do arrendamento ora convencionado é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) mensais, que a arrendatária deverá pagar pontualmente até o ultimo dia útil de cada mês vencido. O valor será reajustado mediante acordo entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA: O prazo de arrendamento de 24 meses, sendo que na eventual venda do veículo pelo ARRENDENTE, este contrato será automaticamente cancelado.
CLÁUSULA QUINTA: O equipamento/máquina arrendado não poderá ser sublocado ou dado em empréstimo, sendo também absolutamente vedada a cessão e transferência por parte da ARRENDATÁRIA, exceto mediante autorização prévia, por escrito da ARRENDANTE.
CLÁUSULA SEXTA: Correrão por conta e risco da ARRENDATÁRIA as despesas de licenciamento do veículo arrendado e as respectivas renovações, inclusive taxas, impostos e quaisquer outros encargos devidos à obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostas pelo desrespeito as leis e regulamentos do trânsito do país. Correrão também por conta do ARRENDATÁRIO todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação e substituição de peças e acessórios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o fórum e Comarca de Carutapera – MA para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para fins de direito.

Carutapera – MA, 02 de fevereiro de 2022

Serventia Extrajudicial Reconheço

T F C LOPES E CIA LTDA CNPJ: 41.993.931/0001-15

Serventia Extrajudicial Reconheço

CLEIANE MOREIRA ROCHA

CPF: 012.042.173-94

Poder Judiciário – TJMA
Selo: RECFIR067693 DCRCEYC183ZGB4V8
02/02/2022 09:39:44, Ato: 13.17.4, Parte(s): CLEIANE MOREIRA ROCHA, TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES, Rec Firma: Autenticidade, Total R$ 20,08 Emol R$ 18,10 FERC R$ 0,64 FADEP R$ 0,72 FEMP R$ 0,72 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Josielson Campelo de Oliveira
Escrevente Autorizado

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de arrendamento de veículo que entre si fazem, de um lado como **ARRENDANTE:** CLEIANE MOREIRA ROCHA, maior, brasileira, portadora do C.P.F.(M.F.) no 012.042.173- 94 e da Cédula de Identidade RG no 201847820020, residente e domiciliado à Rua Tocantins, no 256, Vila São Francisco, CEP: 65.930-000, na cidade de Açailândia-MA, **ARRENDATÁRIO:** T F C LOPES E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) no CNPJ No. 41.993.931-OOO/0001-15, com estabelecimento comercial à Rua DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, no 1188, bairro: SANTA LUZIA e de outro lado como, ajustam e contratam por este instrumento o arrendamento do bem abaixo descrito, de conformidade com as cláusulas e condições aqui enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A ARRENDANTE dá em arrendamento a ARRENDATÁRIA, pelo prazo e nas condições neste instrumento pactuados, os seguintes:

ESCAVADEIRA HIDRAULICA; Serie:NNAA04621 -. Serie: ,00 ,00 ,00 NNAA04621 Chassi: HBZN220CPNAA04621 ,00 ,00 ,00 MODELO: HIDRAULICA ESCAVADEIRA ,00 ,00 ,00 HIDRAULICA CX220C CASE DIESEL 2022 ,00 ,00 ,00 CHASSI HBZN220CPNAA04621 MARCA: CASE ,00 ,00 ,00 COMBUSTIVEL: DIESEL Cor: LARANJA ,00 ,00 ,00 CASE FAB/MOD: 22/22 KM: 0 Num Motor ,00 ,00 ,00 Ext.:6247829, Trib aprox R$: R$ 0 ,00 ,00 ,00 Federal, R$ 0 Estadual Fonte: IBPT

CLÁUSULA SEGUNDA: A máquinas/equipamento objeto do presente arrendamento, é entregue a ARRENDATÁRIA devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, e em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança e assim deverá ser restituído a ARRENDANTE, salvo o natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do arrendamento ora convencionado é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais, mensais, que a arrendatária deverá pagar pontualmente até o último dia útil de cada mês vencido. O valor será reajustado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de arrendamento de 24 meses, sendo que na eventual venda do veículo pelo ARRENDENTE, este contrato será automaticamente cancelado.

CLÁUSULA QUINTA: O equipamento/máquina arrendado não poderá ser sublocado ou dado em empréstimo, sendo também absolutamente vedada a cessão e transferência por parte da ARRENDATÁRIA, exceto mediante autorização prévia, por escrito da ARRENDANTE.

CLÁUSULA SEXTA: Correrão por conta e risco da ARRENDATÁRIA as despesas de licenciamento do veículo arrendado e as respectivas renovações, inclusive taxas, impostos e quaisquer outros encargos devidos à obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostas pelo desrespeito às leis e regulamentos do trânsito do país. Correrão também por conta do ARRENDATÁRIO todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação e substituição de peças e acessórios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro e Comarca de Carutapera-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para fins de direito.

Carutapera-MA- 02 de fevereiro de 2022

CLEIANE MOREIRA ROCHA

CPF: 012.042.173-94

T F C LOPES E CIA LTDA

CNPJ: 41.993.931/0001-15

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL • CARUTAPERA-MA •

Poder Judiciário – TJMA
Selo: RECFIR85672A3RCJCJW92ZQC6B8
02/02/2022 09:39:44, Ato: 13.17.4, Parte(s): CLEIANE MOREIRA ROCHA, TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES, Rec Firma: Autenticidade, Total R$ 20,09 Emol R$ 19,10 FERC R$ 0,84 FADEP R$ 0,72 FEMP R$ 0,72 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Josielson Campelo de Oliveira
Escrevente Autorizado

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de arrendamento de veículo que entre si fazem, de um lado como **ARRENDANTE:** CLEIANE MOREIRA ROCHA, maior, brasileira, portadora do C.P.F.(M.F.) no 012.042.173- 94 e da Cédula de Identidade RG no 201847820020, residente e domiciliado à Rua Tocantins, no 256, Vila São Francisco, CEP: 65.930-000, na cidade de Açailândia-MA, **ARRENDATÁRIO:** T F C LOPES E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) no CNPJ No: 41.993.931-OOO/0001-15, com estabelecimento comercial à Rua DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, no 1188, bairro: SANTA LUZIA e de outro lado como, ajustam e contratam por este instrumento o arrendamento do bem abaixo descrito, de conformidade com as cláusulas e condições aqui enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A ARRENDANTE dá em arrendamento a ARRENDATÁRIA, pelo prazo e nas condições neste instrumento pactuados, os seguintes:

-CHASSIS :1BZ700JACMD000298 TRATOR DE ESTEIRAS 700J II COR: AMARELA ANO FABRIC.:2021, ANO MODELO:2021 COR:AMARELA,COMBUST.:DISEL RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL N13/12: FCI 8F5A09BC-DCB0-4F09-903B- 8EA732A26407.

CLÁUSULA SEGUNDA: A máquinas/equipamento objeto do presente arrendamento, é entregue a ARRENDATÁRIA devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, e em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança e assim deverá ser restituído a ARRENDANTE, salvo o natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do arrendamento ora convencionado é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais, mensais, que a arrendatária deverá pagar pontualmente até o último dia útil de cada mês vencido. O valor será reajustado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de arrendamento de 24 meses, sendo que na eventual venda do veículo pelo ARRENDENTE, este contrato será automaticamente cancelado.

CLÁUSULA QUINTA: O equipamento/máquina arrendado não poderá ser sublocado ou dado em empréstimo, sendo também absolutamente vedada a cessão e transferência por parte da ARRENDATÁRIA, exceto mediante autorização prévia, por escrito da ARRENDANTE.

CLÁUSULA SEXTA: Correrão por conta e risco da ARRENDATÁRIA as despesas de licenciamento do veículo arrendado e as respectivas renovações, inclusive taxas, impostos e quaisquer outros encargos devidos à obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostas pelo desrespeito às leis e regulamentos do trânsito do país. Correrão também por conta do ARRENDATÁRIO todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação e substituição de peças e acessórios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro e Comarca de Carutapera-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para fins de direito.

Carutapera-MA- 02 de fevereiro de 2022

Serventia Extrajudicial Reconheço

CLEIANE MOREIRA ROCHA

CPF: 012.042.173-94

Serventia Extrajudicial Reconheço

T F C LOPES E CIA LTDA

CNPJ: 41.993.931/0001-15

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL • CARUTAPERA-MA •

Poder Judiciário - TJMA
Selo: RECFIR9A2RCCJW65C6J6
02/02/2022 09:39:44, Ato: 13.17.4, Parte(s): CLEIANE MOREIRA ROCHA, TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES, Rec Firma: Autenticidade, Total R$ 20,08 Emol R$ 18,10 FERC R$ 0,64 FADEP R$ 0,72 FEMP R$ 0,72 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Joselson Campos de Oliveira
Escrevente Autorizado

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de arrendamento de veículo que entre si fazem, de um lado como **ARRENDANTE:** CLEIANE MOREIRA ROCHA, maior, brasileira, portadora do C.P.F.(M.F.) no 012.042.173- 94 e da Cédula de Identidade RG no 201847820020, residente e domiciliado à Rua Tocantins, no 256, Vila São Francisco, CEP: 65.930-000, na cidade de Açailândia-MA, **ARRENDATÁRIO:** T F C LOPES E CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) no CNPJ No: 41.993.931-OOO/0001-15, com estabelecimento comercial à Rua DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, no 1188, bairro: SANTA LUZIA e de outro lado como, ajustam e contratam por este instrumento o arrendamento do bem abaixo descrito, de conformidade com as cláusulas e condições aqui enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A ARRENDANTE dá em arrendamento a ARRENDATÁRIA, pelo prazo e nas condições neste instrumento pactuados, os seguintes:

-CHASSIS :1BZ700JACMD000298 TRATOR DE ESTEIRAS 700J II COR: AMARELA ANO FABRIC.:2021, ANO MODELO:2021 COR:AMARELA,COMBUST.:DISEL RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL N13/12: FCI 8F5A09BC-DCB0-4F09-903B- 8EA732A26407.

CLÁUSULA SEGUNDA: A máquinas/equipamento objeto do presente arrendamento, é entregue a ARRENDATÁRIA devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, e em perfeitas condições de uso, funcionamento, conservação e segurança e assim deverá ser restituído a ARRENDANTE, salvo o natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal. **CLÁUSULA TERCEIRA**: O valor do arrendamento ora convencionado é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais, mensais, que a arrendatária deverá pagar pontualmente até o último dia útil de cada mês vencido. O valor será reajustado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de arrendamento de 24 meses, sendo que na eventual venda do veículo pelo ARRENDENTE, este contrato será automaticamente cancelado.

CLÁUSULA QUINTA: O equipamento/máquina arrendado não poderá ser sublocado ou dado em empréstimo, sendo também absolutamente vedada a cessão e transferência por parte da ARRENDATÁRIA, exceto mediante autorização prévia, por escrito da ARRENDANTE.

CLÁUSULA SEXTA: Correrão por conta e risco da ARRENDATÁRIA as despesas de licenciamento do veículo arrendado e as respectivas renovações, inclusive taxas, impostos e quaisquer outros encargos devidos à obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostas pelo desrespeito às leis e regulamentos do trânsito do país. Correrão também por conta do ARRENDATÁRIO todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação e substituição de peças e acessórios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro e Comarca de Carutapera-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para fins de direito.

Carutapera-MA- 02 de fevereiro de 2022

Serventia Extrajudicial Reconheço

CLEIANE MOREIRA ROCHA

CPF: 012.042.173-94

Serventia Extrajudicial Reconheço

T F C LOPES E CIA LTDA

CNPJ: 41.993.931/0001-15

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Josielson Carvalho de Oliveira
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - TJMA
Selo: RECFIR031262 CJRCEYC0S55GK1I5
02/02/2022 09:39:44, Ato: 13.17.4, Parte(s): CLEIANE MOREIRA ROCHA; TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES, Rec Firma: Autenticidade, Total R$ 20,09 Emol R$ 18,10 FERC R$ 0,54 FADEP R$ 0,72 FEMP R$ 0,72 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRANSITO – AET (RODOTREM) - Nº 3131/2022

VEÍCULOS SIMPLES ( )	COMBINAÇÃO DE VEÍCULOS (X)
MARCA/MOD : *DAF / XF FTT 530*	PLACA DO C. TRATOR: *SCS-5H30 -GO (2022/2022)*
ESPECIE(S): *(TRA - C..TRATOR) (S. REB.- BASCULANTE) (REB - DOLLY)*	PLACAS S. REB's: *ROP-2F87 -MA (2022/2023)*
(S. REB – BASCULANTE)	PLACAS S. REB's: *ROP-2G01 -MA (2022/2023)*
CATEGORIA: *ALUG/ ALUG / ALUG / ALUG.*	PLACAS S. REB's: *ROP-2F96 -MA (2022/2023)*

PROPRIETÁRIO: **HAGAMENON MOREIRA ROCHA**
CPF /CGC: **602.723.543-84**
ENDEREÇO: **GOIANIA – GO**

TIPO DE CARGA: **VAZIO OU COM CARGAS SEM EXCESSOS, CONFORME DIMENSÕES CONSTANTE NO VERSO.**

O veículo/combinação acima descrito, esta **AUTORIZADO**, nos termos da legislação vigente, a trafegar excepcionalmente pelas rodovias estaduais do território Paraense.

Origem e data: **CONCEIÇÃO DO ARAG. -PA , 29/12/2022** — Destino: **MUNICÍPIOS PARAENSES.**	RODOVIAS A SEREM UTILIZADAS: *Malhas viárias estadual.*
Validade: **Até 29/12/2023**	Nº da Guia de Pagamento: **220205311017**

ESTA AUTORIZAÇÃO DE PORTE OBRIGATÓRIO (RESOLUÇÃO Nº 210/211/2006/CONTRAN), NÃO EXIME O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO/COMBINAÇÃO, DA RESPONSABILIDADE PELOS DANOS CAUSADOS NAS VIAS PÚBLICAS OU A TERCEIROS
DEVERÁ SER OBSERVADO RIGOROSAMENTE PELO CONDUTOR PROPRIETÁRIO OS LIMITES DE CARGA MÁXIMA DAS PONTOS DURANTE O PERCURSO, ALÉM DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, NESSES CASOS DEVERÁ SER DESATRELADO OBRIGATORIAMENTE, SOB PENAS DAS LEIS, O SEMI-REBOQUE.

Digitalizado com CamScanner

DIMENSÕES

COMPRIMENTO DO VEÍCULO +CARGA: 25,50 m	
EXCESSO DIANTEIRO: 0,00 m	EXCESSO TRASEIRO: 0,00 m
LARGURA DO VEÍCULO + CARGA: 2,60 m	
EXCESSO LAT. DIREITO: 0,00 m	EXCESSO LAT. ESQUERDO: 0,00 m
ALTURA DO VEÍCULO+ CARGA: 4,40 m	EXCESSO DE ALTURA: 0,00 m
PESO TOTAL (PBTC): 74,00 Ton	EXCESSO SOBRE O LIMETE DE 74T: 0,00 Ton

1° EIXO	2° E 3° EIXOS	4° E 5° EIXOS	6° E 7° EIXOS	8° E 9° EIXOS
06 TON	17TON	17TON	17TON	17TON

De acordo com disposto na Resolução n° 211 /06-CONTRAN, o transito do conjunto veicular acima, fica devidamente autorizado nas seguintes condições:

- *Até a velocidade de* 80 km/h *em pista simples ou dupla;*
- *Os limites de peso por eixo e as dimensões, não indicados, devem obedecer ao estabelecido na resolução n° 210/06-CONTRAN;*
- *Na fiscalização do peso por balança ou nota fiscal deverá ser admitida a tolerância de 5% no PBT e 7,5% nos peso por eixo;*
- *Esta Autorização não isenta de pesagem em balança rodoviária.*
- *Autorização é válida p/* DIVERSAS *viagens;*
- *Horário permitido para viagem: de 06:00 às 18:00 horas (do amanhecer ao pôr do sol), atendendo as condições favoráveis de transito e visibilidade.*

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
EPT: DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Autentico de acordo com a Resolução
N° 013/98-CONTRAN
Em 29 / 12 / 2022

Carimbo Funcional

Marivaldo Freitas de Almeida
VISTORIADOR DETRAN - PA
Conceição do Araguaia
Matrícula: 57205134/1

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- GO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
01315642945	
PLACA	EXERCÍCIO
SCS5H30	2022
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2022	2022
NÚMERO DO CRV	
223488734447	

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
43860706652	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

DAF/XF FTT 530

ESPÉCIE / TIPO

TRACAO CAMINHAO TRATOR

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	98PTTH430NB125556
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	*.*
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
530CV/****	23.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
R024078	80.0	3	02P

CARROCERIA

CABINE ESTENDIDA

NOME

HAGAMENON MOREIRA ROCHA

CPF / CNPJ

602.723.543-84

LOCAL	DATA
GOIANIA GO	01/08/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(após pagto)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01332898200

PLACA: ROP2F87 | EXERCÍCIO: 2022

ANO FABRICAÇÃO: 2022 | ANO MODELO: 2023

NÚMERO DO CRV
223621647333

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 40686202028 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
SR/RANDON SR BA 02E

ESPÉCIE / TIPO
CARGA SEMI-REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF | CHASSI
ROP2F87/MA | 9ADB0902NPA015217

COR PREDOMINANTE | COMBUSTÍVEL
PRETA |

CATEGORIA: ALUGUEL | CAPACIDADE: 10.89

POTÊNCIA/CILINDRADA: 0CV/**** | PESO BRUTO TOTAL: 17.0

MOTOR | CMT: *.* | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 00P

CARROCERIA
BASCULANTE

NOME
CLEIANE MOREIRA ROCHA

CPF / CNPJ
012.042.173-94

LOCAL: ACAILANDIA MA | DATA: 29/12/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 09/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de prazo

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
01332903930	
PLACA	EXERCÍCIO
ROP2G01	2022
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2022	2023
NÚMERO DO CRV	
223621656324	

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
89491018888	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

SR/RANDON SR BA RTD2E

ESPÉCIE / TIPO

CARGA SEMI-REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
ROP2G01/MA	9ADB0902NPA015216
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
PRETA	

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	10.52
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
0CV/****	17.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
	.	2	00P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME

CLEIANE MOREIRA ROCHA

CPF / CNPJ

012.042.173-94

LOCAL	DATA
ACAILANDIA MA	29/12/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

GET IT ON Google Play

App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01332890935

PLACA	EXERCÍCIO
ROP2F96	2022

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2022	2023

NÚMERO DO CRV
223621649310

Valide este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
60881957456	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
R/RANDON RE DL 02

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
ROP2F96/MA	9ADM0452NPA015218

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
PRETA	

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	13.8

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
0CV/****	17.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
	.	2	00P

CARROCERIA
DOLLY

NOME
CLEIANE MOREIRA ROCHA

CPF / CNPJ
012.042.173-94

LOCAL	DATA
ACAILANDIA MA	29/12/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRANSITO – AET (RODOTREM) - Nº 3133/2022

VEÍCULOS SIMPLES ( )	COMBINAÇÃO DE VEÍCULOS (X)
MARCA/MOD : *DAF / XF FTT 530*	PLACA DO C. TRATOR: *SCS-5A30 -GO (2022/2022)*
ESPECIE(S): *(TRA - C..TRATOR) (S. REB.- BASCULANTE) (REB – DOLLY)*	PLACAS S. REB's: *ROP-2G38 -MA (2022/2023)*
(S. REB – BASCULANTE)	PLACAS S. REB's: *ROP-2G36 -MA (2022/2023)*
CATEGORIA: *ALUG/ ALUG / ALUG / ALUG.*	PLACAS S. REB's: *ROP-2G42 -MA (2022/2023)*

PROPRIETÁRIO: **CLEANE MOREIRA ROCHA**
CPF /CGC: **012.042.173-94**
ENDEREÇO: **GOIANIA – GO**

TIPO DE CARGA: **VAZIO OU COM CARGAS SEM EXCESSOS, CONFORME DIMENSÕES CONSTANTE NO VERSO.**

O veículo/combinação acima descrito, esta **AUTORIZADO**, nos termos da legislação vigente, a trafegar excepcionalmente pelas rodovias estaduais do território Paraense.

Origem e data: CONCEIÇÃO DO ARAG. -PA , 29/12/2022	Destino: MUNICÍPIOS PARAENSES.	RODOVIAS A SEREM UTILIZADAS: *Malhas viárias estadual.*
Validade: **Até 29/12/2023**		Nº da Guia de Pagamento: **220305951007**

ESTA AUTORIZAÇÃO DE PORTE OBRIGATÓRIO (RESOLUÇÃO Nº 210/211/2006/CONTRAN), NÃO EXIME O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO/COMBINAÇÃO, DA RESPONSABILIDADE PELOS DANOS CAUSADOS NAS VIAS PÚBLICAS OU A TERCEIROS
DEVERÁ SER OBSERVADO RIGOROSAMENTE PELO CONDUTOR PROPRIETÁRIO OS LIMITES DE CARGA MÁXIMA DAS PONTOS DURANTE O PERCURSO, ALÉM DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, NESSES CASOS DEVERÁ SER DESATRELADO OBRIGATORIAMENTE, SOB PENAS DAS LEIS, O SEMI-REBOQUE.

Digitalizado com CamScanner
Digitalizado com CamScanner

DIMENSÕES

COMPRIMENTO DO VEÍCULO +CARGA: 25,50 m	
EXCESSO DIANTEIRO: 0,00 m	**EXCESSO TRASEIRO:** 0,00 m
LARGURA DO VEÍCULO + CARGA: 2,60 m	
EXCESSO LAT. DIREITO: 0,00 m	**EXCESSO LAT. ESQUERDO:** 0,00 m
ALTURA DO VEÍCULO+ CARGA: 4,40 m	**EXCESSO DE ALTURA:** 0,00 m
PESO TOTAL (PBTC): 74,00 Ton	**EXCESSO SOBRE O LIMETE DE 74T:** 0,00 Ton

1º EIXO	2º E 3º EIXOS	4º E 5º EIXOS	6º E 7º EIXOS	8º E 9º EIXOS
06 TON	17TON	17TON	17TON	17TON

De acordo com disposto na Resolução nº 211 /06-CONTRAN, o transito do conjunto veicular acima, fica devidamente autorizado nas seguintes condições:

- *Até a velocidade de* 80 km/h *em pista simples ou dupla;*
- *Os limites de peso por eixo e as dimensões, não indicados, devem obedecer ao estabelecido na resolução nº 210/06-CONTRAN;*
- *Na fiscalização do peso por balança ou nota fiscal deverá ser admitida a tolerância de 5% no PBT e 7,5% nos peso por eixo;*
- *Esta Autorização não isenta de pesagem em balança rodoviária.*
- *Autorização é válida p/* DIVERSAS *viagens;*
- *Horário permitido para viagem: de 06:00 às 18:00 horas (do amanhecer ao pôr do sol), atendendo as condições favoráveis de transito e visibilidade.*

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEPTº DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Autentico de acordo com a Resolução
Nº 013/98-CONTRAN
Em 29 / 12 / 2022

Carimbo Funcional

Mármulo Freitas de Almeida
VISTORIADOR DETRAN - PA
Conceição do Araguaia
Matrícula: 57205134

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- GO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
01319613915	
PLACA	EXERCÍCIO
SCS5A30	2022
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2022	2022
NÚMERO DO CRV	
223515561080	

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
50515330646	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

DAF/XF FTT 530

ESPÉCIE / TIPO

TRACAO CAMINHAO TRATOR

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	98PTTH430NB128717
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	*.*
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
530CV/****	23.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
R024811	80.0	3	02P

CARROCERIA

CABINE ESTENDIDA

NOME

CLEIANE MOREIRA ROCHA

CPF / CNPJ

012.042.173-94

LOCAL	DATA
GOIANIA GO	31/08/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL À SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN-MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01332919577

PLACA: ROP2G38 | EXERCÍCIO: 2022

ANO FABRICAÇÃO: 2022 | ANO MODELO: 2023

NÚMERO DO CRV
223621658262

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 96745579877 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
SR/RANDON SR BA 02E

ESPÉCIE / TIPO
CARGA SEMI-REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF | CHASSI
ROP2G38/MA | 9ADB0902NPA015308

COR PREDOMINANTE: PRETA | COMBUSTÍVEL:

CATEGORIA: ALUGUEL | CAPACIDADE: 10.89

POTÊNCIA/CILINDRADA: 0CV/**** | PESO BRUTO TOTAL: 17.0

MOTOR | CMT: *.* | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 00P

CARROCERIA
BASCULANTE

NOME
CLEIANE MOREIRA ROCHA

CPF / CNPJ: 012.042.173-94

LOCAL: ACAILANDIA MA | DATA: 29/12/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN - MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01332918171

PLACA: ROP2G36 | EXERCÍCIO: 2022

ANO FABRICAÇÃO: 2022 | ANO MODELO: 2023

NÚMERO DO CRV
223621641653

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 26401810451 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
R/RANDON RE DL 02

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF | CHASSI
ROP2G36/MA | 9ADM0452NPA015309

COR PREDOMINANTE: PRETA | COMBUSTÍVEL:

CATEGORIA: ALUGUEL | CAPACIDADE: 13.8

POTÊNCIA/CILINDRADA: 0CV/**** | PESO BRUTO TOTAL: 17.0

MOTOR | CMT: *.* | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 00P

CARROCERIA
DOLLY

NOME
CLEIANE MOREIRA ROCHA

CPF / CNPJ
012.042.173-94

LOCAL: ACAILANDIA MA | DATA: 29/12/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM	
01332921130	
PLACA	EXERCÍCIO
ROP2G42	2022
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2022	2023
NÚMERO DO CRV	
223621654259	

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
04561906856	***

MARCA / MODELO / VERSÃO

SR/RANDON SR BA RTD2E

ESPÉCIE / TIPO

CARGA SEMI-REBOQUE

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
ROP2G42/MA	9ADB0902NPA015307
COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
PRETA	

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	10.52
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
0CV/****	17.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
	.	2	00P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME

CLEIANE MOREIRA ROCHA

CPF / CNPJ

012.042.173-94

LOCAL	DATA
ACAILANDIA MA	29/12/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Google Play

App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00459657119

PLACA: NXM3688 | EXERCÍCIO: 2022

ANO FABRICAÇÃO: 2011 | ANO MODELO: 2012

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 84062116736 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/24.250 CNC 6X2

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF: NXM3688/MA | CHASSI: 9534N8242CR219829

COR PREDOMINANTE: AZUL | COMBUSTÍVEL: DIESEL

CATEGORIA: ALUGUEL | CAPACIDADE: 15.98

POTÊNCIA/CILINDRADA: 250CV/5900 | PESO BRUTO TOTAL: 23.0

MOTOR: 22012341 | CMT: 35.0 | EIXOS: 3 | LOTAÇÃO: 03P

CARROCERIA
BASCULANTE

NOME
GENECI R DA SILVA

CPF / CNPJ
00.076.439/0001-06

LOCAL: SANTA INES MA | DATA: 25/07/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05-2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
REGISTRO..... : MA-012770/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.913.123-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/02/2023 as 11:51:34.
Válido até: 17/05/2023.
Código de Controle: 896213.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

p>

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA FÁCIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126972710

Nome / Razão Social: T F C LOPES E CIA LTDA

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Endereço: RUA DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, SANTA LUZIA CEP: 65295000 no município de Carutapera/

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividade(s) Secundária(s) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4399-1/01 - Administração de obras, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8020-0/02 - Outras atividades de serviços de segurança, 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática, 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, 1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos, 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de

engenharia civil, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário

São Luis, segunda, 28 de novembro de 2022

Código de Autenticidade: **5PVNAKCX**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



Estado do Maranhão SINTEGRA/ICMS Secretaria de Estado da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 41.993.931/0001-15 **Inscrição Estadual:** 12.697271-0

Razão Social: T F C LOPES E CIA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DEPUTADO MANOEL RIBEIRO

Número: 1188 **Complemento:**

Bairro: SANTA LUZIA

Município: CARUTAPERA **UF:** MA

CEP: 65295000 **DDD:** **Telefone:** 84628194

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4329105	TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5231102	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
7490103	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
4110700	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8020002	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
9102302	RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS
1622699	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/02/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4651601-4649408-4661300), 01/10/2010 - (1622699), 18/11/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 18/05/2021,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/02/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



ALVARA

Secretaria de Administração e Planejamento Financeiro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2023 **Nº 59/2023**

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
2361	41.993.931/0001-15	18/05/2021

Nome/Razão Social
T F C LOPES E CIA LTDA

Denominação Comercial
LOPES CONSTRUTORA E LOCACOES

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividades Secundárias
4110700 - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
1622699 - FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES
3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS

Data de Início
18/05/2021

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA DEPUTADO MANOEL RIBEIRO

Número
1188

Complemento

Quadra **Bairro**
SANTA LUZIA

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
05/10/2021	31/12/2023	VA6K-DZNO

Informações Adicionais

CARUTAPERA-MA, 27/01/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

27/01/2023 10:00:56

Digitalizado com CamScanner

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T F C LOPES E CIA LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302486009
NIRE (Sede) 21201248988	**CNPJ** 41.993.931/0001-15	**Data de Ato Constitutivo** 18/05/2021	**Início de Atividade** 12/05/2021

Endereço Completo
Rua DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, Nº 1188, SANTA LUZIA - Carutapera/MA - CEP 65295-000

Objeto Social
4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 4110-7/00 - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA, 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, ETC...), 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES, 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS, 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS, 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA), 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, 5231-1/02 - ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUARIO, 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 7820-5/00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, 8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, 8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CAPACITACAO PROFISSIONAL), 8650-0/99 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSULTAS EM GERAL), 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS, 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, 4329-1/05 - TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO, 9102-3/02 - RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS, 1622-6/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO, 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, 4543-9/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, 7490-1/03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSULTORIA EM SISTEMAS DE SEGURANCA), 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, 8020-0/02 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA (INSTALACAO, REPARACAO, RECONSTRUCAO E AJUSTE MECANICO DE COFRES, TRANCAS E TRAVAS DE SEGURANCA, MECANICOS OU ELETRONICOS).

Capital Social R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TASSIA LEANDRA CUNHA LOPES	079.771.963-60	R$ 50.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T F C LOPES E CIA LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					Protocolo: MAC2302486009
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES	079.772.133-97	R$ 950.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador		
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES	079.772.133-97	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
03/02/2023	20230150799	223 / 223 - BALANCO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2023, às 11:01:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TFVVBDEY.**

MAC2302486009

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa T F C LOPES E CIA LTDA Portadora do CNPJ 41.993.931/0001-15 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2302486024

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201248988	41.993.931/0001-15	18/05/2021	12/05/2021

Endereço Completo
RUA DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, Nº1188, SANTA LUZIA - Carutapera/MA - CEP65295000

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230150799	03/02/2023	BALANCO
002	20221368000	28/11/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201248988	30/05/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201248988	30/05/2022	TRANSFORMACAO
091	21600192706	18/05/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600192706	18/05/2021	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2023, às 10:05:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5HJBTGGB**.

MAC2302486024

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **T F C LOPES E CIA LTDA**

CNPJ: **41.993.931/0001-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual T F C LOPES E CIA LTDA, CNPJ 41.993.931/0001-15, figure como responsável ou interessado.

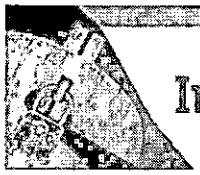
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 19h01min40 do dia 23/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: QR9L.HYCX.PYZ7.16R2

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/02/2023 às 19:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.993.931/0001-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63F7.E2DD.DF4B.3853 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/02/2023 21:12:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T F C LOPES E CIA LTDA**
CNPJ: **41.993.931/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 11/2023

FORNECEDOR: T F C LOPES E CIA LTDA 41.993.931/0001-15

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
001	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO	960,00	579,99	556.790,40	11,18%
002	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE	1.360,00	719,99	979.186,40	11,39%
003	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO	1.600,00	399,99	639.984,00	11,58%
004	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	1.600,00	319,99	511.984,00	11,96%
005	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	1.200,00	249,99	299.988,00	13,68%
006	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM	800,00	399,99	319.992,00	14,16%
007	MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL,	1.600,00	399,99	639.984,00	14,81%
008	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4,	2.400,00	229,99	551.976,00	13,36%
009	CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE	800,00	189,99	151.992,00	13,59%
010	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR,	480,00	289,99	139.195,20	12,47%
011	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM	3.200,00	14,99	47.968,00	12,59%
012	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO	240,00	579,99	139.197,60	11,18%
013	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE	340,00	719,99	244.796,60	11,39%
014	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO	400,00	399,99	159.996,00	11,58%
015	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	400,00	319,99	127.996,00	11,96%
016	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	300,00	249,99	74.997,00	13,68%
017	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM	200,00	399,99	79.998,00	14,16%
018	MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL,	400,00	399,99	159.996,00	14,81%
019	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4,	600,00	237,58	142.548,00	10,50%
020	CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE	200,00	196,77	39.354,00	10,50%
021	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR,	120,00	289,99	34.798,80	12,47%
022	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM	800,00	14,99	11.992,00	12,59%

QTD: 22 VALOR TOTAL: **6.054.710,00**

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 41993931000115

LIMPAR

Data da consulta: 23/02/2023 19:09:11
Data da última atualização: 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/02/2023 às 19:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 41.993.931/0001-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63F7.E2DD.DF4B.3853 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **T F C LOPES E CIA LTDA**

CNPJ: **41.993.931/0001-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual T F C LOPES E CIA LTDA, CNPJ 41.993.931/0001-15, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 19h01min40 do dia 23/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: QR9I.HYCX.PYZ7.16R2

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

LOPES
CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

DECLARAÇÃO FORMAL DA DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA : 01/03/2023 ABERTURA: 10:00 HORAS.

Declaramos, para os fins previstos no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023, que, na hipótese de sermos declarados vencedores do referido certame, promovido pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no prazo para início da prestação de Serviços, a disponibilização com as características e as quantidades exigidasno Termo de referência do citado Edital.

1. CAMINHÃO PIPA
2. CAMINHAO BASCULANTE
3. ESCAVADEIPIA HIDRAUILICA
4. PA CARREGADEIRA
5. RETROESCAVADEIRA
6. TRATOR DE ESTEIRAS
7. MOTONIVELADORA/PATROL
8. TRATOR DE PNEUS
9. CAMINHAO MUCK
10. CAMINHAO LIMPA FOSSA
11. CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO

Carutapera/MA, 01 de março de 2023.

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES:07977213397

Assinado de forma digital por TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES:07977213397
Dados: 2023.02.28 16:51:17 -03'00'

T F C LOPES E CIA LTDA
CNPJ Nº 41.993.931/0001-15
TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
RG Nº 056015692015-9
CPF Nº 079.772.133-97

LOPES
CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA : 01/03/2023 ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitaçâo, na Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023, aberto do Processo Administrativo nº 2010.0102.02/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, que a empresa:

T F C LOPES E CIA LTDA, CNPJ Nº 41.993.931/0001-15, Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

- Não esta impedida de contratar com a Administração Publica;
- Não foi declarada inidonea por ato do Poder Publico;
- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Carutapera/MA, 01 de março de 2023.

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES:07977213397

Assinado de forma digital por TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES:07977213397
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=35622406000190, ou=Certificado PF A3, cn=TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES:07977213397
Dados: 2023.02.28 18:31:35 -03'00'

T F C LOPES E CIA LTDA
CNPJ Nº 41.993.931/0001-15
TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
RG Nº 056015692015-9
CPF Nº 079.772.133-97

LOPES
CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 11/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA : 01/03/2023 ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO V

DECLARACAO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

T F C LOPES E CIA LTDA

CNPJ N° 41.993.931/0001-15

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital PREGÃO ELETRÔNICO N.° 11/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigencias ali contidas no que concerne a apresentação de documentação para fim de habilitação.

Carutapera/MA, 01 de março de 2023.

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES:07977213397

Assinado de forma digital por TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES:07977213397
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=35622406000190, ou=Certificado PF A3, cn=TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES:07977213397
Dados: 2023.02.28 18:32:10 -03'00'

T F C LOPES E CIA LTDA
CNPJ N° 41.993.931/0001-15
TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
RG N° 056015692015-9
CPF N° 079.772.133-97

LOPES
CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 11/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA : 01/03/2023 ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

T F C LOPES E CIA LTDA
CNPJ N° 41.993.931/0001-15

A Pregoeira do Municipio de PASTOS BONS/MA.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.° 11/2023, aberto do Processo Administrativo n° 2010.0102.02/2023, instaurada pelo MUNICIPIO DE PASTOS BONS/MA, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fagam necessarias:
- Comprometem o-nos a manter, durante a execução do Contrato. em compatibilidade com as obrigações assumidas. todas as condições de habilitaçào e qualificação exigidas na licitação:
- Comprometem o-nos a repassar na propógão correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudangas de aliquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigencia do Contrato:
- Temos conhecimento e submetem o-nos ao disposto na Lei n ° 8 078 - Codigo de Defesa do Consumidor. bem como ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° 11/2023 , aberto do Processo Administrativo n° 2010.0102.02/2023. instaurada pelo MUNIC ÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Por ser expressão ao da verdade, firmamos a presente.

Carutapera/MA, 01 de março de 2023.

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES:07977213397

Assinado de forma digital por TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES:07977213397
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=35622406000190, ou=Certificado PF A3, cn=TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES:07977213397
Dados: 2023.02.28 18:32:42 -03'00'

T F C LOPES E CIA LTDA
CNPJ N° 41.993.931/0001-15
TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
RG N° 056015692015-9
CPF N° 079.772.133-97

LOPES
CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2010.0102.02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 11/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA : 01/03/2023 ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPOTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

(X) MICROEMPRESA
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

T F C LOPES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° **41.993.931/0001-15**, com sede na Rua Deputado Manoel Ribeiro, N° 1188, CEP: 65.295-000, Bairro: Santa Luzia, Carutapera/MA.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **T F C LOPES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n° **41.993.931/0001-15**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresaou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006,em especial quanto ao seu art. 3°, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa esta excluida das vedações constantes do paragrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?( ) SIM (**X**)NÃO

Carutapera/MA, 01 de março de 2023.

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES:07977213397

Assinado de forma digital por TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES:07977213397
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=35622406000190, ou=Certificado PF A3, cn=TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES:07977213397
Dados: 2023.02.28 18:33:13 -03'00'

T F C LOPES E CIA LTDA
CNPJ N° 41.993.931/0001-15
TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
RG N° 056015692015-9
CPF N° 079.772.133-97

LOPES
CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 11/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA : 01/03/2023 ABERTURA: 10:00 HORAS

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÁO DE INEXISTENCIA DE VINCULO FAMILIAR

A empresa **T F C LOPES E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ n° **41.993.931/0001-15** com sede na Rua Deputado Manoel Ribeiro, N° 1188, CEP: 65.295-000, Bairro: Santa Luzia, Carutapera/MA, por intermedio de seu representante legal, o(a) Sr. **TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES,** infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n° 056015692015-9 e do CPF/MF n° 079.772.133-97 para fins do presente processo licitatorio , DECLARA não possuir em seu quadro societario conjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, ate o terceiro grau, de servidor publico da ativa na Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA que impossibilite a participação no referido PREGÃO ELETRÔNICO N.° 11/2023.

Carutapera/MA, 01 de março de 2023.

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES:07977213397

Assinado de forma digital por TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES:07977213397
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=35622406000190, ou=Certificado PF A3, cn=TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES:07977213397
Dados: 2023.02.28 18:34:19 -03'00'

T F C LOPES E CIA LTDA
CNPJ N° 41.993.931/0001-15
TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
RG N° 056015692015-9
CPF N° 079.772.133-97

LOPES
CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 11/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA : 01/03/2023 ABERTURA: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

A empresa T F C LOPES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.993.931/0001-15 com sede na Rua Deputado Manoel Ribeiro, N° 1188, CEP: 65.295-000, Bairro: Santa Luzia, Carutapera/MA; E-mail: atendimento.tfc@hotmail.com, por intermédio da sua representante legal o sr. TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES, portador da célula de identidade, R.G n° 056015692015-9, e do CPF/MF, sob n° 079.772.133-97, **DECLARA**, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

TELEFONE: (98) 98477-4274

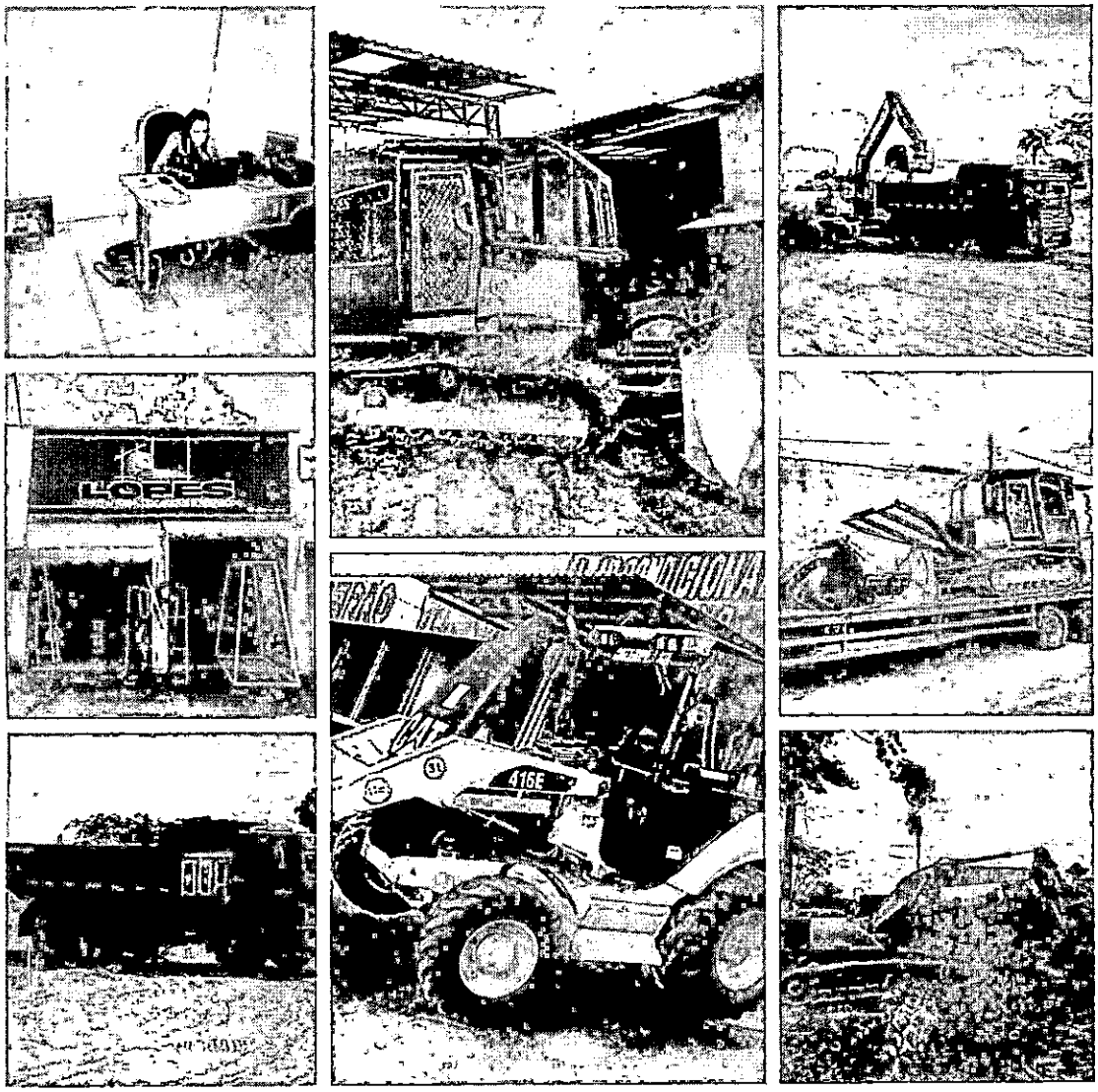
Carutapera/MA, 01 de março de 2023.

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES:07977213397

Assinado de forma digital por TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES:07977213397
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=35622406000190, ou=Certificado PF A3, cn=TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES:07977213397
Dados: 2023.02.28 18:34:55 -03'00'

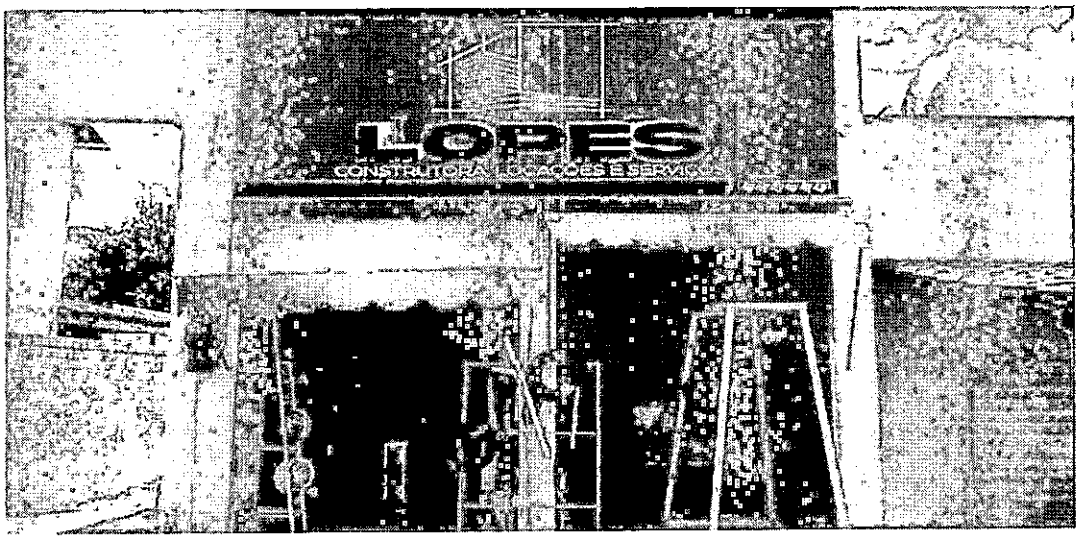
T F C LOPES E CIA LTDA
CNPJ N° 41.993.931/0001-15
TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
RG N° 056015692015-9
CPF N° 079.772.133-97

LOPES
CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

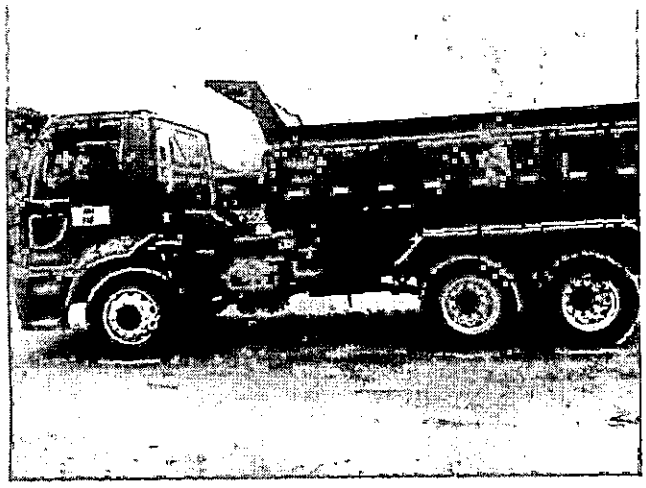


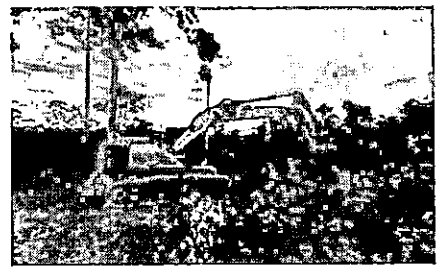
LOPES
CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS



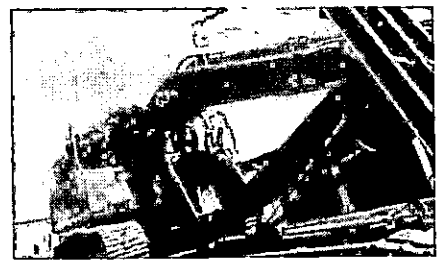


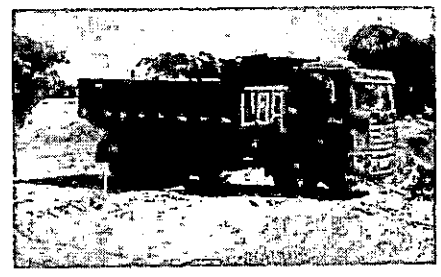
LOPES
CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS











Processo Administrativo nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNIO Nº 11/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ALTERAÇÃO Nº 03 DE

"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, brasileiro, natural de Teresina/PI, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/03/1977, portador do CPF nº 747.144.653-68 e RG nº 1337265 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua do Jardim, nº 95, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"** que tem sede e domicílio na Avenida Rodoviária, nº 82, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, inscrita na Junta Comercial sob o **NIRE nº 21600166764** em **17/08/2009** e no **CNPJ nº 11.054.901/0001-82**, resolve, alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade altera suas atividades **para:**

4924-8/00 - Transporte escolar;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;
5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;
4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

ALTERAÇÃO Nº 03 DE

"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias: construção de vias, serviços de infraestrutura;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A EIRELI gira sob a denominação **"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"** e tem sede e domicílio na Avenida Rodoviária, nº 82, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000.

2ª - O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país.

3ª - A EIRELI tem por objeto:

4924-8/00 - Transporte escolar;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;

ALTERAÇÃO Nº 03 DE

"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"

5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;
5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;
4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias: construção de vias, serviços de infraestrutura;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

4ª - A EIRELI iniciou suas atividades em **17/08/2009** e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 980-A, §§, C/C Art. 1054 CC/2002).

5ª - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda, pela integralização do capital social.

6ª - A administração da EIRELI cabe ao titular **RODRIGO BOTELHO MELO COELHO**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

ALTERAÇÃO Nº 03 DE

"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"

§ 1º Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especifico no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

7ª - O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (Art. 980-A, §§, C/C Art. 1054 CC/2002).

9ª - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

10ª - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª - Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º CC/2002).

ALTERAÇÃO Nº 03 DE

"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"

13ª - Fica eleito o foro de São Raimundo das Mangabeiras/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 04 de agosto de 2021.

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
Titular/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74714465368	RODRIGO BOTELHO MELO COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021 16:17 SOB Nº 20211007129.
PROTOCOLO: 211007129 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105707951. CNPJ DA SEDE: 11054901000182.
NIRE: 21600166764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2021.
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, brasileiro, natural de Teresina/PI, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/03/1977, portador do CPF nº 747.144.653-68 e RG nº 1337265 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua do Jardim, nº 95, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **"LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI"** que tem sede e domicílio na Avenida Rodoviária, nº 82, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000, inscrita na Junta Comercial sob o **NIRE nº 21600166764** em **17/08/2009** e no **CNPJ nº 11.054.901/0001-82**, resolve transformar seu registro de EIRELI em SOCIEDADE LIMITADA, conforme dispõe o Art. 41 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, nos termos e condições a seguir:

1ª - Fica transformada a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **"LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA"**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª - O acervo desta EIRELI, ora transformada, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.

3ª - Neste ato, o objeto social da sociedade será alterado **para:**

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
4924-8/00 - Transporte escolar;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;
4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias: construção de vias, serviços de infraestrutura;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

4ª - Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo o contrato social, com o teor a seguir:

"LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA"

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

1ª - A sociedade limitada gira sob a denominação **"LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA".**

2ª - A sociedade limitada tem sua sede e domicílio na Avenida Rodoviária, nº 82, Bairro: Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP: 65.840-000.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

3ª - A sociedade tem por objeto:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
4924-8/00 - Transporte escolar;
4120-4/00 - Construção de edifícios;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;
5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;
4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais como: construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, subdivisão de terras com benfeitorias: construção de vias, serviços de infraestrutura;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: limpeza e de tratamento de piscinas, limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, máquinas industriais trens, ônibus, embarcações, limpeza do interior de tanques marítimos, limpeza de garrafas, limpeza de ruas, limpeza de caixas de água e caixas de gordura.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

4ª - O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado, com início das atividades em **17/08/2009.**

Parágrafo único. A sociedade limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

5ª - O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R$
RODRIGO BOTELHO MELO COELHO	100	300.000	300.000,00
TOTAL	**100**	**300.000**	**300.000,00**

6ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda, pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade cabe ao único **RODRIGO BOTELHO MELO COELHO**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro. O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade..

9ª - A sociedade limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

10ª - O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

11ª - Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

12ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º CC/2002).

13ª - Fica eleito o foro de São Raimundo das Mangabeiras/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74714465368	RODRIGO BOTELHO MELO COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2022 11:12 SOB Nº 21201202767.
PROTOCOLO: 220052247 DE 27/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201062077. CNPJ DA SEDE: 11054901000182.
NIRE: 21201202767. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2022.
JUCEMA
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/02/2023 10:58:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **11.054.901/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/02/2023 às 10:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.054.901/0001-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63F8.C229.596B.5017 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/02/2023 às 10:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 747.144.653-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63F8.C203.5DF3.F979 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RODRIGO BOTELHO MELO COELHO**

CPF/CNPJ: **747.144.653-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:05:04 do dia 24/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: IWPW240223110504

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **11.054.901/0001-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:04:07 do dia 24/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

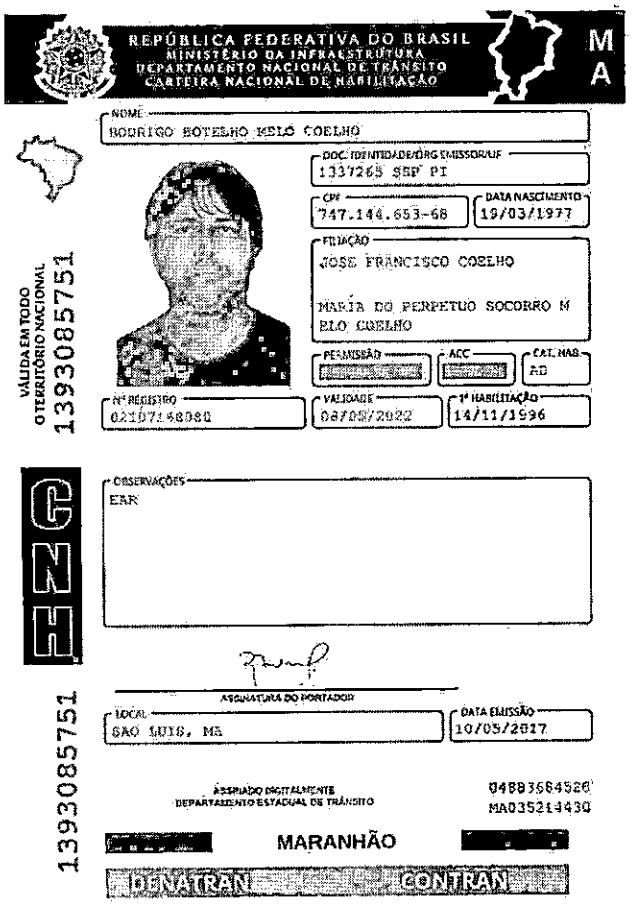
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 91W4240223110407

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.054.901/0001-82 MATRIZ		17/08/2009

NOME EMPRESARIAL
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RODOVIARIA	82	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.840-000	CENTRO	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LOCARBR20@GMAIL.COM	(99) 8140-6565

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2023** às **11:34:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.054.901/0001-82 MATRIZ		17/08/2009

NOME EMPRESARIAL
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RODOVIARIA	82	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.840-000	CENTRO	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LOCARBR20@GMAIL.COM	(99) 8140-6565

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/08/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2023** às **11:34:54** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.054.901/0001-82
NOME EMPRESARIAL:	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/01/2023** às **11:36** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.054.901/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:17 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2023.
Código de controle da certidão: **9041.1143.D248.753F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.054.901/0001-82
Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: AV RODOVIARIA 82 / CENTRO / SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS / MA / 65840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021102151803811778

Informação obtida em 16/02/2023 17:06:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
INSCRIÇÃO: 11.054.901/0001-82
DATA E HORA DA EMISSÃO: 24/02/2023, às 13:55:27, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **5RT5ZPL6S7**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Certidão nº: 46339541/2022
Expedição: 22/12/2022, às 22:24:46
Validade: 20/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.054.901/0001-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 227605/22 **Data da** 14/12/2022 08:33:21

Inscrição Estadual: 126718776 **CPF/CNPJ:** 11054901000182

Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE RODOVIARIA, 82 CEP: 65840000 - CENTRO

Telefone: (99)35321094 **Município:** SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/12/2022 08:33:21

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 077478/22 **Data da** 09/11/2022 15:03:17

Inscrição Estadual: 126718776 **CPF/CNPJ:** 11054901000182

Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE RODOVIARIA, 82 CEP: 65840000 - CENTRO

Telefone: (99)35321094 **Município:** SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/11/2022 17:24:54

SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS
PREFEITURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - REGULARIDADE FISCAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão SOcial: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 11.054.901/0001-82
Endereço: AV RODOVIARIA
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO , de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREF. MUN. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**, até a presente data.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever ou cobrar em qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e constituídas, pela autoridade administrativa, nos termos do Código Tributário Municipal.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 01477 - 1 **Dispositivo Legal:** Lei Complementar Nº 043 /2005- CTM. **Emitido em:** 16 de fevereiro de 2023 **Validade:** 17/04/2023 **Código Verificador:** 1IkcSjypO813	

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 74714465368
DATA: 31/01/2022
HORA: 11:56

INSC. ESTADUAL:	12.671.877-6	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	27/01/2022
RAZÃO SOCIAL:	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	11.054.901/0001-82	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA		
NIRE:	21201202767	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	13/11/2020	CAPITAL SOCIAL:	300.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	06 - AGÊNCIA DE BALSAS	UFRE:	51 - UFRE/BALSAS
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	--	DATA OBRIG. EFD:	--
CORREIO ELETRÔNICO:	PARAFISCAL02@GMCONTABIL.CNT.BR	ÁREA UTILIZADA:	50

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65840-000		
ENDEREÇO	AVE RODOVIARIA	NÚMERO:	82
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	PROXIMO A CONCESSIONARIA	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)3532-1094	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	AVE RODOVIARIA	NÚMERO:	82
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)3532-1094	FAX:	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
2	8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
5	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
6	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
7	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
9	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
10	4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
11	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
12	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
13	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
14	5021102	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,
15	5091202	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
16	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
17	6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
18	6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
19	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
20	7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
21	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
22	7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
23	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
24	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 74714465368
DATA: 31/01/2022
HORA: 11:56

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
74714465368	RODRIGO BOTELHO MELO COELHO	205 - ADMINISTRADOR
74714465368	RODRIGO BOTELHO MELO COELHO	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa Inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2022	--	Ativo
EFD	13/11/2020	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa Inscrição

ESTADO DO MARANHÃO

PREF. MUN. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **340225**	NOME / RAZÃO SOCIAL **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**		CNPJ/CPF **11.054.901/0001-82**
NOME FANTASIA **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**		TIPO DE PESSOA **PESSOA JURÍDICA**	SITUAÇÃO **ATIVO**

ENDEREÇO DA EMPRESA				
LOGRADOURO **AV RODOVIARIA**		NÚMERO	QUADRA	LOTE
COMPLEMENTO	BAIRRO **CENTRO**	CEP **65.840-000**		
MUNICÍPIO **SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA**	TELEFONE	E-MAIL **fiscon53@hotmail.com**		

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA
CÓDIGO / DESCRIÇÃO **4924800 - Transporte escolar**

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
CÓDIGO / DESCRIÇÃO **4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários** **4120400 - Construção de edifícios** **4211101 - Construção de rodovias e ferrovias** **4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos** **4212000 - Construção de obras de arte especiais** **4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas** **4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação** **4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente** **4313400 - Obras de terraplenagem** **4921301 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal** **4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista** **4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal** **6810201 - Compra e venda de imóveis próprios** **6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis** **7711000 - Locação de automóveis sem condutor** **7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor** **7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador** **7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes** **7810800 - Seleção e agenciamento de mão de obra** **8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente** **4399105 - Perfuração e construção de poços de água** **5021102 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia** **5091202 - Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional** **5229002 - Serviços de reboque de veículos**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
DATA DA ABERTURA **17/08/2009**	CATEGORIA **Matriz**	QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO	QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza**		CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA **2 - EPP - Empresa de Pequeno Porte**		
QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA **1 - Empresa LTDA**		FORMA DE COBRANÇA DE ISS **ISSQN NFS-e**	ÁREA ESTABELECIMENTO **0.00**	
Nº DA JUNTA COMERCIAL	VALOR ESTIMADO	DATA DA ESTIMATIVA	PONTOS DE FEIRA	
REGIME TRIBUTÁRIO **Tributado no Município**	CAPITAL SOCIAL **300000.00**	TAXA DE OCUPAÇÃO		

ESTADO DO MARANHÃO
PREF. MUN. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
STATUS	DATA / PERÍODO
0 - Ativo	**17/08/2009**

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, 24 de fevereiro de 2023

SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS
PREFEITURA

PREF MUN DE SÃO Rdo
DAS MANGABEIRAS MA
Sec De Finanças SEFIN
Departamento de Tributos
e Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
Av. Francisca das Chagas, S/N – Centro Cep: 65840-000
São Raimundo das Mangabeiras / MA
CNPJ nº. 06.651.616/0001-09

ALVARÁ

EXERCÍCIO 2023

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, expede o presente

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**	
NOME FANTASIA **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**	
CPF / CNPJ **11.054.901/0001-82**	INSC. ESTADUAL OU MUNICIPAL **340225**
ENDEREÇO **AV RODOVIARIA, Nº 82 – CENTRO – NESTE MUNICÍPIO. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA**	

ATIVIDADE ECONÔMICA:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.24-8-00 - Transporte escolar

RESTRIÇÕES:

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

***Este Alvará é válido até 31/12/2023, somente para Localização e Atividade acima discriminada.**

São Raimundo das Mangabeiras – Ma, 10 de Janeiro de 2023.

SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS
PREFEITURA

PREF MUN DE SÃO RAI
DAS MANGABEIRAS - MA
Sec De Finanças - SEFIN
Folha

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
Av. Francisca das Chagas, S/N – Centro Cep: 65840-000
São Raimundo das Mangabeiras / MA
CNPJ nº. 06.651.616/0001-09

ALVARÁ

EXERCÍCIO 2023

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, expede o presente

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**	
NOME FANTASIA **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**	
CPF / CNPJ **11.054.901/0001-82**	INSC. ESTADUAL OU MUNICIPAL **340225**
ENDEREÇO **AV RODOVIARIA, N° 82, CENTRO – NESTE MUNICÍPIO. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA**	
ATIVIDADE ECONÔMICA: **49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal** **50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia** **50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional** **52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos** **68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios** **68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis** **77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor** **77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**	
RESTRIÇÕES: **O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**	

***Este Alvará é válido até 31/12/2023, somente para Localização e Atividade acima discriminada.**

São Raimundo das Mangabeiras – Ma, 10 de Janeiro de 2023.



Estado do Maranhão SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.054.901/0001-82 **Inscrição Estadual:** 12.671877-6

Razão Social: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE RODOVIARIA

Número: 82 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS **UF:** MA

CEP: 65840000 **DDD:** **Telefone:** 35321094

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
5021102	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA
5091202	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7810800	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/02/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 13/11/2020, 01/08/2022,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 12/02/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21600166764	11.054.901/0001-82	
NOME EMPRESARIAL		
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
2A.B5.7B.3D.B5.FC.7F.5F.72.D3.38.4F.47.0B.C0.E3.1A.20.4C.8B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	74932632304	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304	287685890363202894 3	26/01/2022 a 26/01/2025	Sim
contador	74932632304	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304	287685890363202894 3	26/01/2022 a 26/01/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	74932632304	GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304	287685890363202894 3	26/01/2022 a 26/01/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

2A.B5.7B.3D.B5.FC.7F.5F.72.D3.38.4F.
47.0B.C0.E3.1A.20.4C.8B-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2022 às 18:01:13

63.EE.D0.8A.8D.58.E7.4E
1A.4E.73.1C.5B.31.C6.E8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.054.901/0001-82

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 626.884,14	R$ 1.454.864,99
ATIVO CIRCULANTE		R$ 276.884,14	R$ 849.694,32
DISPONÍVEL		R$ 203.884,14	R$ 14.711,31
CAIXA		R$ 99.500,00	R$ 14.711,31
CAIXA GERAL		R$ 99.500,00	R$ 14.711,31
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 104.384,14	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R$ 104.384,14	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 70.000,00	R$ 831.983,01
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 70.000,00	R$ 831.983,01
CLIENTES DIVERSOS		R$ 70.000,00	R$ 831.983,01
OUTROS CRÉDITOS		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
DIVIDENDOS A RECEBER		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
RODRIGO BOTELHO		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
SALARIO FAMILIA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 350.000,00	R$ 605.170,67

IMOBILIZADO	R$ 350.	R$ 605.170,67
IMÓVEIS	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
TERRENOS	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ 0,00	R$ 2.982,24
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ 0,00	R$ 2.982,24
VEÍCULOS	R$ 0,00	R$ 416.361,67
VEÍCULOS	R$ 0,00	R$ 416.361,67
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R$ 0,00	R$ (164.173,24)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R$ 0,00	R$ (60,12)
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	R$ 0,00	R$ (164.113,12)
PASSIVO	R$ 626.884,14	R$ 1.454.864,99
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 21.439,00	R$ 836.760,42
FORNECEDORES	R$ 0,00	R$ 834.615,42
FORNECEDORES	R$ 0,00	R$ 834.615,42
FORNECEDOR MODELO	R$ 0,00	R$ 834.615,42
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R$ 20.394,00	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R$ 20.394,00	R$ 0,00
ISS A RECOLHER	R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R$ 8.640,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R$ 5.184,00	R$ 0,00
PIS A RECOLHER	R$ 1.170,00	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER	R$ 5.400,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR	R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A RECOLHER	R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER	R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÕES	R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 0,00	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R$ 0,00	R$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 0,00	R$ 0,00

FGTS SOBRE PROVISÕES PARA F[illegible]	[illegible]	R$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$ 1.045,00	R$ 2.145,00
CONTAS A PAGAR	R$ 1.045,00	R$ 2.145,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R$ 1.045,00	R$ 2.145,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00
RODRIGO BOTELHO	R$ 9.600,00	R$ 9.600,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 595.845,14	R$ 608.504,57
CAPITAL SOCIAL	R$ 104.500,00	R$ 104.500,00
CAPITAL SUBSCRITO	R$ 104.500,00	R$ 104.500,00
CAPITAL SOCIAL	R$ 104.500,00	R$ 104.500,00
RESERVAS	R$ 99.893,97	R$ 99.893,97
RESERVAS DE CAPITAL	R$ 99.893,97	R$ 99.893,97
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO FUTURO DE CAPITAL	R$ 99.893,97	R$ 99.893,97
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 391.451,17	R$ 404.110,60
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 391.451,17	R$ 404.110,60
LUCROS ACUMULADOS	R$ 391.451,17	R$ 436.465,65
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$ 0,00	R$ (32.355,05)
LUCRO DO PERIODO	R$ 0,00	R$ 0,00
PREJUIZO DO PERIODO	R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.B5.7B.3D.B5.FC.7F.5F.72.D3.38.4F.47.0B.C0.E3.1A.20.4C.8B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.054.901/0001-82

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 180.000,00	R$ 761.983,01
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 761.983,01
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		R$ 180.000,00	R$ 0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (20.394,00)	R$ (136.815,29)
(-) (-) ISS		R$ (0,00)	R$ (38.099,15)
(-) (-) COFINS		R$ (5.400,00)	R$ (22.859,49)
(-) (-) PIS		R$ (1.170,00)	R$ (4.952,90)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (5.184,00)	R$ (21.945,11)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (8.640,00)	R$ (48.958,64)
(-) CUSTOS		R$ (0,00)	R$ (39.521,26)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (0,00)	R$ (39.521,26)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 159.606,00	R$ 585.646,46
LUCRO BRUTO		R$ 159.606,00	R$ 585.646,46
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (22.754,83)	R$ (569.688,64)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (2.840,00)	R$ (16.565,15)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (12.038,34)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (3.548,16)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (978,65)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (2.840,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (19.914,83)	R$ (553.123,49)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (362.186,86)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (13.563,39)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (1.045,00)	R$ (13.200,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (164.173,24)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (18.863,83)	R$ (0,00)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (6,00)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 136.851,17	R$ 15.957,82
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 136.851,17	R$ 15.957,82
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 136.851,17	R$ 15.957,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.B5.7B.3D.B5.FC.7F.5F.72.D3.38.4F.47.0B.C0.E3.1A.20.4C.8B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Empresa: **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**
Inscrição: 11.054.901/0001-82
Endereço: AV RODOVIARIA, 82, CENTRO, SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, CEP 65840-000
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 21600166764 Data: 17/08/2009

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	849.694,32 + 0,00	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	836.760,42 + 9.600,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	849.694,32	1,02
	Passivo Circulante	836.760,42	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.454.864,99	1,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	836.760,42 + 9.600,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	836.760,42 + 9.600,00	0,58
	Passivo Total	1.454.864,99	

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
STRADOR- TITULAR
7.144.653-68

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2022.05.18 15:50:40 -03'00'

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
Reg. no CRC - MA sob o No. MA883100/O-8
CPF: 749.326.323-04

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304
Assinado de forma digital por GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304
Dados: 2022.05.19 09:41:07 -03'00'

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP- CNPJ: 11.054.901/0001-82
Endereço: Av. Rodoviaria, nº 82,
Bairro: Centro, Cidade: São Raimundo das Mangabeiras, Estado: MA, CEP: 65840-000.
NIRE: 21200681092 - Data: 17/08/2009

Nota 1 - Contexto Operacional

A LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI- EPP, com sede e foro na Cidade de Balsas, Estado do Maranhão, Avenida Contorno nº 1853, Lote 39, Quadra 181,bairro Fátima, CEP 65800-000, inscrita no CNPJ sob o nº.11.054.901/0001-82, tendo como objeto social Serviços de Aluguel, com início de atividades em 17/08/2009.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidades

Composta pelas Contas Bancárias e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

3.1.2 - Créditos com Terceiros

Está demonstrando todos os Adiantamento a Fornecedores, Créditos de Funcionários (como adiantamentos salariais, salário-família, bem como seus Tributos a Recuperar).

3.1.3 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.1.4 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.4.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, além de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

A empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, tem como Titular-Administrador RODRIGO BOTELHO MELO COELHO, brasileiro, natural de Teresina/ PI, CPF nº747.144.653-68. O Capital Social Composto por R$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que a administradora da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 6 - Eventos subsequentes

A Titular-Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2022.05.18 15:50:06 -03'00'

Rodrigo Botelho Melo Coelho
Titular-Administrador
CPF 747.144.653-68

GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304
Assinado de forma digital por GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES:74932632304
Dados: 2022.05.18 17:48:35 -03'00'

Glauber Márcio Louzeiro Mendes
Contador CRC-MA 008831/O
CPF 749.326.323-04

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.054.901/0001-82

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
NIRE	21600166764
CNPJ	11.054.901/0001-82
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/08/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1716

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1716
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.B5.7B.3D.B5.FC.7F.5F.72.D3.38.4F.47.0B.C0.E3.1A.20.4C.8B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GLAUBER MARCIO LOUZEIRO MENDES
REGISTRO..... : MA-008831/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.326.323-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/12/2022 as 20:16:23.
Válido até: 23/03/2023.
Código de Controle: 630954.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTJUDONE-VNSRDM - 542023
Código de validação: 61D8CF0427

Número da guia: 23057601001445884.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal** a partir do dia 27 do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia 27 do mês de fevereiro do ano corrente, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos em face de **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. **11.054.901/0001-82**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de São Raimundo das Mangabeiras. Conforme o artigo 198 do Código Normas da CGJMA, esta certidão possui o prazo de 60 (sessenta) dias. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Desembargador Kleber Moreira de Sousa, nesta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão. Eu, Rafaela Meire Mouzinho Lima, Secretária Judicial, mat. 172924, consultei e assino. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 27 de fevereiro de 2023.

RAFAELA MEIRE MOUZINHO LIMA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de São Raimundo das Mangabeiras
Matrícula 172924

Documento assinado. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, 27/02/2023 17:40 (RAFAELA MEIRE MOUZINHO LIMA)

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2302514830
NIRE 21201202767 **CNPJ 11.054.901/0001-82**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo RODOVIARIA, Nº 82, xxxxx, CENTRO - São Raimundo das Mangabeiras/MA - CEP 65840-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	21201202767	27/01/2022	TRANSFORMACAO
002	21201202767	27/01/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20211007129	05/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210997036	02/08/2021	BALANCO
310	20210969601	23/07/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20210842946	23/06/2021	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20210842946	23/06/2021	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20210842946	23/06/2021	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20210633433	26/05/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21600166764	28/10/2020	TRANSFORMACAO
002	21600166764	28/10/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20160482259	10/08/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20160285577	28/04/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130700533	09/10/2013	BALANCO
002	20120560852	31/08/2012	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21900237331	31/08/2012	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900229559	30/01/2012	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900229541	30/01/2012	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20120059525	30/01/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100402577	11/08/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
316	20090408101	17/08/2009	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200681092	17/08/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/02/2023, às 08:36:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GFMJABAV.**

MAC2302514830

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2302514797
NIRE (Sede) 21201202767	**CNPJ** 11.054.901/0001-82	**Data de Ato Constitutivo** 17/08/2009	**Início de Atividade** 17/08/2009

Endereço Completo
Avenida RODOVIARIA, Nº 82, CENTRO - São Raimundo das Mangabeiras/MA - CEP 65840-000

Objeto Social
7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL 6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4110-7/00 - INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, SUBDIVISAO DE TERRAS COM CONSTRUCAO DE VIAS; SERVICOS DE INFRAESTRUTURA 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, MAQUINAS INDUSTRIAIS TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS, LIMPEZA DE GARRAFAS, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA 5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 5021-1/02 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA 5091-2/02 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RODRIGO BOTELHO MELO COELHO	747.144.653-68	R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RODRIGO BOTELHO MELO COELHO	747.144.653-68	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 27/01/2022	**Número** 21201202767	**Ato/eventos** 002 / 046 - TRANSFORMACAO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/02/2023, às 09:01:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **53EKQHG7.**

MAC2302514797

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	**Protocolo:** MAC2302514797
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.901/0001-82, estabelecida na Av. Rodoviária, 82, Centro, Cep: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA, prestou ou presta serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DEDOM PEDRO –MA, CNPJ: 06.137.293/0001-30** sediada na Praça Teixeira de Freitas nº 72, Centro, neste Município,neste ato representado pela Sra. **SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO,** Secretaria Municipal de Administração e Finanças/SEMOU, referentes a serviço de locação de maquinas pesadas no regime de horas de acordo com o **CONTRATO Nº 01.08.0206.001/2021**, originado do **Pregão Presencial nº 08/2021**, conforme descrição abaixo:

LOCACAO DE MAQUINAS E VEICULOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QTDE**
1	**PA CARREGADEIRA** - Chassis articulado, motor diesel, 06 cilindros, potência liquida mínima de 122 HP, sistema elétrico de 24V, transmissão com no mínima de 03 velocidades a frente e 03 a ré, freios de serviços multidisco em banho a 6leo nas quatro rodas, pneus17,5 X 25 - 12 lonas, direção hidráulica, tipo orbital, Cabinada c/ Ar condicionado, toldo solar. (ou similar).	HORAS	1.000
2	**ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS** - : motor diesel turbo alimentação com potência mínima de 110 HP, com comprimento de no Maximo 4000mm, com 7 roletes inferiores e 2 roletes superiores de cada lado, largura de sapata de 700mm com garra tripla, lança de no mínima 5.000 e braço longo de no mínima 9mt para operação com caçamba de 0,80 m3 , equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. (ou similar).	HORAS	1.000
3	**RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS:** (com caçamba dianteira e concha traseira), motor diesel, 06 cilindros, potência liquida mínima de 100 HP, Cabinada, ar condicionado, direção hidráulica. (ou similar). Custo de combustível, manutenção e	HORAS	1.000

	operador por conta da contratada.		
4	**MOTO NIVELADORA/PATROL:** equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. Potência Básica (1a Marcha) - Liquida 138 Kw, Largura da Lamina 3.7 m, peso operacional - com equipamento típico 18.991 kg. (ou similar).	HORAS	750
5	**TRATOR DE ESTEIRAS:** equipado com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. Potência do motor 93 kW (125 HP) a 1.800 rpm, Esteira no solo 2.616 mm (103 pol.), Peso operacional SAE 14.086 - 14.615 kg (31.054 - 32.221 lb), Largura total da lamina 3.200 - 3.658 mm (126 -144 pol./ 6 - 12 pes 10 - 0 pol.). (ou similar).	HORAS	750
6	**TRATOR AGRICOLA:** com potência mínima de 120 cv, com grade e lamina hidráulica com grade de no mínimo 10 discos, motor diesel.	HORAS	500

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

DOM PEDRO/MA, 13 de agosto de 2021

Sônia Lúcia Lopes F. Machado

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças/SEMOU
CPF: 282.967.103-15 e RG: 117019999-0 GEJSPC-MA
Portaria: 004/2021
Contato/email: admfinancasdompedro@gmail.com

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR0306271Z41FN2K2461Z035, 17/08/2021 14:37:52. Ato: 13.17.2, Parte(s): SONIA LUCIA LOPES FEITOSA MACHADO. Rec Firma: Semelhanca. Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO COMARCA DE DOM PEDRO
Antonio [illegible]
Escrevente
Nerson Lopes Rocha

PREFEITURA DE
ITAIPAVA DO GRAJAÚ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO FORNECEDOR PESSOA JURÍDICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.901/0001-82, estabelecida na Av. Rodoviária, 82, Centro, Cep: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA, prestou ou presta serviços à **MUNICÍPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU/MA,** localizada, provisoriamente, na Av. Dep. Mercial Lima de Arruda, s/n, Centro, Itaipava do Grajaú – MA, CEP: 65948-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.612.546/0001-66, representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, representada o Sr. **Antônio Barbosa de Moura Filho,** CPF nº 870.728.663-53, referentes a serviço de locação de maquinas pesadas no regime de horas de acordo com o **Contrato Administrativo nº 071/2021-PMIG, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 002/2021-PMIG**, tendo como objeto a **Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias.** Com vigência de 11 meses a partir de sua assinatura, conforme descrição abaixo:

Item	*Discriminação da Máquinas / Veículos*	*Und*	*Quant.*
1	**PÁ CARREGADEIRA** - Chassis articulado, motor diesel, 06 cilindros, potência liquida mínima de 122 HP, sistema elétrico de 24V, transmissão com no mínimo de 03 velocidades à frente e 03 à ré, freios de serviços multidisco em banho a óleo nas quatro rodas, pneus17,5 X 25 - 12 lonas, direção hidráulica, tipo orbital, Cabinada c/ Ar condicionado, toldo solar. **CASE/W20F (ou similar).**	HORAS	1.650
2	**ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS** - motor diesel turbo alimentação com potência mínima de 110 HP, com comprimento de no máximo 4000mm, com 7 roletes inferiores e 2 roletes superiores de cada lado, largura de sapata de 700mm com garra tripla, lança de no mínimo 5.000 e braço longo de no mínimo 2.900mm para operação com caçamba de 0,80 m³, equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. **CAT/320 (ou similar).**	HORAS	1.200
3	**RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS:** (com caçamba dianteira e concha traseira), motor diesel, 06 cilindros, potência liquida mínima de 100 HP, Cabinada, ar condicionado, direção hidráulica. **CAT/41F2 (ou similar).**	HORAS	1.100
4	**MOTO NIVELADORA/PATROL:** equipada com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. Potência Básica (1ª Marcha) - Líquida 138 Kw, Largura da Lâmina 3.7 m, peso operacional - com equipamento típico 18.991 kg. ***CAT/120 (ou similar).***	HORAS	1.200
5	**TRATOR DE ESTEIRAS:** equipado com cabine fechada e ar condicionado, cinto de segurança e espelho retrovisor. Potência do motor 93 kW (125 HP) a 1.800 rpm, Esteira no solo 2.616 mm (103 pol.), Peso operacional SAE 14.086 –14.615 kg (31.054 - 32.221 lb), Largura total da lâmina 3.200 – 3.658 mm (126 – 144 pol./ 6 - 12 pés 10 - 0 pol.). **NEW HOLLAND/NEW 7D (ou similar).**	HORAS	1.100
6	**TRATOR AGRÍCOLA:** com potência mínima de 120 cv, com grade e lâmina hidráulica com no mínimo 10 discos, motor diesel. dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. **MASSEY FERGUNSON/420 (ou similar).**	HORAS	1.750
7	Serviço de **Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante Toco,** Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 6 toneladas, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. **FORD/CARGO 1722 (ou similar).**	DIÁRIAS	750
8	Serviço de **Locação de veículo tipo Caminhão com carroceria basculante Trucado,** Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades ou superior, motorização de 130cv ou superior, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga 10 toneladas,	DIÁRIAS	750

	dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. **FORD/CARGO 1722 (ou similar).**		
9	Serviço de **Locação de veículo tipo Caminhão com Equipamento tanque com capacidade mínima de 8.000 litros – tipo caminhão pipa**, Direção hidráulica, câmbio manual de 5 velocidades, motorização de 130cv, motor diesel, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de carga tanque 8.000lt. dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações. **FORD/CARGO 1722 (ou similar).**	DIÁRIAS	1.000
10	Serviços de **Reboque Veicular ou Máquinas Sobre Prancha:** Largura de 2.6 Mt, Comprimento de 11 Mt ou mais, capacidade carga de 15 Toneladas ou mais. De acordo com as noras do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), normas que devem ser seguidas pelos veículos longos — chamados de Combinações de Transporte de Veículos (CTV) e Combinações de Transporte de Veículos e Cargas Paletizadas (CTVP). **IVECO/VM 240 BI TRUCK (ou similar).**	KM	3.000

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itaipava do Grajaú/MA, 30 de março de 2022

Antonio Barbosa De Moura Filho
Secretário Municipal de Agricultura
CPF nº 870.728.663-53
Fone: 99 984735451

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.054.901/0001-82, COM SEDE NA AV. RODOVIÁRIA, Nº 82, CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, MA, CEP: 65840-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 1337265 SSP/PI, INSCRITO NO CPF SOB O NÚMERO 747.144.653-68, **DECLARA,** SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360._/ UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360._/ UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800._/UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2023.02.28 09:25:24 -03'00'

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.054.901/0001-82
RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
DIRETOR GERAL
CPF: 747.144.653-68

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.054.901/0001-82, COM SEDE NA AV. RODOVIÁRIA, Nº 82, CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, MA, CEP: 65840-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 1337265 SSP/PI, INSCRITO NO CPF SOB O NÚMERO 747.144.653-68,

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2023.02.28 09:25:36 -03'00'

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.054.901/0001-82
RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
DIRETOR GERAL
CPF: 747.144.653-68

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.054.901/0001-82, COM SEDE NA AV. RODOVIÁRIA, Nº 82, CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, MA, CEP: 65840-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 1337265 SSP/PI, INSCRITO NO CPF SOB O NÚMERO 747.144.653-68, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2023.02.28 09:25:45 -03'00'

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.054.901/0001-82
RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
DIRETOR GERAL
CPF: 747.144.653-68

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.054.901/0001-82, COM SEDE NA AV. RODOVIÁRIA, Nº 82, CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, MA, CEP: 65840-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 1337265 SSP/PI, INSCRITO NO CPF SOB O NÚMERO 747.144.653-68, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 011/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

B) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

C) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO PASTOS BONS - MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

D) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2023.02.28 09:25:55 -03'00'

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.054.901/0001-82
RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
DIRETOR GERAL
CPF: 747.144.653-68

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRES **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI,** CNPJ: 11.054.901/0001-82, COM SEDE NA AV. RODOVIÁRIA, Nº 82, CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, MA, CEP: 65840-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. RODRIGO BOTELHO MELO COELHOPORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 1337265 SSP/PI, INSCRITO NO CPF SOB O NÚMERO 747.144.653-68, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA** – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2023.02.28 09:26:05 -03'00'

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.054.901/0001-82
RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
DIRETOR GERAL
CPF: 747.144.653-68

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI,** CNPJ: 11.054.901/0001-82, COM SEDE NA AV. RODOVIÁRIA, Nº 82, CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, MA, CEP: 65840-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 1337265 SSP/PI, INSCRITO NO CPF SOB O NÚMERO 747.144.653-68, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2023.02.28 09:26:15 -03'00'

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.054.901/0001-82
RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
DIRETOR GERAL
CPF: 747.144.653-68

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL
DA DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS E MAQUINAS

A EMPRESA **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI,** CNPJ: 11.054.901/0001-82, COM SEDE NA AV. RODOVIÁRIA, Nº 82, CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, MA, CEP: 65840-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 1337265 SSP/PI, INSCRITO NO CPF SOB O NÚMERO 747.144.653-68, DECLARA PARA TODOS OS FINS, QUE OS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, ESTARÃO DISPONÍVEIS INTEGRALMENTE PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, COMPROVANDO QUE A EMPRESA POSSUI (EM NOME DA EMPRESA OU DE SEU PROPRIETÁRIO LEGAL, SÓCIO OU DIRIGENTE) NO MÍNIMO 30% (TRINTA POR CENTO) DOS QUANTITATIVOS NECESSÁRIOS DE VEÍCULOS OU MAQUINAS SOLICITADOS, EXCLUSIVAMENTE PARA OS FINS QUE LHE FOREM DELEGADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA.

DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	FORNEC. N. FISCAL
MAQUINAS – RETROESCAVADEIRA SOB ESTEIRAS	MARCA: CAT/320	SOTREQ - 000048981
VEÍCULO: CAMINHÃO BASCULANTE	MARCA: M. BENZ/ M.BENZ/ATEGO 1719/48	RODOBENS - 063036
MAQUINAS – RETROESCAVADEIRA SOB PNEUS	MARCA: JCB/3CX	TRATOR MASTER - 00140
MAQUINAS – MOTONIVELADORA	MARCA: CAT/120K	SOTREQ - 000126221

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2023.02.28 09:26:26 -03'00'

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.054.901/0001-82
RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
DIRETOR GERAL
CPF: 747.144.653-68

(99) 98240-6565 / 98430-9494 | locarbr20@gmail.com | @locar.brasil

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
Av. Rodoviária, nº. 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras-MA | CEP: 65.840-000 | CNPJ: 11.054.901/0001-82

MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARACÃO DE LOCALIZACÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA COM FOTO

AO **MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SRA. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REFERENTE: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2023 – CPL**

SENHOR PREGOEIRO,

DECLARO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE A EMPRESA **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI,** CNPJ: 11.054.901/0001-82, COM SEDE NA AV. RODOVIÁRIA, Nº 82, CENTRO, SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, MA, CEP: 65840-000, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. RODRIGO BOTELHO MELO COELHO PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 1337265 SSP/PI, INSCRITO NO CPF SOB O NÚMERO 747.144.653-68, ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NO ENDEREÇO ABAIXO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATÍVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO.

DECLARO AINDA, QUE ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR TODAS AS INFORMAÇÕES DISPOSTAS NESTA DECLARAÇÃO, EXIMINDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE SOBRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR ESTA EMPRESA. A FALSIDADE DESTE DOCUMENTO – EXIGE AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA, OU SEJA, É EXERCIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 129, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. O PROCESSO CRIMINAL PARA APURAÇÃO DA FALSIDADE DE DOCUMENTO PÚBLICO (ART. 297, CP) OU PARTICULAR (ART. 298, CP).

LOCALIZAÇAO DA EMPRESA:
ENDEREÇO: AV. RODOVIARIA N 82, CENTRO
CIDADE/ESTADO: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA
CEP: 65.840-000
TELEFONE: 99 98240-6565
PONTOS DE REFERÊNCIA: BR 230
DA DIREITA: POSTO PAIBA
DA ESQUERDA: CASA RESIDENCIAL
FRENTE: BR 230

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2023.02.28 09:26:45 -03'00'

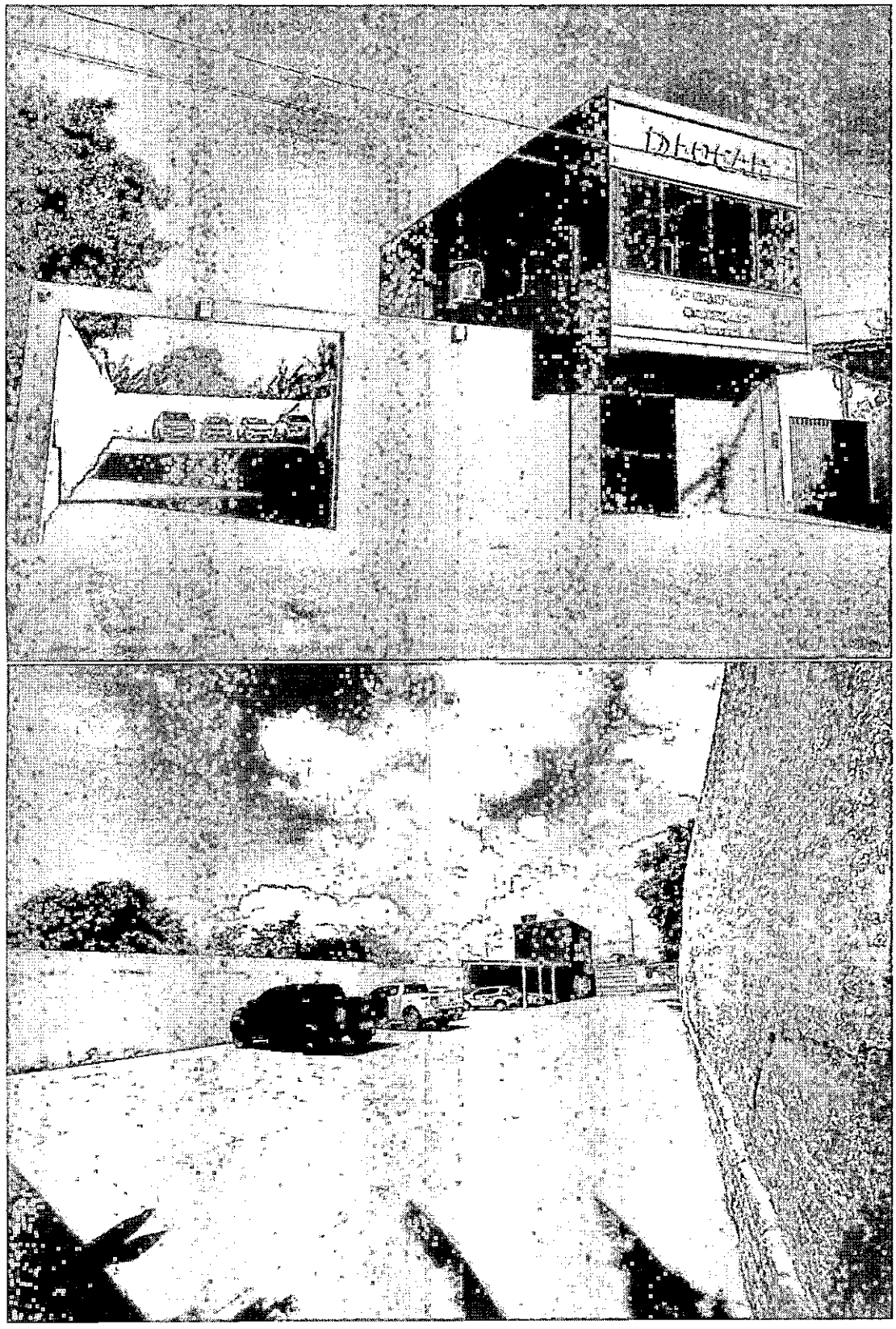
ATENCIOSAMENTE,

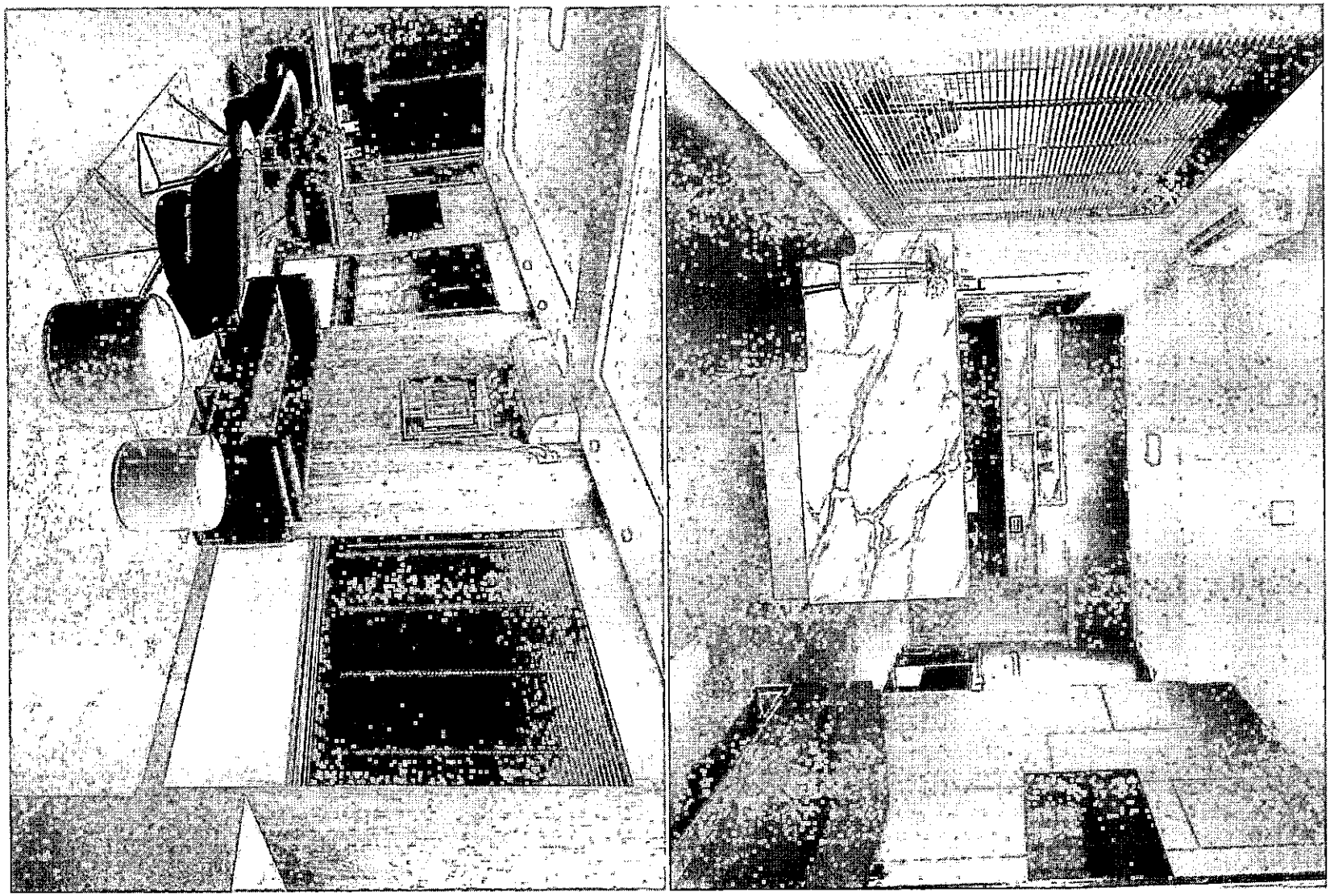
SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA, 28 DE FEVEREIRO DE 2023

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2023.02.28 09:26:55 -03'00'

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.054.901/0001-82
RODRIGO BOTELHO MELO COELHO
DIRETOR GERAL
CPF: 747.144.653-68





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN)

gov.br

DETRAN-MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01292197738

PLACA	EXERCÍCIO
ROI1B41	2022

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2021	2022

NÚMERO DO CRV
223378067322

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
67645863244	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/ATEGO 1719

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
ROI1B41/MA	9BM958154NB254599

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE
PARTICULAR	11.03

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
185CV/****	16.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
924989U1373061	27.0	2	03P

CARROCERIA
BASCULANTE/CABINE ESTENDIDA

NOME
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF / CNPJ
11.054.901/0001-82

LOCAL	DATA
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRA... MA	15/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Sotreq CAT

SOTREQ S/A

ROD BR 010,sn

MARANHÃO NOVO - 65903-140
IMPERATRIZ / MA
FONE: (99)40099400

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000048981
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2122 0334 1511 0000 5108 5500 1000 0489 8112 7732 2267

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.receb.de terceiros	421220008324810 28/03/2022 14:46:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIB.	CNPJ
12400695-7		34.151.100/0051-08

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.054.901/0001-82	28/03/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV RODOVIARIA - 82 -	CENTRO	65840-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	9935417702	MA	126718776	

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CULO DO IMPOSTO

E DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DOS PRODUTOS
825.000,00	99.000,00			825.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					825.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	Unidade			22.270,000	22.270,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DADOS DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B C ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
320-01KLN3.AA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	8429.52.19	500	5102	UN	1,000	825.000,0000	825.000,00	825.000,00	99.000,00		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
921416			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
O BANCO DO BRASIL S.A. é o proprietário fiduciario, coforme o caso, do bem discriminado nessa nota fiscal |
Célula de Crédito.: 362606599| Descrição e modelo: ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320 | Marca: CAT | Ano: 2022 | PC
Cliente: 165.000,00 | PC Banco: 660.000,00 CAT00320KBR631442 | ITAÚ 341 AG 0911 C/C 03811-5 CNPJ DA CONTA
34.151.100/0002-11 ALIQUOTA DE ICMS REDUZIDA CONFORME ART 28, INCISO II, ALÍNEA J DO RICMS/ MA Não-tributada de IPI Operação tributável monofásica PIS e COFINS a alíq.zero conf.Art. 3º, inciso II, parág. 2º da Lei 10.485/2002
Cliente: 0000309234
CondPagto: ZZ07
VENC: 00/00/0000
Sem Boleto
Usuário: ADMJOBS
QV: 00100815900
FCI: FB7EC345-3456-422E-8179-1CE14DC5A794
Serie: CAT00320KBR631442
VL APROX TRIB. 99000.00
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SOTREQ S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000048981
SÉRIE 1

Sotreq CAT

SOTREQ S/A

AV. ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA,13

PEDRINHAS - 65095-603
SÃO LUIS / MA

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000126221
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2122 0734 1511 0000 4551 5500 1000 1262 2112 8720 8993

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.receb.de terceiros	421220020241542 19/07/2022 15:10:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIB.	CNPJ
12399260-5		34.151.100/0045-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.054.901/0001-82	19/07/2022

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
AV RODOVIARIA - 82 -	CENTRO	65840-000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	9935417702	MA	126718776	

FATURA/DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DOS PRODUTOS
1.030.000,00	123.600,00			1.030.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
					1.030.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - Destinatário				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	Unidade			15.350.000,000	15.350.000,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DADOS DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.C.ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
120LVR-01ILN3.AA	MOTONIVELADORA	8429.20.90	300	5102	UN	1,000	1.030.000,0000	1.030.000,00	1.030.000,00	123.600,00		12,00	

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00085448005			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Descrição e modelo: MOTONIVELADORA 120 Marca: CAT Ano: 2022 PC Cliente: R$ 1.030.000,00 Série: CAT00120JE9201209 Série emplacamento CAT00120JN9201209 Pagamento A VISTA ALIQUOTA DE ICMS REDUZIDA CONFORME ART 28, INCISO II, ALÍNEA J DO RICMS/ MA Não-tributada de IPI Operação tributável monofásica PIS e COFINS a alíq zero conf. Art. 3º, inciso II, parág. 2º da Lei 10.485/2002
Cliente: 0000309234
CondPagto: 31
VENC: 00/00/0000
Sem Boleto
Usuário: ADMJOBS
OV: 0010087368
FCI: B08AE0B7-E7AD-40B0-91D5-EC152450DE07
Serie: CAT00120JE9201209
VL APROX TRIB: 123600.00
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE SOTREQ S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000126221
SÉRIE 1

RECEBEMOS DE TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 100140 SÉRIE 3

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA
RUA DIRETA DA PALESTINA, 408 - PALESTINA
41308-000 SALVADOR - BA
FONE:(71)3291-7200

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 100140
SÉRIE: 3

CHAVE DE ACESSO
2922 0102 7451 7900 0131 5500 3000 1001 4016 0969 1829

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
11-VENDA DE MAQUINAS NOVA		129221328871755 28/01/22 15:29:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
049534519		02.745.179/0001-31

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
RODRIGO BOTELHO MELO COELHO (31610)		747.144.653-68	28/01/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
RUA CAJUEIRO, Nº 2067	VEREDA TROPICAL	47850-000	/ /
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
LUIS EDUARDO MAGALHAES	(99)9824-06565	BA	

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento
001	28-01-2022	198000.00	V-DEPOSITO EM CONTA (DOC	002	31-01-2022	237000.00	V-DEPOSITO EM CONTA (DO				

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
290.000,15	52.200,03	0,00	0,00	435.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE [9]				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V10487	Serie: 00000000003088250 - Motor: SD32045064H00302076 - RETRO 3CX TURBO CABINADA 4X4 - Lotacao: 1 RETROESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA FRONTAL, MARCA JCB, MODELO 3CX, FAB NACIONAL, MOTOR TURBO 92HP, TRACAO 4X4, CAB. FECHADA TIPO ROPS E FOPS COM AR CONDICIONADO, NOVA, FAB/MOD 2022, SERIE 3088250, CHASSI S0R3CXTTCP3088250, COD FINAME 3254735	84295900	0 20	5102	UNIDAD	1,00	435.000,0000	435.000,00	0,00	290.000,	52.200,03	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
- Vendedor:GLAUBER SILVA PORTELA - Codigo Nota:72148;- Num. Pedido:1142 - Modelo:RETRO 3CX TURBO CABINADA 4X4 - Renavam:514012 - Num Motor Externo:SD32045064H00302076 - Pot:92; - NULL Procedencia 0-NACIONAL, EXCETO AS INDICADAS NOS CODIGOS 3 A 5; - BASE DE CALC. DO ICMS RED. CONF. ART. 268 PARAG. XVI-A DEC.13870/12 DO RICMS/BA - Email Cliente:RODRIGO@GMAIL.COM, Trib aprox R$ 52200.03 Fed. R$ 0.00 Est e R$ 0.00 Mun. Fonte:IBPT/BA	

RECEBEMOS DE: RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 14/01/2022 - VALOR TOTAL: R$ 360.000,00 - DESTINATÁRIO: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI - AV RODOVIARIA, 82, CENTRO, 65840000 - SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA - Folha 1 de 1

DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
	RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Dados: 2022.01.18 13:03:57 -03'00'

NF-e
Nº: 000063036
Série: 001

RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.

Rod BR 010, KM 05 KM 05 Coco Grande

IMPERATRIZ - MA Cep:65917220 Fone:(99)2101-4848

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nr.: 000063036
Série: 001
Folha 1 de 1

CHAVE DE ACESSO:
2122 0159 9706 2400 1741 5500 1000 0630 3615 6513 0774

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Protocolo de autorização de uso
VENDA VEICULOS NOVOS	421220001162863 - 14/01/2022 13:00:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ/CPF
121741524		59.970.624/0017-41

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA EMISSÃO
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.054.901/0001-82		14/01/2022

ENDEREÇO	BAIRRO DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
AV RODOVIARIA, 82 LOCAR	CENTRO	65840000	14/01/2022

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	99982406565	MA	126718776	13:00:12

FATURA
Nº FA-63036 FA-63036-001 14/01/2022 360000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS
240.012,00	43.202,16	0,00	0,00	360.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				16.000,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI
9BM958154NB254599	ATEGO 1719/48 IPC	87042310	520	5102	UN	1,0000	360.000,0000	0,00	360.000,00	240.012,00	43.202,16	18,00	0,00	0,00
	VEICULO NOVO MERCEDES-BENZ MODELO: ATEGO 1719/48 ANO FAB.: 2021 ANO MOD.: 2022 COR: BRANCO CHASSI: 9BM958154NB254599 MOTOR: 185 CV COD. RENAVAM: 328352 CV DE POTENCIA NBR: Diesel:185 COMBUSTIVEL: DIESEL Numero do Motor 924989U1373061 DECLARAMOS QUE ESTE VEICULO FOI VENDIDO SEM RESERVA DE DOMINIO E SEM ALIENACAO FIDUCIARIA.													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
040596				Não	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox R$: 28.260,00 Federal,64.800,00 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,41C617 * * Resolucao do Senado Federal nr.13/12, Numero da FCI:A574E220-F76E-4302-A3FF-D5B698808A03Forma de Pagamento: A VISTA (DEPOSITO) R$360.000,00 0 Dias * * * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: CELSO NOGUEIRA DA SILVA	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2023

DA REALIZAÇÃO

Reuniram-se na Sala de da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, PASTOS BONS - MA a Pregoeiro Geila Melo Carvalho e os membros da Equipe de Apoio Raphael Sousa Gonçalves e Ausherly Rodrigues dos Santos Mota para condução e julgamento eletronicamente da sessão do **PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2023**, objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, a partir das às 10:00 horas do dia 01 de março de 2023 no sistema do site: http://www.compraspastosbonsma.com.br/

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA/ETAPA DE LANCES

No dia e horário marcados a Pregoeira acessou o sistema, abriu as propostas, conferiu item a item sob a aceitação dos valores ofertados, conferiu a proposta dos produtos feita via sistema e em seguida realizou a etapa de lances com as licitantes através de comando no sistema do site http://www.compraspastosbonsma.com.br/ conforme disposto no Edital, até ser concluída a etapa, sendo feita a etapa de aceitação dos valores ofertados, que ao final as empresas citadas abaixo sagraram-se vencedoras em primeiro lugar no itens na etapa de lances realizada no sistema:

- ✓ **T F C LOPES E CIA LTDA, CNPJ Nº 41.993.931/0001-15**

DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

A Pregoeira informa a todos os licitantes e a quem possa interessar que após a conclusão da etapa de lances do referido processo, o qual sagraram-se vencedoras em primeiro lugar após a etapa de lances foi realizado o download dos documentos de habilitação das licitantes no Portal BR CONECTADO e realizada consultas no SICAF, sendo todos devidamente impressos e analisados, o qual foi constatado que as licitantes abaixo atenderam as exigências do edital, sendo declarada devidamente **INABILITADA**:

- ✓ **T F C LOPES E CIA LTDA, CNPJ Nº 41.993.931/0001-15**

MOTIVAÇÃO DA INABILITAÇÃO:

- ✓ **T F C LOPES E CIA LTDA, CNPJ Nº 41.993.931/0001-15**

A licitante T F C LOPES E CIA LTDA deixou de cumprir com o item 10.4 do Instrumento convocatório, em especial o subitem 10.4.2.2 e) e f). A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa de acordo com, a Instrução Normativa da Receita Federal º 2.003/2021 algumas pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real.

Diante do julgamento, fica aberto o prazo para manifestações de intenção quanto ao julgamento das habilitações pelo período de 01 (uma) horas a todos os licitantes, contados a partir da mensagem inserida no sistema.

Patos Bons/MA, 01 de março de 2023

Geila Carvalho Melo
Pregoeira

Raphael Sousa Gonçalves
Membro da Equipe de Apoio

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota
Membro da Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

SEGUNDO TERMO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2023

DA REALIZAÇÃO

Reuniram-se na Sala de da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, PASTOS BONS - MA a Pregoeiro Geila Melo Carvalho e os membros da Equipe de Apoio Raphael Sousa Gonçalves e Ausherly Rodrigues dos Santos Mota para condução e julgamento eletronicamente da sessão do **PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2023**, objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, a partir das às 10:00 horas do dia 01 de março de 2023 no sistema do site: http://www.compraspastosbonsma.com.br/

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA/ETAPA DE LANCES

No dia e horário marcados a Pregoeira acessou o sistema, abriu as propostas, conferiu item a item sob a aceitação dos valores ofertados, conferiu a proposta dos produtos feita via sistema e em seguida realizou a etapa de lances com as licitantes através de comando no sistema do site http://www.compraspastosbonsma.com.br/ conforme disposto no Edital, até ser concluída a etapa, sendo feita a etapa de aceitação dos valores ofertados, que ao final as empresas citadas abaixo sagraram-se vencedoras em primeiro lugar no itens na etapa de lances realizada no sistema:

- ✓ **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.054.901/0001-82**

DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

A Pregoeira informa a todos os licitantes e a quem possa interessar que após a conclusão da etapa de lances do referido processo, o qual sagraram-se vencedoras em primeiro lugar após a etapa de lances foi realizado o download dos documentos de habilitação das licitantes no Portal BR CONECTADO e realizada consultas no SICAF, sendo todos devidamente impressos e analisados, o qual foi constatado que as licitantes abaixo atenderam as exigências do edital, sendo declarada devidamente **HABILITADA**:

- ✓ **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.054.901/0001-82**

Diante do julgamento, fica aberto o prazo para manifestações de intenção quanto ao julgamento das habilitações pelo período de 01 (uma) horas a todos os licitantes, contados a partir da mensagem inserida no sistema.

Patos Bons/MA, 01 de março de 2023

Geila Carvalho Melo
Pregoeira

Raphael Sousa Gonçalves
Membro da Equipe de Apoio

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota
Ausherly Rodrigues dos Santos Mota
Membro da Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2023

DA REALIZAÇÃO

Reuniram-se na Sala de da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. Domingos Sertão, Nº 1000, Bairro São José, PASTOS BONS - MA a Pregoeiro Geila Melo Carvalho e os membros da Equipe de Apoio Raphael Sousa Gonçalves e Ausherly Rodrigues dos Santos Mota para condução e julgamento eletronicamente da sessão do **PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2023**, objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, a partir das às 10:00 horas do dia 01 de março de 2023 no sistema do site: http://www.compraspastosbonsma.com.br/

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA/ETAPA DE LANCES

No dia e horário marcados a Pregoeira acessou o sistema, abriu as propostas, conferiu item a item sob a aceitação dos valores ofertados, conferiu a proposta dos produtos feita via sistema e em seguida realizou a etapa de lances com as licitantes através de comando no sistema do site http://www.compraspastosbonsma.com.br/ conforme disposto no Edital, até ser concluída a etapa, sendo feita a etapa de aceitação dos valores ofertados, que ao final as empresas citadas abaixo sagraram-se vencedoras em primeiro lugar no itens na etapa de lances realizada no sistema:

- ✓ **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.054.901/0001-82**

DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

A Pregoeira informa a todos os licitantes e a quem possa interessar que após a conclusão da etapa de lances do referido processo, o qual sagraram-se vencedoras em primeiro lugar após a etapa de lances foi realizado o download dos documentos de habilitação das licitantes no Portal BR CONECTADO e realizada consultas no SICAF, sendo todos devidamente impressos e analisados, o qual foi constatado que as licitantes abaixo atenderam as exigências do edital, sendo declarada devidamente **HABILITADA**:

- ✓ **LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.054.901/0001-82**

Diante do julgamento, fica aberto o prazo para manifestações de intenção quanto ao julgamento das habilitações pelo período de 01 (uma) horas a todos os licitantes, contados a partir da mensagem inserida no sistema.

Patos Bons/MA, 01 de março de 2023

Geila Carvalho Melo
Pregoeira

Raphael Sousa Gonçalves
Membro da Equipe de Apoio

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota
Membro da Equipe de Apoio

Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Pregão N° 11/2023

FORNECEDOR: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
001	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO	960,00	580,00	556.800,00	11,18%
002	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE	1.360,00	720,00	979.200,00	11,39%
003	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO	1.600,00	400,00	640.000,00	11,58%
004	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	1.600,00	320,00	512.000,00	11,95%
005	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	1.200,00	250,00	300.000,00	13,68%
006	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM	800,00	400,00	320.000,00	14,16%
007	MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL,	1.600,00	400,00	640.000,00	14,81%
008	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4,	2.400,00	230,00	552.000,00	13,35%
009	CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE	800,00	190,00	152.000,00	13,58%
010	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR,	480,00	290,00	139.200,00	12,47%
011	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM	3.200,00	15,00	48.000,00	12,54%
012	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO	240,00	580,00	139.200,00	11,18%
013	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE	340,00	720,00	244.800,00	11,39%
014	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO	400,00	400,00	160.000,00	11,58%
015	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	400,00	320,00	128.000,00	11,95%
016	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	300,00	250,00	75.000,00	13,68%
017	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM	200,00	400,00	80.000,00	14,16%
018	MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL,	400,00	400,00	160.000,00	14,81%
019	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4,	600,00	265,00	159.000,00	0,17%
020	CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE	200,00	219,00	43.800,00	0,39%
021	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR,	120,00	290,00	34.800,00	12,47%
022	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM	800,00	15,00	12.000,00	12,54%

QTD: 22 VALOR TOTAL: **6.075.800,00**

Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
11/2023	Contratação de empresa para a futura e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA.	01/03/23 10:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
001	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO	960,00	626.880,00	555.840,00	11,33 %
002	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE	1.360,00	1.105.095,20	977.840,00	11,52 %
003	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE	1.600,00	723.824,00	638.400,00	11,80 %
004	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	1.600,00	581.520,00	510.400,00	12,23 %
005	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	1.200,00	347.532,00	298.800,00	14,02 %
[illegible]3	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM	800,00	372.776,00	319.200,00	14,37 %
[illegible]7	MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL,	1.600,00	751.280,00	638.400,00	15,03 %
008	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO	2.400,00	637.080,00	549.600,00	13,73 %
009	CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO	800,00	175.888,00	151.200,00	14,04 %
010	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE	480,00	159.028,80	138.720,00	12,77 %
011	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM	3.200,00	54.880,00	47.840,00	12,83 %
012	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO	240,00	156.720,00	138.960,00	11,33 %
013	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE	340,00	276.273,80	244.460,00	11,52 %
014	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE	400,00	180.956,00	159.600,00	11,80 %
015	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	400,00	145.380,00	127.600,00	12,23 %
016	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	300,00	86.883,00	74.700,00	14,02 %
017	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM	200,00	93.194,00	79.800,00	14,37 %
018	MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL,	400,00	187.820,00	159.600,00	15,03 %
019	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO	600,00	159.270,00	158.400,00	0,55 %
020	CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO	200,00	43.972,00	43.400,00	1,30 %
021	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE	120,00	39.757,20	34.680,00	12,77 %
[illegible]2	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM	800,00	13.720,00	11.960,00	12,83 %
		Total:R$ 6.919.730,00	6.059.400,00		12,43 %

Total Geral Previsto: 6.919.730,00

Total Geral Finalizado: 6.059.400,00

Economicidade Total: 12,43 %

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Faço nesta data, **juntada de ata**, aos autos do processo.

Pastos Bons/MA, 01 de março de 2023.

Geila Melo Carvalho

Geila Melo Carvalho
Pregoeira

ATA DA SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

Unidade Gestora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	2010.0102.02/2023
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	01/03/2023 10:00:00	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Impug./Escl.:	24/03/2023 10:00:00	Data Fim Propostas:	01/03/2023 09:55:00
Intervalo Lances:	0,0000	Prazo Int. Recurso:	60 minutos

Objeto:

ntratação de empresa para a futura e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de rande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA.

Às 10:00 horas do dia 01/03/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria 01/2022 de 03 de janeiro de 2022. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2010.0102.02/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 11/2023. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ABERTO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	*****	11.054.901/0001-82
T F C LOPES E CIA LTDA	LOPES CONSTRUTORA E	41.993.931/0001-15

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

LOTES / ITENS

N° 001 Situação: VENCEDOR

Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL

Quantidade: 960

Valor: 626.880,00

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 579,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T F C LOPES E CIA LTDA Fabricante/Marca: MERCEDES	584.4400	561062.4000	28/02/2023 20:27:48	CLASSIFICADA
)CAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: FORD/CARGO1723	653.0000	626880.0000	28/02/2023 15:19:53	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	579.0000
2	T F C LOPES E CIA LTDA	DESCLASSIFICADO	579.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/03/2023 13:46:01	579.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
01/03/2023 10:18:44	579.9900	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:18:09	580.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
/03/2023 10:06:34	584.4400	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:06:34	653.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

LOTES / ITENS

N° 002 Situação: VENCEDOR

Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO

Quantidade: 1360

Valor: 1.105.095,20

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 719,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T F C LOPES E CIA LTDA Fabricante/Marca: VOLKSWAGEM	727.2500	989060.0000	28/02/2023 20:28:30	CLASSIFICADA
)CAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: M.BENZ/ATEGO 1719/48	812.0000	1104320.0000	28/02/2023 15:20:14	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	719.0000
2	T F C LOPES E CIA LTDA	DESCLASSIFICADO	719.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/03/2023 13:46:11	719.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
01/03/2023 10:18:50	719.9900	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:18:19	720.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
/03/2023 10:06:38	727.2500	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:06:38	812.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

LOTES / ITENS

N° 003 Situação: VENCEDOR

Descrição: MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU

Quantidade: 1600

Valor: 723.824,00

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 399,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T F C LOPES E CIA LTDA Fabricante/Marca: GAT	404.8900	647824.0000	28/02/2023 20:28:53	CLASSIFICADA
OCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: CAT/320	452.0000	723200.0000	28/02/2023 15:20:36	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	399.0000
2	T F C LOPES E CIA LTDA	DESCLASSIFICADO	399.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/03/2023 13:46:23	399.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
01/03/2023 10:16:54	399.9900	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:16:08	400.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
/03/2023 10:06:43	404.8900	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:06:43	452.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

LOTES / ITENS

N° 004 Situação: VENCEDOR

Descrição: MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4

Quantidade: 1600

Valor: 581.520,00

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 319,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T F C LOPES E CIA LTDA Fabricante/Marca: CASE	325.2900	520464.0000	28/02/2023 20:29:12	CLASSIFICADA
ɔCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: CASE/W20F	363.0000	580800.0000	28/02/2023 15:20:55	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	319.0000
2	T F C LOPES E CIA LTDA	DESCLASSIFICADO	319.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/03/2023 13:46:29	319.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
01/03/2023 10:16:59	319.9900	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:15:43	320.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
/03/2023 10:06:45	325.2900	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:06:45	363.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

LOTES / ITENS

N° 005 Situação: VENCEDOR

Descrição: MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4

Quantidade: 1200

Valor: 347.532,00

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 249,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T F C LOPES E CIA LTDA Fabricante/Marca: GAT	259.2000	311040.0000	28/02/2023 20:29:59	CLASSIFICADA
OCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: JCB/3CX	289.0000	346800.0000	28/02/2023 15:21:11	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	249.0000
2	T F C LOPES E CIA LTDA	DESCLASSIFICADO	249.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/03/2023 13:46:36	249.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
01/03/2023 10:17:05	249.9900	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:16:23	250.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
/03/2023 10:06:48	259.2000	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:06:48	289.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

LOTES / ITENS

N° 006 Situação: VENCEDOR

Descrição: MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR,

Quantidade: 800

Valor: 372.776,00

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 399,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T F C LOPES E CIA LTDA Fabricante/Marca: GAT	417.0400	333632.0000	28/02/2023 20:30:17	CLASSIFICADA
OCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: KOMATSU/D51	465.0000	372000.0000	28/02/2023 15:21:28	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	399.0000
2	T F C LOPES E CIA LTDA	DESCLASSIFICADO	399.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/03/2023 13:46:43	399.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
01/03/2023 10:17:10	399.9900	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:16:34	400.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
/03/2023 10:06:51	417.0400	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:06:51	465.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

LOTES / ITENS

N° 007 Situação: VENCEDOR

Descrição: MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4,

Quantidade: 1600

Valor: 751.280,00

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 399,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T F C LOPES E CIA LTDA	420.2500	672400.0000	28/02/2023 20:30:37	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: CASE				
OCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	469.0000	750400.0000	28/02/2023 15:21:48	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: CAT/120K				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	399.0000
2	T F C LOPES E CIA LTDA	DESCLASSIFICADO	399.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/03/2023 13:46:50	399.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
01/03/2023 10:17:15	399.9900	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:16:45	400.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
/03/2023 10:06:55	420.2500	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:06:55	469.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

LOTES / ITENS

N° 008 Situação: VENCEDOR

Descrição: TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO

Quantidade: 2400

Valor: 637.080,00

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 229,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T F C LOPES E CIA LTDA Fabricante/Marca: GAT	237.5800	570192.0000	28/02/2023 20:31:03	CLASSIFICADA
)CAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: VALTRA/A750	265.0000	636000.0000	28/02/2023 15:22:00	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	229.0000
2	T F C LOPES E CIA LTDA	DESCLASSIFICADO	229.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/03/2023 13:47:08	229.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
01/03/2023 10:17:31	229.9900	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:16:59	230.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
/03/2023 10:06:57	237.5800	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:06:57	265.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

LOTES / ITENS

N° 009 Situação: VENCEDOR

Descrição: CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL

Quantidade: 800

Valor: 175.888,00

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 189,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T F C LOPES E CIA LTDA	196.7700	157416.0000	28/02/2023 20:31:27	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: VOLKSWAGEM				
)CAR EMPREENDIMENTOS LTDA	219.0000	175200.0000	28/02/2023 15:22:36	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: M.BENZ/ATEGO 1719/48				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	189.0000
2	T F C LOPES E CIA LTDA	DESCLASSIFICADO	189.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/03/2023 13:47:21	189.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
01/03/2023 10:17:47	189.9900	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:17:38	190.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
/03/2023 10:07:00	196.7700	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:07:00	219.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

LOTES / ITENS

N° 010 Situação: VENCEDOR

Descrição: CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08

Quantidade: 480

Valor: 159.028,80

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 289,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T F C LOPES E CIA LTDA Fabricante/Marca: MERCEDES	296.5200	142329.6000	28/02/2023 20:31:58	CLASSIFICADA
OCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: FORD/CARGO1723	331.0000	158880.0000	28/02/2023 15:22:54	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	289.0000
2	T F C LOPES E CIA LTDA	DESCLASSIFICADO	289.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/03/2023 13:47:47	289.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
01/03/2023 10:18:18	289.9900	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:17:52	290.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
/03/2023 10:07:03	296.5200	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:07:03	331.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

LOTES / ITENS

N° 011 Situação: VENCEDOR

Descrição: CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE

Quantidade: 3200

Valor: 54.880,00

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 14,95

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T F C LOPES E CIA LTDA	15.3500	49120.0000	28/02/2023 20:32:42	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: VOLKSWAGEM				
OCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	17.1500	54880.0000	28/02/2023 15:25:16	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: M.BENZ/ATEGO 1719/48				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	14.9500
2	T F C LOPES E CIA LTDA	DESCLASSIFICADO	14.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/03/2023 13:48:11	14.9500	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
01/03/2023 10:19:53	14.9900	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:18:44	15.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
/03/2023 10:09:09	15.3500	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:09:09	17.1500	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

LOTES / ITENS

N° 012 Situação: VENCEDOR

Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL

Quantidade: 240

Valor: 156.720,00

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 579,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T F C LOPES E CIA LTDA Fabricante/Marca: MERCEDES	584.4400	140265.6000	28/02/2023 20:33:12	CLASSIFICADA
)CAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: FORD/CARGO1723	653.0000	156720.0000	28/02/2023 15:25:38	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	579.0000
2	T F C LOPES E CIA LTDA	DESCLASSIFICADO	579.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/03/2023 13:48:18	579.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
01/03/2023 10:20:00	579.9900	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:18:55	580.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
/03/2023 10:09:11	584.4400	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:09:11	653.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

LOTES / ITENS

N° 013 Situação: VENCEDOR

Descrição: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO

Quantidade: 340

Valor: 276.273,80

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 719,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T F C LOPES E CIA LTDA	727.2500	247265.0000	28/02/2023 20:33:40	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: VOLKSWAGEM				
)CAR EMPREENDIMENTOS LTDA	812.0000	276080.0000	28/02/2023 15:29:55	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: M.BENZ/ATEGO 1719/48				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	719.0000
2	T F C LOPES E CIA LTDA	DESCLASSIFICADO	719.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/03/2023 13:48:24	719.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
01/03/2023 10:20:11	719.9900	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:19:55	720.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
/03/2023 10:09:15	727.2500	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:09:15	812.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

LOTES / ITENS

N° 014 Situação: VENCEDOR

Descrição: MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU

Quantidade: 400

Valor: 180.956,00

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 399,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T F C LOPES E CIA LTDA Fabricante/Marca: GAT	404.8900	161956.0000	28/02/2023 20:34:01	CLASSIFICADA
)CAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: CAT/320	452.0000	180800.0000	28/02/2023 15:31:48	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	399.0000
2	T F C LOPES E CIA LTDA	DESCLASSIFICADO	399.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/03/2023 13:48:29	399.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
01/03/2023 10:20:44	399.9900	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:20:35	400.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
/03/2023 10:09:17	404.8900	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:09:17	452.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

LOTES / ITENS

N° 015 Situação: VENCEDOR

Descrição: MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4

Quantidade: 400

Valor: 145.380,00

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 319,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T F C LOPES E CIA LTDA Fabricante/Marca: CASE	325.2900	130116.0000	28/02/2023 20:34:20	CLASSIFICADA
)CAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: CASE/W20F	363.0000	145200.0000	28/02/2023 15:32:02	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	319.0000
2	T F C LOPES E CIA LTDA	DESCLASSIFICADO	319.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/03/2023 13:48:38	319.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
01/03/2023 10:20:49	319.9900	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:20:44	320.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
/03/2023 10:09:21	325.2900	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:09:21	363.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

LOTES / ITENS

N° 016 Situação: VENCEDOR

Descrição: MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4

Quantidade: 300

Valor: 86.883,00

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 249,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T F C LOPES E CIA LTDA Fabricante/Marca: GAT	259.2000	77760.0000	28/02/2023 20:34:37	CLASSIFICADA
OCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: JCB/3CX	289.0000	86700.0000	28/02/2023 15:32:25	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	249.0000
2	T F C LOPES E CIA LTDA	DESCLASSIFICADO	249.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/03/2023 13:48:42	249.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
01/03/2023 10:22:19	249.9900	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:20:57	250.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
1/03/2023 10:09:23	259.2000	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:09:23	289.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

LOTES / ITENS

N° 017 Situação: VENCEDOR

Descrição: MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR,

Quantidade: 200

Valor: 93.194,00

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 399,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T F C LOPES E CIA LTDA Fabricante/Marca: GAT	417.0400	83408.0000	28/02/2023 20:34:55	CLASSIFICADA
OCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: KOMATSU/D51	465.0000	93000.0000	28/02/2023 15:32:45	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	399.0000
2	T F C LOPES E CIA LTDA	DESCLASSIFICADO	399.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/03/2023 13:48:48	399.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
01/03/2023 10:22:26	399.9900	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:21:04	400.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
1/03/2023 10:09:27	417.0400	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:09:27	465.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

LOTES / ITENS

N° 018 Situação: VENCEDOR

Descrição: MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4,

Quantidade: 400

Valor: 187.820,00

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 399,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T F C LOPES E CIA LTDA Fabricante/Marca: CASE	420.2500	168100.0000	28/02/2023 20:35:13	CLASSIFICADA
)CAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: CAT/120K	469.0000	187600.0000	28/02/2023 15:33:08	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	399.0000
2	T F C LOPES E CIA LTDA	DESCLASSIFICADO	399.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/03/2023 13:48:54	399.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
01/03/2023 10:22:30	399.9900	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:21:20	400.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
03/2023 10:09:30	420.2500	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:09:30	469.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

LOTES / ITENS

N° 019 Situação: VENCEDOR

Descrição: TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO

Quantidade: 600

Valor: 159.270,00

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 264,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T F C LOPES E CIA LTDA Fabricante/Marca: GAT	237.5800	142548.0000	28/02/2023 20:35:36	CLASSIFICADA
OCAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: VALTRA/A750	265.0000	159000.0000	28/02/2023 15:33:23	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	T F C LOPES E CIA LTDA	DESCLASSIFICADO	237.5800
2	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	264.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/03/2023 10:09:33	237.5800	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 13:49:02	264.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
01/03/2023 10:09:33	265.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

LOTES / ITENS

N° 020 Situação: VENCEDOR

Descrição: CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL

Quantidade: 200

Valor: 43.972,00

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 217,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T F C LOPES E CIA LTDA	196.7700	39354.0000	28/02/2023 20:35:57	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: VOLKSWAGEM				
)CAR EMPREENDIMENTOS LTDA	219.0000	43800.0000	28/02/2023 15:33:36	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: M.BENZ/ATEGO 1719/48				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	T F C LOPES E CIA LTDA	DESCLASSIFICADO	196.7700
2	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	217.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/03/2023 10:09:36	196.7700	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 13:49:23	217.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
01/03/2023 13:49:17	218.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
/03/2023 10:09:36	219.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

LOTES / ITENS

N° 021 Situação: VENCEDOR

Descrição: CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08

Quantidade: 120

Valor: 39.757,20

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 289,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T F C LOPES E CIA LTDA Fabricante/Marca: MERCEDES	296.5200	35582.4000	28/02/2023 20:36:23	CLASSIFICADA
)CAR EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: FORD/CARGO1723	331.0000	39720.0000	28/02/2023 15:33:51	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	289.0000
2	T F C LOPES E CIA LTDA	DESCLASSIFICADO	289.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/03/2023 13:49:35	289.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
01/03/2023 10:23:06	289.9900	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:22:01	290.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
/03/2023 10:20:48	296.5200	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:20:48	331.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

LOTES / ITENS

N° 022 Situação: VENCEDOR

Descrição: CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE

Quantidade: 800

Valor: 13.720,00

Vencedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82 Valor: 14,95

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
T F C LOPES E CIA LTDA	15.3500	12280.0000	28/02/2023 20:36:46	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: VOLKSWAGEM				
)CAR EMPREENDIMENTOS LTDA	17.1500	13720.0000	28/02/2023 15:34:12	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: M.BENZ/ATEGO 1719/48				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	14.9500
2	T F C LOPES E CIA LTDA	DESCLASSIFICADO	14.9900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/03/2023 13:49:42	14.9500	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
01/03/2023 10:22:45	14.9900	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:22:06	15.0000	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA
03/2023 10:20:44	15.3500	T F C LOPES E CIA LTDA
01/03/2023 10:20:44	17.1500	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
01/03 10:01	Sistema		Sessão pública aberta!
01/03 10:04	Pregoeiro		bom dia Senhores, vamos iniciar a sessão do Pregão Eletrônico nº011/2023
01/03 10:05	Pregoeiro		Neste momento vamos analisar as proposta
01/03 10:06	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARG... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/03 10:06	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/03 10:06	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/03 10:06	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TUR... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
)3 10:06	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TU... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/03 10:06	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FR... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/03 10:06	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 C... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/03 10:06	Sistema	008	Disputa do Lote/Item 008 - TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/03 10:07	Sistema	009	Disputa do Lote/Item 009 - CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANC... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/03 10:07	Sistema	010	Disputa do Lote/Item 010 - CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS,... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/03 10:09	Sistema	011	Disputa do Lote/Item 011 - CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
/03 10:09	Sistema	012	Disputa do Lote/Item 012 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARG... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/03 10:09	Sistema	013	Disputa do Lote/Item 013 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/03 10:09	Sistema	014	Disputa do Lote/Item 014 - MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/03 10:09	Sistema	015	Disputa do Lote/Item 015 - MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TUR... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/03 10:09	Sistema	016	Disputa do Lote/Item 016 - MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TU... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/03 10:09	Sistema	017	Disputa do Lote/Item 017 - MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FR... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/03 10:09	Sistema	018	Disputa do Lote/Item 018 - MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 C... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/03 10:09	Sistema	019	Disputa do Lote/Item 019 - TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/03 10:09	Sistema	020	Disputa do Lote/Item 020 - CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANC... aberta! O fornecedor pode checar as propostas

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/03 10:16	Sistema	001	O lote/item n° 001 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARG... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/03 10:16	Sistema	002	O lote/item n° 002 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/03 10:16	Sistema	003	O lote/item n° 003 - MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/03 10:16	Sistema	004	O lote/item n° 004 - MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TUR... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/03 10:16	Sistema	005	O lote/item n° 005 - MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TU... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/03 10:16	Sistema	006	O lote/item n° 006 - MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FR... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/03 10:16	Sistema	007	O lote/item n° 007 - MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 C... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
03 10:17	Sistema	008	O lote/item n° 008 - TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/03 10:17	Sistema	009	O lote/item n° 009 - CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANC... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/03 10:17	Sistema	010	O lote/item n° 010 - CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS,... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/03 10:18	Sistema	003	Disputa do lote/item n° 003 - MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃ... encerrada!
01/03 10:18	Sistema	003	O arrematante do item/lote n° 003 - MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃ... foi o fornecedor com valor R$ 399,9900 !
01/03 10:19	Sistema	004	Disputa do lote/item n° 004 - MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TUR... encerrada!
01/03 10:19	Sistema	004	O arrematante do item/lote n° 004 - MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TUR... foi o fornecedor com valor R$ 319,9900 !
01/03 10:19	Sistema	005	Disputa do lote/item n° 005 - MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TU... encerrada!
01/03 10:19	Sistema	005	O arrematante do item/lote n° 005 - MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TU... foi o fornecedor com valor R$ 249,9900 !
01/03 10:19	Sistema	006	Disputa do lote/item n° 006 - MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FR... encerrada!
01/03 10:19	Sistema	006	O arrematante do item/lote n° 006 - MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FR... foi o fornecedor com valor R$ 399,9900 !
03 10:19	Sistema	012	O lote/item n° 012 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARG... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/03 10:19	Sistema	011	O lote/item n° 011 - CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/03 10:19	Sistema	013	O lote/item n° 013 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/03 10:19	Sistema	014	O lote/item n° 014 - MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/03 10:19	Sistema	007	Disputa do lote/item n° 007 - MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 C... encerrada!
01/03 10:19	Sistema	007	O arrematante do item/lote n° 007 - MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 C... foi o fornecedor com valor R$ 399,9900 !
01/03 10:19	Sistema	016	O lote/item n° 016 - MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TU... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/03 10:19	Sistema	015	O lote/item n° 015 - MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TUR... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/03 10:19	Sistema	017	O lote/item n° 017 - MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FR... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/03 10:19	Sistema	008	Disputa do lote/item n° 008 - TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE ... encerrada!

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
01/03 10:19	Sistema	008	O arrematante do item/lote n° 008 - TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE ... foi o fornecedor com valor R$ 229,9900 !
01/03 10:19	Sistema	018	O lote/item n° 018 - MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 C... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/03 10:19	Sistema	019	O lote/item n° 019 - TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/03 10:19	Sistema	020	O lote/item n° 020 - CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANC... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/03 10:19	Sistema	009	Disputa do lote/item n° 009 - CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANC... encerrada!
01/03 10:19	Sistema	009	O arrematante do item/lote n° 009 - CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANC... foi o fornecedor com valor R$ 189,9900 !
01/03 10:20	Sistema	010	Disputa do lote/item n° 010 - CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS,... encerrada!
01/03 10:20	Sistema	010	O arrematante do item/lote n° 010 - CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS,... foi o fornecedor com valor R$ 289,9900 !
01/03 10:20	Sistema	022	Disputa do Lote/Item 022 - CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
..03 10:20	Sistema	001	Disputa do lote/item n° 001 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARG... encerrada!
01/03 10:20	Sistema	001	O arrematante do item/lote n° 001 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARG... foi o fornecedor com valor R$ 579,9900 !
01/03 10:20	Sistema	021	Disputa do Lote/Item 021 - CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS,... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/03 10:20	Sistema	002	Disputa do lote/item n° 002 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23... encerrada!
01/03 10:20	Sistema	002	O arrematante do item/lote n° 002 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23... foi o fornecedor com valor R$ 719,9900 !
01/03 10:21	Sistema	019	Disputa do lote/item n° 019 - TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE ... encerrada!
01/03 10:21	Sistema	019	O arrematante do item/lote n° 019 - TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE ... foi o fornecedor com valor R$ 237,5800 !
01/03 10:21	Sistema	020	Disputa do lote/item n° 020 - CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANC... encerrada!
01/03 10:21	Sistema	020	O arrematante do item/lote n° 020 - CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANC... foi o fornecedor com valor R$ 196,7700 !
01/03 10:21	Sistema	011	Disputa do lote/item n° 011 - CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO ... encerrada!
01/03 10:21	Sistema	011	O arrematante do item/lote n° 011 - CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO ... foi o fornecedor com valor R$ 14,9900 !
..03 10:22	Sistema	012	Disputa do lote/item n° 012 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARG... encerrada!
01/03 10:22	Sistema	012	O arrematante do item/lote n° 012 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARG... foi o fornecedor com valor R$ 579,9900 !
01/03 10:22	Sistema	013	Disputa do lote/item n° 013 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23... encerrada!
01/03 10:22	Sistema	013	O arrematante do item/lote n° 013 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23... foi o fornecedor com valor R$ 719,9900 !
01/03 10:22	Sistema	014	Disputa do lote/item n° 014 - MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃ... encerrada!
01/03 10:22	Sistema	014	O arrematante do item/lote n° 014 - MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃ... foi o fornecedor com valor R$ 399,9900 !
01/03 10:22	Sistema	015	Disputa do lote/item n° 015 - MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TUR... encerrada!
01/03 10:22	Sistema	015	O arrematante do item/lote n° 015 - MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TUR... foi o fornecedor com valor R$ 319,9900 !
01/03 10:24	Sistema	016	Disputa do lote/item n° 016 - MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TU... encerrada!
01/03 10:24	Sistema	016	O arrematante do item/lote n° 016 - MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TU... foi o fornecedor com valor R$ 249,9900 !
01/03 10:24	Sistema	017	Disputa do lote/item n° 017 - MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FR... encerrada!
01/03 10:24	Sistema	017	O arrematante do item/lote n° 017 - MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FR... foi o fornecedor com valor R$ 399,9900 !

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
01/03 10:24	Sistema	018	Disputa do lote/item n° 018 - MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 C... encerrada!
01/03 10:24	Sistema	018	O arrematante do item/lote n° 018 - MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 C... foi o fornecedor com valor R$ 399,9900 !
01/03 10:30	Sistema	022	O lote/item n° 022 - CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/03 10:30	Sistema	021	O lote/item n° 021 - CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS,... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
01/03 10:32	Sistema	022	Disputa do lote/item n° 022 - CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO ... encerrada!
01/03 10:32	Sistema	022	O arrematante do item/lote n° 022 - CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO ... foi o fornecedor com valor R$ 14,9900 !
01/03 10:32	Sistema	021	Disputa do lote/item n° 021 - CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS,... encerrada!
01/03 10:32	Sistema	021	O arrematante do item/lote n° 021 - CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS,... foi o fornecedor com valor R$ 289,9900 !
01/03 10:32	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponivel no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
/03 10:36	Geila Melo Carvalho		Vamos imprimir a documentação do arrematante e analisa-la
01/03 11:49	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: TERMO DE JULGAMENTO
01/03 11:53	Sistema		O fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: A licitante T F C LOPES E CIA LTDA deixou de cumprir com o item 10.4 do Instrumento convocatório, em especial o subitem 10.4.2.2 e) e f). A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei n° 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa de acordo com, a Instrução Normativa da Receita Federal ° 2.003/2021 algumas pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real.
01/03 11:53	Sistema	001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 001 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARG... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
01/03 11:53	Sistema	002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 002 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
01/03 11:53	Sistema	003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 003 - MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃ... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
01/03 11:53	Sistema	004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 004 - MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TUR... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
/03 11:53	Sistema	005	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 005 - MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TU... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
01/03 11:53	Sistema	006	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 006 - MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FR... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
01/03 11:53	Sistema	007	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 007 - MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 C... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
01/03 11:53	Sistema	008	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 008 - TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE ... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
01/03 11:53	Sistema	009	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 009 - CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANC... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
01/03 11:53	Sistema	010	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 010 - CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS,... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
01/03 11:53	Sistema	011	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 011 - CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO ... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
01/03 11:53	Sistema	012	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 012 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARG... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
01/03 11:53	Sistema	013	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 013 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
01/03 11:53	Sistema	014	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 014 - MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃ... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
01/03 11:53	Sistema	015	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 015 - MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TUR... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
01/03 11:53	Sistema	016	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 016 - MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TU... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
01/03 11:53	Sistema	017	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 017 - MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FR... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
01/03 11:53	Sistema	018	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 018 - MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 C... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
01/03 11:53	Sistema	019	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 019 - TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE ... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
01/03 11:53	Sistema	020	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 020 - CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANC... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
01/03 11:53	Sistema	021	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 021 - CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS,... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
01/03 11:53	Sistema	022	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 022 - CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO ... é o fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA.
01/03 11:55	Geila Melo Carvalho		vamos analisar neste momento a documentação do novo arrematante, vamos suspender a sessão e retornaremos as 13:00 para apresentação do resultado.
01/03 11:57	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Suspenso. Motivo: vamos analisar neste momento a documentação do novo arrematante, vamos suspender a sessão e retornaremos as 13:00 para apresentação do resultado..
01/03 13:09	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Disputa. Motivo: vamos analisar neste momento a documentação do novo arrematante, vamos suspender a sessão e retornaremos as 13:00 para apresentação do resultado..
01/03 13:13	Geila Melo Carvalho		Boa tarde senhores, vamos continuar com a analise da documentação
01/03 13:39	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: 2°TERMO DE JULGAMENTO
01/03 13:42	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
01/03 13:44	Geila Melo Carvalho		Senhor arrematante, esta aberta a fase de negociação
01/03 13:45	Geila Melo Carvalho		Existe possibilidade de melhorar os preços ofertados?
01/03 13:52	Geila Melo Carvalho		Senhor arrematante, existe possibilidade de melhorar o seu preço nos itens 19 e 20?
01/03 13:52	Sistema		O Fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
01/03 13:54	LOCAR EMPREENDIMENT		SR. PREGOEIRA: CONFORME SOLICITADO PODEMOS FAZE SEGUINTE REDUÇÃO.
01/03 13:54	LOCAR EMPREENDIMENT		SR. PREGOEIRA ESSES SÃO NOSSOS MELHORES PREÇOS.
01/03 13:55	Sistema		O Fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA não pode enviar mensagens.
01/03 13:56	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item n° 001 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARG... encerrada.
01/03 13:56	Sistema	001	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 001 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARG....
01/03 13:56	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/03/2023 14:56:16
01/03 13:56	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/Item n° 002 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23... encerrada.
01/03 13:56	Sistema	002	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 002 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23....
01/03 13:56	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/03/2023 14:56:16
01/03 13:56	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item n° 003 - MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃ... encerrada.
01/03 13:56	Sistema	003	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 003 - MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃ....
01/03 13:56	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/03/2023 14:56:16
01/03 13:56	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Item n° 004 - MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TUR... encerrada.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
01/03 13:56	Sistema	004	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 004 - MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TUR....
01/03 13:56	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/03/2023 14:56:16
01/03 13:56	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item n° 005 - MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TU... encerrada.
01/03 13:56	Sistema	005	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 005 - MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TU....
01/03 13:56	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/03/2023 14:56:16
01/03 13:56	Sistema	006	Fase de negociação do Lote/Item n° 006 - MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FR... encerrada.
01/03 13:56	Sistema	006	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 006 - MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FR....
01/03 13:56	Sistema	006	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/03/2023 14:56:16
01/03 13:56	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/Item n° 007 - MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 C... encerrada.
/03 13:56	Sistema	007	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 007 - MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 C....
01/03 13:56	Sistema	007	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/03/2023 14:56:16
01/03 13:56	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/Item n° 008 - TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE ... encerrada.
01/03 13:56	Sistema	008	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 008 - TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE ....
01/03 13:56	Sistema	008	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/03/2023 14:56:16
01/03 13:56	Sistema	009	Fase de negociação do Lote/Item n° 009 - CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANC... encerrada.
01/03 13:56	Sistema	009	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 009 - CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANC....
01/03 13:56	Sistema	009	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/03/2023 14:56:16
01/03 13:56	Sistema	010	Fase de negociação do Lote/Item n° 010 - CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS,... encerrada.
01/03 13:56	Sistema	010	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 010 - CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS,....
01/03 13:56	Sistema	010	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/03/2023 14:56:16
/03 13:56	Sistema	011	Fase de negociação do Lote/Item n° 011 - CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO ... encerrada.
01/03 13:56	Sistema	011	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 011 - CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO ....
01/03 13:56	Sistema	011	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/03/2023 14:56:16
01/03 13:56	Sistema	012	Fase de negociação do Lote/Item n° 012 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARG... encerrada.
01/03 13:56	Sistema	012	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 012 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARG....
01/03 13:56	Sistema	012	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/03/2023 14:56:16
01/03 13:56	Sistema	013	Fase de negociação do Lote/Item n° 013 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23... encerrada.
01/03 13:56	Sistema	013	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 013 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23....
01/03 13:56	Sistema	013	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/03/2023 14:56:16
01/03 13:56	Sistema	014	Fase de negociação do Lote/Item n° 014 - MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃ... encerrada.
01/03 13:56	Sistema	014	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 014 - MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃ....

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
01/03 13:56	Sistema	014	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/03/2023 14:56:16
01/03 13:56	Sistema	015	Fase de negociação do Lote/Item n° 015 - MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TUR... encerrada.
01/03 13:56	Sistema	015	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 015 - MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TUR....
01/03 13:56	Sistema	015	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/03/2023 14:56:16
01/03 13:56	Sistema	016	Fase de negociação do Lote/Item n° 016 - MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TU... encerrada.
01/03 13:56	Sistema	016	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 016 - MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TU....
01/03 13:56	Sistema	016	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/03/2023 14:56:16
01/03 13:56	Sistema	017	Fase de negociação do Lote/Item n° 017 - MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FR... encerrada.
01/03 13:56	Sistema	017	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 017 - MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FR....
/03 13:56	Sistema	017	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/03/2023 14:56:16
01/03 13:56	Sistema	018	Fase de negociação do Lote/Item n° 018 - MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 C... encerrada.
01/03 13:56	Sistema	018	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 018 - MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 C....
01/03 13:56	Sistema	018	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/03/2023 14:56:16
01/03 13:56	Sistema	019	Fase de negociação do Lote/Item n° 019 - TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE ... encerrada.
01/03 13:56	Sistema	019	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 019 - TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE ....
01/03 13:56	Sistema	019	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/03/2023 14:56:16
01/03 13:56	Sistema	020	Fase de negociação do Lote/Item n° 020 - CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANC... encerrada.
01/03 13:56	Sistema	020	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 020 - CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANC....
01/03 13:56	Sistema	020	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/03/2023 14:56:16
01/03 13:56	Sistema	021	Fase de negociação do Lote/Item n° 021 - CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS,... encerrada.
/03 13:56	Sistema	021	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 021 - CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS,....
01/03 13:56	Sistema	021	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/03/2023 14:56:16
01/03 13:56	Sistema	022	Fase de negociação do Lote/Item n° 022 - CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO ... encerrada.
01/03 13:56	Sistema	022	O fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 022 - CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO ....
01/03 13:56	Sistema	022	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/03/2023 14:56:16
01/03 14:01	Sistema	001	O fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: inabilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
01/03 14:01	Sistema	002	O fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: inabilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
01/03 14:01	Sistema	003	O fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: inabilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
01/03 14:01	Sistema	004	O fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: inabilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
01/03 14:01	Sistema	005	O fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: inabilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
01/03 14:01	Sistema	006	O fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: inabilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
01/03 14:01	Sistema	007	O fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: inabilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
01/03 14:01	Sistema	007	O fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: inabilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
01/03 14:01	Sistema	007	O fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: inabilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
01/03 14:01	Sistema	007	O fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: inabilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
01/03 14:02	Sistema	008	O fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: inabilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
01/03 14:02	Sistema	009	O fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: inabilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
01/03 14:02	Sistema	010	O fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: inabilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
01/03 14:03	Sistema	011	O fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: inabilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
01/03 14:03	Sistema	012	O fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: inabilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
01/03 14:03	Sistema	013	O fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: inabilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
01/03 14:03	Sistema	014	O fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: inabilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
03 14:03	Sistema	015	O fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: inabilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
01/03 14:03	Sistema	016	O fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: inabilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
01/03 14:03	Sistema	017	O fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: inabilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
01/03 14:03	Sistema	018	O fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: inabilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
01/03 14:03	Sistema	019	O fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: inabilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
01/03 14:03	Sistema	020	O fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: inabilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
01/03 14:04	Sistema	021	O fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: inabilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
01/03 14:04	Sistema	022	O fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: inabilitação. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
01/03 15:08	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Fase Recursal. Motivo: vamos analisar neste momento a documentação do novo arrematante, vamos suspender a sessão e retornaremos as 13:00 para apresentação do resultado..
01/03 15:11	Sistema	022	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 022 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 06/03/2023 23:59:00.
01/03 15:11	Sistema	022	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 022 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 09/03/2023 23:59:00.
01/03 15:11	Sistema	022	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
03 15:12	Sistema	021	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 021 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 06/03/2023 23:59:00.
01/03 15:12	Sistema	021	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 021 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 09/03/2023 23:59:00.
01/03 15:12	Sistema	021	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
01/03 15:13	Sistema	020	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 020 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 06/03/2023 23:59:00.
01/03 15:13	Sistema	020	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 020 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 09/03/2023 23:59:00.
01/03 15:13	Sistema	020	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
01/03 15:13	Sistema	019	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 019 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 06/03/2023 23:59:00.
01/03 15:13	Sistema	019	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 019 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 09/03/2023 23:59:00.
01/03 15:13	Sistema	019	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
01/03 15:13	Sistema	018	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 018 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 06/03/2023 23:59:00.
01/03 15:13	Sistema	018	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 018 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 09/03/2023 23:59:00.
01/03 15:13	Sistema	018	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
01/03 15:13	Sistema	017	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 017 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 06/03/2023 23:59:00.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
01/03 15:13	Sistema	017	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 017 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 09/03/2023 23:59:00.
01/03 15:13	Sistema	017	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
01/03 15:14	Sistema	016	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 016 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 06/03/2023 23:59:00.
01/03 15:14	Sistema	016	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 016 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 09/03/2023 23:59:00.
01/03 15:14	Sistema	016	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
01/03 15:14	Sistema	015	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 015 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 06/03/2023 23:59:00.
01/03 15:14	Sistema	015	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 015 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 09/03/2023 23:59:00.
01/03 15:14	Sistema	015	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
01/03 15:16	Sistema	014	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 014 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 06/03/2023 23:59:00.
01/03 15:16	Sistema	014	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 014 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 09/03/2023 23:59:00.
/03 15:16	Sistema	014	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
01/03 15:16	Sistema	013	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 013 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 06/03/2023 23:59:00.
01/03 15:16	Sistema	013	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 013 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 09/03/2023 23:59:00.
01/03 15:16	Sistema	013	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
01/03 15:16	Sistema	012	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 012 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 06/03/2023 23:59:00.
01/03 15:16	Sistema	012	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 012 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 09/03/2023 23:59:00.
01/03 15:16	Sistema	012	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
01/03 15:17	Sistema	011	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 011 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 06/03/2023 23:59:00.
01/03 15:17	Sistema	011	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 011 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 09/03/2023 23:59:00.
01/03 15:17	Sistema	011	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
01/03 15:17	Sistema	010	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 010 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 06/03/2023 23:59:00.
01/03 15:17	Sistema	010	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 010 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 09/03/2023 23:59:00.
/03 15:17	Sistema	010	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
01/03 15:17	Sistema	009	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 009 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 06/03/2023 23:59:00.
01/03 15:17	Sistema	009	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 009 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 09/03/2023 23:59:00.
01/03 15:17	Sistema	009	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
01/03 15:17	Sistema	008	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 008 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 06/03/2023 23:59:00.
01/03 15:17	Sistema	008	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 008 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 09/03/2023 23:59:00.
01/03 15:17	Sistema	008	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
01/03 15:21	Sistema	007	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 007 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 06/03/2023 23:59:00.
01/03 15:21	Sistema	007	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 007 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 09/03/2023 23:59:00.
01/03 15:21	Sistema	007	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
01/03 15:21	Sistema	007	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 007 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 06/03/2023 23:59:00.
01/03 15:21	Sistema	007	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 007 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 09/03/2023 23:59:00.
01/03 15:21	Sistema	007	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
01/03 15:21	Sistema	007	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 007 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 06/03/2023 23:59:00.
01/03 15:21	Sistema	007	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 007 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 09/03/2023 23:59:00.
01/03 15:21	Sistema	007	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
01/03 15:22	Sistema	007	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 007 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 06/03/2023 23:59:00.
01/03 15:22	Sistema	007	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 007 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 09/03/2023 23:59:00.
01/03 15:22	Sistema	007	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
01/03 15:22	Sistema	006	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 006 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 06/03/2023 23:59:00.
01/03 15:22	Sistema	006	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 006 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 09/03/2023 23:59:00.
01/03 15:22	Sistema	006	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
01/03 15:23	Sistema	005	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 005 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 06/03/2023 23:59:00.
01/03 15:23	Sistema	005	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 005 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 09/03/2023 23:59:00.
01/03 15:23	Sistema	005	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
01/03 15:23	Sistema	004	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 004 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 06/03/2023 23:59:00.
01/03 15:23	Sistema	004	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 004 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 09/03/2023 23:59:00.
01/03 15:23	Sistema	004	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
01/03 15:24	Sistema	003	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 003 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 06/03/2023 23:59:00.
01/03 15:24	Sistema	003	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 003 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 09/03/2023 23:59:00.
01/03 15:24	Sistema	003	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
01/03 15:24	Sistema	002	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 002 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 06/03/2023 23:59:00.
01/03 15:24	Sistema	002	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 002 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 09/03/2023 23:59:00.
01/03 15:24	Sistema	002	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
01/03 15:24	Sistema	001	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 001 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 06/03/2023 23:59:00.
01/03 15:24	Sistema	001	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 001 do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA para 09/03/2023 23:59:00.
01/03 15:24	Sistema	001	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se vou na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
06/03 18:45	Sistema	001	O Fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 001.
06/03 18:45	Sistema	001	O Fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 001.
06/03 18:58	Sistema	002	O Fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 002.
06/03 18:59	Sistema	003	O Fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 003.
06/03 18:59	Sistema	004	O Fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 004.
06/03 18:59	Sistema	005	O Fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 005.
06/03 19:00	Sistema	006	O Fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 006.
06/03 19:00	Sistema	007	O Fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 007.
06/03 19:00	Sistema	008	O Fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 008.
06/03 19:01	Sistema	009	O Fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 009.
06/03 19:01	Sistema	010	O Fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 010.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
06/03 19:01	Sistema	011	O Fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 011.
06/03 19:01	Sistema	012	O Fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 012.
06/03 19:03	Sistema	013	O Fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 013.
06/03 19:03	Sistema	014	O Fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 014.
06/03 19:03	Sistema	015	O Fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 015.
06/03 19:03	Sistema	016	O Fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 016.
06/03 19:04	Sistema	017	O Fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 017.
06/03 19:04	Sistema	018	O Fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 018.
06/03 19:04	Sistema	019	O Fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 019.
06/03 19:04	Sistema	020	O Fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 020.
;/03 19:04	Sistema	021	O Fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 021.
06/03 19:05	Sistema	022	O Fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso do item n° 022.
09/03 20:44	Sistema	022	O Fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA anexou uma contra-razão do item n° 022 no recurso do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA .
09/03 20:45	Sistema	001	O Fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA anexou uma contra-razão do item n° 001 no recurso do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA .
09/03 20:48	Sistema	021	O Fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA anexou uma contra-razão do item n° 021 no recurso do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA .
09/03 20:48	Sistema	020	O Fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA anexou uma contra-razão do item n° 020 no recurso do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA .
09/03 20:49	Sistema	019	O Fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA anexou uma contra-razão do item n° 019 no recurso do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA .
09/03 20:49	Sistema	018	O Fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA anexou uma contra-razão do item n° 018 no recurso do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA .
09/03 20:49	Sistema	017	O Fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA anexou uma contra-razão do item n° 017 no recurso do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA .
09/03 20:50	Sistema	017	O Fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA anexou uma contra-razão do item n° 017 no recurso do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA .
09/03 20:50	Sistema	016	O Fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA anexou uma contra-razão do item n° 016 no recurso do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA .
09/03 20:50	Sistema	015	O Fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA anexou uma contra-razão do item n° 015 no recurso do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA .
9/03 20:51	Sistema	014	O Fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA anexou uma contra-razão do item n° 014 no recurso do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA .
09/03 20:52	Sistema	013	O Fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA anexou uma contra-razão do item n° 013 no recurso do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA .
09/03 20:52	Sistema	012	O Fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA anexou uma contra-razão do item n° 012 no recurso do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA .
09/03 20:53	Sistema	011	O Fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA anexou uma contra-razão do item n° 011 no recurso do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA .
09/03 20:53	Sistema	010	O Fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA anexou uma contra-razão do item n° 010 no recurso do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA .
09/03 20:54	Sistema	009	O Fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA anexou uma contra-razão do item n° 009 no recurso do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA .
09/03 20:54	Sistema	008	O Fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA anexou uma contra-razão do item n° 008 no recurso do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA .
09/03 20:54	Sistema	007	O Fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA anexou uma contra-razão do item n° 007 no recurso do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA .
09/03 20:55	Sistema	006	O Fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA anexou uma contra-razão do item n° 006 no recurso do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA .
09/03 20:55	Sistema	005	O Fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA anexou uma contra-razão do item n° 005 no recurso do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA .
09/03 20:56	Sistema	004	O Fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA anexou uma contra-razão do item n° 004 no recurso do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA .
09/03 20:56	Sistema	003	O Fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA anexou uma contra-razão do item n° 003 no recurso do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA .
09/03 20:56	Sistema	002	O Fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA anexou uma contra-razão do item n° 002 no recurso do fornecedor T F C LOPES E CIA LTDA .

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 11/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
14/03 14:51	Sistema		Documento enviado pelo pregoeiro: DECISÃO RECURSAL
14/03 15:22	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Prezados, já estamos com a decisão da autoridade superior acerca do julgamento dos Recursos e contra-razões do Pregão Eletrônico nº11/2023, a decisão encontra-se disponível na plataforma; A Sessão terá sua continuidade amanhã dia 15//03/2023 as 10:00.
15/03 09:58	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Disputa.
15/03 09:59	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Em Disputa.
15/03 10:07	Geila Melo Carvalho		Bom dia senhores, vamos dar continuidade a sessão do Pregão Eletrônico 11/23, solicito do arrematante a sua proposta adequada hoje 15/03/2023 até 11:10 aqui na plataforma.
15/03 10:10	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Solicitamos a sua proposta adequada hoje dia 15/03/2023 até as 10:10. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/03/2023 10:10:00
15/03 10:37	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Bom dia senhores, vamos dar continuidade a sessão do Pregão Eletrônico 11/23, solicito do arrematante a sua proposta adequada hoje 15/03/2023 até 11:10 aqui na plataforma. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/03/2023 11:10:00
15/03 10:40	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA!
15/03 10:46	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Bom dia senhores, vamos dar continuidade a sessão do Pregão Eletrônico 11/23, solicito do arrematante a sua proposta adequada hoje 15/03/2023 até 11:10 aqui na plataforma. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 15/03/2023 11:10:00

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	*****	11.054.901/0001-82
Contato: RODRIGO B. M. COELHO	(99)982406565	locarbr20@gmail.com
T F C LOPES E CIA LTDA	LOPES CONSTRUTORA E	41.993.931/0001-15
Contato: TASSIO FERNANDO CUNHA	(98)84628194	atendimento.tfc@hotmail.com

Geila Melo Carvalho/Pregoeiro

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota/Equipe de Apoio

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota/Equipe de Apoio

Raphael de Sousa Gonçalves/Equipe de Apoio

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Faço nesta data, **juntada da fase RECURSAL**, aos autos do processo.

Pastos Bons/MA, 10 de março de 2023.

Geila Melo Carvalho

Pregoeira

LOPES
CONSTRUTORA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE PASTOS BONS/MA.

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 11/2023 — SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

A licitante **T F C LOPES E CIA LTDA,** com endereço na Rua Deputado Manoel Ribeiro, N° 1188, CEP: 65.295-000, Bairro: Santa Luzia, Carutapera/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.993.931/0001-15, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Tassio Fernando Cunha Lopes CPF: 079.772.133-97 E RG: 056015692015-9, vem respeitosamente, com fundamento no art. 26 do Decreto n. 5.450/2005 e da cláusula editalícia 11 e seus subitens, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão de inabilitação da empresa **T F C LOPES E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. 41.993.931/0001-15, no procedimento licitatório na modalidade de pregão na forma eletrônica n. 11/2023,tipo menor preço, aberto pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA,** pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

DA SÍNTESE FÁTICA

Aos 01 dias do mês de março de 2023, às 10h00, foi iniciada a sessão pública de abertura de licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica sob o n. 11/2023, do tipo menor preço, aberta pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA**, visando à Registro de Preços Contratação

de empresa para a futura e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veiculos de Grande Porte regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de referência, anexo I instrumento convocatório.

A Pregoeira então abriu a sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, divulgou as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes. Superada a fase de lances a empresa **T F C LOPES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 41.993.931/0001-15 restou classificada em 1° lugar, e respeitada a ordem de classificação, a pregoeira passou para a analise dos documentos referente à habilitação. Contudo restou inabilitada

DO MÉRITO

2.1. A licitante T F C LOPES E CIA LTDA deixou de cumprir com o item 10.4 do Instrumento convocatório, em especial o subitem 10.4.2.2 e) e f). A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei n° 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa de Acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal O 2.003/2021 algumas pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real.

O edital estabeleceu dentre os requisitos de habilitação a comprovação da qualificação econômico-financeira, em observância ao princípio da legalidade, por meio da apresentação de balanço patrimonial exigível e apresentado na forma da lei:

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ano 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976.

e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB n° 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;

f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3° da IN RFB n® 1.420/2013 e alterações.

De acordo com o edital, o balanço e as demonstrações contábeis a serem informadas são do exercicio social de 2021, salienta-se que no exercicio mencionado, conforme documentos anexos a empresa encontrava-se inativa.

A fase de habilitação constitui-se como etapa da licitação pública em que se busca verificar as condições de qualificação daqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, devendo os interessados atender a todas as exigências que a esse respeito sejam formuladas no instrumento convocatório.

Dentre o rol dos requisitos de habilitação, a qualificação econômico-financeira, constitui-se como requisito, no qual a licitante que participe de qualquer processo licitatório, a obrigação de comprovar à Administração Pública os requisitos mínimos quanto à sua capacidade de executar o objeto que se pretende contratar, como condição à habilitação para a celebração do pretendido vínculo jurídico.

Especificamente quanto ao balanço patrimonial, exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira mais exigida nos editais de licitações, o art. 31 da lei de licitações exige que ele seja do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

A matéria encontra-se disciplinada no inc. I, do art. 31, da Lei 8.666/93. Observe-se:

> [...] Art. 31 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
> I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

O balanço patrimonial exigível na forma da lei compreende o balanço patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário, este registrado na Junta Comercial.

O que se busca, em sede de qualificação econômico-financeira, **não é uma análise rigorosa das documentações apresentadas pelos licitantes**, mas verificar se os concorrentes dispõem de recursos econômico-financeiros suficientes para executar o objeto da contratação. A carência de recursos econômicos presumiria a inviabilidade da execução satisfatória do objeto em contrato, posto que incumbirá ao interessado custear as despesas da atividade, especialmente mão-de-obra, maquinários e matérias-primas necessários. Daí o balanço patrimonial ser de fundamental importância para

fins de habilitação do licitante, pois se tem nestedocumento a ferramenta hábil para se examinar a real situação econômico-financeira do interessado.

De acordo com o citado dispositivo legal, a Administração pode solicitar dos licitantes a apresentação do balanço patrimonial, conquanto esbarre em certos limites, já que a lei restringe a exigência apenas aos balanços "já exigíveis e apresentados na forma da lei".

Em coerência com esta determinação, tem-se que as exigências com relação ao balanço patrimonial devem, inexoravelmente, observar as regras normativas vigentes para a situação contábil, especificamente aplicável à empresa licitante.

De acordo com o art. 1.078 do Código Civil, os balanços devem ser apresentados até o término do exercício social (em regra 31/12). Nada obstante, sua aprovação pelos sócios poderá ocorrer até do dia 31/04. Desse modo, o balanço patrimonial do exercício anterior somente poderá ser exigido a partir de 1°/05. Sobre este aspecto, vide as considerações de Marçal JUSTEN FILHO:

> O Código Civil estabelece, nos arts. 1.179 e seguintes, a obrigatoriedade da escrituração contábil, com o dever de promover à lavratura de balanço patrimonial e de resultado econômico, anualmente. A sociedade limitada tem um regime especial. O art. 1.065 determina a obrigatoriedade da elaboração de balanço patrimonial e de balanço de resultado econômico, o que deverá ocorrer ao "término de cada exercício social". Mas a aprovação das contas da administração (logo, dos referidos balanços) dependerá da deliberação dos sócios (art. 1.071, I), a qual se fará em assembleia geral, até quatro meses depois do término do exercício social (art. 1.078, inc. I). A solução legal importa a aproximação entre o regime das S.A. e das limitadas, o que propiciará a superação das dúvidas existentes.

Destarte, conforme disciplina o Código Civil, em termos práticos

e legais, temos que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021, conforme o caso em concreto, poderá ser exigido a partir do dia 1°/05/22.

O Tribunal de Contas da União (Acórdão n° 1999/2014, de relatoria do Ministro Aroldo Cedraz) consignou que o prazo para apresentação dos balanços patrimoniais para fins de licitação, **mesmo para as empresas tributadas com base no lucro real ou presumido**, é aquele disposto no art. 1.078 do Código Civil, ou seja, 30 de abril do ano subsequente: "O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). **Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior."** (Acórdão 1999/2014, Processo 015.817/20148, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014).

Consoante ao entendimento do TCU, ocorrendo a abertura a sessão após o a data de 30/04 que seria exigível a apresentação do balanço do ano anterior, nota-se que a exigência feita em edital, no caso concreto não se aplica à licitante, uma vez que no ano de 2021 esta como ja mencionado acima estava inativa, não tinha movimentação no seu balanço e no ano de 2022, quando começou as suas atividades a obrigatoriedade de apresentação é so a partir da data legal estabelecida pelo Código Civil.

Cumpre acrescentar que idêntico raciocínio se aplicará para as sociedades sujeitas a Escrituração Contábil Digital (ECD), ainda que o art. 5° da Instrução Normativa 1.420/13 disponha um prazo de entrega da escrituração mais elastecido (31/05).

A propósito do exposto, confira-se o entendimento externado

pelo Tribunal de Contas da União (TCU) - Acórdão 1.999/14. Órgão Julgador: Plenário. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data da Sessão: 30/07/14:

> 10. Tal normativo institui a Escrituração Contábil Digital (ECD), que deverá ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), pelas pessoas jurídicas obrigadas a adotá-la. Segundo o art. 3º dessa norma, ficam obrigadas a adotar a ECD as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real ou presumido (o que seria o caso da representante). O art. 5º da IN estabelece que a ECD será transmitida até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao que se refira a escrituração.
>
> 11. Entende a representante que os dispositivos acima mencionados exigiriam que o INSS, em maio de 2014, ainda aceitasse como "válido" o balanço e as demonstrações relativas a 2012, uma vez que não teria se encerrado o prazo estabelecido no art. 5º da referida norma, que é 30 de junho.
>
> 12. Esse entendimento não merece prosperar. O prazo para aprovação do balanço é 30/4/2014, segundo disposto no art. 1078 do Código Civil. Evidentemente, uma instrução normativa não tem o condão de alterar esse prazo, disciplinado em lei ordinária. O que a IN faz é estabelecer um prazo para transmissão da escrituração contábil digital, para os fins operacionais a que ela se destina.

À guisa do exposto, afigura-se mais coetâneo aos princípios licitatórios que a data de exigibilidade do balanço patrimonial seja 1°/05, visto não haver previsibilidade editalícia que assegure data preestabelecida, conforme se assevera nas recomendações exaradas em recentes decisões do Tribunal de Contas da União, nas quais em 2016 o mesmo se manifestou 2 (duas) vezes sobre o tema (Acórdão 472/2016Plenário e 116/2016-Plenário) e mais outra em 2017 no Acórdão 2.145/17-Plenário.

Observe-se que o TCU a respeito do prazo para apresentação de balanço patrimonial em licitações públicas, **o entendimento mais recente é de que se aplica o prazo de 30 de abril do ano subsequente para todas as**

empresas, inclusive aquelas que utilizam o SPED, em respeito à hierárquica existente entre as diferentes espécies normativas que integram nosso ordenamento jurídico.

Carutapera/MA, 06 de março de 2023.

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES:07977213397

Assinado de forma digital por TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES:07977213397
Dados: 2023.03.06 18:35:17 -03'00'

T F C LOPES E CIA LTDA
CNPJ N° 41.993.931/0001-15
TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
RG N° 056015692015-9
CPF N° 079.772.133-97

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão Sped Fiscal: 3.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: T F C LOPES E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 41.993.931/0001-15 **Inscrição Estadual:** 126972710 **UF:** MA

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original **Perfil:** A

Período: 01/10/2022 a 31/10/2022

Hash do Arquivo: 993DAAF4600709A633A9106C8CFBF5D3

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS	
Período de apuração	01/10/2022 a 31/10/2022
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R$ 11.650,65
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:
41.993.931/0001-15
CPF: 079.772.133-97

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/02/2023 às 10:33:13

Número do Recibo:
8E.74.28.E1.8C.08.6E.39.45.D9.83.35.
C5.03.1C.DD.6F.8D.8C.FF-5

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
7F.B0.18.D4.E4.19.F6.2B CD.98.53.0E.89.CD.56.24

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão Sped Fiscal: 3.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: T F C LOPES E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 41.993.931/0001-15 **Inscrição Estadual:** 126972710 **UF:** MA

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original **Perfil:** A

Período: 01/12/2021 a 31/12/2021

Hash do Arquivo: F4E4AF63F3A511D69635B69BF4291FB7

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS	
Período de apuração	01/12/2021 a 31/12/2021
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R$ 422,26
Valor total do ICMS a recolher	R$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R$ 9.651,27
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:
41.993.931/0001-15
CPF: 079.772.133-97

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 09/02/2023 às 17:24:14

Número do Recibo:
60.D8.48.6E.F0.D9.3A.EF.11.D7.F6.B1.
2E.B6.E7.13.21.AE.78.F0-2

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
0E.CF.BF.1C.F8.CA.06.4D FA.D2.D2.1C.42.F9.CE.E0

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão Sped Fiscal: 3.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: T F C LOPES E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 41.993.931/0001-15 **Inscrição Estadual:** 126972710 **UF:** MA

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original **Perfil:** A

Período: 01/10/2022 a 31/10/2022

Hash do Arquivo: 993DAAF4600709A633A9106C8CFBF5D3

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS	
Período de apuração	01/10/2022 a 31/10/2022
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R$ 11.650,65
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:
41.993.931/0001-15
CPF: 079.772.133-97

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/02/2023 às 10:33:13

Número do Recibo:
8E.74.28.E1.8C.08.6E.39.45.D9.83.35.
C5.03.1C.DD.6F.8D.8C.FF-5

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
7F.B0.18.D4.E4.19.F6.2B CD.98.53.0E.89.CD.56.24

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado da Fazenda do Maranhão
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão Sped Fiscal: 3.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: T F C LOPES E CIA LTDA

CNPJ/CPF: 41.993.931/0001-15 **Inscrição Estadual:** 126972710 **UF:** MA

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original **Perfil:** A

Período: 01/12/2022 a 31/12/2022

Hash do Arquivo: 0DC4E827A8A693EBD1533758308A52DD

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS	
Período de apuração	01/12/2022 a 31/12/2022
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R$ 635,30
Valor total do ICMS a recolher	R$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R$ 15.635,17
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

41.993.931/0001-15

CPF: 079.772.133-97

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/02/2023 às 10:38:03

Número do Recibo:

B3.86.34.47.A5.CF.D3.23.CE.10.A8.8B.
B9.0E.64.E9.0F.05.EF.BB-0

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

90.8C.79.8D.06.A0.E9.D0 E4.98.33.59.9D.F5.C4.F2

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
- MODELO I -

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 41.993.931/0001-15
Nome Empresarial/Ente Federativo: T F C LOPES E CIA LTDA
Órgão/Município: 03.20.1.06 / 0755

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ:
Nome da Unidade Gestora:
Órgão/Município:

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: MAI Ano: 2021 N° de meses em atraso: 17
Prazo Final Entrega: 21/07/2021 Data Entrega: 19/11/2022

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário	Valores em Reais
Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (montante dos impostos e contribuições informado na DCTF):	0,00
Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:	
Valor da multa por atraso na entrega da declaração:	
Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima):	500,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7° da Lei n° 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei n° 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5°, 15, 17 e 23 do Decreto n° 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei n° 8.748, de 09/12/1993, Lei n° 9.532, de 10/12/1997, Lei n° 11.196, de 21/11/2005, e Lei n° 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6° da Lei n° 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei n° 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: CARLOS EDUARDO PEREIRA FRANCA
Matrícula Sipe/Siape: 00066335
Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL
Local: SAO LUIS

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345
CNPJ: 41.993.931/0001-15
Valor: 250,00

Período de Apuração: 22/07/2021
Data de Vencimento: 21/12/2022

N° do Recibo de Entrega da Declaração: 03.87.33.49.80-08
N° da Notificação de Lançamento: 13.30.04.83.87.91-26

A 2ª via desta notificação está disponível no Portal e-CAC.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
- MODELO I -

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.6

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 41.993.931/0001-15
Nome Empresarial/Ente Federativo: T F C LOPES E CIA LTDA
Órgão/Município: 03.20.1.06 / 0755

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ:
Nome da Unidade Gestora:
Órgão/Município:

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN Ano: 2022 N° de meses em atraso: 09
Prazo Final Entrega: 22/03/2022 Data Entrega: 19/11/2022

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário	**Valores em Reais**
Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (montante dos impostos e contribuições informado na DCTF):	0,00
Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:	
Valor da multa por atraso na entrega da declaração:	
Valor da multa por atraso na entrega da declaração (multa mínima):	500,00

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7° da Lei n° 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei n° 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5°, 15, 17 e 23 do Decreto n° 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei n° 8.748, de 09/12/1993, Lei n° 9.532, de 10/12/1997, Lei n° 11.196, de 21/11/2005, e Lei n° 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6° da Lei n° 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei n° 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: CARLOS EDUARDO PEREIRA FRANCA
Matrícula Sipe/Siape: 00066335
Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL
Local: SAO LUIS

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345 Período de Apuração: 23/03/2022
CNPJ: 41.993.931/0001-15 Data de Vencimento: 21/12/2022
Valor: 250,00

N° do Recibo de Entrega da Declaração: 11.63.90.38.00-51
N° da Notificação de Lançamento: 19.10.13.60.03.81-80

A 2ª via desta notificação está disponível no Portal e-CAC.

Prazo de entrega de declarações

Publicado em 30/05/2022 11h44 Atualizado em 26/12/2022 09h56

Data de Apresentação	Declarações, Demonstrativos e Documentos de Interesse Principal das Pessoas Jurídicas	Período de Apuração
7	GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social	1º a 31/maio/2022
10	Envio, pelo Município, da relação de todos os alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos.	1º a 31/maio/2022
14	EFD-Contribuições - Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita. - Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins - Pessoas Jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda. - Contribuição Previdenciária sobre a Receita - Pessoas Jurídicas que desenvolvam as atividades relacionadas nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 2011. (Consulte a Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012)	Abril/2022
15	DCTFWeb - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos	Maio/2022
15	EFD-Reinf - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (Consulte a Instrução Normativa RFB nº 1.701, de 14 de março de 2017)	Maio/2022
20	PGDAS-D - Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional	Maio/2022
22	DCTF Mensal - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - Mensal	Abril/2022
30	DASN-SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual	Ano-calendário de 2021
30	DME - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie	Maio/2022
30	DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias	Maio/2022
30	ECD - Escrituração Contábil Digital	Ano-calendário de 2021

PERGUNTA PRO LEO!

CONTEUDO 1 PÁGINA INICIAL 2 NAVEGAÇÃO 3 BUSCA 4 MAPA DO SITE 5

Apresentação	Pessoas Físicas	Apuração
7	GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social	1º a 31/maio/2022
30	DME - Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em espécie	Maio/2022
30	DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias	Maio/2022

Compartilhe:

Serviços que você acessou

FEVEREIRO

- Entregar DMED
- Entregar DITR

JANEIRO

- Emitir certidão de regularidade fiscal
- Impugnar multa isolada ou MAED

T F C LOPES E CIA LTDA
CNPJ: 41.993.931/0001-15
Balanço Patrimonial de 01/01/2022 até 31/12/2022 NIRE:21201248988 Folha: 1
R DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, 1188 SANTA LUZIA CEP: 65295000 CARUTAPERA MA

Classificação	Nota	Descrição	Exercício Atual
1		**Ativo**	
1-1		**Circulante**	
1-1-01		**Disponível**	
1-1-01-01		**Numerários em caixa**	
1-1-01-01-001		Caixa	1.062.601,87D
		=Numerários em caixa	****1.062.601,87D**
		=Disponível	****1.062.601,87D**
1-1-04		**Clientes**	
1-1-04-01		**Recebimentos Pessoa Física e Jurídica**	
1-1-04-01-01		Duplicatas a receber	50.000,00D
		=Recebimentos Pessoa Física e Jurídica	*******50.000,00D**
		=Clientes	*******50.000,00D**
		=T o t a l - Circulante	****1.112.601,87D**
		=T o t a l - Ativo	****1.112.601,87D**
2		**Passivo**	
2-1		**Circulante**	
2-1-01		**Obrigações de Curto Prazo**	
2-1-01-03		**Obrigações Fiscais**	
2-1-01-03-001		PIS a Recolher	325,00C
2-1-01-03-002		COFINS a Recolher	1.500,00C
2-1-01-03-003		ISS a Recolher	2.500,00C
2-1-01-03-006		IRPJ a Recolher	8.832,00C
2-1-01-03-007		CSLL a Recolher	5.299,20C
		=Obrigações Fiscais	*******18.456,20C**
		=Obrigações de Curto Prazo	*******18.456,20C**
		=T o t a l - Circulante	*******18.456,20C**
2-3		**Patrimônio líquido**	
2-3-01		**Capital Social**	
2-3-01-01		**Capital Social Subscrito**	
2-3-01-01-01		Capital Social	1.000.000,00C
2-3-01-01-01		**=Capital Social Subscrito**	****1.000.000,00C**
2-3-01-01-01		**=Capital Social**	****1.000.000,00C**
2-3-03		**Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado**	
2-3-03-01		**Prejuízos/Déficits Acumulados**	
2-3-03-01-01		Lucros/Superávits Apurados	94.145,67C
2-3-03-01-01		**=Prejuízos/Déficits Acumulados**	*******94.145,67C**
2-3-03-03	0	**=Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado**	*******94.145,67C**
2-3-03-03	0	**=T o t a l - Patrimônio líquido**	****1.094.145,67C**
		=T o t a l - Passivo	****1.112.601,87C**

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
Sócio-Administrador
CPF: 07977213397

LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
Contador
CPF:035.913.123-98 CRC: 012770/O-7

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

: T F C LOPES E CIA LTDA : 41.993.931/0001-15ço: RUA DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, Nº 1188, SANTA LUZIA - CARUTAPERA - MA - CEP: 65295-000: 212.0124898-8 Data: 18/05/2021

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa T F C LOPES E CIA LTDA é uma Sociedade limitada, com sede na Rua Deputado Manoel Ribeiro, Nº 1188, Santa Luzia - Carutapera - MA - Cep: 65295-000, cuja principal atividade é de Construção de Edifícios. Sua regência se dá pelo contrato social, com respaldo legal na Lei Federal nº 9.503, de 23.9.97.

Nota 2 - Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário Lucro Presumido.

Nota 3 - Cadastro

A empresa T F C LOPES E CIA LTDA possui os seguintes registros e inscrições: - O Ato Constitutivo da LTDA registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 212.0124898-8 - Data: 18/05/2021;
O CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 41.993.931/0001-15
A Inscrição Estadual no Estado do Maranhão sob nº 12.69727-10.

Nota 4 - Principais Práticas Contábeis adotadas

O Sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista, transferências de contratos em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Nota 5

A prática contábil adotada e pelo regime de competência.

Nota 6

As contas do Ativo e Passivo estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

Nota 7

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
Sócio-Administrador
CPF: 07977213397

LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
Contador
CPF:035.913.123-98 CRC: 012770/O-7

As aplicações financeiras existentes, estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data encerramento do exercício.

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
Sócio-Administrador
CPF: 07977213397

LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
Contador
CPF:035.913.123-98 CRC: 012770/O-7

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.112.601,87 (UM MILHãO, CENTO E DOZE MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Carutapera, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
Administrador
CPF: 07977213397

LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
CONTADOR
CPF: 035.913.123-98 CRC: 012770/O-7

T F C LOPES E CIA LTDA(00176)
CNPJ: 41.993.931/0001-15
Endereço: R DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, 1188, SANTA LUZIA, Carutapera, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022 Folha: 5

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receitas Operacionais		
Receita sobre Serviços		
Receita de serviços	3-1-02-01	184.000,00C
=Receita sobre Serviços		******184.000,00C**
Dedução da Receita Bruta de Vendas e Serviços		
Tributos e Contribuições S/receita	3-1-04-01	15.916,00D
=Dedução da Receita Bruta de Vendas e Serviços		*******15.916,00D**
=T o t a l - Receitas Operacionais		******168.084,00C**
=T o t a l - Receita		******168.084,00C**
Custos e Despesas		
Custos Operacionais		
Custos Operacionais		
Custos Operacionais	4-1-01-01	33.197,78D
=Custos Operacionais		*******33.197,78D**
=T o t a l - Custos Operacionais		*******33.197,78D**
Despesas		
Despesas Administrativas		
Despesas Gerais Administrativas	4-2-01-03	26.496,55D
=Despesas Administrativas		*******26.496,55D**
Despesas Tributarias		
Impostos / Taxas / Contribuições	4-2-03-01	112,80D
=Despesas Tributarias		**********112,80D**
=T o t a l - Despesas		*******26.609,35D**

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
Sócio Administrador (a)
CPF: 07977213397

LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
Contador
CPF:035.913.123-98 CRC: 012770/O-7

T F C LOPES E CIA LTDA(00176)
CNPJ: 41.993.931/0001-15
Endereço: R DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, 1188, SANTA LUZIA, Carutapera, MA
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022 Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Apuração de Resultado		
Provisões Para Impostos e Contrib.S/ Lucro		
Provisão P/ Imposto S/ lucro	4-3-02-01	8.832,00D
Provisão P/ Contrib. S/ Lucro	4-3-02-02	5.299,20D
=Provisões Para Impostos e Contrib.S/ Lucro		*******14.131,20D**
=T o t a l - Apuração de Resultado		*******14.131,20D**
=T o t a l - Custos e Despesas		*******73.938,33D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 168.084,00C
DESPESAS + CUSTO----------> 73.938,33D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ******94.145,67

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
Sócio Administrador (a)
CPF: 07977213397

LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
Contador
CPF:035.913.123-98 CRC: 012770/O-7

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 94.145,67 (NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO Reais E SESSENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CARUTAPERA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
Sócio Administrador (a)
CPF: 07977213397

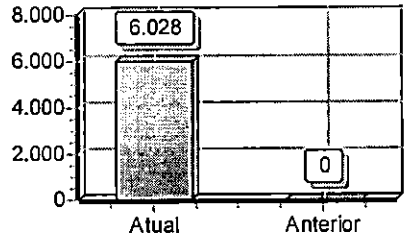
LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
CONTADOR
CPF: 035.913.123-98 CRC: 012770/O-7

T F C LOPES E CIA LTDA
CNPJ: 41.993.931/0001-15
Endereço: R DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, 1188, SANTA LUZIA, Carutapera, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022 Folha: 8

Solvência Geral

Ativo	1.112.601,87	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	18.456,20	= 60,28

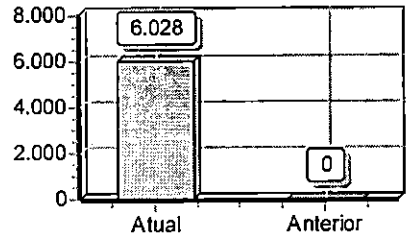
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 6028 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.112.601,87	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	18.456,20	= 60,28

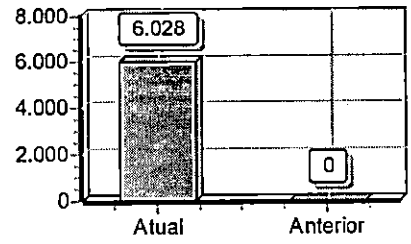
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$60,28 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de divida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.112.601,87	
Passivo Circulante	18.456,20	= 60,28

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$60,28 de ativo circulante para cada R$1,00 de divida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Carutapera, 31 de dezembro de 2022.

TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES
Administrador
CPF: 07977213397
RG: 0560156920159

LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
Contador
CPF:035.913.123-98 CRC: 012770/O-7
RG: 257309720039

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T F C LOPES E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03591312398	LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
07977213397	TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2023 13:24 SOB Nº 20230150799.
PROTOCOLO: 230150799 DE 03/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301596128. CNPJ DA SEDE: 41993931000115.
NIRE: 21201248988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2023.
JUCEMA T F C LOPES E CIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE LIVRO 15 (QUINZE) FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 01 (UM) A 15 (QUINZE), E SERVIRÃO DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA T F C LOPES E CIA LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À R DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, 1188 SANTA LUZIA, NESTA CIDADE DE CARUTAPERA/MA CEP: 65295000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201248988 POR DESPACHO EM 18/05/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 41.993.931/0001-15, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 126972710.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012770/O-7, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 035.913.123-98.

CARUTAPERA, 01 DE JANEIRO DE 2022.

SOCIO-ADMINISTRADOR(A) - TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES

C.P.F - 07977213397

LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
CONTADORA

C.R.C 012770/O-7

C.P.F 035.913.123-98

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Janeiro de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito

Janeiro de 2022 - Período sem Movimento

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Fevereiro de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito

Fevereiro de 2022 - Período sem Movimento

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Março de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito

Março de 2022 - Período sem Movimento

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Abril de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito

Abril de 2022 - Período sem Movimento

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Maio de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito

Maio de 2022 - Período sem Movimento

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Junho de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito

Junho de 2022 - Período sem Movimento

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Julho de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito

Julho de 2022 - Período sem Movimento

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Agosto de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
06 de agosto de 2022				
(25)	PGTO. TAXAS DIVERSAS			112,80
(25)	PGTO. TAXAS DIVERSAS			112,80
(1662)	PGTO. TAXAS DIVERSAS		112,80	
(1571)	PGTO. TAXAS DIVERSAS		112,80	
		Total do Dia:	**225,60**	**225,60**

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Setembro de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito

Setembro de 2022 - Período sem Movimento

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)
CNPJ: 41.993.931/0001-15
Diário de Outubro de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de outubro de 2022				
(25)	PGTO. INTERNET			112,80
(1676)	PGTO. INTERNET		112,80	
		Total do Dia:	**112,80**	**112,80**
10 de outubro de 2022				
(25)	PGTO. FORNECEDORES DIVERSOS			237,80
(1767)	PGTO. FORNECEDORES DIVERSOS		237,80	
		Total do Dia:	**237,80**	**237,80**
31 de outubro de 2022				
(25)	RECEBIMENTOS DIVERSOS		134.000,00	
(95)	FATURAMENTO REF. 10/2022		134.000,00	
(95)	RECEBIMENTOS DIVERSOS			134.000,00
(740)	PROV. PIS REF. 10/2022			871,00
(772)	PROV. COFINS REF. 10/2022			4.020,00
(779)	PROV. ISS REF. 10/2022			6.700,00
(1435)	FATURAMENTO REF. 10/2022			134.000,00
(1312)	PROV. PIS REF. 10/2022		871,00	
(1319)	PROV. COFINS REF. 10/2022		4.020,00	
(1326)	PROV. ISS REF. 10/2022		6.700,00	
		Total do Dia:	**279.591,00**	**279.591,00**

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Novembro de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de novembro de 2022				
(25)	NF Nº 1618319-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]			5.106,00
(25)	NF Nº 243961-VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			12.583,20
(25)	PGTO. INTERNET			120,85
(1725)	NF Nº 1618319-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		5.106,00	
(1676)	PGTO. INTERNET		120,85	
(1795)	NF Nº 243961-VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA		12.583,20	
		Total do Dia:	**17.810,05**	**17.810,05**
12 de novembro de 2022				
(25)	QUITAÇÃO ISS REF. 10/2022			6.700,00
(779)	QUITAÇÃO ISS REF. 10/2022		6.700,00	
		Total do Dia:	**6.700,00**	**6.700,00**
15 de novembro de 2022				
(25)	NF Nº 1623392-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]			7.398,05
(1725)	NF Nº 1623392-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		7.398,05	
		Total do Dia:	**7.398,05**	**7.398,05**
17 de novembro de 2022				
(25)	NF Nº 1624719-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]			677,60
(1725)	NF Nº 1624719-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		677,60	
		Total do Dia:	**677,60**	**677,60**
25 de novembro de 2022				
(25)	QUITAÇÃO PIS REF. 10/2022			871,00
(25)	QUITAÇÃO COFINS REF. 10/2022			4.020,00
(25)	PGTO. FORNECEDORES DIVERSOS			600,00
(740)	QUITAÇÃO PIS REF. 10/2022		871,00	
(772)	QUITAÇÃO COFINS REF. 10/2022		4.020,00	
(1746)	PGTO. FORNECEDORES DIVERSOS		600,00	
		Total do Dia:	**5.491,00**	**5.491,00**
28 de novembro de 2022				
(25)	NF Nº 1630183-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]			9.072,60
(25)	NF Nº 749040-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL			6.076,60
(25)	AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL CONF. 2º ALTERAÇÃO		500.000,00	
(337)	AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL CONF. 2º ALTERAÇÃO			500.000,00
(1725)	NF Nº 1630183-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		9.072,60	
(1725)	NF Nº 749040-TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL		6.076,60	
		Total do Dia:	**515.149,20**	**515.149,20**

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)
CNPJ: 41.993.931/0001-15
Diário de Dezembro de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
02 de dezembro de 2022				
(25)	NF Nº 1633083-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]			2.262,00
(1725)	NF Nº 1633083-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		2.262,00	
		Total do Dia:	**2.262,00**	**2.262,00**
05 de dezembro de 2022				
(25)	PGTO. INTERNET			145,90
(1676)	PGTO. INTERNET		145,90	
		Total do Dia:	**145,90**	**145,90**
10 de dezembro de 2022				
(95)	FATURAMENTO REF. 12/2022		50.000,00	
(1435)	FATURAMENTO REF. 12/2022			50.000,00
		Total do Dia:	**50.000,00**	**50.000,00**
12 de dezembro de 2022				
(25)	NF Nº 248670-VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			12.583,20
(25)	NF Nº 248671-VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA			167,10
(1725)	NF Nº 248671-VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA		167,10	
(1795)	NF Nº 248670-VOTORANTIM CIMENTOS NNE SA		12.583,20	
		Total do Dia:	**12.750,30**	**12.750,30**
13 de dezembro de 2022				
(25)	NF Nº 1638074-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]			1.211,80
(1725)	NF Nº 1638074-COMERCIAL ROFE LTDA [M-MA]		1.211,80	
		Total do Dia:	**1.211,80**	**1.211,80**
19 de dezembro de 2022				
(25)	NF Nº 572828-FERRAGENS NEGRAO COM LTDA SAO LUIS			1.226,03
(1725)	NF Nº 572828-FERRAGENS NEGRAO COM LTDA SAO LUIS		1.226,03	
		Total do Dia:	**1.226,03**	**1.226,03**
31 de dezembro de 2022				
(740)	PROV. PIS REF. 12/2022			325,00
(772)	PROV. COFINS REF. 12/2022			1.500,00
(779)	PROV. ISS REF. 12/2022			2.500,00
(807)	PROV. IRPJ REF. AO 4º TRIM/2022			8.832,00
(814)	PROV. CSLL REF. AO 4º TRIM/2022			5.299,20
(1312)	PROV. PIS REF. 12/2022		325,00	
(1319)	PROV. COFINS REF. 12/2022		1.500,00	
(1326)	PROV. ISS REF. 12/2022		2.500,00	
(2040)	PROV. IRPJ REF. AO 4º TRIM/2022		8.832,00	
(2047)	PROV. CSLL REF. AO 4º TRIM/2022		5.299,20	
(1335)	Encerramento do Exercício			94.145,67
(1435)	Encerramento do Exercício		184.000,00	
(1312)	Encerramento do Exercício			1.196,00
(1319)	Encerramento do Exercício			5.520,00
(1326)	Encerramento do Exercício			9.200,00
(1725)	Encerramento do Exercício			33.197,78
(1662)	Encerramento do Exercício			112,80
(1676)	Encerramento do Exercício			379,55

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

CNPJ: 41.993.931/0001-15

Diário de Dezembro de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
31 de dezembro de 2022				
(1746)	Encerramento do Exercício			600,00
(1767)	Encerramento do Exercício			237,80
(1795)	Encerramento do Exercício			25.166,40
(1571)	Encerramento do Exercício			112,80
(2040)	Encerramento do Exercício			8.832,00
(2047)	Encerramento do Exercício			5.299,20
(2800)	Encerramento do Exercício		33.197,78	
(2800)	Encerramento do Exercício		5.299,20	
(2800)	Encerramento do Exercício		8.832,00	
(2800)	Encerramento do Exercício		25.166,40	
(2800)	Encerramento do Exercício		237,80	
(2800)	Encerramento do Exercício		600,00	
(2800)	Encerramento do Exercício		379,55	
(2800)	Encerramento do Exercício		112,80	
(2800)	Encerramento do Exercício		112,80	
(2800)	Encerramento do Exercício			184.000,00
(2800)	Encerramento do Exercício		9.200,00	
(2800)	Encerramento do Exercício		5.520,00	
(2800)	Encerramento do Exercício		1.196,00	
(2800)	Encerramento do Exercício		94.145,67	
		Total do Dia:	**386.456,20**	**386.456,20**

T F C LOPES E CIA LTDA (00176)

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE LIVRO 15 (QUINZE) FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DE 01 (UM) A 15 (QUINZE), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 1(UM) DA EMPRESA T F C LOPES E CIA LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À R DEPUTADO MANOEL RIBEIRO, 1188 SANTA LUZIA, NESTA CIDADE DE CARUTAPERA/MA CEP: 65295000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM.21201248988 POR DESPACHO 18/05/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 41.993.931/0001-15, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. , E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 126972710, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 012770/O-7, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 035.913.123-98.

CARUTAPERA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

SOCIO-ADMINISTRADOR(A) - TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES

C.P.F - 07977213397

LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
CONTADORA
C.R.C 012770/O-7

C.P.F 035.913.123-98

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T F C LOPES E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03591312398	LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO
07977213397	TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/02/2023 14:28 SOB Nº 20230168566.
PROTOCOLO: 230168566 DE 03/02/2023. NIRE: 21201248988.
T F C LOPES E CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12301585118 em 03/02/2023, protocolo 230168566. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	T F C LOPES E CIA LTDA
Número de Registro:	21201248988
CNPJ:	41993931000115
Munícipio:	Carutapera

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
03591312398	LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO	MA012770
07977213397	TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/02/2023 14:28 SOB Nº 20230168566.
PROTOCOLO: 230168566 DE 03/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301585118. NIRE: 21201248988.
T F C LOPES E CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12301585118 em 03/02/2023, protocolo 230168566. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	T F C LOPES E CIA LTDA
Número de Registro:	21201248988
CNPJ:	41993931000115
Munícipio:	Carutapera

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
03591312398	LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO	MA012770
07977213397	TASSIO FERNANDO CUNHA LOPES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/02/2023 14:28 SOB Nº 20230168566.
PROTOCOLO: 230168566 DE 03/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301585118. NIRE: 21201248988.
T F C LOPES E CIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA.

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.054.901/0001-82, localizada na Avenida Rodoviária, nº 82, Centro, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras – MA, CEP 65.840-000, por seu representante legal infra assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nos art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02; art. 44, §2º, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e art. 109, §3º da Lei nº 8.666/93, interpor:

CONTRARRAZÕES RECURSAIS

Em contrário às razões recursais apresentadas pela recorrente **T F C LOPES E CIA LTDA**, que fora devidamente inabilitada do no Pregão Eletrônico 11/2023, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

a) Legitimidade – A contrarrazoante **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ N° 11.054.901/0001-82, comprova a sua legitimidade através do seu credenciamento, que a qualifica como licitante;

b) Tempestividade – A contrarrazoante **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ N° 11.054.901/0001-82, apresentou suas contrarrazões recursais dentro do prazo legal estabelecido no Portal de Compras Públicas, ao dia 09 de março de 2023. Tendo em vista que o prazo máximo estabelecido se encerra somente às 09:00 horas deste dia 09 de março de 2023, restam tempestivas as presentes contrarrazões recursais, com base no art. 44, § 1º, do Decreto Federal nº 10.024/2019;

c) Cabimento – As contrarrazões recursais fundamentam-se no disposto no art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02, no art. 44, §2º, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no art. 109, §3º da Lei nº 8.666/93, expondo suas razões de fato e de direito que entendeu ser pertinentes.

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Dados: 2023.03.09 20:39:05 -03'00'

2. DOS FATOS

No tocante à realização deste Pregão Eletrônico nº 11/2023, destinado à Contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte, esta empresa contrarrazoante (LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI) restou classificada e vencedora dos itens licitados neste certame em questão, tendo apresentado sua documentação em conformidade ao edital, sangrando-se corretamente vencedora para os respectivos itens.

Ocorre que, quando aberta a fase para apresentação de recursos, a empresa recorrente (T F C LOPES E CIA LTDA) descontente com as decisões proferidas pelo Pregoeiro responsável, apresentou razões recursais em desfavor dos itens vencidos por esta empresa recorrida. Em tese de suas alegações, a empresa recorrente insurge-se contra a decisão do pregoeiro, **este que a inabilitou corretamente** pelo descumprimento da **cláusula 10.4.2.2.f)** do edital, especificamente pela inobservância das exigências habilitatórias de qualificação econômico-financeira, uma vez que, na documentação apresentada, precisamente quanto ao seu balanço patrimonial, a recorrente deixou de apresentar **cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL,** previsto para as empresas optantes pelo sistema de Lucro **Presumido (sistema a qual a recorrente se enquadra),** descumprindo assim os requisitos de habilitação estabelecidos em lei.

Neste ensejo, encerrado o prazo de recursos, abriu-se o prazo de contrarrazões, estas que serão apresentadas por esta recorrida, com base nos fatos e fundamentos a seguir expostos, para que seja assim **mantida** a decisão acertada do pregoeiro, este que **inabilitou a empresa recorrente** pelo descumprimento das exigências de qualificação econômico-financeira referentes à sua documentação apresentada.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO

No atual cenário jurídico licitatório, tem-se o entendimento pacificado acerca das documentações necessárias a serem exigidas na fase de habilitação, que por regra legal, devem ser devidamente observadas e apresentadas por todos os participantes dos certames públicos. A referida documentação exigida será imprescindível à demonstração de capacidade econômico-financeira e idoneidade de cada um dos licitantes que, diante da ausência ou incompletude desta, serão considerados inaptos e não poderão sagrar-se vencedores do processo de aquisição pública ao qual participaram, ou seja, serão inabilitados. Para melhor esclarecimento do abordado, faz-se uso das palavras do Jurista Diógenes Gasparini (2006, p. 621):

> "Habilitação é a fase do procedimento em que a Administração verifica a aptidão do candidato para a futura contratação. A inabilitação acarreta a exclusão do licitante da fase do julgamento das propostas, e embora seja uma preliminar deste, vale como um elemento de aferição para o próprio contrato futuro, que é, de regra, aliás, o alvo final da licitação."

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Dados: 2023.09.29 09:39:39 -03'00'

Dentre os requisitos de exigência documental condidos na fase de habilitação, dar-se-á aqui ênfase à Qualificação Econômico-financeira, que será abordada nas contrarrazões em questão. A qualificação Econômico-financeira, demonstra-se como elemento essencial à comprovação de que a(o) licitante participante possui capacidade e condições financeiras e econômicas para executar o objeto licitado no edital, que será assim demonstrado através de balanço patrimonial e demonstrativos econômicos do exercício financeiro anterior, que será imprescindível para demonstrar que, o licitante, está economicamente apto a suportar as despesas financeiras decorrentes das obrigações assumidas no contrato pactuado com a Administração Pública. Faz-se necessária ainda, para que seja afastada a participação de empresas sem estrutura e recursos suficientes, ou aquelas que participam das licitações apenas com o intuito de fraudar, prejudicar ou protelar a licitação. Neste entendimento, elucida o Doutrinador Ronny Chales Lopes de Torres (2020, p. 527):

> "Para a habilitação, exige-se dos licitantes, entre outras, a qualificação econômico-financeira, que será composta por um conjunto de dados e informações condizentes com a natureza e as características/ especificações do objeto, capazes de aferir a capacidade financeira da licitante, em relação aos compromissos que terá de assumir, caso lhe seja adjudicado o contrato. Portanto, a qualificação econômico-financeira objetiva verificação da capacidade econômica do particular, de forma que fique resguardada a existência de condições suficientes e compatíveis com a posterior execução contratual".

Destarte, quanto ao instituto da qualificação econômico-financeira, cabe aqui elencar a documentação que, obrigatoriamente, deverá a licitante apresentar, e que será necessária à satisfação, cumprimento e demonstração dos requisitos da habilitação financeira e econômica, sendo que, conforme já mencionado, esta se dará com base na demonstração da saúde financeira da empresa, assim verificada por meio dos demonstrativos contábeis do exercício financeiro anterior. Assim, ressalta que, a comprovação de qualificação econômico-financeira se dará, dentre outros, por meio da apresentação de balanço patrimonial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, demonstrando assim sua aptidão financeira. Nestes termos, dispõe o edital:

> 10.4.2 **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, ano 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976.
> 10.4.2.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
> a) Publicados em Diário Oficial ou;
> b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
> c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
> d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º;
> Acompanhadas obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
> e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;

f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações.

Neste sentido, após a elucidação acima exposta no que diz respeito à qualificação econômico-financeira e, ao balanço patrimonial, com base na realização deste pregão eletrônico, e mediante a análise dos documentos apresentados pela recorrente T F C LOPES E CIA LTDA, esta contrarrazoante destaca que, após o exame da documentação de econômico-habilitatória disposta no Portal de Compras Públicas, verificou-se que a licitante recorrente deixou de cumprir com o estabelecido nos termos do edital, bem como, com os normativos legais e posicionamentos jurisprudenciais, visto que, a mesma limitou-se, tão somente, a juntar balaço patrimonial incompleto e insuficiente, **tendo deixado de apresentar cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL,** assim exigidas no edital para as empresas que sejam optantes pelo **Sistema de Lucro Presumido,** sistema este o qual é optante a empresa recorrente, conforme explícito nas notas explicativas constantes em seu balanço (nota 2, pág. 2), portanto, **estaria a mesma obrigada a apresentar a cópia do recibo de entrega SPED**, assim exigido **claramente no edital (item 10.4.2.2.f))** sendo esta uma documentação essencial e obrigatória do balanço patrimonial, e a sua não apresentação resulta na incompletude deste e, consequentemente na incapacidade e impossibilidade de demonstrar a capacidade econômica e financeira da empresa, descumprindo assim com os requisitos de habilitação.

Ante o exposto, é de notório conhecimento geral contábil que, em observância à IN RFB nº 1.420/2013, o **recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL constitui uma obrigação contábil das empresas Optantes pelo Lucro Presumido,** sendo indispensável a entrega da referida escrituração e, portanto, não poderia a recorrente deixar de apresenta-lo junto à sua documentação econômico-financeira, pois é parte (ou deveria ser) integrante obrigatória desta, devendo estas acompanharem o referido balanço. Neste contexto, vejamos os termos da norma legal:

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1420, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Art. 3º Ficam obrigadas a adotar a ECD, nos termos do art. 2º do Decreto nº 6.022, de 2007, em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014:

[...]

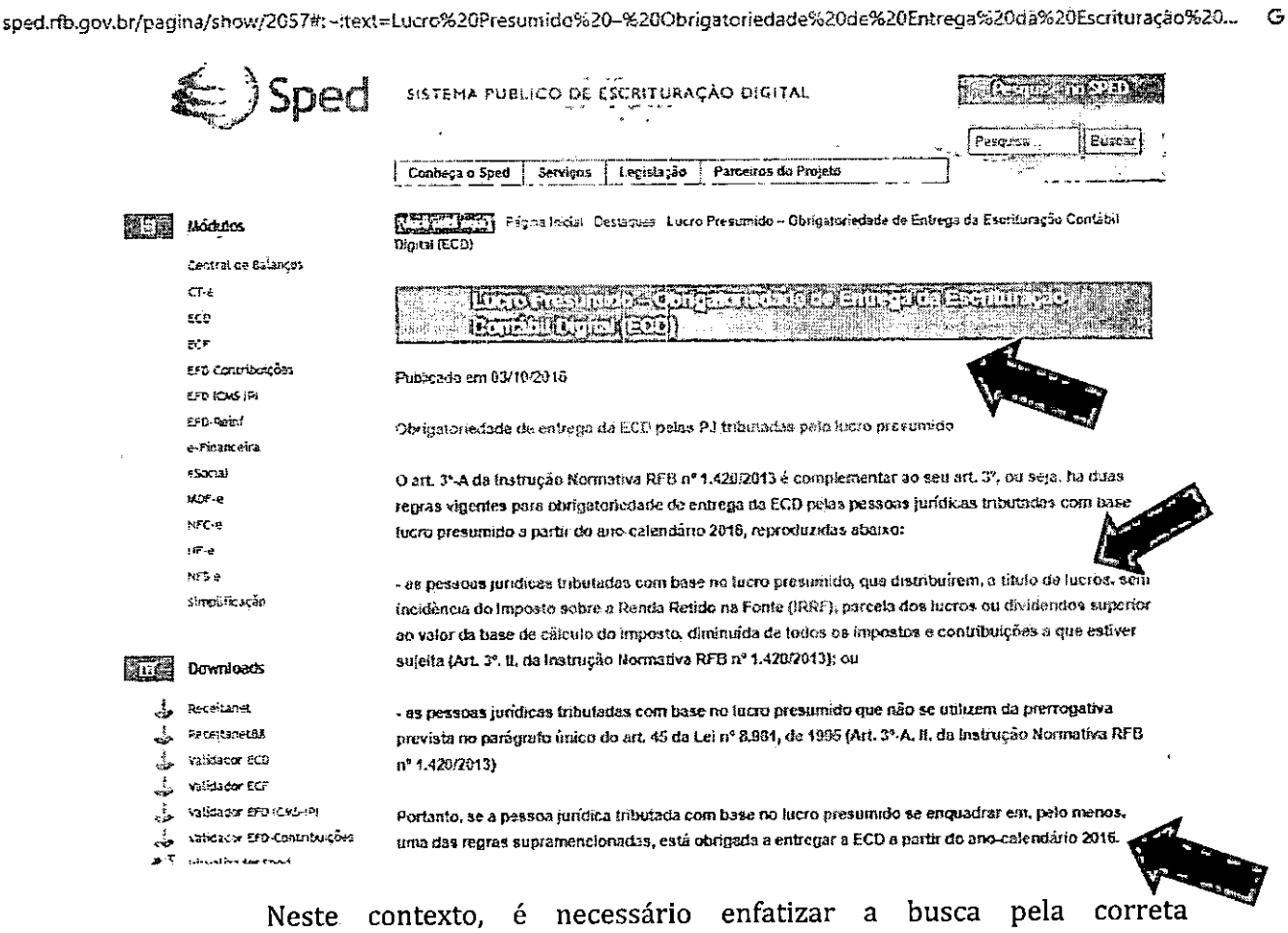
II - as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido, que distribuírem, a título de lucros, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), parcela dos lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do Imposto, diminuída de todos os impostos e contribuições a que estiver sujeita;

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1594 DE 01/12/2015 / RFB - RECEITA FEDERAL DO BRASIL

"Art. 3º-A Ficam obrigadas a adotar a ECD, nos termos do art. 2º do Decreto nº 6.022, de 2007, em relação aos fatos contábeis ocorridos a

partir de 1º de janeiro de 2016:
[...]
II - as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido que não se utilizem da prerrogativa prevista no parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 1995.

Não obstante, basta apenas uma consulta rápida à página de domínio da Receita Federal do Brasil, através do endereço (site): http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/2057#:~:text=Lucro%20Presumido%20%E2%80%93%20Obrigatoriedade%20de%20Entrega%20da%20Escritura%C3%A7%C3%A3o%20Cont%C3%A1bil%20Digital%20(ECD),-Publicado%20em%2003&text=Portanto%2C%20se%20a%20pessoa%20jur%C3%ADdica,partir%20do%20ano%2Dcalend%C3%A1rio%202016. , para que possamos observar não apenas à importância da entrega da Escrituração Contábil Digital – SPED para as empresas optantes pelo lucro presumido, como também, percebemos que esta faz-se **indispensável e obrigatória.** Assim, vejamos *print* da página de acesso de domínio da Receita Federal acima citada:



Neste contexto, é necessário enfatizar a busca pela correta interpretação do art. 31, I, da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista que, em casos não raros, algumas empresas (assim como a recorrente em suas razões), equivocadamente interpretam o artigo da lei de forma exaustiva, buscando margem para induzir a erro os responsáveis pela condução do certame, visando benefícios próprios e interesses pessoais, ou "simplesmente" dão ao referido

trecho da lei sua interpretação própria, no intuito de eximir de obrigações e exigências previstas nas leis contábeis (obrigatórias) específicas que regem as empresas e seus respectivos balanços. Neste ensejo, vejamos o que menciona a Lei 8.666/93:

> Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
> I - **balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e **apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Destarte, como destacado acima no trecho da lei, o balanço patrimonial deve observar a **"forma da lei"**, ou seja, o elaborador da Lei 8.666/93 prevê que, somente poderá ser exigido dos licitantes a título de qualificação econômico-financeira, de forma taxativa, os documentos de certidão de falência e o balanço patrimonial, no entanto, no que se refere ao segundo, algumas empresas licitantes dotadas de má-fé, tendem a dar interpretação da lei divergente daquela prevista pelo legislador, pois dispõem-se, tão somente, a apresentar balanços patrimoniais incompletos visando atenderem seu próprios interesses. Ocorre que, diferentemente do que interpretam algumas empresas, a Lei 8.666/93 deixa claro que o balanço patrimonial deve seguir requisitos legais previstos em normas específicas, ou seja, estes devem ser apresentados "na forma da lei", leis estas que tratam especificamente acerca da forma de apresentação do balanço, tais como observância de prazos, documentos complementares obrigatórios, dentre outras séries de normas, determinações e disposições exigidas.

Assim, diferentemente do que argumenta a recorrente em suas razões recursais, quando menciona que as exigências referentes à apresentação da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL não constam na lei de licitações, **percebe-se o notório desconhecimento da lei por parte da empresa,** ou talvez a sua má e incorreta interpretação literal do texto normativo, ou até mesmo o caráter meramente protelatório de sua argumentação, visando unicamente induzir a erro o Pregoeiro condutor do certame, pois ora, não conseguimos vislumbrar que, agindo de "boa-fé", a empresa recorrente possa dar sentido *interpretatório* tão diverso à lei em questão, pois como visto, o balanço patrimonial não poderá ser apresentado de qualquer forma, sem que observe as exigências contidas nas normais contábeis que tratam de sua apresentação.

Desta forma, há de se deixar bem claro que, a entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL (e apresentação de seu recibo) não apenas são essenciais à construção do balanço patrimonial, como são partes integrantes e obrigatórias deste, pois conforme prevê o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), faz-se obrigatório a entrega do balanço SPED para optantes pelo lucro presumido. Neste sentido, acerca da previsão de obrigatoriedade da SPED, normatizou o CFC:

RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/2011

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

> **10.** Os livros contábeis obrigatórios, entre eles o Livro Diário e o Livro Razão, em forma digital, devem revestir-se de formalidades extrínsecas, tais como: **serem assinados digitalmente pela entidade e pelo profissional da contabilidade regularmente habilitado; serem autenticados no registro público competente.**

Neste sentido, a apresentação do balanço patrimonial, desacompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, configura irregularidade e ilegalidade do mesmo, bem como, resultará na **iminente inabilitação do licitante,** por não cumprir a previsão normativa "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e **apresentados na forma da lei**". Neste ensejo, **quanto à obrigatoriedade de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL e do seu do recibo,** previu o Governo Federal:

> **Art. 16.** O empresário ou sociedade empresária deverá inserir no Sicaf o **Balanço Patrimonial elaborado e registrado nos termos da legislação em vigor.**
> **§ 1º** A Administração poderá exigir, para confrontação com o balanço patrimonial, as informações prestadas pelo interessado à Secretaria da Receita Federal do Brasil.
> **§ 2º** As pessoas jurídicas não previstas no caput deverão inserir no Sicaf o balanço patrimonial com assinatura de seu representante legal e do contador responsável, em cópia autenticada.
> **§ 3º Na apresentação do Balanço Patrimonial digital, a autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped.**

Nesta senda, cumpre ressaltar que, a não apresentação da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, **resultará inevitavelmente na incompletude, incorreção e irregularidade do balanço patrimonial e, consequentemente, na insuficiência da demonstração da capacidade e qualificação econômico-financeira**, fato que, por sua vez, deixa claro e comprovado a **inabilitação da recorrente**, já que não cumpre com o exigido nas normas legais.

Dessa forma, o conjunto Completo das Demonstrações Contábeis na qual as empresas são obrigadas a cumprir (Na forma da Lei) **inclui especificadamente a apresentação da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL**, ou seja, sua **apresentação é obrigatória no Processo Licitatório**. Portanto, qualquer omissão às leis, normas e posicionamentos anteriormente citados, é causa **de Inabilitação no certame** licitatório.

Cabe, desta forma, destacar que, por não cumprir às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, no que diz respeito à qualificação econômico-financeira, não restam alternativas a não ser **INABILITAR** a recorrente, vez que, esta deixa de observar o exigido no edital no que se refere ao balanço **na forma da lei**, pois o balanço juntado ao Portal de Compras pela empresa, encontra-se incompleto e irregular, vez que, não está acompanhado da entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, bem como, dos índices de resultado devidamente registrados na junta comercial, partes obrigatórias e integrantes deste. Nesta linha, dispõe o edital:

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 — Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Dados: 2023.03.09 20:41:16 -03'00'

> **9.15 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretara na inabilitação do licitante sem aviso prévio.**
>
> **10.5.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.**

Nota-se, por fim, a tentativa descabida da recorrente de induzir à erro o pregoeiro responsável, haja vista que, mesmo depois de um recurso de 08 (oito) páginas apresentas, onde em todo o seu teor (do início ao fim) a recorrente tenta se eximir da apresentação da apresentação da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, dando sentidos ambíguos à Acórdãos e normas existentes, bem como, tenta a todo momento desqualificar o edital, chegando a afirmar que o pregoeiro e a Administração Pública agiram com excesso de formalismo ao exigir a referida documentação, ainda sim, como se nada houvesse acontecido, infringido inclusive o art. 43, §3º da Lei 8.666/93 (vedação de inclusão posterior de documento novo), **a empresa põe-se a juntar ao seu recurso a cópia da documentação a qual questionara durante todo recurso, demonstrando, mais uma vez, total falta de caráter com a administração, desrespeito aos princípios administrativos e o caráter protelatório de suas intenções recursais, pois detinha a documentação, tendo por grave equívoco deixado de juntar ao certame, e tentando, furtivamente, juntar aos autos documentais a documentação manifestadamente vedada após a abertura dos documentos.**

Neste sentido há de se observar que, a transgressão e inobservância ao disposto nos termos editalícios, fere o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, sendo que, tal princípio veda espaços para arbitrariedades. Quanto ao edital, seus termos configuram Lei entre as partes, e seu descumprimento resultará na inevitável Inabilitação do licitante infringente. Tal regra se monstra tão imperiosa e inexorável, que a própria Lei nº 8.666/93 caracteriza como inviolável as regras do edital, assim dispõe o art. 41 desta: "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Desta forma, não restam dúvidas das razões suficientes para que seja **INABILITADA** a empresa **T F C LOPES E CIA LTDA**, visto o descumprimento da mesma quanto ao exigido no edital. Neste sentido, a nova Lei de Licitações destaca que:

> "Art. 68. A habilitação econômico-financeira **visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante** para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital [...]"

Desta forma, não há duvidas da transgressão editalícia cometida pela recorrente **T F C LOPES E CIA LTDA**, bem como, não há que se falar na habilitação da mesma, vez que, os balanços patrimoniais e entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL são essenciais à comprovação da qualificação econômico-financeira, o que desta forma resultará, inevitavelmente, na **inabilitação** da

empresa recorrente. Desta forma, apontam-se os dispositivos legais que estão sendo infringidos pela recorrente:

> **Decreto Federal nº 10.024/2019**
> Art. 40 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
> **III - à qualificação econômico-financeira;;**
>
> **Lei nº 10.520/02**
> Art. 4º - XIII - a habilitação far-se-á [...] com a comprovação de que **atende às exigências do edital** quanto à habilitação jurídica e **qualificações** técnica e **econômico-financeira**;
>
> **Lei nº 8.666/93**
> Art. 27 - Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
> **III - qualificação econômico-financeira;**
>
> Art. 31. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** limitar-se-á a:
> **I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa [...];**
>
> Art. 41, § 4º - **A inabilitação** do licitante importa **preclusão** do seu direito de participar das fases subsequentes.

Nesta senda, após uma rápida e breve análise nos termos legais que versam sobre o tema, já é possível observar os fundamentos suficientes à **inabilitação** da recorrente, pelo não cumprimento das exigências de qualificação econômico-financeira dispostas no edital. Assim, não restam dúvidas de que a recorrente descumpriu os termos do edital, e que por tal razão, faz-se imprescindível manter a decisão que a inabilitou. Neste sentido, dispõe o TCU:

> "Verificar a regularidade da documentação apresentada pelos possíveis interessados, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, **qualificação econômico-financeira** e regularidade fiscal, discriminados nos artigos 28 a 32 da mesma Lei, no intuito de aferir se as empresas licitantes têm atividade econômica regular".
> **ACÓRDÃO 301/2005 – PLENÁRIO**
>
> "Inicialmente, cumpre ressaltar que a Lei nº 10.520, de 2002, que institui o pregão, estabelece, em seu artigo 4º, inciso XIII, que "a habilitação far-se-á com [...] a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e **qualificações** técnica e **econômico-financeira**".
> **ACÓRDÃO 768/2007 – PLENÁRIO (VOTO DO MINISTRO RELATOR)**
>
> **"Proceda à inabilitação de licitante que não atenda os requisitos de qualificação estabelecidos no edital,** sob pena de infração ao art. 41 da Lei nº 8.666/1993.".
> **ACÓRDÃO 383/2010 - SEGUNDA CÂMARA (RELAÇÃO)**

Cabe, por fim, destacar que, no tocante a este certame, **em momento algum** a Comissão de Licitação poderá sanar a falha habilitatória cometida pela recorrente, sob a alegação de que poderia a licitante ter cometido um mero erro ou falha formal ou material, primeiramente por que tal correção desrazoada/desarrazoada estaria afetando diretamente o conteúdo e substância

das propostas, o que resultaria em prejuízo à competitividade. Segundamente, tal correção por parte do Órgão estaria infringindo o Princípio da vedação à juntada de documento novo (posterior), quanto a este, delimita o TCU:

> "Com efeito, não será juridicamente viável a realização de diligência tendente a sanear irregularidade essencial de determinado documento, alterar a substância das propostas ou **documentos de habilitação** ou, ainda, **acarretar na juntada de documento ou informação que, originalmente, deveria constar da proposta**".
> **ACÓRDÃO Nº 300/2016 – PLENÁRIO**

Nesta mesma linha, a Lei de licitações veda a apresentação de documentos novos, que deveriam estar, inicialmente, contido nos documentos iniciais juntados ao processo. Nestes termos, dispõe:

> **Lei nº 8.666/93**
> Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
> § 3º - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**

Portanto, diante todo o acima exposto, com base nos aspectos e dispositivos legais, nos termos do edital, nos posicionamentos Jurisprudenciais e Doutrinários, conclui-se que, a não apresentação de documentação de qualificação econômico-financeira, no que diz respeito **a não apresentação da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL**, configura violabilidade aos termos do edital, o que, por sua vez, resulta na inabilitação e desclassificação da recorrente.

Assim, esta empresa recorrida, por meio destas contrarrazões recursais, solicita ao Ilustríssimo Pregoeiro responsável e a Autoridade Superior, quem julguem **IMPROCEDENTES** as razões de fato e mérito arguidas pela recorrente T F C LOPES E CIA LTDA, e que, seja mantida a decisão anteriormente proferida, para que assim mantenha-se **INABILITADA** e **DESCLASSIFICADA** a licitante **T F C LOPES E CIA LTDA.**

4 – DOS PEDIDOS

É certo que o Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, bem como a Autoridade Superior buscam incansavelmente o respeito que lhes é devido, pelo cumprimento de todos os deveres legais estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei nº 8666/93 e pela Lei n° 10.520/02.

Assim, diante todos os fatos e fundamentos acima expostos, esta recorrida pleiteia:

a) O **ACOLHIMENTO** das presentes contrarrazões recursais, visto o cumprimento de todos os requisitos de admissibilidade, tais como a tempestividade e legitimidade;

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Dados: 2021.03.04 20:12:01 -03'00'

b) A **PROCEDÊNCIA** e **DEFERIMENTO** destas contrarrazões aqui interpostas, no que diz respeito às razões de fato e de direito arguidas neste instrumento;

C) A **IMPROCEDÊNCIA** e **INDEFERIMENTO** das razões recursais interpostas pela recorrente, no que diz respeito às razões de fato e de direito **infundadas** arguidas em sua peça;

d) A **INABILITAÇÃO** da recorrente **T F C LOPES E CIA LTDA**, uma vez que, esta não atendeu as exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira contidas no edital, vez que deixou de apresentar os documentos exigidos, com base no art. 40, II, do Decreto Federal nº 10.024/19; no art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/02; e nos art. 27, II, art. 30, II e art. 41, § 4º, da Lei nº 8.666/93;

e) Que seja **MANTIDA** a decisão do(a) pregoeiro(a) responsável, que inabilitou a recorrente, permanecendo desta forma **INABILITADA** e **DESCLASSIFICADA** a empresa **T F C LOPES E CIA LTDA;**

f) Que seja **MANTIDA** a decisão do(a) pregoeiro(a) responsável, que classificou e habilitou esta contrarrazoante para os itens licitados, permanecendo, desta forma, **CLASSIFICADA** e **HABILITADA** a empresa **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

g) Diante do não acolhimento destas contrarrazões recursais pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente, requer que, sejam remetidos os autos do processo, juntamente com as razões recursais, ao Ilustríssimo Representante do Ministério Público Estadual – MPE, bem como, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/MA, para atuarem como fiscais dos atos licitatórios administrativos, e apreciarem os atos e procedimentos impugnados por este recurso.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Raimundo das Mangabeiras – MA, 09 de março de 2023.

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2023.03.09 20:42:22 -03'00'

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ 11.054.901/0001-82

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para a futura e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA.
RECORRENTE: T F C LOPES E CIA LTDA
CONTRARRAZÕES: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

DECISÃO

1. DO RELATÓRIO

No teor deste processo licitatório, cujo objeto é Contratação de empresa para a futura e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA, a empresa T F C LOPES E CIA LTDA interpôs razões recursais em desfavor da decisão do Pregoeiro que a declarou inabilitada no certame pelo descumprimento das normas edilícias.

Em suma, a recorrente demonstra seu descontentamento com a decisão do Pregoeiro, este que inabilitou a empresa pelo descumprimento das condições de habilitação econômico-financeira, em especial à cláusula 10.4.2.2.f) do instrumento convocatório, haja vista que, no bojo de sua documentação, no que tange ao balanço patrimonial, a recorrente deixou de apresentar cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, previsto para as empresas optantes pelo sistema de Lucro Presumido, sendo este o mesmo sistema optante a qual a recorrente encontrar-se-ia enquadrada e, portanto, estaria submetida às obrigações da cláusula citada, descumprindo assim aos requisitos do edital e da lei, razão pela qual, a empresa requer, portanto, que seja modificada a decisão do pregoeiro.

As demais empresas foram intimadas acerca dos recursos interpostos, tendo apresentado contrarrazões a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Ao fim, os autos recusais juntamente com toda a documentação das empresas foram remetidas à esta Autoridade Competente, que decidirá acerca das razões interpostas com base nos fatos e fundamentos abaixo dispostos.

2. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

a) Legitimidade – As empresas comprovaram sua legitimidade, confirmada com os seus credenciamentos que as qualifica como licitantes, bem como,

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.03.13 10:18:28 -03'00'

tendo manifestado seus interesses de recorrer e contrarrazoar durante a sessão, conforme ata;

b) Tempestividade – As empresas apresentaram seu recursos e contrarrazões dentro do prazo legal, estando estes tempestivos.

c) Cabimento – As empresas fundamentaram seus pedidos no dispositivo contido no art. 109, da Lei 8.666/93, expondo suas razões de fato e de direito que entenderam ser pertinentes.

3 – DAS RAZÕES RECURSAIS E DA ANÁLISE DO MÉRITO

A recorrente se insurge contra a decisão do pregoeiro que a inabilitou em razão de a mesma haver descumprido as condições de habilitação econômico-financeira do edital, haja vista que, conforme observância ao instrumento convocatório, em sua cláusula 10.4.2.2.f), este estabelece a obrigatoriedade de apresentação, no que tange ao balanço patrimonial exigido, da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, sendo exigido sua apresentação para as empresas optantes pelo sistema de Lucro Presumido, acontece que, conforme apurado, a empresa recorrente deixou de apresentar o referido documento, mesmo sendo obrigado à apresenta-lo, uma vez que a mesma é optante pelo sistema do lucro presumido e, portanto, estaria submetida às obrigações da cláusula citada (10.4.2.2.f)), tendo assim descumprindo aos requisitos legais e editalícios de habilitação econômico e financeira.

Em sede de suas alegações, a recorre alega que o edital e o agente administrativo responsável posicionam-se com rigor e formalismo excessivo, pois conforme alega, a mesma não estaria obrigada a apresentar a Escrituração Contábil Digital – ECD/SPED em decorrência do exercício financeiro a qual se referia o balanço, e por esta razão, seria incorreta a inabilitação da empresa mesmo que o edital ou a lei estivessem exigindo a apresentação da referida documentação.

A recorrente acrescenta ainda que, o balanço patrimonial nos moldes apresentados, tão somente, seria suficiente para comprovar a qualificação econômico financeira da empresa, afirmando se tratar a ECD/SPED apenas um mera formalidade, que não deveria ensejar na sua inabilitação. Por esta razão, a recorrente requer que seja revertida a decisão do Pregoeiro, para assim declará-la habilitada para o processo.

Após a interposição do recurso, a empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI apresentou contrarrazões, rebatendo as alegações da recorrente, informando que a recorrente é, conforme análise das notas explicativas do balanço, optante pelo Sistema do Lucro Presumido, e por

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.03.13 10:18:54 -03'00'

esta razão, nos termos da cláusula 10.4.2.2.f), a mesma estaria obrigada a apresentar a cópia do recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD, tendo ainda demonstrado as supostas normais legais as quais a empresa recorrente haveria deixado de cumprir, posicionando-se a recorrida pela regularidade da decisão do pregoeiro e pela manutenção da inabilitação da empresa T F C LOPES E CIA LTDA.

Verifica-se que o ponto central da inabilitação da recorrente, bem como, o objeto do recurso interposto se referem à discussão acerca da necessidade, ou não, de apresentação da **cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL** (ECD) da empresa, motivação esta que ensejou na desclassificação da recorrente pelo Pregoeiro. Neste ensejo, ante a decisão que inabilitou a empresa, vejamos inicialmente o que estabelece o edital na sua cláusula de qualificação econômico financeira da habilitação:

> 10.4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ano 2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976.
> 10.4.2.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
> a) Publicados em Diário Oficial ou;
> b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
> c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
> d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º;
> Acompanhadas obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.
> e) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 1.420/2013, 1.422/2013 e alterações;
> **f) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas**

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.03.13 10:19:17 -03'00'

nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações. ***(grifo nosso).***

Como observa-se, é possível destacar que o próprio edital é claro em estabelecer a necessidade da apresentação da **"cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, caso se enquadre nas hipóteses previstas nos termos do inciso II, do art. 3º da IN RFB nº 1.420/2013 e alterações"**, ou seja, conforme observado, de antemão, já é possível aludir que não resta demonstrada qualquer omissão do edital quanto ao tema ou à apresentação da referida documentação, pois como observa-se, este é claro ao exigir a referida documentação, passando assim a figurar como lei entre as partes (ente e licitante), bem como, vinculando também as mesmas partes às obrigações do instrumento convocatório.

Por outro lado, cabe destacar que, não apenas o edital em si (este que por si só já seria suficiente para sanar quaisquer dúvidas acerca da obrigatoriedade da documentação ou do descumprimento do seu texto), como também as normas legais contábeis, também são claras ao exigir como obrigatória a documentação (Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD) junto à Receita Federal do Brasil, fazendo assim jus à expressão do art. 31 da Lei 8.666/93: "I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei", ou seja, a lei de licitações, conforme interpretação exaustiva, torna como obrigatório à todos os participantes de licitações a apresentação da documentação contábil conforme os termos da Lei, sendo assim definidas aquelas normas que versam sobre o balanço (específicas ou gerais), estando assim diretamente enquadradas e adequadas à expressão "na forma da lei", pois regulamentam as normas contábeis em âmbito nacional e, portanto, devem ser cumpridas.

Assim, ante tal elucidação, é necessário ainda enfatizar que à exigência da ECD, que assim consta previamente exigida no instrumento convocatório (que em momento algum foi impugnado pela recorrente quando assim poderia fazê-lo), também tivera sua norma mencionada na previsão editalícia, que assim deixou claro qual norma contábil estaria obrigando às licitantes a submeterem-se, não havendo que falar em dubiedade ou lacuna legal, ou erro interpretatório, pois o agente público ao elaborar o edital menciona expressamente a norma (nos termos da lei) que deveria ser seguida em âmbito da habilitação, não tendo havido nenhum posicionamento contrário aos seus temos em sede do prazo para impugnação previsto.

Nesta senda, conforme o acima exposto, após análise da documentação das empresas por parte desta Autoridade Competente, notou-se que a recorrente T F C LOPES E CIA LTDA deixou de cumprir com o edital e com a forma da lei, haja vista que deixou de apresentar cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, expressamente exigida no

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.03.13 10:19:42 -03'00'

edital as empresas optantes pelo Sistema de Lucro Presumido, assim exigido na cláusula 10.4.2.2.f), e tendo em vista que a recorrente é optante pelo o regime em questão, a mesma estaria obrigada a apresentar a referida documentação, estando assim incompleto seu balanço patrimonial sem comprovação de entrega da ECD, por esta razão, ante a incapacidade e impossibilidade de demonstração da qualificação habilitatória econômica-financeira da empresa, descumprindo com os requisitos do edital, não restaria assim outra opção ao pregoeiro que não a inabilitação da recorrente pelo descumprimento da norma (legal e instrumental). Perceba-se, portanto, que o recibo de entrega da ECD constitui uma obrigação contábil das empresas inscritas no Lucro Presumido, sendo uma indispensabilidade sua entrega, onde, não poderia qualquer licitante deixar de apresenta-lo em sua documentação econômico e financeira, devendo assim acompanhar o balanço patrimonial. Assim, vejamos o que prevê a norma:

> INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1420, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013
>
> **Art. 3º Ficam obrigadas a adotar a ECD,** nos termos do art. 2º do Decreto nº 6.022, de 2007, em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014:
> [...]
> **II - as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido,** que distribuírem, a título de lucros, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), parcela dos lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do Imposto, diminuída de todos os impostos e contribuições a que estiver sujeita;
>
> INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1594 DE 01/12/2015 / RFB - RECEITA FEDERAL DO BRASIL
>
> **"Art. 3º-A Ficam obrigadas a adotar a ECD,** nos termos do art. 2º do Decreto nº 6.022, de 2007, em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2016:
> **[...]**
> **II - as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido** que não se utilizem da prerrogativa prevista no parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 1995. ***(grifo nosso).***

Cabe elucidar ainda que, o balanço patrimonial deve observar a "forma da lei", e que neste contexto, o legislador responsável pela norma federal nº 8.666/93 previu e deixou claro que, no que se refere à "forma da lei", o balanço patrimonial deveria cumprir todos os requisitos legais previstos nas normas, mesmo aquelas específicas regulamentadas pela RFB, ou seja, estes balanços devem ser assim apresentados "na forma da lei", pois estas leis tratam especificamente acerca da forma de apresentação do balanço, tais como observância de prazos, documentos complementares obrigatórios, dentre outras séries de normas, determinações e disposições exigidas, assim como, da

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2023.03.13 10:20:06 -03'00'

obrigação de apresentação da comprovação de entrega da ECD, conforme previu o edital. Desta forma, em contrário às argumentações da recorrente em suas razões recursais, ao mencionar que as exigências referentes à apresentação da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – ECD por parte desta, pois como visto, o balanço patrimonial não poderá ser apresentado sem observar a forma da lei e suas especificidades, sendo estas normais contábeis essenciais à regularização das empresas no âmbito contábil. Portanto, há de se enfatizar que, a entrega da ECD e do seu recibo comprobatório, não apenas são essenciais à construção do balanço patrimonial, como integram a este sendo, assim, obrigatórias, pois conforme prevê a Receita Federal e o CFC, é notadamente obrigatória a entrega do balanço SPED para optantes pelo lucro presumido. Neste sentido, normatizou o CFC:

> RESOLUÇÃO CFC N.º 1.330/2011
>
> **10. Os livros contábeis obrigatórios, entre eles o Livro Diário e o Livro Razão, em forma digital, devem revestir-se de formalidades extrínsecas, tais como: serem assinados digitalmente pela entidade e pelo profissional da contabilidade regularmente habilitado; serem autenticados no registro público competente. *(grifo nosso).***

Conforme percebe-se, a apresentação do balanço patrimonial, enseja, também, na apresentação da da cópia do recibo de entrega da ECD, ante sua obrigatoriedade legal e editalícia. Assim, a não apresentação do recibo da ECD, conforme agira incorretamente a recorrente ao cadastrar sua documentação, só poderia resultar na consequente inabilitação da empresa, por não cumprir a previsão legal e instrumental: "Balanço patrimonial na forma da lei". Desta forma, no que versa a obrigação da entrega da escrituração contábil digital ECD acompanhada do recibo de entrega, normatizou a União:

> Art. 16. O empresário ou sociedade empresária deverá inserir no Sicaf o Balanço Patrimonial elaborado e registrado nos termos da legislação em vigor.
> § 1º A Administração poderá exigir, para confrontação com o balanço patrimonial, as informações prestadas pelo interessado à Secretaria da Receita Federal do Brasil.
> § 2º As pessoas jurídicas não previstas no caput deverão inserir no Sicaf o balanço patrimonial com assinatura de seu representante legal e do contador responsável, em cópia autenticada.
> **§ 3º Na apresentação do Balanço Patrimonial digital, a autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped. *(grifo nosso).***

Nesta senda, importante elucidar que, por não cumprir às exigências de habilitação previstas no edital, na lei de licitações e nas normas acima citadas (ante a não entrega comprovação de entrega da ECD), no que diz respeito à qualificação econômico-financeira, não haveria outra decisão que não à

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.03.13 10:20:30 -03'00'

INABILITAÇÃO DA RECORRENTE T F C LOPES E CIA LTDA, haja vista que, a mesma deixou de observar a correta apresentação da documentação na forma da lei, pois o balanço apresentado pela empresa, encontra-se incompleto e equivocado. Destarte, para que não reste subjetividade acerca das decisões tomadas pelos agentes administrativos, o edital é transparente e claro ao aludir que, a não apresentação da documentação citada, assim como qualquer outra prevista na habilitação, seria penalizada com a consequente inabilitação da participante infringente, como é o caso da recorrente. Assim, elucida o edital:

> **9.15 A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretara na inabilitação do licitante sem aviso prévio.**
>
> **10.5.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. *(grifo nosso).***

Percebe-se ainda que, recorrente insurge-se contra a decisão do Pregoeiro, afirmando que a apresentação de recibo de entrega da ECD seria exigência restritiva ao caráter competitivo do certame, bem como, ilegal, onde alega ainda que a Administração Pública agiu com rigor excessivo ao exigir a referida documentação, entretanto, apesar de tais questionamentos contrários à apresentação e exigência da referida documentação, em momento posterior a fase habilitatória a empresa juntou ao Portal o referido recibo de entrega da ECD, acompanhado do recurso apresentado, o que demonstra contrariedade nas alegações da empresa, pois hora questiona o edital e o pregoeiro, e hora apresenta o documento, ou seja, percebe-se o mesmo não apresentou no momento correto quando exigido, infringindo assim ao art. 43º da Lei de licitações, esta que veda a apresentação de documento posterior, assim dispõe:

> Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
> [...]
> § 3º - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. *(grifo nosso).***

Ainda quanto à ilegalidade da apresentação de documento novo posterior, o próprio TCU interpreta como MANIFESTADAMENTE a inclusão de comento após a fase de habilitação, assim como vislumbrou fazer a recorrente, ao juntar o documento exigido somente após sua inabilitação no certame.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2023.03.13 10:20:53 -03'00'

Cumpre estabelecer também que, nem mesmo a própria administração poderia ser flexível neste sentido, pois se assim permitisse a inclusão posterior de documento estaria infringido a norma e aos princípios da competitividade e moralidade. Assim, menciona o TCU:

> É cabível a promoção de diligência pela comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.**
> ACÓRDÃO 4827/2009 - Segunda Câmara - TCU | Relator: AROLDO CEDRAZ ***(grifo nosso).***
>
> É proibida a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
> ACÓRDÃO 2652/2007 - Plenário – TCU | Relator: BENJAMIN ZYMLER ***(grifo nosso).***

Nesta linha de entendimento, o Judiciário entende pela necessidade de observância as normas do edital, sob pena de inabilitação:

> EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - LICITAÇÃO - VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - **AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO - INABILITAÇÃO.** - Não pode o agravante se desincumbir de seu encargo, deixando de apresentar as certidões e declaração com previa o edital, pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório. (TJ-MG - AI: 10000211660188001 MG, Relator: Jair Varão, Data de Julgamento: 27/01/2022, Câmaras Cíveis / 3ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 28/01/2022) (GN)
> PROCESSO CIVIL APELAÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. FASE DE HABILITAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROVA DA REGULARIDADE FISCAL. **DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAL LEGAL E DO EDITAL. INABILITAÇÃO.** SENTENÇA MANTIDA. 1. Não constituiu excesso de formalismo a exigência da prova de regularidade fiscal como condição para a habilitação do licitante dentro do prazo fixado no Edital, pois, além de o termo estar definido nas normas reguladoras do procedimento licitatório, atende ao princípio da igualdade em relação aos demais licitantes. 2. A autorização ao Pregoeiro para eventual consulta em sites oficiais se destina a complementar a documentação anexada, e não tem o alcance de abranger documento que deveria ter constado originariamente dos respectivos envelopes, sob pena de incorrer na vedação expressa no § 3º do art. 43 da Lei 8.66/1993. 3. Recurso

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.03.13 10:21:14 -03'00'

conhecido e não provido. (TJ-DF 07045212320208070018 DF 0704521-23.2020.8.07.0018, Relator: CRUZ MACEDO, Data de Julgamento: 28/07/2021, 7ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 10/08/2021 . Pág.: Sem Página Cadastrada.) ***(grifo nosso).***

Dessa forma, foi possível verificar que a empresa foi inabilitada, por descumprir regras previstas no edital do certame. Nesta senda, a conduta da empresa configura desrespeito ao princípio da vinculação do certame ao instrumento convocatório, previsto nos arts. 3º e 41 da Lei 8.666/1993, *in verbis*:

> Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
>
> Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha **estritamente vinculada.** ***(grifo nosso).***

Ainda no que diz respeito à vedação da apresentação de documento em momento posterior, conforme objetivou a recorrente, vejamos outros posicionamentos dos Tribunais, impedindo assim a aceitação da referida documentação em fase ulterior à habilitação:

> MANDADO DE SEGURANÇA — LICITAÇÃO — INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO QUE DEVERIA INTEGRAR A PROPOSTA ORIGINAL DO LICITANTE — artigo 43, § 3º, parte final, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 — INADMISSIBILIDADE — DESCLASSIFICAÇÃO — ILEGALIDADE — INEXISTÊNCIA. **Não é admissível a inclusão posterior de documento que deveria integrar a proposta original do licitante, por expressa vedação do artigo 43, § 3º**, parte final, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo que inexiste violação a direito líquido e certo a ser amparado. Segurança indeferida.(TJ-MT - MS: 10186581420198110000 MT, Relator: LUIZ CARLOS DA COSTA, Data de Julgamento: 02/07/2020, Turma de Câmaras

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2023.03.13 10:21:36 -03'00'

> Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo, Data de Publicação: 07/08/2020)

Neste ensejo, é preciso destacar que, a Administração Pública, bem como, as empresas participantes, não podem ao seu bel-prazer e entendimento inobservar e desconsiderar, aquilo que se encontra efetivamente disposto no edital de convocação, se assim o fizesse, estar-se-ia cometendo ato manifestadamente ilegal, e ainda, ferindo ao princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório. Ressalta enfatizar que, tal princípio encontra-se assegurado pela Lei de Licitações, a fim de que, o agente público não descumpra os termos legais e instrumentais vigentes. Nesta linha, dispôs o legislador nos termos normativos da Lei nº 8.666/93:

> Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha **estritamente vinculada.** ***(grifo nosso).***

A vinculação ao edital se traduz numa importante garantia para a sociedade, assegurando assim que não haverá favorecimentos ou direcionamentos nas aquisições feitas pela Administração Pública. Esclarece-se também que esse princípio está ligado ao princípio da legalidade, previsto na Constituição Federal, bem como na Lei Federal de Processo Administrativo. Denota-se, assim, que o princípio da legalidade irradia seus efeitos em todos os atos da Administração, de modo que não existe interesse público, tampouco, privado à margem da lei. Neste entendimento, regulamentou a Constituição Federal:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes [...].

Como assim observa-se, violar os termos do edital, seria desta forma, violar ao princípio da legalidade e, por conseguinte, os termos legais da Lei nº 8.666/93 e da Constituição Federal. Assim, compreende-se que, por mais que a Administração Pública seja responsável por conduzir, operar e decidir acerca dos atos e procedimentos licitatórios, a mesma não deve e nem pode inobservar

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2023.03.13 10:22:03 -03'00'

ou descumprir o disposto nos editais de convocação, mantendo-se ciente de que, se assim violar seu termos a fim de beneficiar um licitante em particular, a mesma estará cometendo ato ímprobo, e violando a legislação em vigor. Nesta mesma linha de raciocínio explanou David Augusto Lopes Frota:

> O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva [...].
> Deve-se interpretar os preceitos do ato convocatório em conformidade com as leis e a Constituição. Afinal, é ato concretizador e de hierarquia inferior a essas.
> Alocamos o Edital como derradeiro instrumento normativo da licitação, pois regramenta as condições específicas de um dado certame, afunilando a Constituição, as leis, e atos normativos outros infralegais. Porém, não poderá contraditá-los. Afinal, o Edital, diríamos, antes da execução contratual, seria o derradeiro ato de substancialização da Constituição e das Leis.
> Dessa maneira é princípio que vincula tanto a Administração quanto os interessados, desde que, como salientado, as regras editalícias estejam em conformidade com a lei e a Constituição.
> Apesar da vinculação do licitante ao Edital, verificamos que, decorrente do princípio da legalidade, a vinculação ao instrumento é uma regra que tem mais imposição à própria Administração [...]. Significa que as regras estipuladas no edital que infrinjam direitos dos interessados deverão ser rechaçadas. Se tais regras obrigarem a Administração, esta deverá observá-las de forma estrita, pois não poderá alegar ou voltar a norma em benefício próprio decorrente da própria torpeza, pois criou-a de forma unilateral.

Desta forma, ante o exposto, percebe-se então que recorrente T F C LOPES E CIA LTDA infringiu à vinculação ao instrumento convocatório, sendo que esta não poderia simplesmente ignorar ou descumprir os termos do edital, deixando assim de apresentar a referida cópia da entrega da ECD contábil, com base apenas no interesse pessoal, pois conforme explanado, estaria infringindo o edital e a legislação vigente. Nesta linha, não haveria cabimento ou lógica, em habilitar a recorrente, no que diz respeito ao seu balanço patrimonial, vez que, mesmo sabendo que estraria obrigado a apresentá-lo (recibo de entrega da ECD), e ainda, este sequer juntou à sua qualificação financeira o documento exigido. Assim, sabe-se então que, desconsiderar-se às cláusulas habilitatórias do edital, é o mesmo que desprezar o princípio da vinculação ao instrumento

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.03.13 10:22:28 -03'00'

convocatório. Assim o STJ previu como fato manifestadamente vedado pela Constituição. Para tanto, posicionou-se o STJ:

> ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. **PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.** REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. (STJ - RESP 1178657). ***(grifo nosso).***

Na mesma linha manifestou seu entendimento o Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1:

> Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. "(...) O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. **Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada**. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)" (Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia. (TRF1 - AC 200232000009391) ***(grifo nosso).***

Não obstante, em manifestação semelhante, já posicionou-se quanto ao tema o Tribunal de Contas da União, reconhecendo à obrigatoriedade dos termos do instrumento convocatório:

> O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do artigo 41 com aquela do artigo 4º, pode se afirmar a estrita vinculação da

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2023.03.13 10:22:54 -03'00'

administração ao edital, seja quanto as regras de fundo, quanto aquelas de procedimento.
O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório [...]. (TCU - Acórdão 8482/2013-1ª Câmara).

Por fim, percebe-se, ante todo o acima exposto, que de fato a empresa recorrente descumpre os termos do edital, e principalmente, as normas legais, sendo assim inevitável sua respectiva inabilitação, haja vista que, a apresentação da cópia do recibo de entrega da ECD constituía obrigação irrefutável editalícia habilitatória para as empresas participantes do certame optantes pelo sistema do Lucro presumido (mesma condição da recorrente), devendo permanecer, portanto, INABILITADA a empresa T F C LOPES E CIA LTDA. Assim, vejamos as normas as quais infringira a empresa:

Decreto Federal nº 10.024/2019
Art. 40 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
III - à qualificação econômico-financeira;;

Lei nº 10.520/02
Art. 4º - XIII - a habilitação far-se-á [...] com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

Lei nº 8.666/93
Art. 27 - Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
III - qualificação econômico-financeira;

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa [...];

Art. 41, § 4º - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes. ***(grifo nosso).***

Portanto, diante todo o acima exposto, e em observância aos aspectos e dispositivos legais, aos termos do edital, aos posicionamentos Jurisprudenciais, conclui-se que, as razões de fato e mérito arguidas pela recorrente **não merecem prosperar.**

Desta forma, esta AUTORIDADE COMPETENTE **decide** pela **IMPROCEDÊNCIA** e **INDEFERIMENTO** das razões recursais interpostas pela

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.03.13 10:23:18 -03'00'

recorrente **T F C LOPES E CIA LTDA**, bem como, **decido** por **MANTER** a decisão do Pregoeiro que inabilitou à recorrente, permanecendo, portanto **INABILITADA** a empresa **T F C LOPES E CIA LTDA**.

4 – CONCLUSÃO

É certo que o Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, buscam incansavelmente o respeito que lhe é devido, pelo cumprimento de todos os deveres legais estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei nº 8666/93 e pela Lei n° 10.520/02.

Nos termos do artigo 3º a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **Legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, e dos que lhes são correlatos.**

A decisão do Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio foi alicerçada nos termos legais e entendimentos legais, bem como nos termos do edital e exame da documentação apresentadas pelas empresas participantes.

Portanto, no exame aprofundado dos autos e dos elementos neles contidos, bem como, da análise do mérito recursal da recorrente e contrarrazões da recorrida, esta Autoridade Competente se posiciona nos seguintes termos:

a) **Decido** pela **IMPROCEDÊNCIA** e **INDEFERIMENTO** das razões recursais interpostas pela recorrente **T F C LOPES E CIA LTDA**.

b) **Decido** por **MANTER** a decisão do Pregoeiro que inabilitou à recorrente, permanecendo, portanto, **INABILITADA** a empresa **T F C LOPES E CIA LTDA**.

c) Dar **ciência** da decisão a todos os licitantes;

d) Pelo prosseguimento e continuidade dos atos processuais.

Pastos Bons /MA, 13 de março de 2023.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.03.13 10:23:43 -03'00'

PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNIO Nº 11/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

Ilmo. Sr.(a)
Pregoeiro e Equipe de Apoio
Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

"PROPOSTA DE PREÇOS"
READEQUADA

OBJETO:

Escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para a futura e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA.**

Prezado Senhor,

A empresa **Locar Empreendimentos Eireli**, inscrita no CNPJ: 11.054.901/0001-82, sediada na Av. Rodoviária, 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA vem, pelo seu representante legal infra-assinado, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$ 6.059.400,00 (seis milhões e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais reais)**, para o fornecimento do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2023 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.
Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.
Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Validade da Proposta: 90(NOVENTA) dias;

Prazo de entrega: DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA/ORDEM DE SERVIÇOS.

Do prazo e local de entrega: DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA/ORDEM DE SERVIÇOS.

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Dados: 2023.03.15 10:28:49 -03'00'

Do pagamento: O pagamento será efetuado referente ao serviço, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

Dados Empresarial
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 11.054.901/0001-82, IE:12.671877-6
Av. Rodoviária, 82, Centro, Cep: 65.840-000,
São Raimundo das Mangabeiras/MA
Fone: (99) 982406565
E-mail: locarbr20@gmail.com

Dados Bancários: (BANCO DO BRASIL (001), AG: 3626-9(São Raimundo das Mangabeiras), CC: 24.533-X)

Representante Legal para Assinatura do Contrato
Rodrigo Botelho Melo Coelho
Carteira de Identidade nº 1337265 SSP-PI
CPF nº 747.144.653-68
Diretor Geral

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHADAS DOS ITENS DO OBJETO E VALORES PROPOSTOS:

Item	DESCRIÇÃO DA MÁQUINA/VEÍCULO	MARCA /MODELO	Valor unit.	Quant	Unidade	Valor Total	V. UNIT
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 230 CV, TANQUE DE AÇO P/ TRANSPORTE DE ÁGUA.	FORD/ CARGO1723	R$ 579,00	960	DIÁRIA	R$ 555.840,00	quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA.	M.BENZ/ATEGO 1719/48	R$ 719,00	1360	DIÁRIA	R$ 977.840,00	novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais
3	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, NO MÍNIMO DE 2,2M, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 2,00M EM DIANTE, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	CAT/320	R$ 399,00	1600	Horas	R$ 638.400,00	seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2023.03.15 10:29:31 -03'00'

4	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, TRANSMISSÃO 3 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,3M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	CASE/W20 F	R$ 319,00	1600	Horas	R$ 510.400,00	quinhentos e dez mil e quatrocentos reais
5	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, 4X4, TRANSMISSÃO 4 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS DIANTEIROS NO MÍNIMO ARO 17 EM DIANTE, PNEUS TRASEIROS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	JCB/3CX	R$ 249,00	1200	Horas	R$ 298.800,00	duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais
6	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FRONTAL HIDRÁULICA, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	KOMATSU/ D51	R$ 399,00	800	Horas	R$ 319.200,00	trezentos e dezenove mil e duzentos reais
7	MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, COM LÂMINA HIDRÁULICA, ESCARIFICADOR, CABINE INDEPENDENTE, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	CAT/120K	R$ 399,00	1600	Horas	R$ 638.400,00	seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais
8	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 4.510 KG, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, CABINE COM CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS E AR-CONDICIONADO, FABRICACAO MINIMA 2016	VALTRA/A 750	R$ 229,00	2400	Horas	R$ 549.600,00	quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais
9	CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 18,8M, ÂNGULO DE ELEVAÇÃO DA LANÇA -90 A +79, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 10.250KGF, PRESSÃO DE TRABALHO 210KGF/CM2, RESERVATÓRIO HIDRAÚLICO DE 100L, PBT MÍNIMO DE MONTAGEM 20.000KGF E GANCHO OLHAL PARA 5T A 7,2 KGF.	M.BENZ/A TEGO 1719/48	R$ 189,00	800	Horas	R$ 151.200,00	cento e cinquenta e um mil e duzentos reais
10	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS, BOMBA A VÁCUO DE SUCÇÃO ACOPLADA PARA CARGA E EJEÇÃO PARA DESCARGA DE RESÍDUO SÓLIDO. POTÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE DE SUCÇÃO PARA 5,00M DE PROFUNDIDADE.	FORD/CAR GO1723	R$ 289,00	480	DIÁRIA	R$ 138.720,00	cento e trinta e oito mil, setecentos e vinte reais
11	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO RETA, 2 EIXOS, RAMPAS ELETRO HIDRÁULICAS, LARGURA MÍNIMA 2,80 M, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 M, COM CAPACIDADE TÉCNICA DE CARGA DE NO MÍNIMO 25.000 KG	M.BENZ/A TEGO 1719/48	R$ 14,95	3200	Quilômetros	R$ 47.840,00	quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Dados: 2023.03.15 10:29:53 -03'00'

					Valor Cota Principal	R$ 4.826.240,00	quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais
Item	Nome		Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
12	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 230 CV, TANQUE DE AÇO P/ TRANSPORTE DE ÁGUA.	FORD/CARGO1723	R$ 579,00	240	DIÁRIA	R$ 138.960,00	cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais
13	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80M, POTÊNCIA 230 CV, CAÇAMBA METÁLICA.	M.BENZ/ATEGO 1719/48	R$ 719,00	340	DIÁRIA	R$ 244.460,00	duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais
14	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE 105HP OU SIMILAR, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, NO MÍNIMO DE 2,2M, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE ESCAVAÇÃO DE 2,00M EM DIANTE, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	CAT/320	R$ 399,00	400	Horas	R$ 159.600,00	cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais
15	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, TRANSMISSÃO 3 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1,3M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	CASE/W20F	R$ 319,00	400	Horas	R$ 127.600,00	cento e vinte e sete mil e seiscentos reais
16	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, 4X4, TRANSMISSÃO 4 OU MAIS VELOCIDADES A FRENTE E RÉ, PNEUS DIANTEIROS NO MÍNIMO ARO 17 EM DIANTE, PNEUS TRASEIROS 17,5X25/24, DIREÇÃO HIDRÁULICA, E CAÇAMBA MÍNIMA DE 1M OU MAIS, ALARME DE RÉ, LUZ DE TRABALHO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	JCB/3CX	R$ 249,00	300	Horas	R$ 74.700,00	setenta e quatro mil e setecentos reais
17	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE, SIMILAR, LÂMINA FRONTAL HIDRÁULICA, TRAÇÃO DESLIZANTE, COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS TURBO OU MAIS, COM BRAÇO HIDRÁULICO, CABINE INDEPENDENTE, BANCO COM AJUSTE REGULÁVEL DE ACORDO COM PESO DO OPERADOR, 02 ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO, POR CONTA DO LOCADOR, MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.	KOMATSU/D51	R$ 399,00	200	Horas	R$ 79.800,00	setenta e nove mil e oitocentos reais
18	MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL, TRAÇÃO 6X4, COM NO MÍNIMO 04 CILINDROS TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 HP, COM LÂMINA HIDRÁULICA, ESCARIFICADOR, CABINE INDEPENDENTE, COM AR OU SEM, HORÍMETRO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO POR CONTA DO LOCADOR,	CAT/120K	R$ 399,00	400	Horas	R$ 159.600,00	cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368 Dados: 2023.03.15 10:30:17 -03'00'

	MÁQUINA DEVERÁ SE ENCONTRAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E TRABALHO.						
19	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 4.510 KG, COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, CABINE COM CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS E AR-CONDICIONADO, FABRICACAO MINIMA 2016	VALTRA/A 750	R$ 264,00	600	Horas	R$ 158.400,00	cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais
20	CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 21,8M, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 18,8M, ÂNGULO DE ELEVAÇÃO DA LANÇA -90 A +79, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 10.250KGF, PRESSÃO DE TRABALHO 210KGF/CM2, RESERVATÓRIO HIDRAÚLICO DE 100L, PBT MÍNIMO DE MONTAGEM 20.000KGF E GANCHO OLHAL PARA 5T A 7,2 KGF.	M.BENZ/A TEGO 1719/48	R$ 217,00	200	Horas	R$ 43.400,00	quarenta e três mil e quatrocentos reais
21	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 MIL LITROS, BOMBA A VÁCUO DE SUCÇÃO ACOPLADA PARA CARGA E EJEÇÃO PARA DESCARGA DE RESÍDUO SÓLIDO. POTÊNCIA DA BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE DE SUCÇÃO PARA 5,00M DE PROFUNDIDADE.	FORD/CAR GO1723	R$ 289,00	120	DIÁRIA	R$ 34.680,00	trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais
22	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM SEMIRREBOQUE CARREGA TUDO RETA, 2 EIXOS, RAMPAS ELETRO HIDRÁULICAS, LARGURA MÍNIMA 2,80 M, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 M, COM CAPACIDADE TÉCNICA DE CARGA DE NO MÍNIMO 25.000 KG	M.BENZ/A TEGO 1719/48	R$ 14,95	800	Quilômetros	R$ 11.960,00	onze mil, novecentos e sessenta reais
					Valor Cota Reservada	R$ 1.233.160,00	um milhão, duzentos e trinta e três mil, cento e sessenta reais
					TOTAL GLOBAL	R$ 6.059.400,00	seis milhões e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 15 de março de 2023

RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368

Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO COELHO:74714465368
Dados: 2023.03.15 10:30:51 -03'00'

Locar Empreendimentos Eireli
CNPJ: 11.054.901/0001-82
Rodrigo Botelho Melo Coelho
RG 1337265 SSP-PI CPF: 747.144.653-68
Diretor Geral

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Faço nesta data, **juntada de termo de adjudicação**, aos autos do processo.

Pastos Bons/MA, 15 de março de 2023.

Geila Melo Carvalho

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, recurso, julgamento e decisão final, **ADJUDICO** o objeto para o futuro e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA.

RESULTADO:

FORNECEDOR: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO	FORD/CARGO1723	579,00	960	555.840,00
002	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE	M.BENZ/ATEGO	719,00	1360	977.840,00
003	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE	CAT/320	399,00	1600	638.400,00
004	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	CASE/W20F	319,00	1600	510.400,00
005	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	JCB/3CX	249,00	1200	298.800,00
006	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE,	KOMATSU/D51	399,00	800	319.200,00
007	MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL,	CAT/120K	399,00	1600	638.400,00
008	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO	VALTRA/A750	229,00	2400	549.600,00
009	CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO	M.BENZ/ATEGO	189,00	800	151.200,00
010	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE	FORD/CARGO1723	289,00	480	138.720,00
011	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM	M.BENZ/ATEGO	14,95	3200	47.840,00
012	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO	FORD/CARGO1723	579,00	240	138.960,00
013	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE	M.BENZ/ATEGO	719,00	340	244.460,00
014	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE	CAT/320	399,00	400	159.600,00
015	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	CASE/W20F	319,00	400	127.600,00
016	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	JCB/3CX	249,00	300	74.700,00
017	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE,	KOMATSU/D51	399,00	200	79.800,00
018	MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL,	CAT/120K	399,00	400	159.600,00
019	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO	VALTRA/A750	264,00	600	158.400,00

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.03.15 15:13:00 -03'00'

020	CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO	M.BENZ/ATEGO	217,00	200	43.400,00
021	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE	FORD/CARGO1723	289,00	120	34.680,00
022	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM	M.BENZ/ATEGO	14,95	800	11.960,00

QTD: 22 **VALOR TOTAL: 6.059.400,00**

VALOR GERAL: 6.059.400,00

PASTOS BONS, 15 de março de 2023

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2023.03.15 13:22:03 -03'00'

PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

reais e sessenta e quatro centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA), em 23 de fevereiro de 2023. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: e754b0c91932259f6cdea909eb533334

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, recurso, julgamento e decisão final, ADJUDICO o objeto para o futuro e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA.
RESULTADO:

FORNECEDOR:	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA			11.054.901/0001-82	
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO	FORD/CARGO1723	579,00	960	555.840,00
002	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE	M.BENZ/ATEGO	719,00	1360	977.840,00
003	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE	CAT/320	399,00	1600	638.400,00
004	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	CASE/W20F	319,00	1600	510.400,00
005	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRAULICA,	ICB/3CX	249,00	1200	298.800,00
006	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE,	KOMATSU/D51	399,00	800	319.200,00
007	MAQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL,	CAT/120K	399,00	1600	638.400,00
008	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO	VALTRA/A750	229,00	2400	549.600,00
009	CAMINHÃO MUCK 20T. CARGA UTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO	M.BENZ/ATEGO	189,00	800	151.200,00
010	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE	FORD/CARGO1723	289,00	480	138.720,00
011	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM	M.BENZ/ATEGO	14,95	3200	47.840,00
012	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO	FORD/CARGO1723	579,00	240	138.960,00
013	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE	M.BENZ/ATEGO	719,00	340	244.460,00
014	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE	CAT/320	399,00	400	159.600,00
015	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	CASE/W20F	319,00	400	127.600,00
016	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRAULICA,	ICB/3CX	249,00	300	74.700,00
017	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE,	KOMATSU/D51	399,00	200	79.800,00
018	MAQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL,	CAT/120K	399,00	400	159.600,00
019	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO	VALTRA/A750	264,00	600	158.400,00
020	CAMINHÃO MUCK 20T. CARGA UTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO	M.BENZ/ATEGO	217,00	200	43.400,00
021	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE	FORD/CARGO1723	289,00	120	34.680,00
022	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM	M.BENZ/ATEGO	14,95	800	11.960,00
QTD:	22		VALOR TOTAL		6.059.400,00

PASTOS BONS, 15 de março de 2023; PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO - Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 11f2c808e62cbd2f1ef6289888f53bd1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3010.04/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3010.04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/02/2023
ABERTURA: 16:00 HORAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, ADJUDICO o objeto para o futuro e eventual fornecimento de Instrumentais Cirúrgicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pastos Bons/MA.
RESULTADO:

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP		17.828.413/0001-61			
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL\, MODELO:MAYO HEGAR\, TIPO PONTA:	ABC	149,90	240	35.976,00	
PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL\, MODELO:DEBAKEY\, TIPO PONTA:	ABC	53,40	240	12.816,00	
TESOURA CIRÚRGICA MAYO\, CURVA COM PONTA ROMBA-ROMBA E	ICE	46,00	180	8.280,00	
TESOURA INSTRUMENTAL\, MODELO 1:ÍRIS\, TIPO PONTA:PONTA	ICE	32,00	90	2.880,00	
TESOURA INSTRUMENTAL\, MODELO 1:ÍRIS\, TIPO PONTA:PONTA RETA\,	ICE	21,00	90	1.890,00	
PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOX\, COM	ABC	31,70	240	7.608,00	
PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOX\, COM	ABC	18,70	240	4.488,00	
PINÇA ANATÔMICA\, MODELO 1:DENTE DE RATO\, FORMATO PONTA:	ABC	29,10	240	6.984,00	
PINÇA ANATÔMICA\, MODELO 1 DENTE DE RATO\, FORMATO PONTA	ICE	26,60	240	6.384,00	
PINÇA ANATÔMICA\, MODELO 1:DENTE DE RATO\, FORMATO PONTA:	ABC	13,70	90	1.233,00	
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:KOCHER / ROCHESTER OCHSNER\,	ABC	79,50	180	14.310,00	
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:KOCHER / ROCHESTER OCHSNER\,	ABC	79,20	180	14.256,00	
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:KOCHER / ROCHESTER OCHSNER\,	ICE	36,70	180	6.606,00	
PINCA ALLIS 5X6 15CM PINÇA CIRÚRGICA\, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	ICE	36,00	360	12.960,00	
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:ALLIS\, FORMATO PONTA:PONTA RETA\,	ABC	48,90	120	5.868,00	
PINÇA BACKAUS 15	ICE	61,70	240	14.808,00	
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:ALLIS\, FORMATO PONTA:PONTA RETA\,	ABC	96,00	120	11.520,00	
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:KELLY\, FORMATO PONTA:PONTA RETA\,	ABC	56,90	360	20.484,00	
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:KELLY\, FORMATO PONTA:PONTA	ABC	65,10	120	7.812,00	
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1 HALSTEAD MOSQUITO\, FORMATO	ABC	31,90	120	3.828,00	
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:HALSTEAD MOSQUITO\, FORMATO	ABC	30,50	120	3.660,00	
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:CRILE\, FORMATO PONTA:PONTA	ICE	54,90	120	6.588,00	
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:CRILE\, FORMATO PONTA:PONTA RETA\,	ICE	42,40	120	5.088,00	
AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL\, MODELO:FARABEUF\, FORMATO	ABC	29,90	120	3.588,00	
ESPÁTULA USO MÉDICO\, APLICAÇÃO :P/ NEUROCIRURGIA\, MATERIAL :	ABC	199,80	60	11.988,00	
CUBA USO HOSPITALAR\, MATERIAL:AÇO INOX\, FORMATO:TIPO RIM\,	ABC	79,40	120	9.528,00	
DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS\, TIPO :HISTERÔMETRO\,	ABC	65,90	90	5.931,00	
CUBA USO HOSPITALAR\, MATERIAL:AÇO INOX\, FORMATO:REDONDO\,	FAVA	28,90	90	2.601,00	
CUBA USO HOSPITALAR\, MATERIAL:AÇO INOX\, FORMATO:REDONDO\,	FAVA	39,80	90	3.582,00	

PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:POZZI\, FORMATO PONTA:PONTA RETA\,	ABC	60,10	90	5.409,00	
PINÇA CIRURGICA\, MODELO 1:CHERON\, FORMATO PONTA:PONTA	ABC	66,60	90	5.994,00	
CABO BISTURI\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, TAMANHO:Nº 4\,	ABC	27,70	60	1.662,00	
VALOR TOTAL:	266.610,00				

LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS					
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM (INSTRUMENTO CIRÚRGICO			240		
TESOURA INSTRUMENTAL\, MODELO 1:MAYO STILLE\, TIPO PONTA:			240		
TESOURA INSTRUMENTAL\, MODELO 1:MAYO STILLE\, TIPO PONTA:			240		
TESOURA INSTRUMENTAL\, MODELO 1:METZENBAUM\, TIPO PONTA:			120		
TESOURA INSTRUMENTAL\, MODELO 1:METZENBAUM\, TIPO PONTA:			120		
TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA - TESOURA MATERIAL AÇO			120		
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:KELLY\, FORMATO PONTA:PONTA			360		
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:FAURE\, FORMATO PONTA:PONTA			120		
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:FAURE\, FORMATO PONTA:PONTA			120		
ESPÁTULA USO MÉDICO\, MODELO 1:REVERDIN\, MODELO 02:			48		
ADAPTADOR USO MÉDICO\, APLICAÇÃO P/ AGULHA DE COLETA DE			48		
BANDEJA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, TIPO:LISA\, DIMENSÕES:			120		
TESOURA INSTRUMENTAL\, MODELO 1:BALIU\, TIPO PONTA:PONTA			90		
VALOR GERAL:	266.610,00				

PASTOS BONS, 15 de março de 2023; Geila Melo Carvalho – Pregoeira Municipal de Pastos Bons/MA

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f77585fc280d6041d4c6b32db8b6b36a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, recurso, julgamento e decisão final, HOMOLOGO o objeto para o futuro e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA.
RESULTADO:

FORNECEDOR:	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA	11.054.901/0001-82

		LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001		LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO	FORD/CARGO 1723	579,00	960	555.840,00
002		LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE	M.BENZ/ATEGO	719,00	1360	977.840,00
003		MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE	CAT/320	399,00	1600	638.400,00
004		MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	CASE/W20F	319,00	1600	510.400,00
005		MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	JCB/3CX	249,00	1200	298.800,00
006		MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE,	KOMATSU/D51	399,00	800	319.200,00
007		MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL,	CAT/120K	399,00	1600	638.400,00
008		TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO	VALTRA/A750	229,00	2400	549.600,00
009		CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO	M.BENZ/ATEGO	189,00	800	151.200,00
010		CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE	FORD/CARGO 1723	289,00	480	138.720,00
011		CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM	M.BENZ/ATEGO	14,95	3200	47.840,00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 01/03/2023

ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, recurso, julgamento e decisão final, ADJUDICO o objeto para o futuro e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA.

RESULTADO:

FORNECEDOR	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA				11.054.901/0001-82
LOTE/ITEM		FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNIT	QTD	VALOR FINAL
001	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO	FORD/CARGO1723	579,00	960	555.840,00
002	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE	M.BENZ/ATEGO	719,00	1360	977.840,00
003	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE	CAT/320	399,00	1600	638.400,00
004	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	CASE/W20F	319,00	1600	510.400,00
005	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	JCB/3CX	249,00	1200	298.800,00
006	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE,	KOMATSU/D51	399,00	800	319.200,00
007	MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL,	CAT/120K	399,00	1600	638.400,00
008	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO	VALTRA/A750	229,00	2400	549.600,00
009	CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO	M.BENZ/ATEGO	189,00	800	151.200,00
010	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE	FORD/CARGO1723	289,00	480	138.720,00
011	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM	M.BENZ/ATEGO	14,95	3200	47.840,00
012	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO	FORD/CARGO1723	579,00	240	138.960,00
013	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE	M.BENZ/ATEGO	719,00	340	244.460,00
014	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE	CAT/320	399,00	400	159.600,00
015	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	CASE/W20F	319,00	400	127.600,00
016	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	JCB/3CX	249,00	300	74.700,00
017	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE,	KOMATSU/D51	399,00	200	79.800,00
018	MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL,	CAT/120K	399,00	400	159.600,00
019	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO	VALTRA/A750	264,00	600	158.400,00

020	CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO	M.BENZ/ATEGO	217,00	200	43.400,00
021	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE	FORD/CARGO1723	289,00	120	34.680,00
022	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM	M.BENZ/ATEGO	14,95	800	11.960,00
QTD:	22			VALOR TOTAL:	6.059.400,00

PASTOS BONS, 15 de março de 2023; PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO - Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3010.04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 24/02/2023

ABERTURA: 16:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, ADJUDICO o objeto para o futuro e eventual fornecimento de Instrumentais Cirúrgicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pastos Bons/MA.

RESULTADO:

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP		17.828.413/0001-61		
LOTE/ITEM	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNIT	QTD	VALOR FINAL
PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL\, MODELO:MAYO HEGAR\, TIPO PONTA:	ABC	149,90	240	35.976,00
PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL\, MODELO:DEBAKEY\, TIPO PONTA:	ABC	53,40	240	12.816,00
TESOURA CIRÚRGICA MAYO\, CURVA COM PONTA ROMBA-ROMBA E	ICE	46,00	180	8.280,00
TESOURA INSTRUMENTAL\, MODELO 1:ÍRIS\, TIPO PONTA:PONTA	ICE	32,00	90	2.880,00
TESOURA INSTRUMENTAL\, MODELO 1:ÍRIS\, TIPO PONTA:PONTA RETA\,	ICE	21,00	90	1.890,00
PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOX\, COM	ABC	31,70	240	7.608,00
PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOX\, COM	ABC	18,70	240	4.488,00
PINÇA ANATÔMICA\, MODELO 1:DENTE DE RATO\, FORMATO PONTA:	ABC	29,10	240	6.984,00
PINÇA ANATÔMICA\, MODELO 1 DENTE DE RATO\, FORMATO PONTA	ICE	26,60	240	6.384,00
PINÇA ANATÔMICA\, MODELO 1:DENTE DE RATO\, FORMATO PONTA:	ABC	13,70	90	1.233,00
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:KOCHER / ROCHESTER OCHSNER\,	ABC	79,50	180	14.310,00
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:KOCHER / ROCHESTER OCHSNER\,	ABC	79,20	180	14.256,00
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:KOCHER / ROCHESTER OCHSNER\,	ICE	36,70	180	6.606,00
PINCA ALLIS 5X6 15CM PINÇA CIRÚRGICA\, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	ICE	36,00	360	12.960,00
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:ALLIS\, FORMATO PONTA:PONTA RETA\,	ABC	48,90	120	5.868,00
PINÇA BACKAUS 15	ICE	61,70	240	14.808,00

reais e sessenta e quatro centavos). Fundamentação legal: Art 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. As demais cláusulas não foram alteradas. Pastos Bons (MA), em 23 de fevereiro de 2023. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: e754b0c91932259f6cdea909eb533334

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, recurso, julgamento e decisão final, ADJUDICO o objeto para o futuro e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA.
RESULTADO:

FORNECEDOR:	LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA			11.054.901/0001-82	
LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO	FORD/CARGO1723	579,00	960	555.840,00
002	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE	M.BENZ/ATEGO	719,00	1360	977.840,00
003	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE	CAT/320	399,00	1600	638.400,00
004	MAQUINA TIPO PA CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA.	CASE/W20F	319,00	1600	510.400,00
005	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRAULICA.	JCB/3CX	249,00	1200	298.800,00
006	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MINIMO D7 E/OU EM DIANTE.	KOMATSU/D51	399,00	800	319.200,00
007	MAQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL.	CAT/120K	399,00	1600	638.400,00
008	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO	VALTRA/A750	229,00	2400	549.600,00
009	CAMINHÃO MUCK 20T. CARGA UTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO	M.BENZ/ATEGO	189,00	800	151.200,00
010	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE	FORD/CARGO1723	289,00	480	138.720,00
011	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM	M.BENZ/ATEGO	14,95	3200	47.840,00
012	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO	FORD/CARGO1723	579,00	240	138.960,00
013	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE	M.BENZ/ATEGO	719,00	340	244.460,00
014	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE	CAT/320	399,00	400	159.600,00
015	MAQUINA TIPO PA CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA.	CASE/W20F	319,00	400	127.600,00
016	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRAULICA.	JCB/3CX	249,00	300	74.700,00
017	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MINIMO D7 E/OU EM DIANTE.	KOMATSU/D51	399,00	200	79.800,00
018	MAQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL.	CAT/120K	399,00	400	159.600,00
019	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO	VALTRA/A750	264,00	600	158.400,00
020	CAMINHÃO MUCK 20T. CARGA UTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO	M.BENZ/ATEGO	217,00	200	43.400,00
021	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE	FORD/CARGO1723	289,00	120	34.680,00
022	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM	M.BENZ/ATEGO	14,95	800	11.960,00
QTD:	22		VALOR TOTAL		6.059.400,00

PASTOS BONS, 15 de março de 2023; PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO - Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 11f2c808e62cbd2f1ef6289888f53bd1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3010.04/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.3010.04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 24/02/2023
ABERTURA: 16:00 HORAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, ADJUDICO o objeto para o futuro e eventual fornecimento de Instrumentais Cirúrgicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pastos Bons/MA.
RESULTADO:

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - EPP		17.828.413/0001-61			
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL\, MODELO:MAYO HEGAR\, TIPO PONTA:	ABC	149,90	240	35.976,00	
PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL\, MODELO:DEBAKEY\, TIPO PONTA:	ABC	53,40	240	12.816,00	
TESOURA CIRÚRGICA MAYO\, CURVA COM PONTA ROMBA-ROMBA E	ICE	46,00	180	8.280,00	
TESOURA INSTRUMENTAL\, MODELO 1:ÍRIS\, TIPO PONTA:PONTA	ICE	32,00	90	2.880,00	
TESOURA INSTRUMENTAL\, MODELO 1:ÍRIS\, TIPO PONTA:PONTA RETA\,	ICE	21,00	90	1.890,00	
PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOX\, COM	ABC	31,70	240	7.608,00	
PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO. FABRICADA EM AÇO INOX\, COM	ABC	18,70	240	4.488,00	
PINÇA ANATÔMICA\, MODELO 1:DENTE DE RATO\, FORMATO PONTA:	ABC	29,10	240	6.984,00	
PINÇA ANATÔMICA\, MODELO 1 DENTE DE RATO\, FORMATO PONTA	ICE	26,60	240	6.384,00	
PINÇA ANATÔMICA\, MODELO 1:DENTE DE RATO\, FORMATO PONTA:	ABC	13,70	90	1.233,00	
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:KOCHER / ROCHESTER OCHSNER\,	ABC	79,50	180	14.310,00	
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:KOCHER / ROCHESTER OCHSNER\,	ABC	79,20	180	14.256,00	
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:KOCHER / ROCHESTER OCHSNER\,	ICE	36,70	180	6.606,00	
PINCA ALLIS 5X6 15CM PINÇA CIRÚRGICA\, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL	ICE	36,00	360	12.960,00	
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:ALLIS\, FORMATO PONTA:PONTA RETA\,	ABC	48,90	120	5.868,00	
PINÇA BACKAUS 15	ICE	61,70	240	14.808,00	
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:ALLIS\, FORMATO PONTA:PONTA RETA\,	ABC	96,00	120	11.520,00	
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:KELLY\, FORMATO PONTA:PONTA RETA\,	ABC	56,90	360	20.484,00	
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:KELLY\, FORMATO PONTA:PONTA	ABC	65,10	120	7.812,00	
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1 HALSTEAD MOSQUITO\, FORMATO	ABC	31,90	120	3.828,00	
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:HALSTEAD MOSQUITO\, FORMATO	ABC	30,50	120	3.660,00	
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:CRILE\, FORMATO PONTA:PONTA	ICE	54,90	120	6.588,00	
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:CRILE\, FORMATO PONTA:PONTA RETA\,	ICE	42,40	120	5.088,00	
AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL\, MODELO:FARABEUF\, FORMATO	ABC	29,90	120	3.588,00	
ESPÁTULA USO MÉDICO\, APLICAÇÃO :P/ NEUROCIRURGIA\, MATERIAL :	ABC	199,80	60	11.988,00	
CUBA USO HOSPITALAR\, MATERIAL:AÇO INOX\, FORMATO:TIPO RIM\,	ABC	79,40	120	9.528,00	
DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS\, TIPO :HISTERÔMETRO\,	ABC	65,90	90	5.931,00	
CUBA USO HOSPITALAR\, MATERIAL:AÇO INOX\, FORMATO:REDONDO\,	FAVA	28,90	90	2.601,00	
CUBA USO HOSPITALAR\, MATERIAL:AÇO INOX\, FORMATO:REDONDO\,	FAVA	39,80	90	3.582,00	

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Faço nesta data, **JUNTADA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, aos autos do processo.

PASTOS BONS/MA, 15 de março de 2023.

Geila Melo Carvalho

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, recurso, julgamento e decisão final, **HOMOLOGO** o objeto para o futuro e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA.

RESULTADO:

FORNECEDOR: LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA 11.054.901/0001-82

	LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO	FORD/CARGO1723	579,00	960	555.840,00
002	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE	M.BENZ/ATEGO	719,00	1360	977.840,00
003	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE	CAT/320	399,00	1600	638.400,00
004	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	CASE/W20F	319,00	1600	510.400,00
005	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	JCB/3CX	249,00	1200	298.800,00
006	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE	KOMATSU/D51	399,00	800	319.200,00
007	MAQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL,	CAT/120K	399,00	1600	638.400,00
008	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO	VALTRA/A750	229,00	2400	549.600,00
009	CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO	M.BENZ/ATEGO	189,00	800	151.200,00
010	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE	FORD/CARGO1723	289,00	480	138.720,00
011	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM	M.BENZ/ATEGO	14,95	3200	47.840,00
012	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO	FORD/CARGO1723	579,00	240	138.960,00
013	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE	M.BENZ/ATEGO	719,00	340	244.460,00
014	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE	CAT/320	399,00	400	159.600,00
015	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	CASE/W20F	319,00	400	127.600,00
016	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	JCB/3CX	249,00	300	74.700,00
017	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE	KOMATSU/D51	399,00	200	79.800,00
018	MAQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL,	CAT/120K	399,00	400	159.600,00

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2023.03.15 15:15:13 -03'00'

019	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO	VALTRA/A750	264,00	600	158.400,00
020	CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO	M.BENZ/ATEGO	217,00	200	43.400,00
021	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE	FORD/CARGO1723	289,00	120	34.680,00
022	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM	M.BENZ/ATEGO	14,95	800	11.960,00

QTD: 22 **VALOR TOTAL: 6.059.400,00**

VALOR GERAL: 6.059.400,00

PASTOS BONS, 15 de março de 2023

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300 Dados: 2023.03.15 15:13:22 -03'00'

PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:POZZI\, FORMATO PONTA:PONTA RETA\,	ABC	60,10	90	5.409,00	
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:CHERON\, FORMATO PONTA:PONTA	ABC	66,60	90	5.994,00	
CABO BISTURI\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, TAMANHO:Nº 4\,	ABC	27,70	60	1.662,00	
VALOR TOTAL:	266.610,00				

LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS					
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM (INSTRUMENTO CIRÚRGICO			240		
TESOURA INSTRUMENTAL\, MODELO 1:MAYO STILLE\, TIPO PONTA:			240		
TESOURA INSTRUMENTAL\, MODELO 1:MAYO STILLE\, TIPO PONTA:			240		
TESOURA INSTRUMENTAL\, MODELO 1:METZENBAUM\, TIPO PONTA:			120		
TESOURA INSTRUMENTAL\, MODELO 1:METZENBAUM\, TIPO PONTA:			120		
TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA - TESOURA MATERIAL AÇO			120		
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:KELLY\, FORMATO PONTA:PONTA			360		
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:FAURE\, FORMATO PONTA:PONTA			120		
PINÇA CIRÚRGICA\, MODELO 1:FAURE\, FORMATO PONTA:PONTA			120		
ESPÁTULA USO MÉDICO\, MODELO 1:REVERDIN\, MODELO 02:			48		
ADAPTADOR USO MÉDICO\, APLICAÇÃO P/ AGULHA DE COLETA DE			48		
BANDEJA\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, TIPO:LISA\, DIMENSÕES:			120		
TESOURA INSTRUMENTAL\, MODELO 1:BALIU\, TIPO PONTA:PONTA			90		
VALOR GERAL:	266.610,00				

PASTOS BONS, 15 de março de 2023; Geila Melo Carvalho – Pregoeira Municipal de Pastos Bons/MA

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f77585fc280d6041d4c6b32db8b6b36a

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, recurso, julgamento e decisão final, HOMOLOGO o objeto para o futuro e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA.
RESULTADO:

FORNECEDOR:		LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA			11.054.901/0001-82	
	LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
001	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO	FORD/CARGO 1723	579,00	960	555.840,00	
002	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE	M.BENZ/ATEGO	719,00	1360	977.840,00	
003	MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE	CAT/320	399,00	1600	638.400,00	
004	MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	CASE/W20F	319,00	1600	510.400,00	
005	MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	JCB/3CX	249,00	1200	298.800,00	
006	MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE,	KOMATSU/D51	399,00	800	319.200,00	
007	MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL,	CAT/120K	399,00	1600	638.400,00	
008	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO	VALTRA/A750	229,00	2400	549.600,00	
009	CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO	M.BENZ/ATEGO	189,00	800	151.200,00	
010	CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE	FORD/CARGO 1723	289,00	480	138.720,00	
011	CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM	M.BENZ/ATEGO	14,95	3200	47.840,00	

012		LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO	FORD/CARGO 1723	579,00	240	138.960,00
013		LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE	M.BENZ/ATEGO	719,00	340	244.460,00
014		MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE	CAT/320	399,00	400	159.600,00
015		MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	CASE/W20F	319,00	400	127.600,00
016		MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	JCB/3CX	249,00	300	74.700,00
017		MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE,	KOMATSU/D51	399,00	200	79.800,00
018		MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL,	CAT/120K	399,00	400	159.600,00
019		TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO	VALTRA/A750	264,00	600	158.400,00
020		CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO	M.BENZ/ATEGO	217,00	200	43.400,00
021		CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE	FORD/CARGO 1723	289,00	120	34.680,00
022		CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM	M.BENZ/ATEGO	14,95	800	11.960,00
QTD:	22			VALOR TOTAL:		6.059.400,00

PASTOS BONS, 15 de março de 2023; PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO - Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 2d62ca20b0b6f69f8813675f7b907649

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

A prefeitura municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Rua Boa Esperança, s/nº, Centro - Paulino Neves/MA, CEP: 65.585-000, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 08/2023, no dia 29 de março de 2023, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), horário local, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material permanente e equipamento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulino Neves/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.
O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através dos nosso endereço eletrônico: https://www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/; Pelo site: www.licitacaopaulinoneves.com.br/; ou pelo e-mail: licitacaocplpn@hotmail.com.
Paulino Neves/MA, 15 de março de 2023.

CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA
Pregoeira

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 0bb7e07f53f9520137ff30a46a2828ec

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
A prefeitura municipal de Paulino Neves/MA, localizada na Rua Boa Esperança, s/nº, Centro - Paulino Neves/MA, CEP: 65.585-000, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 07/2023, no dia 28 de março de 2023, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), horário local, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulino Neves/MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.
O presente Edital estará à disposição dos interessados onde poderão ser consultados ou obtidos GRATUITAMENTE por meio digital na Comissão de Licitação, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00h às 12:00h, bem como pela internet, através dos nosso endereço eletrônico: https://www.transparencia.paulinoneves.ma.gov.br/; Pelo site: www.licitacaopaulinoneves.com.br/; ou pelo e-mail: licitacaocplpn@hotmail.com.
Paulino Neves/MA, 15 de março de 2023.

CARINE ELIZABETH AMORIM BATISTA
Pregoeira

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 567b6f493a173503b40836262a35e7cb

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

Pelo presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**, o Prefeito Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão, ***RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO***,

		VALOR GERAL:	266.610,00	

PASTOS BONS, 15 de março de 2023; Geila Melo Carvalho – Pregoeira Municipal de Pastos Bons/MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0102.02/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 01/03/2023

ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, recurso, julgamento e decisão final, HOMOLOGO o objeto para o futuro e eventual prestação dos serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Veículos de Grande Porte em regime de horas/diárias para atender as necessidades do município de Pastos Bons/MA.

RESULTADO:

FORNECEDOR:		LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA				11.054.901/0001-82
		LOTE/ITEM	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001		LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO	FORD/ CARGO1723	579,00	960	555.840,00
002		LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE	M.BENZ/ATEGO	719,00	1360	977.840,00
003		MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE	CAT/320	399,00	1600	638.400,00
004		MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	CASE/W20F	319,00	1600	510.400,00
005		MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	JCB/3CX	249,00	1200	298.800,00
006		MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE,	KOMATSU/D51	399,00	800	319.200,00
007		MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL,	CAT/120K	399,00	1600	638.400,00
008		TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO	VALTRA/A750	229,00	2400	549.600,00
009		CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO	M.BENZ/ATEGO	189,00	800	151.200,00
010		CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE	FORD/ CARGO1723	289,00	480	138.720,00
011		CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM	M.BENZ/ATEGO	14,95	3200	47.840,00
012		LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS TRUCADO, PESO BRUTO	FORD/ CARGO1723	579,00	240	138.960,00
013		LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10M3, TRUCADO CABINE	M.BENZ/ATEGO	719,00	340	244.460,00
014		MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRAULICA ESTEIRA NO MÍNIMO DE	CAT/320	399,00	400	159.600,00
015		MAQUINA TIPO PÁ CARREGADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	CASE/W20F	319,00	400	127.600,00
016		MAQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA, SOB PNEUS, HIDRÁULICA,	JCB/3CX	249,00	300	74.700,00
017		MAQUINA TIPO TRATOR DE ESTEIRAS, NO MÍNIMO D7 E/OU EM DIANTE,	KOMATSU/D51	399,00	200	79.800,00
018		MÁQUINA PARA TERRAPLANAGEM MOTONIVELADORA/PATROL,	CAT/120K	399,00	400	159.600,00

019		TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA MÍNIMA 110 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO	VALTRA/A750	264,00	600	158.400,00
020		CAMINHÃO MUCK 20T, CARGA ÚTIL 20.500 KGFM, ALCANCE MÁXIMO	M.BENZ/ATEGO	217,00	200	43.400,00
021		CAMINHÃO LIMPA FOSSA TRAÇÃO 4X2 OU SUPERIOR, CAPACIDADE	FORD/ CARGO1723	289,00	120	34.680,00
022		CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA 300 CV, COM	M.BENZ/ATEGO	14,95	800	11.960,00
QTD:	22			VALOR TOTAL:		6.059.400,00

PASTOS BONS, 15 de março de 2023; PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO - Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons/MA.

PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
DN: c=BR, st=MA, l=PASTOS BONS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=38016084000124, cn=MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2023.03.15 21:01:51 -03'00'